



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,  
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO  
CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA (PPGICAL)**

**A ASSESSORIA TÉCNICA COMO PRÁXIS DO BEM VIVER E O SUAS COMO  
LOCUS DA ARQUITETURA COMUNITÁRIA**

**AMANDA MARTINS DOS REIS**

Foz do Iguaçu  
2025



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,  
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO  
CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA (PPGICAL)

**A ASSESSORIA TÉCNICA COMO PRÁXIS DO BEM VIVER E O SUAS COMO  
LOCUS DA ARQUITETURA COMUNITÁRIA**

**AMANDA MARTINS DOS REIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Integração Latino-Americana.

Orientadora: Professora Doutora Andréia Moassab

Foz do Iguaçu  
2025

AMANDA MARTINS DOS REIS

**A ASSESSORIA TÉCNICA COMO PRÁXIS DO BEM VIVER E O SUAS COMO  
LOCUS DA ARQUITETURA COMUNITÁRIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Integração Latino-Americana.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Professora Doutora Andréia Moassab  
UNILA

---

Professor Doutor Edinaldo Rodrigues Lucas  
UFG

---

Professora Doutora Cristiane Sander  
UNILA

Foz do Iguaçu, 04 de junho de 2025.

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação  
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - CENTRAL

R375

Reis, Amanda Martins dos.

A assessoria técnica como práxis do bem viver e o SUAS como locus da arquitetura comunitária / Amanda Martins Dos Reis. - Foz do Iguaçu, 2025.

204 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina. Foz do Iguaçu - PR, 2025.

Orientadora: Andréia Moassab.

1. Distrito Federal (Brasil). [Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (2008)]. 2. Arquitetura e Urbanismo - Assessoria Técnica. 3. Arquitetura - Arquitetura Comunitária. 4. Bem Viver. 5. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). I. Moassab, Andréia. II. Título.

CDU 364-72:365.2

## ATA N. 163

### DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO

No dia 04 de junho de 2025, iniciando às 9h35 (fuso horário de Brasília) e finalizando às 11h30, pela plataforma de videoconferência (<https://meet.google.com/bnc-icoe-fdp>), foi realizada a defesa pública da dissertação do(a) mestrando(a) Amanda Martins dos Reis, intitulada “**A assessoria técnica como práxis do bem viver e o SUAS como lócus da arquitetura comunitária**”, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em nível de mestrado acadêmico. A Banca Examinadora foi constituída pela presidenta professora doutora **Andréia Moassab** (PPGICAL/UNILA) e pela avaliadora e avaliador: professora doutora **Cristiane Sander** (UNILA) e o professor doutor **Edinardo Rodrigues Lucas** (UFG). Registramos a ausência da professora doutora **Lívia Ribeiro Abreu Muchinelli** (UFSJ) devido a problemas familiares intransponíveis. Após a apresentação da dissertação pela mestranda, a banca avaliadora emite o seguinte parecer:

#### DECISÃO:

- ( X ) Aprovada;
- ( ) Aprovação condicionada ao cumprimento das exigências pelo/a examinador/a;
- ( ) Reprovada.

A banca registra, ainda, a relevância do trabalho apresentado para o debate em arquitetura e urbanismo e para as políticas públicas, especialmente, para o Sistema Único de Assistência Social.

Eu, **professora doutora Andréia Moassab**, orientadora da pesquisa, lavrei a presente ata, que segue por mim assinada em conjunto com a avaliadora interna à UNILA no SIPAC, em concordância com o avaliador externo, a fim de que produza os efeitos legais necessários.



*ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 4/2025 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/08/2025 15:42 )*

ANDREIA DA SILVA MOASSAB  
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROEX (10.01.05.18)  
Matrícula: ###423#4

*(Assinado digitalmente em 11/08/2025 12:58 )*

CRISTIANE SANDER  
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: ###545#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **51613265bc**

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço à minha mãe e ao meu pai, por todo o suporte e apoio, emocional e financeiro, durante todo o processo de realização deste trabalho. Agradeço também às minhas e aos meus demais familiares, pois são minha base, especialmente à minha prima Jordana e ao meu primo Lucas, meus companheiros de vida, pois constituem minha principal rede de apoio, e à minha tia Letícia, quem sempre está comigo em todos os momentos.

Agradeço às minhas amigas de vida Mariana, Priscila, Letícia, Virgínia, Laura, Lídia e Luanne, e aos meus amigos Ewerton e Pablo, por terem constituído uma rede de escuta, acolhimento e incentivo, mesmo que em boa parte dos casos de modo remoto, muito importante ao longo do processo.

Agradeço àquelas e àqueles que me acolheram em Foz do Iguaçu. Sair de Minas Gerais e começar uma nova jornada numa cidade e numa cultura completamente diferentes só foi possível porque pessoas especiais me acolheram e abraçaram. Estendo esse agradecimento à minha psicóloga, Sheila, que também foi essencial nesse processo de mudança, adaptação e acolhimento.

Agradeço à minha “família” da pós, em especial à Aura, com quem compartilhei todo o processo e foi um grande presente, uma amizade que levarei para toda a vida. Também agradeço a Indira, Carolina, Jéssica, Giuliana, Osvaldo, Rafael e Marcelo por terem integrado essa família e feito a experiência do mestrado um pouco mais leve e acolhedora.

Agradeço às minhas queridas professoras da graduação, Ana, Letícia e Mônica, por continuarem a ser minhas referências profissionais e terem acompanhado e contribuído em muito durante esse processo, com carinho, acolhimento, trocas e sugestões muito importantes. Estendo esse agradecimento à toda equipe do projeto de extensão do Museu Apyãwa/Tapirapé, de onde muitas das inquietações e inspirações para esta pesquisa emergiram.

Agradeço às colaboradoras e colaboradores locais que contribuíram com a pesquisa: Carina Freire, Juliana Fernandes, Carolina Claudino, Fernando Pires, Elias Oliveira e Regiane Teixeira.

Agradeço à toda comissão organizadora do VI ELAC e a todas as pessoas que participaram e com quem compartilhei esse evento. Foi uma experiência preciosíssima, o momento em que encontrei meu lugar no mundo. Serei

eternamente grata por tudo que pude vivenciar no Encontro e pelas amizades e conexões estabelecidas.

Agradeço às professoras e aos professores do Programa de quem tive a honra de assistir aulas incríveis e que fazem do ICAL um lugar aberto a novas possibilidades dentro do universo acadêmico, integrando culturas e compartilhando conhecimentos das mais diversas áreas. Também agradeço aos secretários do ICAL pela disponibilidade e paciência em nos atender da melhor maneira possível.

Agradeço às professoras e aos professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA, que me receberam de portas abertas, em especial, Gabriel Cunha, Celine Verissimo, Patrícia Zandonade, Karine Queiroz, Thiago Lopes e Tiago Bastos.

Agradeço à UNILA, por ser resistência frente às constantes ameaças de cortes e fechamento que sofre e, apesar disso, ainda possibilitar um ensino público de qualidade, com profissionais qualificadas/os, bem como às funcionárias e aos funcionários, cujo trabalho possibilita um cotidiano universitário pleno e organizado.

Agradeço às professoras e aos professores que integraram as bancas de qualificação e de defesa desta dissertação, pois suas contribuições e apontamentos foram essenciais para o resultado final alcançado.

Agradeço à CAPES pelo financiamento de boa parte da pesquisa pois sem o justo e adequado financiamento de pesquisas acadêmicas no Brasil não é possível produzir ciência de forma saudável, sem que pesquisadoras e pesquisadores tenham que realizar jornadas de trabalho duplas, ou até triplas, muitas vezes adoecendo, para trazer melhorias para o país.

E, por fim, agradeço à minha orientadora, Andréia Moassab, que, além de me acolher em sua casa e em sua vida, me acompanhou em todo o processo, me guiando e orientando os caminhos a seguir. Agradeço enormemente todas as trocas que tivemos e a oportunidade única de trabalhar ao seu lado. É um privilégio poder trabalhar com uma das pessoas que mais admiro de nossa área de atuação.

## RESUMO

Cerca de 82% da população latino-americana vive em cidades, sendo que um quinto dessa porção reside em assentamentos informais. Na maioria desses casos, a autoconstrução é a prática construtiva a que essas populações recorrem para se instalar no território. Essa prática, apesar de conter muitas potencialidades, acaba gerando também um contexto de precariedades que afeta diretamente suas vidas, em diferentes esferas, como até mesmo a saúde. Além disso, esse cenário é reflexo de como as cidades, especialmente as grandes, são as plataformas físicas de sustentação do sistema capitalista vigente, o que tem como consequência inúmeras desigualdades e o não cumprimento de direitos sociais básicos, como a moradia digna e adequada. Esse panorama permite perceber como as políticas sociais são muitas vezes negligenciadas pelo poder público nos países da América Latina e como, no caso da habitação, os serviços de profissionais de Arquitetura e Urbanismo - AU não chegam a essas populações autoconstrutoras. Logo, o objetivo da pesquisa é aproximar profissionais de AU de populações autoconstrutoras, sobretudo de contexto urbano, por meio da articulação entre a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - Lei de ATHIS (Lei 11.888/2008) e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ambos brasileiros. Para isso, foram realizadas entrevistas com profissionais da Assistência Social e docentes integrantes da rede dos Encontros Latino-Americanos de Arquitetura Comunitária - ELACs e cuja atuação relaciona-se com ATHIS, além de revisão bibliográfica sobre Assistência Técnica em AU no continente, permeando também ações universitárias extensionistas nesse âmbito; políticas habitacionais no Brasil; ATHIS; Arquitetura Comunitária; Bem Viver e Assistência Social. Com o desenvolvimento da pesquisa foi possível levantar algumas possibilidades de efetivação dessa aproximação como, 1 - parceria entre poder público e instituições de ensino e capacitação profissional, como as residências em AU, por exemplo; 2 - elaboração de políticas públicas e leis que já prevejam a articulação entre Assistência Social e ATHIS; e 3 - incorporação de profissionais de AU no quadro técnico dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. A partir disso, foi possível constatar a existência de caminhos para uma maior e mais efetiva implementação da Lei de ATHIS por meio de sua articulação ao SUAS, o que já está ocorrendo em algumas localidades, inclusive. Além disso, concluiu-se que a atuação de profissionais que almejem trabalhar com ATHIS em territórios autoconstruídos precisa passar por uma preparação para tal, que poderia ser pautada nos aspectos de comunidade, solidariedade, reciprocidade, ajuda mútua, valorização de saberes fazeres e modos de vida locais, bem como o respeito às outras formas de vida com as quais se compartilha a Natureza, para uma melhor abordagem profissional, que permitisse o fortalecimento das relações e, conseqüentemente, das próprias comunidades. Aspectos esses característicos das filosofias do Bem Viver de muitos povos latino-americanos.

**Palavras-chave:** Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – Lei de ATHIS; Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura Comunitária; Bem Viver; Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

## RESUMEN

Aproximadamente el 82% de la población latinoamericana vive en ciudades, y una quinta parte de esta porción vive en asentamientos informales. En la mayoría de estos casos, la autoconstrucción es la práctica constructiva a la que recurren estas poblaciones para asentarse en el territorio. Esta práctica, a pesar de contener muchas potencialidades, también termina generando un contexto de precariedad que afecta directamente sus vidas, en diferentes esferas, como incluso la salud. Además, este escenario es un reflejo de cómo las ciudades, especialmente las grandes, son las plataformas físicas que soportan el actual sistema capitalista, lo que resulta en innumerables desigualdades y el incumplimiento de derechos sociales básicos, como una vivienda digna y adecuada. Este panorama permite ver cómo las políticas sociales son muchas veces desatendidas por los poderes públicos en los países latinoamericanos y cómo, en el caso de la vivienda, los servicios de profesionales de Arquitectura y Urbanismo – AU no pueden ser accedidos por estas poblaciones autoconductoras. Por tanto, el objetivo de la investigación es aproximar los profesionales de AU a las poblaciones autoconductoras, especialmente en contextos urbanos, a través de la articulación entre la Ley de Asistencia Técnica para la Vivienda de Interés Social – Ley de ATHIS (Ley 11.888/2008) y el Sistema Único de Asistencia Social – SUAS, ambos brasileños. Para tal efecto, se realizaron entrevistas a profesionales de Asistencia Social y profesoras y profesores miembros de la red de Encuentros Latinoamericanos de Arquitectura Comunitaria – ELACs y cuyas actividades están relacionadas con ATHIS, además de una revisión bibliográfica sobre Asistencia Técnica en AU en el continente, permeando también las acciones de extensión universitaria en esta área; políticas de vivienda en Brasil; ATHIS; Arquitectura Comunitaria; Buen Vivir y Asistencia Social. Con el desarrollo de la investigación, fue posible levantar algunas posibilidades de implementación de este enfoque, tales como: 1 - asociación entre poderes públicos e instituciones de educación y formación profesional, como las residencias de la AU, por ejemplo; 2 - desarrollo de políticas públicas y leyes que ya prevean la articulación entre la Asistencia Social y ATHIS; y 3 - incorporación de profesionales de la AU al cuerpo técnico de los Centros de Referencia de Asistencia Social - CRAS. A partir de esto, fue posible identificar caminos para una mayor y más efectiva implementación de la Ley de ATHIS mediante su articulación con el SUAS, lo cual incluso ya se está dando en algunas localidades. Además, se concluyó que el trabajo de los profesionales que aspiran a trabajar con ATHIS en territorios autoconstruidos requiere una preparación, la cual podría guiarse por aspectos de comunidad, solidaridad, reciprocidad, apoyo mutuo, valoración de los conocimientos y formas de vida locales, así como el respeto por otras formas de vida con las que se comparte la Naturaleza. Estos aspectos son característicos de las filosofías del Buen Vivir de muchos pueblos latinoamericanos y proporcionarían un mejor enfoque profesional que permitiría el fortalecimiento de las relaciones y, en consecuencia, de las propias comunidades.

**Palabras clave:** Ley de Asistencia Técnica para la Vivienda de Interés Social - Ley ATHIS; Consultoría técnica en Arquitectura y Urbanismo; Arquitectura Comunitaria; Buen Vivir; Sistema Único de Asistencia Social - SUAS.

## ABSTRACT

Around 82% of the Latin American population lives in cities, with a fifth of this portion living in informal settlements. In most of these cases, self-construction is the practice that these populations resort to in order to settle in the territory. This practice, despite having many potentials, also ends up generating a context of precariousness that directly affects their lives, in different areas, such as health. Furthermore, this scenario reflects how cities, especially large ones, are the physical platforms that support the current capitalist system, which results in numerous inequalities and the non-fulfillment of basic social rights, such as decent and adequate housing. This panorama allows us to see how social policies are often neglected by the government in Latin American countries and how, in the case of housing, the services of professionals in Architecture and Urban Planning - AU cannot be accessed by these self-construction populations. Therefore, the objective of this research is to connect AU professionals with self-constructors populations, especially in urban contexts, through the articulation between the Technical Assistance Law for Social Housing (ATHIS) (Law 11.888/2008) and the Unified Social Assistance System (SUAS), both Brazilian. To this end, interviews were conducted with Social Assistance professionals and professors, members of the Latin American Community Architecture Meetings (ELACs) network, and others whose work is related to ATHIS. A bibliographic review of Technical Assistance in AU on the continent was also conducted, also permeating university extension actions in this area; housing policies in Brazil; ATHIS; Community Architecture; *Buen Vivir*, and Social Assistance. With the development of this research, it was possible to raise some possibilities for implementing this approach, such as: 1 - partnership between the State and educational and professional training institutions, such as AU residencies, for example; 2 - development of public policies and laws that already provide for the articulation between Social Assistance and ATHIS; and 3 - incorporation of AU professionals into the technical staff of Social Assistance Reference Centers - CRAS. From this, it was possible to determine the existence of pathways for greater and more effective implementation of the ATHIS Law through its articulation with the SUAS, which is already occurring in some locations. Furthermore, it was concluded that the work of professionals aspiring to work with ATHIS in self-constructed territories requires preparation, which could be guided by aspects of community, solidarity, reciprocity, mutual aid, appreciation of local know-how and ways of life, as well as respect for other forms of life with which we share Nature. This would provide a better professional approach that would allow for the strengthening of relationships and, consequently, of the communities themselves. These aspects are characteristic of the *Buen Vivir* philosophies of many Latin American peoples.

**Key words:** Technical Assistance Law for Social Interest Housing - ATHIS Law; Technical consultancy in Architecture and Urbanism; Communitarian Architecture; *Buen Vivir*; Unified Social Assistance System - SUAS.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Assentamentos informais na América Latina.....	23
Figura 2 - Reforma de Córdoba, Argentina, 1918.....	35
Figura 3 - Revolução Cubana, 1959.....	36
Figura 4 - Baracoa, Cuba.....	38
Figura 5 - Construção das casas em um bairro de Baracoa, Cuba, 1961.....	39
Figura 6 - Retorno do arquiteto Rodolfo Livingston (segundo à esquerda) a Baracoa, Cuba, 1987.....	40
Figura 7 - Os arquitetos da comunidade em Cuba, experiência na província de Holguín, 1993-1994.....	41
Figura 8 - Autoconstrutoras e autoconstrutores uruguaios.....	45
Figura 9 - Conjuntos habitacionais construídos por cooperativas de moradia por ajuda mútua.....	46
Figura 10 - Reunião entre cooperadas e cooperados.....	47
Figura 11 - Escola construída pelo sistema de cooperativas em um dos conjuntos habitacionais em Montevideu, Uruguai.....	48
Figura 12 - Reforma de um edifício em Montevideu, Uruguai.....	50
Figura 13 - Construção de moradias por cooperativa no Uruguai em 2012.....	51
Figura 14 - Cordobazo, Argentina, 1969.....	53
Figura 15 - Manifestações na Argentina em 2001.....	55
Figura 16 - Trabalhos do TLPS.....	56
Figura 17 - Trabalhos do TLPS.....	57
Figura 18 - Brás de Pina, Rio de Janeiro, antes da urbanização.....	61
Figura 19 - Brás de Pina, Rio de Janeiro, após a urbanização.....	61
Figura 20 - Conjunto Habitacional de Realengo - CoHab Realengo, Rio de Janeiro, construído pelo BNH na década de 1970.....	62
Figura 21 - Capa do Programa ATME elaborado em 1976.....	63
Figura 22 - Vila Arco Íris, Grajaú - São Paulo, assessorada pelo Labs. de Habitação da Faculdade de Belas Artes de SP e, posteriormente, da UNICAMP.....	65
Figura 23 - Boletim da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo anunciando a visita às cooperativas de moradia uruguaias em maio de 1990.....	66
Figura 24 - Portal ATHIS do CAU/BR.....	75

Figura 25 - Participantes do 1º Encuentro Latinoamericano de Arquitectos de la Comunidad, em Montevideu, Uruguai, 2010.....	81
Figura 26 - II Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, Argentina, 2012.....	82
Figura 27 - III, IV e V Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, Venezuela - 2014, Argentina - 2018 e México - 2022.....	83
Figura 28 - VI Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, primeira edição realizada no Brasil (Foz do Iguaçu - PR).....	84
Figura 29 - Povos aimará (esquerda) e quíchua (direita).....	90
Figura 30 - Princípios do Bem Viver.....	99
Figura 31 - Fabricação de adobes na comunidade quilombola Serra da Bicha, Serro - MG.....	103
Figura 32 - Indígenas krenak às margens de Watu (Rio Doce), Resplendor - MG..	104
Figura 33 - Pertencimento a um todo, Pachamama (Mãe Terra).....	107
Figura 34 - Construção da Casa Comunal em Saraguro, Equador.....	109
Figura 35 - Minga para a construção de uma casa em Santacruz, Colômbia.....	109
Figura 36 - Construção de uma casa na periferia de São Paulo na década de 1970....	111
Figura 37 - Mutirão para encher laje, Santos Dumont - MG, década de 1990.....	112
Figura 38 - Mural de Tenochtitlan - Império Asteca, atual Cidade do México.....	115
Figura 39 - Aldeia no Xingu.....	115
Figura 40 - Laje = o quintal na favela.....	116
Figura 41 - Tripé da Seguridade Social brasileira.....	120

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AL	América Latina
AS	Assistência Social
ATHIS	Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social
ATME	Programa Assistência Técnica à Moradia Econômica de Porto Alegre (RS)
AU	Arquitetura e Urbanismo
AU+E/UFBA	Residência Profissional em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia da UFBA
BHU	Banco Hipotecário do Uruguai
BNH	Banco Nacional da Habitação
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CBA	Congresso Brasileiro de Arquitetura
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF	Constituição Federal
CIB	Comissões Intergestores Bipartites
CIT	Comissões Intergestores Tripartites
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODESCO	Companhia de Desenvolvimento de Comunidades
COMHAB	Conselho Municipal de Habitação de Gramado (RS)
ConCidades	Conselho das Cidades
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
EATHIS	Extensão em Assessoria e Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (UNIFESP)
ELAC	Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária
EMAU	Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo

EMAU-TERÊ	Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (UNIFESO)
ENEA	Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
EPPC	Escola Popular de Planejamento da Cidade (UNILA)
EREA	Encontro Regional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo
FAU-UNC	Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Desenho da Universidade Nacional de Córdoba
FADU-UBA	Faculdade de Arquitetura, Desenho e Urbanismo, da Universidade de Buenos Aires
FeNEA	Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FNA	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FNHIS	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
FUCVAM	Federación Uruguaya de Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua
GEPHIS	Grupo de Estudos e Proposições sobre Habitação de Interesse Social
IAB	Instituto de Arquitetos do Brasil
IAT	Instituto de Assistência Técnica às Cooperativas (Uruguai)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICAL/PPGICAL	Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina
IFSP	Instituto Federal de São Paulo
IGEO	Sistema de Inteligência Geográfica do CAU
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Especiais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
LMAU	Laboratório Modelo em Arquitetura e Urbanismo da UNILA
LATHIS	Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social
LAR	Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (UFV)
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MALOCA	Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e

	Arquiteturas do Sul
MCMV-e	Minha Casa Minha Vida Entidades
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/NOB-SUAS	Norma Operacional Básica da Assistência Social
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos humanos do SUAS
ONU	Organização das Nações Unidas
ONU-Habitat	Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
OPIP	Organização dos Povos Indígenas de Pastaza
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PCVA/CVA	Programa Casa Verde e Amarela
PL	Projeto de Lei
PlanHab	Plano Nacional de Habitação
PMCMV/MCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNDU	Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
PNH	Política Nacional de Habitação
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PUC	Pontifícia Universidade Católica
SAERGS	Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SNHIS	Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TRAMA	Escritório Modelo dos estudantes de Arquitetura e Urbanismo (UFPB)
TT	Taller Total
TLPS	Taller Libre de Proyecto Social
UBA	Universidade de Buenos Aires
UBS	Unidade Básica de Saúde

UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSJ	Universidade Federal de São João del Rei
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UIA	União Internacional de Arquitetos
UnB	Universidade de Brasília
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNLP	Universidade Nacional de La Plata
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFESO	Centro Universitário Serra dos Órgãos
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP	Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>1 A ASSESSORIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E URBANISMO COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO POPULAR.....</b>	<b>37</b>
1.1 ALGUMAS EXPERIÊNCIAS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA AMÉRICA LATINA.....	41
<b>Arquitetos da Comunidade em Cuba.....</b>	<b>41</b>
<b>Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua no Uruguai.....</b>	<b>48</b>
<b>Os Talleres argentinos.....</b>	<b>56</b>
1.2 DOS MUTIRÕES AUTOGERIDOS À CRIAÇÃO DE UMA LEI FEDERAL NO BRASIL.....	63
1.2.1 A Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - LATHIS.....	73
<b>2 UMA ARQUITETURA DO BEM VIVER.....</b>	<b>84</b>
2.1 BEM VIVER NA AMÉRICA LATINA.....	92
2.1.1 O sentido de comunidade.....	104
2.2 EXPANDIDO O CONCEITO DE ARQUITETURA COMUNITÁRIA.....	112
<b>3 O ENCONTRO ENTRE PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO E COMUNIDADES.....</b>	<b>123</b>
3.1 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.....	126
3.2 A ARTICULAÇÃO LATHIS-SUAS.....	136
3.3 BEM VIVER COMO PRÁXIS.....	145
<b>É PRECISO SONHAR COLETIVAMENTE.....</b>	<b>153</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>159</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>176</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>188</b>

## APRESENTAÇÃO

A presente dissertação de mestrado tem início a partir de alguns questionamentos levantados ainda em meu trabalho de conclusão de curso em Arquitetura e Urbanismo<sup>1</sup>, apresentado em 2022. Uma das principais preocupações, na ocasião, dizia respeito ao distanciamento entre profissionais de arquitetura e urbanismo (AU) e populações que autoconstróem, em especial em contextos urbano-periféricos e marginalizados, isto é, à margem da formalidade e da regularidade. Junto a isso, venho para a UNILA por conta do interesse em tratar o tema numa perspectiva mais ampla e, ao mesmo tempo, buscando respostas a algumas inquietações referentes à graduação em AU, numa universidade pública na região sudeste do Brasil, na qual poucas vezes pude ter o contato com conteúdos que versassem sobre a diversidade de regiões do Brasil ou outros países<sup>2</sup>. Ademais, a autoconstrução - também negligenciada nos conteúdos tratados - parecia ser uma característica compartilhada do modo de construir na América Latina.

Após cursar aproximadamente metade da minha graduação, pude acompanhar, em um evento na faculdade, uma apresentação da professora, arquiteta e urbanista, Andréia Moassab - que orienta a presente pesquisa -, em que abordava temas como os modos de morar latino-americanos, a falta de abordagens sobre a produção do continente nos cursos de AU, o quanto o nosso imaginário é colonizado dentro da área, etc. Aquelas questões, além de responderem algumas de minhas inquietações, me permitiu tomar conhecimento da existência de uma universidade no Brasil, que tinha como foco a América Latina: a UNILA, motivo pelo qual optei por desenvolver a pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL ou apenas ICAL) a partir de 2023.

A escolha pelo ICAL se deu por alguns motivos: a possibilidade de ter a orientação da professora Moassab; a variedade de temas tratados dentro do

---

<sup>1</sup> “Autoconstrução como materialização de relações e sonhos na constituição do bairro Córrego do Ouro: tensionamentos do ensino formal de Arquitetura e Urbanismo a partir da vivência de uma moradora-estudante em transformação”, apresentado na Universidade Federal de Juiz de Fora, em agosto de 2022, com orientação da professora doutora Mônica Cristina Henriques Leite Olender.

<sup>2</sup> Minha graduação foi realizada na Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais. Historicamente, essa região tende a centrar seus estudos sobre si mesma, o que acontece também no campo da arquitetura, do urbanismo e da paisagem. Ainda, esta perspectiva autocentrada é reforçada por uma tradição acadêmica sudestocêntrica, tanto no que se refere aos problemas tratados quanto ao método e bibliografia utilizados.

Programa e os estudos e abordagens sobre Bem Viver<sup>3</sup>. Meu interesse em me aproximar do trabalho da professora se deu, primordialmente, pela perspectiva crítica e pelos tensionamentos que faz sobre a área de AU, muitos dos quais me instigavam (e ainda instigam) e que passei a compartilhar ao passo que ia atrás de sua produção acadêmica após aquele primeiro contato. Já a variedade de abordagens, no meu entendimento, permitia-me dar sequência aos estudos sobre autoconstrução, anteriormente iniciados, mas agora numa perspectiva mais ampla, como vinha almejando, abordando outros contextos, locais e continentais, que não só aquele de onde vinha.

Quanto ao Bem Viver, não consigo precisar quando foi meu primeiro contato com esta filosofia relacionada às diferentes formas de organização social de povos indígenas da América Latina. Porém, percebi rapidamente, que convergia com aquilo que lia sobre uma vida em comunidade, com reciprocidade, respeito pelas outras pessoas e pelas outras formas de vida constituintes da Terra, e solidariedade quase incondicional, ou seja, aquilo que ocorria no bairro onde cresci<sup>4</sup>, de modo que ainda no TCC já gostaria de ter me aproximado mais deste arcabouço teórico. No entanto, devido a questões inerentes à própria pesquisa, isso não foi possível naquele momento. Pelo menos não de forma direta, já que acredito ter tangenciado o tema ao tratar da vida comunitária do bairro. Assim, o desejo e a necessidade que sentia em me inteirar mais sobre o assunto foi determinante para minha escolha pelo ICAL.

Dessa forma, inicialmente, o projeto submetido pretendia aprofundar os estudos sobre diferentes práticas autoconstrutivas presentes na América Latina para, então, buscar possíveis aproximações entre elas, entendendo que em muitas delas era possível observar aspectos de “um bem viver”. O objetivo era fortalecer características de suas tradições construtivas que vêm sendo perdidas à medida que

---

<sup>3</sup> De modo geral, o Bem Viver refere-se aos modos de vida de povos andinos, em especial aimarás e quéchuas, regidos por princípios de vida em comunhão, solidariedade, reciprocidade, complementaridade, valorização da identidade e entendimento de pertencimento a um todo, à Natureza. O tema é abordado de forma mais aprofundada no Capítulo 2 desta dissertação.

<sup>4</sup> Passei a maior parte da minha vida no bairro Córrego do Ouro, um dos maiores bairros do município de Santos Dumont, “terra do pai da aviação” (onde nasceu nosso ilustre inventor), na região da Zona da Mata de Minas Gerais, sudeste do Brasil. Ao longo dos quase 30 anos de vivência no bairro pude vê-lo se expandir, presenciando as mudanças graduais na paisagem do vale onde se desenvolve, à medida que novas casas iam sendo autoconstruídas. Junto a isso, também fui percebendo como a comunidade, da mesma forma, ia se constituindo por meio das relações estabelecidas e compartilhadas por suas moradoras e seus moradores. Essas observações resultaram em reflexões que busquei compartilhar no meu TCC.

a produção capitalista - expressa especialmente na dependência e uso alienado do concreto armado e de outros materiais danosos ao meio ambiente e outras formas de vida - avança em seus territórios.

Entretanto, após iniciar a pós-graduação, a pesquisa foi sendo reformulada, especialmente no componente curricular obrigatório “Seminário de Projeto”, ministrado pelas professoras Patrícia Sposito Mechi e Tereza Spyer Dulci, e no diálogo com minha orientadora. Em resumo, o trabalho agora apresentado, tem por objetivo aproximar profissionais de AU de populações que tradicionalmente não têm acesso a seus serviços, ou seja, que autoconstróem sem assessoria técnica, no Brasil, a partir de uma atuação pautada no Bem Viver. Para isso, vislumbramos como caminho a Lei de Assistência Técnica (LATHIS)<sup>5</sup> associada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), já que, por seu desenho, permite uma territorialização do acesso dessas pessoas aos serviços de AU.

Ao longo do curso dos componentes curriculares, novas questões foram se abrindo e fui encontrando respostas para outras. No que diz respeito ao Bem Viver - que me trouxe até o Programa -, os componentes curriculares “Seminário Teórico: América Latina e as Integrações Regionais”, ministrado pelos professores Lucas Kerr e Félix Pablo Friggeri, “Desenvolvimento e Bem Viver” e “Novo Constitucionalismo Latino-americano: para uma perspectiva descolonizada”, ministrados pelo professor Friggeri, contribuíram muito para o levantamento bibliográfico sobre o tema e melhor compreensão do que gostaria de abordar a seu respeito dentro da minha pesquisa. Além desses componentes, “Economia Política Internacional e Blocos Regionais”, ministrado pelos professores Fernando Prado e Fábio Borges, me introduziu ao pensamento do economista e sociólogo Ruy Mauro Marini (1972), que aborda como a exploração da mão de obra se dá de formas distintas nos países centrais do sistema capitalistas e nos países ditos dependentes.

Segundo aponta, nos países centrais o mínimo salário da classe trabalhadora não pode impedi-la de acessar os bens que produz para sustentar o ciclo da produção capitalista. Ou seja, as trabalhadoras e trabalhadores são vistos como produtoras e produtores e, também, como consumidoras e consumidores, sendo a produção destinada ao consumo interno. Por outro lado, nos países dependentes - como é o caso dos países latino-americanos -, a produção é voltada

---

<sup>5</sup> Lei Federal 11.888 de 2008, que “Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social”.

majoritariamente para exportação. Isto é, são (países latino-americanos) responsáveis por abastecer as economias industrializadas, sobretudo, com alimentos e matérias-primas. Dessa forma, nas economias dependentes, como a produção não é destinada para o consumo de suas próprias populações, não há tanto a necessidade de ver as trabalhadoras e trabalhadores como consumidoras e consumidores. Com isso, o cálculo de seus salários acaba sendo baseado no mínimo necessário para a sobrevivência e reprodução da massa de trabalhadoras e trabalhadores. Ou seja, elas e eles não precisam conseguir acessar aquilo que produzem para a manutenção do ciclo do capital. Essa característica foi denominada por Marini (1972) como “superexploração da força de trabalho” e se dá, segundo o autor, a partir de três modalidades: aumento da intensidade do trabalho sem melhorias tecnológicas, prolongamento da jornada de trabalho e remuneração inferior ao valor real da força de trabalho.

No campo da Arquitetura e Urbanismo, mais especificamente da habitação, os trabalhos de Nabil Bonduki (2011) e Ermínia Maricato (1982) ajudam a relacionar a questão da superexploração da força de trabalho com a da habitação por autoconstrução. Ao estabelecer um diálogo entre a autora e o autor com parte da base epistemológica do componente curricular, ficou evidente como a prática autoconstrutiva é resultado de decisões políticas em favor do ciclo do capital mundial, ao mesmo tempo em que é reflexo da superexploração da força de trabalho, conforme apontado por Marini (1972), já que o valor com habitação considerado para o cálculo dos salários das trabalhadoras e trabalhadores não corresponde efetivamente à realidade<sup>6</sup>. Ainda que não levante essa discussão ao longo da presente pesquisa, compreender essas questões foi fundamental para minha formação profissional e para discutir outros temas aqui apresentados.

Outro componente curricular cursado que foi importante para entender muitas das questões discutidas na pesquisa foi “Seminários em Política, Estado e Institucionalização”, ministrado pelas professoras Maíra Machado Bichir e Patrícia Mechi. O seminário sobre o livro “Estado e forma política” (2013), do jurista Alysso Mascaro, e demais leituras ao longo do curso me permitiu compreender melhor a composição histórica de Estado-Nação e sua ligação intrínseca com a manutenção do sistema capitalista. Foi evidenciado como todo aparato estatal está

---

<sup>6</sup> Ver “Origens da habitação social no Brasil” (2011), de Nabil Bonduki e “Autoconstrução: a arquitetura possível” (1982), de Ermínia Maricato.

pensado e posto para dar lugar e legitimar as relações capitalistas, especialmente de venda da força de trabalho. Sob esta lógica, é naturalizada a estrutura educacional voltada para a produção de mão de obra qualificada para servir às empresas e indústrias na criação e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias (mercadorias). Neste sentido, no campo habitacional e na educação profissional em arquitetura e urbanismo ocorre uma formação voltada para o atendimento de demandas do mercado e do capital, com uma produção de moradias em massa - que mesmo assim ainda não é suficiente - e não o direito a uma moradia digna e adequada.

Em paralelo ao curso dos componentes curriculares, alguns contatos importantes foram sendo estabelecidos com pessoas das áreas de AU e da Assistência Social (AS), em especial de Foz do Iguaçu, ao longo dos meses, como pesquisa exploratória, e realizei o estágio docência na disciplina “Políticas Públicas de Habitação”, obrigatória para o curso de AU da UNILA, ministrado pela professora Moassab. Tive participação direta nas aulas, acompanhei os seminários, auxilei o corpo discente, colaborei com a seleção de textos para estudo, apresentando conteúdo e avaliei as atividades junto à docente. Na medida em que a disciplina trabalha a realidade de diversos países, tais atribuições possibilitaram uma visão geral e comparada das políticas habitacionais latino-americanas e um aprofundamento da compreensão de como elas estão pensadas no Brasil e sua relação com a autoconstrução.

Ainda, como resultado dos muitos anos dessa disciplina e todo acúmulo de debates, colaborei, com minha orientadora, na organização de um livro sobre políticas habitacionais na América Latina, em fase de finalização para encaminhar para a editora. Não menos relevante foi o verbete “de(s)colonizar” que publicamos juntas no *Verbolário da Caminhografia Urbana* em 2024<sup>7</sup>.

Finalmente, integrei a comissão organizadora do VI Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária - VI ELAC, realizado pela primeira vez no Brasil em outubro de 2024, na UNILA, sob responsabilidade do MALOCA – Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e Arquiteturas do Sul, coordenado por minha orientadora, o qual também integro. O Encontro foi uma oportunidade única de ter contato com práticas do campo da arquitetura que visam atender às

---

<sup>7</sup> ROCHA, Eduardo; SANTOS, Taís B. *Verbolário da caminhografia urbana*. Pelotas, RS: Editora Caseira, 2024. 396. Disponível em: <https://editoracaseira.com/verbolario/>

demandas populares, com trabalhos voltados a uma outra perspectiva profissional da área. O contato com essas experiências muito agregou no desenvolvimento da pesquisa, uma vez que, pudemos a partir de algumas entrevistas realizadas com participantes do evento, compreender a Arquitetura Comunitária como uma possível expressão do Bem Viver.

Toda esta trajetória acadêmica intensa foi fundamental para o desenvolvimento desta dissertação que se propõe a mostrar o Bem Viver como práxis e o SUAS<sup>8</sup> como lócus da assistência técnica em AU para uma arquitetura efetivamente comunitária. Um convite a pensar outras possibilidades de se fazer arquitetura, voltada para aquelas e aqueles que, apesar de historicamente não poderem acessar os serviços de profissionais dessa área, vêm construindo boa parte das cidades latino-americanas e possuem um saber arquitetônico precioso, que merece ser reconhecido e valorizado pelo campo da Arquitetura e do Urbanismo e dentro das políticas públicas habitacionais por todo o continente.

---

<sup>8</sup> Sistema Único de Assistência Social, principal materializador da Lei Ordinária da Assistência Social - LOAS (Brasil, 1993) e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Brasil, 2005b).

## INTRODUÇÃO

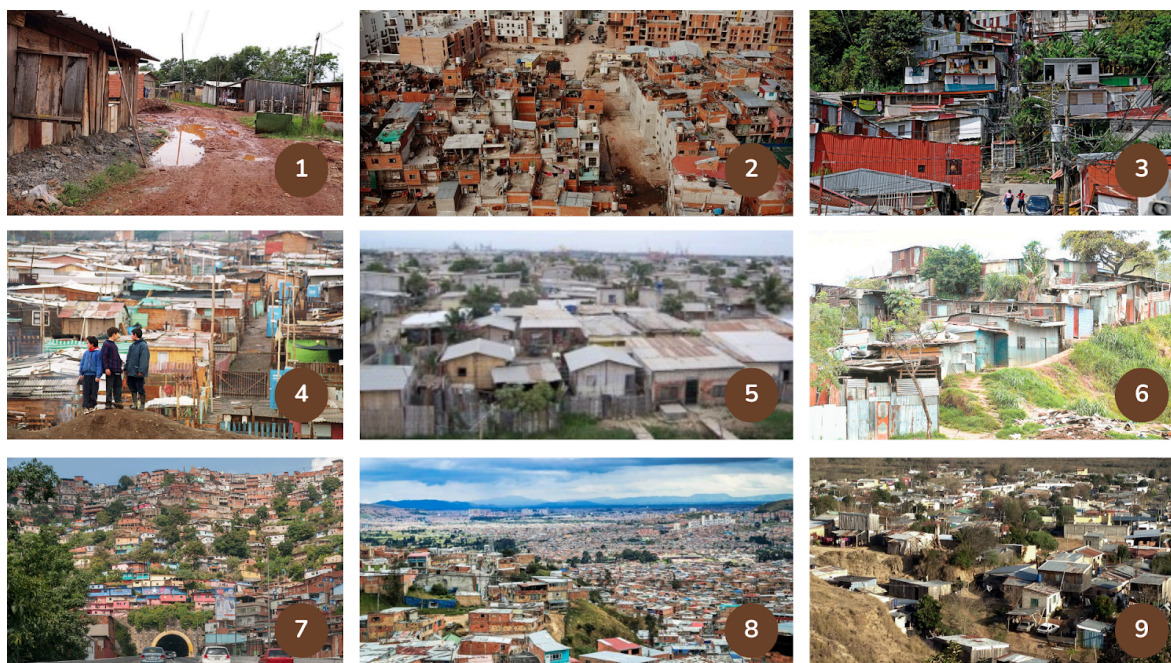
A autoconstrução, entendida como a construção nos âmbitos material e imaterial de determinada edificação por seus e suas próprias usuárias (Reis, 2022)<sup>9</sup>, é a arquitetura à qual recorre boa parte dos povos do que hoje conhecemos como América Latina há séculos para se estabelecer no território (Maricato, 1982; Arana, 1999; Nahoum, 1999; Segre, 2001; Livingston, 2006; Chancosa, 2010; Bonduki, 2011; Weimer, 2012; Pacari, 2013; Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2018; Mello, 2021; Balbim *et al.*, 2023; Bispo dos Santos, 2023). De diferentes maneiras, historicamente, distintos grupos constroem suas casas e demais construções de seu entorno (casas rituais, locais de armazenamento de alimentos, centros comunitários, escolas, igrejas, sedes de associações de bairros, barracões de escolas de samba, etc) com suas próprias mãos e recursos e, dependendo das possibilidades do contexto onde se localizam, com materiais locais, a partir de saberes passados de geração para geração.

Para a presente pesquisa, interessa a autoconstrução realizada pela classe trabalhadora - que em grande parte foi formada por migrantes do campo para as cidades - a partir, principalmente, de meados do século XX, mormente nos grandes centros urbano-industriais da América Latina (Figura 1) (Maricato, 1982; Segre, 2001; Krenak, 2022a). Como aponta o arquiteto Roberto Segre (2001), “el acelerado incremento de la población de escasos recursos provenientes de regiones de escaso desarrollo económico, introduce en el tejido de la ciudad los asentamientos precarios”. Como consequência temos hoje aproximadamente 82% da população latino-americana residindo em cidades, com um quinto dessas pessoas vivendo em assentamentos informais (Las ciudades [...], 2021, online), formados por autoconstrução.

---

<sup>9</sup> Diferente de como nossa principal referência sobre autoconstrução, a arquiteta e urbanista Ermínia Maricato, mais especificamente em seu texto “Autoconstrução, a arquitetura possível” (1982), a entende, para nós, a autoconstrução é entendida como qualquer processo de construção de um edifício por suas usuárias e usuários, independentemente do contexto (urbano, rural, na floresta, nos rios, etc), uma vez que construímos nosso entendimento também a partir da etimologia da palavra. Para melhor compreensão da discussão, ver o segundo capítulo do TCC que antecede a presente pesquisa, já mencionado (Reis, 2022).

**Figura 1 - Assentamentos informais na América Latina**



Legenda: 1 - Bubas - Foz do Iguaçu (Brasil); 2 - Vila 20 - Buenos Aires (Argentina); 3 - Goicoechea (Costa Rica); 4 - Santiago (Chile); 5 - Guasmo - Guayaquil (Equador); 6 - Cidade do México (México); 7 - Caracas (Venezuela); 8 - Bogotá (Colômbia); 9 - Alegria - Rivera (Uruguai).

Fonte: Montagem a partir de imagens retiradas da internet (2025)<sup>10</sup>.

No Brasil, o número de pessoas vivendo em regiões urbanas é de cerca de 85% da população (Alves, 2024). Além disso, segundo levantamento da Fundação João Pinheiro<sup>11</sup> e do Ministério das Cidades, realizado em 2022, a partir de dados da PNADC<sup>12</sup> do IBGE<sup>13</sup> e do CadÚnico<sup>14</sup>, o déficit habitacional no país é de

<sup>10</sup> Fontes das imagens utilizadas:

1 - <https://www.brasilefato.com.br/2021/10/13/o-povo-nao-consegue-mais-pagar-aluguel-diz-moradora-da-maior-ocupacao-urbana-do-parana/>. Acesso: jun. 2025.

2 - <https://urbancoalitions.org/es/laboratorios-urbanos/buenos-aires>. Acesso: jun. 2025.

3 - <https://www.lavozdegoicoechea.info/2023/07/en-goicoechea-buscan-soluciones-los.html>

4 e 5 - <https://rioonwatch.org.br/?p=9362>. Acesso: jun. 2025.

6 - [https://www.eluniversal.com.mx/cultura/la-informalidad-en-la-ciudad-de-mexico/#google\\_vignette](https://www.eluniversal.com.mx/cultura/la-informalidad-en-la-ciudad-de-mexico/#google_vignette)

7 - [https://es.wikipedia.org/wiki/Asentamiento\\_irregular](https://es.wikipedia.org/wiki/Asentamiento_irregular). Acesso: jun. 2025.

8 - <https://bogota.gov.co/mi-ciudad/habitat/avances-y-proceso-de-legalizacion-de-barrios-informales-en-bogota>. Acesso: jun. 2025.

9 - <https://www.maldonadonoticias.com/beta/actualidad/14115-la-organizaci%C3%B3n-techo-georreferenci%C3%B3-y-caracteriz%C3%B3-656-asentamientos-en-todo-el-pa%C3%ADs-con-60-191-viviendas.html>. Acesso: jun. 2025.

<sup>11</sup> Instituição responsável pelo cálculo do déficit habitacional no Brasil.

<sup>12</sup> Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

<sup>13</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<sup>14</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico “é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais”, nas três esferas de poder (Brasil, s/d, online). Por meio deste cadastro é possível identificar e caracterizar as famílias de baixa renda em todo o território, conhecendo “melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras” (Brasil, s/d, online).

cerca 6,2 milhões de unidades, o que representa 8,3% das moradias brasileiras (Tamiatti, 2024). Esses dados demonstram que, além de se concentrar em centros urbanos, boa parte dessa população não consegue acessar uma moradia minimamente adequada ou sem que suas habitações sejam uma preocupação cotidianamente.

No entanto, a gravidade da questão não para por aí. Segundo pesquisa encomendada pelo CAU/DF ao Instituto Datafolha em 2022, do total de 50 milhões de brasileiras e brasileiros “que já fizeram obras de reformas ou construção, 82% não contrataram serviços de profissionais tecnicamente habilitados, arquitetos ou engenheiros” (CAU/DF, 2022, online). Esse número, apesar de representar uma melhora em relação à pesquisa anterior (85% em 2015), ainda é bastante preocupante, uma vez que contribui com o déficit habitacional e com questões como degradação ambiental, doenças, etc. Vale ressaltar que, ainda na mesma pesquisa, foi constatado que 84% das entrevistadas e entrevistados consideram os problemas construtivos das habitações como uma questão de saúde pública (CAU/DF, 2022, online). Essa compreensão dialoga com o previsto na lei que instituiu o Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Nº 8.080/1990), que traz a moradia como condicionante e determinante da saúde das pessoas, questão que ficou ainda mais evidente após a pandemia de COVID-19 (Brasil, 1990a; Scotton; Miron; Lersch, 2021, Somekh, 2023). Como nos alerta a ex-presidente do CAU/BR, Nadia Somekh,

Fica evidente que a questão habitacional no Brasil não se resume apenas à construção de novas habitações ou a transformação de imóveis ociosos em moradias. O país precisa de uma solução de escala para a melhoria das habitações já existentes, especialmente nas periferias e bolsões de pobreza dos centros das cidades (CAU/DF, 2022, online).

Somado a isso, com o avanço e facilitação da compra de materiais mais industrializados, como o cimento e aço - base do concreto armado -, por exemplo, materiais como tijolos cerâmicos e telhas cerâmicas foram perdendo espaço ao longo do tempo na prática autoconstrutiva dessas pessoas. Como apontam o arquiteto e urbanista Gabriel Cunha e a arquiteta e urbanista Andréia Moassab (2022), a hegemonia do concreto armado consolidada ao longo do século XX solapou a diversidade de saberes e a autonomia construtiva, constituindo, na atualidade, uma autoconstrução dependente de produtos industrializados.

O uso do concreto armado vem se desenvolvendo e intensificando à medida que características da produção capitalista avançam nos territórios

autoconstruídos, afetando e enfraquecendo, inclusive, muitas de suas potencialidades (Reis, 2022). Como nos alerta Moassab (2019, online), “a ascensão e consolidação do concreto armado como sistema construtivo eleito para o século XX implementa toda uma estrutura econômica, produtiva e lobista que alimenta e é alimentada pelas estruturas de poder até hoje no Brasil e muitos países”. Além disso,

a cadeia produtiva das tecnologias convencionais (concreto, aço, alvenaria) está impregnada pelas relações sociais dominantes - e de dominação, que seguem o princípio da acumulação, seja econômica, material, da produção e do próprio conhecimento (ciência como acumulação dos saberes) (Moassab, 2019, online).

Além disso, o emprego do concreto armado “é uma solução que externaliza muitos dos problemas do processo construtivo, desde a obtenção da matéria-prima até a sua manufatura e distribuição, além, evidentemente, da sua utilização e descarte” (Cunha; Moassab, 2022, p. 16). Soma-se a isso ainda o fato do processo de produção do concreto ser um dos maiores consumidores de matéria-prima globalmente, com a produção de cimento como uma das grandes responsáveis pela emissão de gás carbônico do mundo, sendo ele um dos materiais mais utilizados, ficando atrás somente da água (Librelotto; Ferroli, 2023; eCycle, 2023).

Nesse sentido, buscar formas de barrar o avanço deste sistema construtivo através de alternativas tanto para os materiais como para a própria forma de se construir, que vem sendo fortemente afetada, se faz necessário. Ainda como aponta e complementa Moassab,

Uma estratégia fundamental de questionar o saber científico eurocentrado no subcontinente é (re)conhecer as práticas construtivas próprias dos povos originários ignorados pela modernidade ocidental, a despeito da sua complexidade e imponência, desde os sistemas antissísmicos dos povos andinos às construções em madeira dos povos da floresta (Moassab, 2019, online).

Dessa forma, dado que muitas das populações que autoconstroem em contexto urbano hoje são descendentes de povos historicamente marginalizados e violentados a partir dos processos de colonização das Américas, é possível que algumas das potencialidades que podemos identificar nessa prática arquitetônica urbana sejam heranças daqueles realizados pelos povos originários deste continente e do continente africano, como o uso da terra e da madeira por algumas comunidades, por exemplo.

Apesar de algumas menções a possíveis características positivas da arquitetura autoconstruída por algumas autoras e autores<sup>15</sup>, a maior parte dos trabalhos que tratam sobre autoconstrução e informalidade, com os quais já tivemos contato até o momento, quase não as abordam (Maricato, 1982; 2013; Bonduki, 2011; Nogueira, 2013; Lamounier, 2017; Pela, 2020). Entretanto, como observamos no trabalho cuja presente pesquisa dá continuidade<sup>16</sup>, é possível identificar algumas potencialidades e riquezas nessa arquitetura. O forte sentimento de pertencimento, de identidade e de comunidade ensejados pela atividade coletiva; a solidariedade compartilhada entre as pessoas; a transmissão de saberes; o protagonismo das mulheres; o compartilhamento da luta por uma moradia digna (Reis, 2022); a criatividade que emerge do contexto de escassez (Pela, 2020); e o aproveitamento de materiais locais, em alguns casos, estabelecendo um processo menos predatório na Natureza, são alguns exemplos importantes a se destacar para se pensar a atuação de profissionais de AU em territórios autoconstruídos.

Essas características positivas da autoconstrução fazem parte de todo um modo de viver de muitas dessas populações e, nesse sentido, podem ser relacionadas a filosofias de vida de Bem Viver de povos indígenas de *Abya Yala*<sup>17</sup>, sobretudo andinos e amazônicos. Como aponta o político e economista equatoriano Alberto Acosta (2016, p.24), “o Bem Viver é, essencialmente, um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza”. Tratam-se de modos de vida que têm a comunidade como pilar de resistência e constituidor de identidade, “como eje fundamental que articula y da coherencia a la sociedad indígena” (Macas, 2000, online). De acordo com o líder quéchua (equatoriano), a comunidade é

el centro de la reproducción cultural, histórica, donde se genera y desarrolla una ideología, en el cual se despliegan prácticas, convivencias, aprendizajes, socialización de costumbres y que sirve como centro articulador de la cosmovisión indígena (Macas, 2000, online).

---

<sup>15</sup> Maricato (1982), por exemplo, inicia seu texto falando de alguns aspectos positivos da autoconstrução, mas apontando que eles estariam mais ligados à construção da casa em meio rural. Segre (2001) ressalta a forma de vida comunitária e os laços criados ao longo do tempo entre as pessoas em assentamentos precários.

<sup>16</sup> Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente mencionado (Reis, 2022).

<sup>17</sup> *Abya Yala* é um termo de origem Kuna, povo originário do território que hoje compreende o Panamá e a Colômbia, utilizado para denominar o continente americano (National Geographic Brasil, 2023). Foi o termo adotado por organizações e instituições indígenas no documento “Povos Indígenas nas Américas” da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, publicado em 2017 (National Geographic Brasil, 2023).

Os povos que vivem sob a perspectiva do Bem Viver tem como base princípios como: reciprocidade, ajuda mútua, bem comum, solidariedade, responsabilidade social, coletividade, respeito à Natureza, para citar alguns (Macas, 2000; 2010; Kowii, 2009; Céspedes, 2010; Chancosa, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Simbaña, 2011; Pacari, 2013; Hidalgo-Capitán; Arias; Ávila, 2014; Acosta, 2016; Cubillo-Guevara, 2016; Krenak, 2020b).

Além disso, uma das principais discussões levantadas pelas autoras e autores é a crítica à ideia de desenvolvimento, de um processo linear de tempo em que se sai de um estado anterior, ruim, para um posterior, bom (sub-desenvolvido para desenvolvido) (Gualinga, 2000 *apud* Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019). Para essas autoras e autores, o desenvolvimento está relacionado a um viver melhor, o que se opõe à suas filosofias de vida, em que o que se busca é um viver bem, em plenitude e harmonia com os outros seres com quem compartilhem o território (Macas, 2000; 2010; Céspedes, 2010). Nesse sentido, são “oportunidades para imaginar outros mundos”, como apontado no subtítulo da obra de Acosta (2016).

Esses preceitos de Bem Viver também permeiam modos de vida de outros grupos indígenas e quilombolas do continente. A partir das obras do líder indígena Ailton Krenak e do líder quilombola Antônio Bispo dos Santos, ambos “brasileiros”, é possível traçar diálogos sobre esses modos de ser e estar no mundo, que permitem ampliar o número de grupos vivendo sob filosofias de vida de Bem Viver. Além de também tecerem firmes críticas ao desenvolvimento, ao progresso, à modernização e às cidade, Krenak e Bispo dos Santos também escrevem sobre a importância da comunidade, do respeito à Natureza e do compartilhamento do território com outros seres para a constituição e resistência de sua identidade e de seus modos de vida (Krenak, 2020a; 2020b; 2020c; 2022a; 2022b; Bispo dos Santos, 2023).

Algumas dessas autoras e autores citados acima descrevem como se dão os processos construtivos de suas habitações ou equipamentos coletivos em suas comunidades. Bispo dos Santos (2023) destaca como o fazer arquitetura no quilombo tem um caráter festivo e de ajuda mútua, manifestados nos mutirões, bem como a necessidade de nos relacionarmos com o material com o qual construiremos nossas casas. Já as líderes quéchuas (equatorianas), Nina Pacari (2013) e Blanca Chancosa (2010), descrevem como as decisões sobre as construções dentro do

grupo passam pelo coletivo, assim como o processo de edificação, onde o apoio da comunidade em todas as tarefas necessárias, se faz presente.

Dado o exposto, é possível observar que algumas das características apontadas por essas autoras e autores dialogam com as práticas autoconstrutivas urbanas, especialmente nos mutirões, e evidenciam as potencialidades da arquitetura autoconstruída. Contudo, ainda há de se pensar em alternativas para mitigar as precariedades habitacionais e urbanas inerentes às desigualdades sociais das cidades, no caso desta dissertação, brasileiras.

A prática autoconstrutiva é a maneira que as pessoas recorrem para se estabelecer no território não só pela crescente urbanização da sociedade, mas também pela falta de políticas públicas efetivas para garantir, entre outros, o direito à moradia previsto no Artigo 6º da Constituição brasileira (Brasil, 2022a). Apontar essa falta de políticas habitacionais, a ineficiência ou a falta de interesse político em executá-las, é de suma importância para a proposta que aqui pretende-se apresentar. É a partir de um instrumento da política habitacional brasileira que se vislumbra um caminho para a melhoria habitacional de boa parte da população: a Lei 11.888 de 2008, Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - Lei de ATHIS ou LATHIS, que “assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal” (Brasil, 2008).

A Lei de ATHIS nos permite propor uma aproximação “profissionais de AU - comunidades autoconstrutoras” que respeitem e fortaleçam as potencialidades da arquitetura autoconstruída, alinhadas ao Bem Viver, já que tratam-se de filosofias de vida que podem indicar caminhos alternativos tanto à busca por um desenvolvimento ao qual todas e todos deveríamos almejar, que reforça as desigualdades, como para uma mudança da nossa relação com os demais seres constituintes da Natureza, e, portanto, com os materiais utilizados nas construções.

Essa abordagem poderá indicar saídas para muitos dos problemas ambientais atrelados a territórios autoconstruídos atualmente, já que pode contribuir para resgatar o entendimento de que nós, humanas e humanos, habitantes de contexto urbano, também somos Natureza e que, portanto, devemos zelar por tudo aquilo que a constitui se quisermos continuar a compô-la. Ou seja, pautar a atuação

profissional em AU no Bem Viver, no sentido de orientar autoconstrutoras e autoconstrutores de contexto urbano em relação à escolha e emprego de materiais adequados ao local onde estão construindo, à diminuição do desperdício durante a obra, à necessidade de infraestrutura de saneamento básico, entre outras coisas, pode contribuir tanto para a melhoria da habitabilidade das autoconstruções, quanto para um maior respeito com o meio em que se autoconstrói e, conseqüentemente, com questões ambientais.

Tendo, então, os aspectos de reciprocidade, solidariedade e comunidade do Bem Viver como premissa para se pensar e propor uma atuação profissional de assessoria técnica em Arquitetura e Urbanismo, vemos que, dentro das diferentes possibilidades da área, uma das que mais se alinha a essa “práxis de luta pela vida” (Friggeri, 2023) é a Arquitetura Comunitária. Esses aspectos são importantes ferramentas de resistência à captura de práticas como a autoconstrução pelo sistema capitalista e apontam caminhos alternativos para muitas das crises que vivenciamos na atualidade.

A Arquitetura Comunitária diz respeito a uma perspectiva da arquitetura como parte dos processos de transformação territorial em prol de territórios mais justos e democráticos, como aponta o arquiteto argentino Julian Salvarredy (2020), um dos criadores dos Encontros Latino-americanos de Arquitetura Comunitária (ELACs)<sup>18</sup>. Trata-se de uma atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo que busca entender as necessidades das comunidades, assessorando-as, e COM elas encontrar e elaborar soluções - projetar - mantendo um constante diálogo e a autonomia das moradoras e dos moradores nas escolhas e decisões (VI ELAC, 2025). Além disso, possibilita o respeito ao tempo da autoconstrução, que se difere daquele “programado, muitas vezes burocratizado, do Estado, da Academia ou dos profissionais” (Lamounier, 2017, p. 75), que tem como resultado o produto casa fechado, priorizando as demandas urgentes, mas dando espaço à construção faseada e às reformas que possam ser necessárias no futuro.

Entretanto, é necessário analisar e propor também maneiras dessa aproximação se efetivar. A via proposta é a das políticas públicas, especialmente no

---

<sup>18</sup> Os Encontros Latino-Americanos de Arquitetura Comunitária (ELACs) são encontros realizados bianualmente, desde 2010, por uma rede de grupos, pesquisadores, coletivos, instituições, etc, de diferentes países da América Latina para buscar respostas às problemáticas da habitação no continente, especialmente através de uma arquitetura de caráter comunitário (VI ELAC, 2025). Ao abordarmos a Arquitetura Comunitária no segundo capítulo, aprofundaremos melhor no tema dos ELACs.

que tange à assistência social, à habitação e, em menor escala - pelo menos nesta pesquisa -, à saúde, associadas à atuação conjunta entre comunidade, poder público, instituições de ensino e profissionais e coletivos de AU. Nesse sentido, na busca por uma real garantia do direito à moradia, vemos como possibilidade a articulação da LATHIS, com a política de Assistência Social, devido à fixação de suas estruturas por todo o território nacional e forte presença na vida cotidiana da população por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas principais unidades locais, os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. É a partir do trabalho realizado territorialmente, em especial pelos CRAS, que visualizamos a base da atuação de profissionais de AU nessas comunidades, na modalidade de assessoria técnica permanente. Tal atuação profissional seria complementar às políticas de provisão de moradia, sem substituí-las.

Em termos práticos, a proposta que aqui apresentamos é colocar profissionais de AU, de diferentes maneiras, à disposição da população nos CRAS, para que possam estar mais próximos das populações que tradicionalmente autoconstróem sem acesso a um acompanhamento técnico adequado, se utilizando, para isso, das verbas destinadas à LATHIS. Ou seja, para a efetivação da proposta é fundamental a implementação da Lei municipalmente, somada à uma previsão de articulação com a política socioassistencial local e à destinação de recursos. Não esquecendo, porém, que essa aproximação está pautada nos preceitos do Bem Viver com uma construção coletiva dos projetos, preservando a autonomia das moradoras e moradores; com profissionais abertas e abertos à escuta, ao diálogo e ao aprendizado com a comunidade, que respeite os saberes e práticas locais; com profissionais dispostas e dispostos a experimentar outros modos de projetar, participativos, com soluções mais adequadas ao cotidiano local, considerando a construção faseada e o grande número de reformas que geralmente acontecem na autoconstrução, por exemplo; arquitetas e arquitetos com um entendimento amplo da relação entre o projeto e o todo que constitui a comunidade (no sentido humano e não humano); profissionais que coloquem a técnica a serviço do povo, se entendendo parte dele, para melhorar suas condições de vida e não substituir seus modos de vida por aqueles importados de outros locais; entre outras possibilidades.

Sendo assim, vemos como necessário também uma mudança na formação em AU, já que o ensino de AU volta-se para a formação de profissionais que possam atender ao mercado (Name; Moassab, 2020), o que dificulta sua

mínima preparação para atuarem com assessoria técnica. Como salienta Ângelo Arruda (2019, online), ex -presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), há uma “ausência de ação das escolas de arquitetura e de engenharia que não encaram o ensino para a formação social envolvendo assistência técnica”. Assim, a parceria com instituições de ensino de AU se torna ainda mais relevante e essencial.

Em síntese, nosso **objetivo** é propor formas de aproximação entre profissionais de AU e comunidades que autoconstroem, em especial em contexto urbano, por meio da articulação entre a Lei de ATHIS e o SUAS, com uma atuação dessas e desses profissionais pautada nos preceitos das filosofias de vida de Bem Viver. Para isso, buscamos:

- analisar as políticas em questão: habitacional, com foco na Lei de ATHIS; e de Assistência Social; bem como suas problemáticas;
- aprofundar na compreensão sobre os modos de vida de Bem Viver;
- estimular a valorização e fortalecimento do sentimento de pertencimento ao território e à comunidade a partir das relações que permeiam suas e seus integrantes;
- analisar práticas que já seguem direções similares à proposta;
- apontar medidas necessárias para a efetivação da proposta, em diferentes âmbitos, mas com destaque para: a formação e capacitação das e dos profissionais; o desenvolvimento de políticas articuladas; e a destinação de recursos.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, a **metodologia** utilizada foi de ordem qualitativa, com entrevistas abertas, não estruturadas; revisão bibliográfica; e análise dos dados coletados. Para as entrevistas foram selecionadas pessoas cujos trabalhos e atividade se relacionavam a alguns dos temas tratados na pesquisa, como professoras e professores integrantes da rede dos ELACs, uma vez que sua organização até hoje foi liderada por universidades, uma professora com atuação em extensão universitária e ATHIS e uma funcionária do CRAS Norte, em Foz do Iguaçu (PR). Essas entrevistas se deram por trocas de emails e de mensagens por aplicativo (Whatsapp), chamadas de vídeo, visita ao CRAS Norte e durante a produção de material visual para construção do acervo do VI ELAC. Os dados coletados nas entrevistas referentes ao tema da Arquitetura Comunitária foram apresentados de forma textual, na maior parte das vezes como citação ao

longo do trabalho, e, posteriormente, foi feita uma comparação entre os pontos de vistas apontados pelas entrevistadas e entrevistados a fim de construir uma ideia geral sobre o assunto. Já os dados referentes ao CRAS, extensão universitária e ATHIS foram apresentados como contribuição para entendimento do cotidiano dessas atividades.

Quanto à revisão bibliográfica, além das indicações de leitura feitas pela orientadora da pesquisa e das pistas teóricas coletadas durante alguns componentes curriculares cursados, utilizou-se de buscas na internet sobre os temas abordados, sobretudo artigos científicos, relatórios, textos de políticas públicas, leis e autoras e autores de destaque nas áreas abordadas. Nesse sentido, a **fundamentação teórica** baseou-se na contribuição das e dos entrevistados e em autores como, Alberto Acosta, Ailton Krenak, Andréia Moassab, Antônio Bispo dos Santos, Beatriz Pedro, David Choquehuanca Céspedes, Luís Macas e Rodolfo Livingston.

Nesse sentido, a pesquisa se **justifica** por buscar novas abordagens de solução da problemática habitacional, que visam tratá-la de maneira mais ampla, colocando em articulação diferentes setores em prol da garantia do direito a uma moradia digna e adequada. O Bem Viver, expresso especialmente pela Arquitetura Comunitária, como paradigma para se pensar uma proposta nos permite imaginar outras possibilidades construtivas, que não reforcem ou agravem os problemas causados pelo uso alienado dos materiais construtivos atualmente imperantes, que ajudam a perpetuar a separação humanidade-Natureza.

Logo, para alcançar nossos objetivos, o trabalho se organiza em cinco partes: introdução, três capítulos e considerações finais.

No primeiro capítulo, abordamos a assistência e a assessoria técnica em Arquitetura e Urbanismo. Inicialmente, apresentamos uma perspectiva geral do tema na América Latina, seguida de algumas experiências empreendidas em Cuba, Uruguai e Argentina no século XX, que influenciaram outros países, como o Brasil. O capítulo é fechado pela trajetória do tema no país, que culminou com a criação da Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - Lei de ATHIS, de âmbito federal, em 2008, e as problemáticas de sua implementação desde então.

Já no segundo capítulo, discutimos a Arquitetura Comunitária enquanto expressão do Bem Viver. Inicialmente, buscamos apresentar uma conceituação dessa arquitetura, uma vez que os materiais a seu respeito se

concentram muito mais no âmbito do compartilhamento de experiências, não havendo tantas teorizações sobre o tema. Nesse sentido, a partir da colaboração de participantes dos ELACs, tentamos construir uma definição do tema, caminhando para sua relação com a filosofia de vida do Bem Viver. Na sequência, discutimos algumas formas de vida comunitária de povos latino-americanos que representam o Bem Viver, partindo da origem do termo e ampliando para um diálogo com outros povos, que, apesar de não terem essa expressão em específico para tratar de seu modo de vida, o praticam, como alguns povos indígenas e quilombolas do território hoje chamado Brasil. Ao final do capítulo, buscamos ampliar o sentido de Arquitetura Comunitária para além daquela em que há a presença de profissionais de AU no processo, baseando sobretudo nos modos de vida que praticam o Bem Viver e daquelas populações urbanas que ainda preservam algumas de suas características no seu modo de construir e no seu cotidiano.

No terceiro capítulo, abordamos como a articulação entre a Lei de ATHIS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, materializada pelo Sistema Único de Saúde - SUAS e territorializada pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, poderia se dar no intuito de pôr em prática a assistência técnica pública e gratuita para a população de baixa renda de forma mais efetiva e eficiente. Para isso, introduzimos de forma breve a discussão sobre a necessidade de intersetorialidade entre as políticas para melhor atendimento da população e, em seguida, apresentamos o histórico da política de assistência social no país até chegarmos a implantação do SUAS, em 2005, e sua posterior consolidação. A partir disso, podemos esboçar algumas possibilidades de como o trabalho de profissionais que prestem assistência técnica para construção de moradias populares poderia se dar aliado à política de assistência social hoje implementada. Finalizamos o capítulo apontando que, para além da articulação entre SUAS e Lei de ATHIS, é também necessário que essas e esses profissionais tenham uma capacitação profissional mais específica, pautada nos aspectos do Bem Viver, para atuarem em prol de uma arquitetura comunitária, que permita a autonomia da população e fortaleça os laços de comunidade dos grupos atendidos.

Ao final, levantamos mais algumas questões relacionadas à proposta apresentada que podem ser melhor aprofundadas no futuro, bem como fazemos um apanhado geral sobre os temas abordados e como dialogam para buscarmos, por meio da arquitetura, um modo de vida mais comunitário e solidário

entre as pessoas. Além disso, ressaltamos como uma política brasileira pode influenciar outros países da região, assim como as experiências que apresentamos o fazem. Nesse sentido, esperamos que a presente pesquisa, baseada nos preceitos das filosofias de vida do Bem Viver, possa indicar caminhos possíveis para imaginarmos outros mundos, onde a moradia, mais que um direito, seja um meio de consolidação das relações interpessoais e de constituição e fortalecimento dos grupos, sendo resistência ao avanço cada vez mais intensificado de características da produção capitalista das casas.

Acreditamos que esse estudo poderá contribuir para incentivar e inspirar, principalmente, práticas profissionais em AU, a partir de políticas públicas, muito mais condizentes com as realidades latino-americanas, onde a maior parte da população mora informalmente, em especial as brasileiras. Entendemos que seria possível colocar em diálogo diferentes setores da sociedade – universidades, órgãos governamentais, profissionais de AU, comunidades, etc – em prol da garantia do direito à moradia adequada, preservando as potencialidades da autoconstrução e o caráter comunitário presente nesses territórios, já que os CRAS possuem uma abordagem alinhada com o fortalecimento de aspectos como identidade e pertencimento. As trocas de conhecimento que podem acontecer através da abordagem proposta possibilitam trazer um novo olhar para a arquitetura autoconstruída, desestigmatizando-a, tanto dentro da área, como entre a população de modo geral.

A territorialização da assessoria técnica em AU pode permitir o acesso de pessoas que autoconstróem a serviços até então quase impossíveis de serem acessados por elas e que podem impactar positivamente suas vidas. Além disso, a valorização das potencialidades existentes nos diferentes modos de construir do continente, aliadas a uma conscientização sobre a importância de se buscar materiais mais naturais (madeira e terra, por exemplo), que respeitem outras formas de vida constituintes da Mãe Terra, pode ter muito a ensinar e contribuir na busca por saídas para muitas das crises que vêm se desenvolvendo historicamente e se intensificando nas últimas décadas, especialmente aquelas relacionadas a questões ambientais e climáticas que tanto se discute.

## 1 A ASSESSORIA TÉCNICA EM ARQUITETURA E URBANISMO COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO POPULAR

*[Tenemos que] cambiar la idea de servir al pueblo (...)*

*Somos [arquitectas y arquitectos] parte del pueblo”*

(Pedro, informação verbal, 19 out. 2024)<sup>19</sup>

O desenvolvimento das assistências técnicas para a construção de moradias no continente latino-americano está relacionado ao contexto de forte urbanização vivenciado principalmente pelos grandes centros urbanos da região a partir da segunda metade do século XX. Nos anos de 1960, a assistência técnica para a habitação aparece como possibilidade para assessorar o regime de mutirão ou de ajuda mútua nas "recomendações para a urbanização e a implantação de infraestrutura e de serviços conexos nos assentamentos populares" feitas aos países do, então, chamado terceiro mundo, pela Organização das Nações Unidas - ONU (Magami; Amore, 2023, online). Ou seja, a assistência técnica habitacional começa a se consolidar como resposta às crescentes precariedades das moradias decorrentes da ocupação massiva das (grandes) cidades por autoconstrução a partir do forte êxodo rural ocorrido na América Latina devido aos processos de industrialização no período (Maricato, 1982; Segre, 2001; Carneiro, 2017).

Como se pode notar, com a leitura da realidade urbana das cidades latino-americanas por organismos internacionais, tem-se orientações para seu enfrentamento nos países da região a partir da assistência técnica para construção de moradias, ou seja, uma abordagem do problema com um caráter mais pontual e paliativo dos serviços prestados por profissionais das áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharias, baseado em legislações e normas, sem uma preocupação com as causas estruturais do problema (Cardoso; Lopes, 2022). Contudo, a partir da observação de algumas e alguns desses profissionais sobre essa realidade, uma atuação mais crítica e política em relação a todo o contexto e problemáticas envolvidas, articulada a movimentos de luta por moradia e comunidades que estavam se estabelecendo no território, levam ao trabalho com a assessoria técnica em algumas localidades do continente (Cardoso; Lopes, 2022).

---

<sup>19</sup> Trecho retirado da fala da arquiteta argentina Beatriz Pedro durante o VI Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, ocorrido em Foz do Iguaçu (Paraná - Brasil), em outubro de 2024.

Essas práticas também se pautavam em leis, normas ou políticas públicas, mas, para além de apenas buscar solucionar os problemas habitacionais emergentes de então, prezavam pela autonomia, emancipação e fortalecimento político das comunidades e grupos assessorados. Apesar de sutil, a substituição do termo “assistência” por “assessoria” é indicativo de uma outra perspectiva, menos assistencialista e unidirecional – do poder público para as comunidades – e mais pautada pelos direitos, prezando pelo diálogo horizontal entre as envolvidas e envolvidos (Cardoso; Lopes, 2022).

Dessa forma, iniciativas passam a ocorrer em diferentes partes da América Latina a partir da década de 1960. Entretanto, essas experiências não emergem apenas a partir da realidade que se instaurava naquele momento, fazendo parte de um processo muito mais longo de reflexão sobre o papel social da Arquitetura e das universidades que já vinha ocorrendo no continente desde a segunda década do século XX. Foi especialmente com as reivindicações levantadas por estudantes em Córdoba, na Argentina, em 1918, com relação ao elitismo do ensino superior, que os primeiros movimentos para o que viriam a ser as assessorias técnicas para habitação popular são dados (Moassab, 2022).

A Reforma Universitária de 1918 (Figura 2), ou Reforma de Córdoba, visava combater “a apropriação elitista do conhecimento” (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013, p. 13) e tinha como principais reivindicações: “a solidariedade latino-americana e internacional; a autonomia universitária; gratuidade e acesso maciço; extensão universitária; integração universidade-sociedade; vinculação entre docência e pesquisa; entre outros” (Moassab, 2022, n.p.). De acordo com o internacionalista e cientista político Wagner Azevedo (2018, online),

Em 1918 a partir da mobilização dos **estudantes cordobenses** construiu-se um novo modelo universitário. A chamada **Reforma Universitária de 1918** democratizou o acesso à universidade com a gratuidade, popularizou com as medidas de participação estudantil na gestão e garantiu a autonomia universitária. As reivindicações dos jovens argentinos despertaram no continente mobilizações integradas, a partir dos **Congressos Universitários**. Em pelo menos 18 países da América Latina seguiu-se a onda de protestos reformistas. As reivindicações se expressaram no **Manifesto de Córdoba**, em 21 de junho de 1918. A partir deste documento organizou-se e planejou-se uma nova categoria de sujeitos políticos capaz de mobilizar as massas (Azevedo, 2018, online, negrito do original)

**Figura 2 - Reforma de Córdoba, Argentina, 1918.**



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma\\_Universit%C3%A1ria\\_de\\_C%C3%B3rdoba#/media/Ficheiro:Reforma\\_Universitaria.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Reforma_Universit%C3%A1ria_de_C%C3%B3rdoba#/media/Ficheiro:Reforma_Universitaria.jpg). Acesso: jun. 2025.

Como aponta Moassab, o Manifesto em questão registrava “a rejeição ao modelo elitista e colonial de universidade, que atendia apenas uma pequena minoria privilegiada” (Moassab, 2022, n.p.). Um marco na defesa da “função social da universidade” (Moassab, 2022, n.p.), é a partir da Reforma de Córdoba que a prática extensionista ganha espaço no debate universitário e a tríade ensino, pesquisa e extensão passam a ser suas bases (Moassab, 2022; Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013). Além disso, o movimento argentino inspirou revisões universitárias por todo o continente, em países como Chile, Colômbia, México, Peru e Uruguai nos anos seguintes (Moassab, 2022). No Brasil, ela se manifestou nas “reivindicações tenentistas” pela “defesa do ensino público, a obrigatoriedade do ensino secundário para toda a população e o fim da miséria e [da] injustiça social” e no “*Manifesto de los Estudiantes Brasileños de Río de Janeiro*” que “reivindicava uma mudança radical na recém implantada Universidade Federal” (Moassab, 2022, n.p., itálicos do original).

Apesar de toda repercussão da Reforma Universitária de 1918, o ensino e a prática arquitetônica na Argentina (e também em outros países latino-americanos) seguiram sendo muito dissociados da realidade, principalmente

no que diz respeito à habitação social (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013). Nenhuma experiência de grande relevância é notada no período pós-Reforma até as discussões da década de 1960, que por um lado foram impulsionadas pela perspectiva assistencialista das agências internacionais e por outro lado, relevante lembrar, pelo viés revolucionário cubano e pelos movimentos por moradia que começavam a se formar (Figura 3).

**Figura 3 - Revolução Cubana, 1959.**



Fonte: <https://contrapoder.net/artigo/o-papel-da-classe-trabalhadora-na-revolucao-cubana/>. Acesso: ago. 2025.

É na Cuba deste período, que se destaca uma das primeiras iniciativas de assessoramento técnico para habitação da América Latina, com o arquiteto Rodolfo Livingston, experiência que, algumas décadas mais tarde, levará à criação do programa do governo cubano “Arquitetos da Comunidade” (Livingston, 2006). Em paralelo, no Uruguai, nos mesmos anos, o movimento cooperativista começa a se articular em prol da produção de casas, dando início a uma das mais bem sucedidas experiências na área, em todo o mundo, até os dias de hoje (Arana, 1999; Fynn, 1999; Iglesias, 1999; Kruk, 1999; Nahoum, 1999; Sá; Teperman; Simantob, 2020; FUCVAM, 2022). Na Argentina, após outro movimento de insurgência estudantil, aliado à luta de trabalhadores, novamente em Córdoba, em 1969, são iniciadas as atividades dos *talleres* com a criação do *Taller Total* da Universidade Nacional de Córdoba, que inaugura a ação extensionista voltada à resolução dos problemas da sociedade e inspira a criação de outros talleres anos

mais tarde (Pedro, 2012; Azevedo, 2018; Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2018; Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020).

Essas iniciativas - entre outras realizadas continente afora - aportam importantes contribuições para a prática da assessoria técnica na resolução das problemáticas habitacionais e sociais do povo latino-americano, as quais se caracterizam por (1) distinguir a assessoria técnica da assistência técnica conforme pautada pelas agências internacionais e por (2) inserir a universidade na articulação entre demandas sociais e serviços técnicos.

## 1.1 ALGUMAS EXPERIÊNCIAS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA AMÉRICA LATINA

De um modo geral, o debate da assessoria técnica em arquitetura e urbanismo na América Latina, portanto, se consolida desde os anos de 1960 com base na experiência cubana, na prática cooperativista uruguaia e na ação extensionista da escola cordobense, registrada no *Taller Total*.

### **Arquitetos da Comunidade em Cuba**

Em 1961, na Cuba pós-Revolução<sup>20</sup>, o governo envia o arquiteto argentino Rodolfo Livingston para dirigir a construção de um bairro de cerca de 120 casas em Baracoa (Figura 4), na parte oriental do país, em que coordenaria os operários que construíram as casas, que mais tarde seriam suas (Livingston, 2006). No entanto, o fato das construtoras e construtores serem também os futuros usuários e usuárias teve grande impacto em todo o processo construtivo, o que fez com que ganhasse um teor de assessoria de caráter bem comunitário, já que participavam de todas as etapas do processo e das tomadas de decisão.

---

<sup>20</sup> “A Revolução Cubana foi um processo revolucionário que aconteceu em Cuba, uma ilha localizada no Caribe, em 1959. Esse processo foi conduzido por um movimento guerrilheiro que atuava de uma região remota da ilha chamada Sierra Maestra e teve como lideranças Fidel Castro e Ernesto “Che” Guevara. Os guerrilheiros cubanos que a princípio conduziam um movimento revolucionário nacionalista, foram os responsáveis por derrubar a ditadura de Fulgêncio Batista” (Silva, 2025, online).

**Figura 4 - Baracoa, Cuba**



Fonte: imagem retirada do livro “Arquitectos de familia” (Livingston, 2006, p. 320).

Segundo Livingston, até aquele momento, nunca havia trabalhado com participação coletiva e ainda não conseguia diferenciar as demandas manifestadas pelo grupo daquelas que eram realmente suas necessidades, do ponto de vista técnico (Livingston, 2006). Assim, o arquiteto acabou acatando às decisões das futuras e futuros proprietários, apesar de entender que talvez não fossem as melhores escolhas construtivas para aquele contexto (Livingston, 2006). O arquiteto relata uma experiência em específico que vivenciou na comunidade que lhe trouxe importantes reflexões.

Ao chegar na localidade, observou que uma cobertura em águas, com telhado, era a solução mais adequada para aquelas casas, porém, as moradoras e moradores se manifestaram firmemente contrárias a essa solução, desejando que suas casas fossem cobertas com lajes planas (Livingston, 2006). Contudo, com o passar do tempo e à medida que a relação do arquiteto com aquela comunidade ia se estreitando, ele conseguiu dialogar para que construíssem uma casa experimental com telhado (Livingston, 2006). Após verem o resultado final, a comunidade acabou aprovando a construção de outras 40 moradias do mesmo modo, alternando com outras, feitas com laje (Livingston, 2006). Mesmo as edificações de uso comum, como o centro comunitário, por fim, foram construídas com telhado (Figura 5) (Livingston, 2006).

**Figura 5 - Construção das casas em um bairro de Baracoa, Cuba, 1961**



Fonte: imagem retirada do livro “Arquitectos de familia” (Livingston, 2006, p. 320).

Foi através do diálogo e da participação conjunta do arquiteto e da comunidade que chegaram a um consenso sobre o que cada uma e cada um entendia ser melhor para sua futura casa. Apesar disso, ainda há um outro aspecto interessante do processo que Livingston destaca: nem ele, nem ninguém envolvida ou envolvido na construção dessas casas sabia como fazer um telhado em águas (Livingston, 2006). De acordo com o arquiteto, “fue el cerebro colectivo formado por la interacción de todos” que conseguiu encontrar as soluções construtivas necessárias (Livingston, 2006, p. 265), foi no aprendizado coletivo que conseguiram executá-lo.

Passado um ano, o arquiteto conseguiu compreender as razões pelas quais as moradoras e moradores não queriam, num primeiro momento, aquele tipo de solução para suas casas: “les recordaban la forma del techo de los bohíos, símbolo de la pobreza que deseaban abandonar. El techo plano representaba el *Adelanto*, el avance social, y el cucurucho<sup>21</sup> el *Atraso*” (Livingston, 2006, p. 266, *itálico do original*). Só então Livingston começou a entender que as demandas enunciadas pelas usuárias e usuários refletem questões mais profundas, nem sempre voltadas a solucionar, tecnicamente, o que de fato necessitam. É, portanto, primordial o diálogo e a construção coletiva, envolvendo profissionais, que

---

<sup>21</sup> *cucurucho* era como as moradoras e moradores chamavam a cobertura em águas.

contribuem com o saber técnico, e a comunidade usuária, que contribui com a vivência local, soluções coletivas para os impasses construtivos que aparecem, suas vontades e desejos e até com a própria mão de obra para construção.

A partir dessa experiência com a comunidade de Baracoa, que durou cerca de dois anos, Livingston teve o entendimento de que aquela abordagem se tratava de um método, que designou de “Arquitetos de Família”, detalhado mais adiante. O arquiteto, então, retorna à Argentina, em 1963, e ali passa a trabalhar com seu método, adaptando-o durante o contexto ditatorial militar, que se instaura entre 1976 e 1983, para não enfrentar represálias (Livingston, 2006).

Passados os anos sombrios, no final da década de 1980, ele consegue retornar a Cuba e verificar o resultado daquele processo coletivo de duas décadas antes que deu origem ao seu método, encontrando uma comunidade consolidada, casas coloridas e muitas novas árvores no local (Figura 6) (Livingston, 2006). Alguns anos depois, em 1991, Livingston retorna a Cuba convidado para ministrar uma palestra sobre como atuava em seu “Consultorio de Arquitectura en Buenos Aires” (Livingston, 2006, p. 269). O convite partiu da identificação pelo governo cubano de que as soluções de moradia executadas pela população, superava o volume de casas produzidas pelo Estado e, com isso, acreditavam que o método de Livingston pudesse indicar caminhos alternativos ao que vinha sendo feito (Livingston, 2006).

**Figura 6 - Retorno do arquiteto Rodolfo Livingston (segundo à esquerda) a Baracoa, Cuba, 1987**



Fonte: imagem retirada do livro “Arquitectos de familia” (Livingston, 2006, p. 320).

Essa palestra acabou se desdobrando em três anos de Seminários-Oficinas ministrados pelo arquiteto juntamente com a arquiteta cubana Selma Díaz (Livingston, 2006; El arquitecto [...], s/d). A partir daí, Livingston viajava uma média de três vezes por ano a Cuba para implementar o Programa Arquitetos da Comunidade, junto com a arquiteta, em diferentes partes do país. Foi assim que Cuba soube recriar o atendimento profissional individual às famílias, potencializado e transformado num sistema de arquitetos da comunidade, como uma política pública socialmente integrada (El arquitecto [...], s/d). O apoio à autoconstrução e o desenvolvimento da produção de materiais locais foi uma atividade viável e complementar aos demais projetos governamentais de habitação que foram praticamente paralisados por conta da profunda crise econômica (El arquitecto [...], s/d). Desde então, o programa cubano foi reconhecido internacionalmente, tendo recebido o prêmio “Habitat 2001”, outorgado pela Building Social and Housing Foundation del Reino Unido e pela Comissão de Assentamentos Humanos da ONU-Habitat<sup>22</sup> (Figura 7) (Livingston, 2006; El arquitecto [...], s/d).

**Figura 7 - Os arquitetos da comunidade em Cuba, experiência na província de Holguín, 1993-1994**



Fonte: imagens retiradas do livro “Arquitetos de familia” (Livingston, 2006, p. 315-318).

<sup>22</sup> Devido a bloqueios de informação sobre Cuba no ocidente, lamentavelmente, não é possível levantar dados mais detalhados, à distância, sobre a experiência cubana.

## O método Arquitetos de Família

O método “Arquitetos de Família”, prioriza, sobretudo, o diálogo, a participação e soluções adaptáveis e condizentes com a realidade das famílias atendidas, organizado em duas etapas – anteprojeto e projeto - e oito passos, seis na primeira etapa e dois na segunda (Livingston, 2006; Nogueira, 2010):

- (1) uma **pré-entrevista** curta com a família para entender suas necessidades, disponibilidade de recursos, contexto e viabilidade do projeto, bem como uma apresentação do modo de trabalho da arquiteta ou arquiteto; estabelecido um primeiro contato e um pré-acordo entre as partes, tem-se uma entrevista mais longa e formal, em que é apresentado uma *hoja de ruta*;
- (2) a *hoja de ruta* é uma espécie de **pacto de trabalho**, onde estão listados as obrigações de cada parte, as etapas de trabalho e seus custos, é nessa fase também que a arquiteta ou arquiteto recolhe mais informações da família para a elaboração do programa de necessidades;
- (3) **visita ao local** de construção ou reforma a ser feita, quando realiza os levantamentos e as observações necessárias;
- (4) **revisão de demandas**: após a visita é feita uma nova entrevista com a família para verificar possíveis variações identificadas entre as primeiras conversas e a visita ao local de intervenção e poder dar seguimento à elaboração do projeto;
- (5) **elaboração de diferentes propostas**, ainda não finalizadas;
- (6) **apresentação das propostas às e aos clientes** para as avaliarem e intervirem, participarem, na elaboração do que será a proposta final (Livingston, 2006; Nogueira, 2010).
- (7) **elaboração da “variante final”** a partir das últimas sugestões da família, o projeto final, que é entregue à família junto a um manual de instruções;
- (8) **o manual de instruções**: contem o “projeto de alvenaria, com plantas e cortes, mostrando móveis, pontos de luz e abertura de portas e janelas”, todas essas informações num mesmo desenho a fim de que “os impactos das ações de obra sejam avaliados simultaneamente” (Nogueira, 2010, p. 86). Além disso, o manual também deve conter “fachadas com proposta de cores, detalhamento de elementos fundamentais como bares e escadas, perspectivas para mostrar soluções espaciais específicas e um áudio com

instruções complementares” (Nogueira, 2010, p. 86). É através desse manual que as famílias conseguem adquirir maior autonomia quando desejarem modificar suas casas, uma vez que permite recordar e entender as escolhas definidas pela arquiteta ou arquiteto para o projeto (Livingston, 2006; Nogueira, 2010).

Com a difusão do método, outros grupos passaram a se inspirar e se utilizar dele em outras partes da América Latina. Ainda que nem sempre aplicando-o em sua essência, o método se tornou um importante referencial para aquelas e aqueles profissionais que desejam trabalhar com comunidades. Alguns pontos importantes destacados por Livingston como cruciais para essa atuação junto a comunidades são: conhecimentos; objetivos claros, justos e compartilhados; e paixão (Livingston, 2006). Além disso, o arquiteto ressalta que uma das principais causas de erros projetivos é a falta de comunicação entre profissionais e usuárias e usuários (Livingston, 2006). Para o argentino, estas e estes devem ser protagonistas da arquitetura, sendo suas casas mais do que apenas uma construção, mas “también a las personas que las habitan cuyas costumbres, sueños y padecimientos debemos (arquitectas e arquitectos) conocer e interpretar” (Livingston, 2006, p. 15).

Dada a evolução do debate no campo da Arquitetura e do Urbanismo e até mesmo uma maior preocupação social de muitas e muitos profissionais da área nos últimos tempos, é possível que o método desenvolvido por Livingston não pareça tão grandioso ou inovador nos dias de hoje, apesar da abordagem proposta pelo arquiteto conter elementos ainda radicais em comparação com a prática projetiva hegemônica. Contudo, para a época, num momento em que estava em voga no continente os ideais modernistas de casas como “máquinas de morar”, como disseminado por Le Corbusier, que condiziam com os ideais de desenvolvimento e progresso vigentes na consolidação do capitalismo industrial do século XX, expressos, na arquitetura, pela construção massiva de conjuntos habitacionais, sem qualquer participação da usuária ou usuário no processo, o método foi revolucionário ao permitir o protagonismo e a autonomia das pessoas atendidas nas decisões sobre suas casas.

Nesse sentido, de certa forma, o método dos Arquitetos da Família de Livingston foi pioneiro em termos de metodologia de assessoria técnica no continente. Entretanto, de acordo com a arquiteta e pesquisadora Priscilla Nogueira,

“o campo da arquitetura portenha vê Livingston quase como um ‘anti-arquiteto’” (Nogueira, 2010, p. 98). Como aponta a autora, no meio acadêmico o arquiteto não é tão bem quisto ou visto por sua metodologia de trabalho não permitir muita criatividade e atender exatamente às demandas de suas e seus clientes (Nogueira, 2010).

Ademais, num contexto muito distinto do país socialista onde se origina o método, sua abordagem pode carecer de um caráter mais crítico, político e coletivo, dado que o atendimento é mais individualizado. Desta maneira, seu modelo de atuação não incentiva a organização social coletiva em favor de uma mudança estrutural da sociedade para, de fato, transformar a realidade habitacional do continente.

### **Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua no Uruguai**

No Uruguai, também a partir da década de 1960, as *Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua*, mais tarde organizadas em uma Federação, a FUCVAM<sup>23</sup>, iniciam uma experiência habitacional inspiradora para toda a América Latina, se tornando exemplo de como a organização do povo na luta por moradia pode trazer resultados mais efetivos e pressionar para a criação de políticas públicas que, de fato, atendam às suas demandas. A população uruguiaia, assim como em outros países do continente, se constituía em grande parte de pessoas dispostas a construir suas casas com suas próprias mãos, contando com a ajuda de familiares, vizinhas, vizinhos, amigas e amigos e apenas contratando alguns serviços mais especializados, ou seja, uma população autoconstrutora (Figura 8) (Nahoum, 1999). Contudo, o crescimento das cidades por autoconstrução no país, na primeira metade do século XX, foi gradual e não explosivo como em muitas outras cidades latino-americanas (Nahoum, 1999). Dessa forma, com a crise que assola o país naqueles anos, reflexo dos impactos do segundo pós-guerra e do fim da guerra da Coreia (1950-1953)<sup>24</sup>, três experiências de construção de casas por alguns grupos

---

<sup>23</sup> Inicialmente, *Federación Uruguaya de Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua*, mas que teve que mudar o *Uruguaya* por *Unificadora* por imposição do regime ditatorial militar (1973-1985), assumindo, hoje em dia, o “U” da sigla como ambos (*Uruguaya* e *Unificadora*) (Arana, 1999).

<sup>24</sup> Enquanto a Guerra da Coreia ocorria, o país se beneficiava com a exportação de alguns produtos agrícolas e pecuários. Com o fim do conflito, os impactos econômicos foram grandes para o Uruguai, levando a um aumento considerável do déficit habitacional, especialmente nas camadas populacionais de renda mais baixas (Nahoum, 1999).

organizados de três localidades no interior país<sup>25</sup>, apoiados pelo Centro Cooperativista Uruguaio<sup>26</sup>, são postas a cabo e têm êxito, fazendo com que ganhem grande reconhecimento nacional (Nahoum, 1999). A partir de então, é organizado o sistema de *Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua*, que, em menos de uma década, se multiplica em centenas pelo país (Figura 9). As *Cooperativas de Vivienda* se consolidam de tal maneira que são incluídas na *Ley de Viviendas* durante sua votação em 1968 como uma das modalidades de construção de casas (Nahoum, 1999).

**Figura 8 - Autoconstrutoras e autoconstrutores uruguaiois**

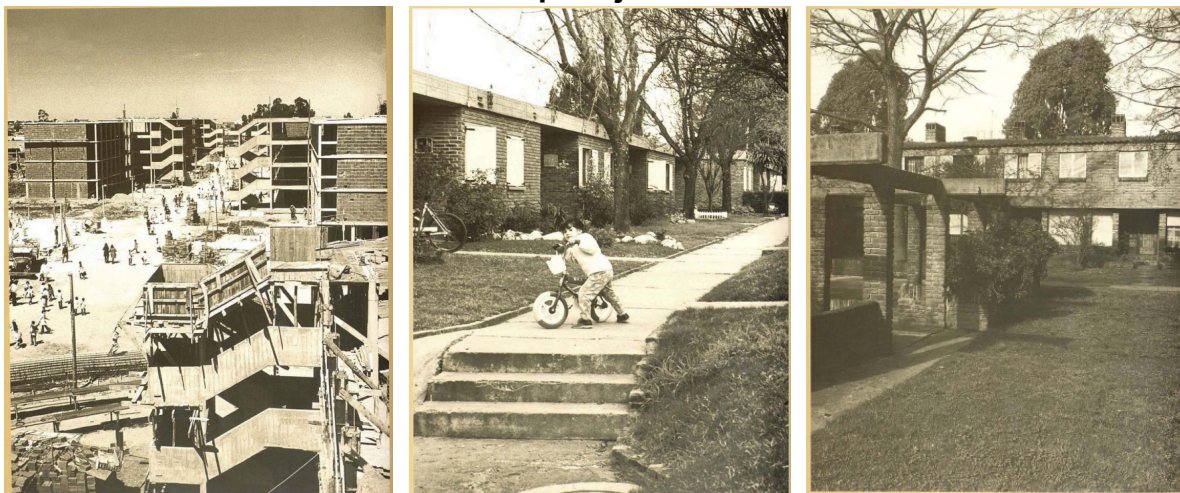


Fonte: imagens retiradas do livro “Las cooperativas de vivienda por ayuda mutua uruguayas” (Nahoum, 1999, p. 22/24).

<sup>25</sup> As primeiras experiências com ajuda mútua se deram em Salto, Fray Bentos e Isla Mala, no interior do país, em que três grupos de trabalhadoras e trabalhadores “deciden constituirse en Cooperativas para satisfacer sus necesidades de habitación” (Nahoum, 1999, p. 28).

<sup>26</sup> Até aquele momento, não existiam cooperativas de habitação, de modo que, inicialmente, se formaram *Cooperativas de Consumo* (Nahoum, 1999).

**Figura 9 - Conjuntos habitacionais construídos por cooperativas de moradia por ajuda mútua**



Fonte: imagens retiradas do livro “Las cooperativas de vivienda por ayuda mutua uruguayas” (Nahoum, 1999, p. 56/84).

Com a inclusão das cooperativas na Lei, o cooperativismo por ajuda mútua eclode e se torna uma das formas mais utilizadas pela população para construir suas casas (Nahoum, 1999). Em 1975, por exemplo, metade dos empréstimos solicitados ao *Banco Hipotecario del Uruguay - B.H.U.* eram para construção de casas por cooperativas de ajuda mútua (Nahoum, 1999). Além de representar a melhor alternativa econômica para a construção de novas moradias, as *Cooperativas de Vivienda* assimilaram toda uma tradição autoconstrutiva do povo uruguaio, a organização popular de larga história no país, especialmente em sindicatos de trabalhadores, e se apoiava nos fortes valores de solidariedade das uruguaias e uruguaios (Nahoum, 1999).

Como o próprio nome já diz, a ajuda mútua na construção das casas era uma das principais características das cooperativas, “en un sistema de construcción grupal de un núcleo de viviendas y de los servicios correspondientes para su adecuado uso” (Iglesias, 1999, p. 47). Nessa forma de produção habitacional, as famílias possuem o direito de uso da habitação, porém, a posse das unidades é da cooperativa (Sá; Teperman; Simantob, 2020).

Entre as disposições contidas na lei, o aporte de mão de obra das e dos cooperativistas se destacava (Kruk, 1999). A maior parte dos custos da construção eram financiados pelo *Fondo Nacional de Vivienda* (85%), o restante era coberto pelo trabalho das famílias na construção das casas (Kruk, 1999). Segundo Kruk,

En la práctica esto significaba que la mayor parte de la mano de obra no estaría capacitada, que asistiría fundamentalmente los fines de semana y que podría llegar a ser aportada por mujeres, ancianos o jóvenes con poca capacidad física. Estos recursos humanos fueron el punto crítico y también la gran cantera de las realizaciones del cooperativismo. Es que la población organizada adquirió una fuerza inesperada, quizá nacida de la rebelión contra la desigualdad y fuertemente organizada en base a la solidaridad (Kruk, 1999, p. 58)

As trabalhadoras e trabalhadores integrantes das cooperativas deviam contribuir para a superação das dificuldades enfrentadas por seus grupos nas áreas sócio-operativa, relacionada às ações mais burocráticas para a materialização das casas, e sócio-afetiva, relacionadas às relações interpessoais do grupo, estabelecendo normas de conduta e construindo um clima de respeito recíproco e solidariedade (Iglesias, 1999). Durante a etapa de construção, a gestão cooperativa e o trabalho realizado por ajuda mútua são processos de “aprendizaje colectivo y de afianzamiento organizativo”, o que contribui para a futura convivência do grupo enquanto uma comunidade, após a construção das moradias (Figura 10) (Fynn, 1999, p. 90).

#### **Figura 10 - Reunião entre cooperadas e cooperados**



Fonte: imagem retirada do livro “Las cooperativas de vivienda por ayuda mutua uruguayas” (Nahoum, 1999, p. 53).

Para contornar o problema de qualificação de mão de obra e reduzir os custos e o tempo gasto no treinamento e na construção das casas, foram desenvolvidas “tipologías de proyectos simples” e escolhidos “detalles constructivos

tradicionales sencillos” (Kruk, 1999, p. 60). No entanto, simplicidade não é sinônimo de má qualidade. Além de representarem uma “respuesta eficiente y ajustada a las demandas y potencialidades de los grupos familiares destinatarios” (Arana, 1999, p. 15), muitos dos projetos residenciais desenvolvidos pelas cooperativas de ajuda mútua tiveram grande reconhecimento por sua “particular calidad arquitectónica y urbanística” (Arana, 1999, p. 16).

As cooperativas não se limitaram à construção de novas moradias. Ao construir um grupo de casas, logo se faz necessário espaços públicos para dar conta das demandas sociais dos grupos (Iglesias, 1999). Portanto, as cooperativas também executavam projetos urbanísticos, com ruas, calçadas, equipamentos públicos, como escolas e centros comunitários, espaços de lazer, áreas verdes, entre outros (Figura 11) (Iglesias, 1999).

**Figura 11 - Escola construída pelo sistema de cooperativas em um dos conjuntos habitacionais em Montevideu, Uruguai**



Fonte: imagem retirada do livro “Las cooperativas de vivienda por ayuda mutua uruguayas” (Nahoum, 1999, p. 159).

Ademais, a articulação das cooperativas de ajuda mútua levaram à organização da *Federación Unificadora de Cooperativas de Vivienda por Ayuda Mutua* -



*FUCVAM* em 1970, que “asumió la representatividad general del movimiento ante

autoridades públicas y agentes privados” e “estableció relaciones a nivel departamental, regional, nacional e internacional” (Iglesias, 1999, p. 50). A FUCVAM passou a ser responsável pela produção e centralização de compras de materiais para construção e capacitação de dirigentes (Iglesias, 1999) e, com o tempo, assumiu também a articulação de pessoas e grupos pré-cooperativos e cooperativos, se transformando “en un verdadero movimiento social urbano”, com participação ativa no movimento cooperativo nacional (Iglesias, 1999, p. 50).

A *Ley de Viviendas* ainda prevê a necessidade de contratação de um *Instituto de Asistencia Técnica a las Cooperativas* - IAT, também implementados a partir de sua aprovação em 1968 (Kruk, 1999; Fynn, 1999). Esses institutos eram organizações não governamentais sem fins lucrativos, constituídos por profissionais de diferentes áreas, que tinham por objetivo “el asesoramiento técnico en todos los aspectos que demanden los grupos cooperativos de vivienda para llevar a cabo su objetivo” (Fynn, 1999, p. 85.). Entre os serviços oferecidos pelos IATs estavam: “jurídicos, contables, de educación cooperativa, financieros, económicos, sociales, de proyecto y dirección de obra” (Fynn, 1999, p. 86).

O trabalho dessas equipes técnicas se dava em três esferas: (1) promoção das cooperativas; (2) capacitação para a gestão; e (3) assessoramento para cada etapa da construção (Fynn, 1999). Os IATs reuniram pela primeira vez, no país, distintos perfis profissionais e grupos organizados em prol da promoção de moradias para a população, numa relação de horizontalidade (Fynn, 1999). Em outras palavras, mais que assistência, se tratava de assessoria. No entanto, com a ditadura militar (1973-1985), as atividades dos IATs são extintas e só retornam com seu fim, anos depois (Fynn, 1999).

A instauração de uma ditadura civil-militar por quase 15 anos no Uruguai teve forte impacto nas atividades das cooperativas de ajuda mútua. As políticas econômicas neoliberais implantadas no país durante o período privilegiavam empresas privadas na promoção e construção de moradias (Kruk, 1999). Não obstante, devido à origem popular das cooperativas e por ser uma forma de organização social, elas se contrapunham às condutas impostas pelo regime ditatorial (Kruk, 1999). Por esse motivo, o apoio às cooperativas durante o período foi quase inexistente (Nahoum, 1999) e, infelizmente, após a reabertura democrática em 1985, esse apoio não foi retomado integralmente. No fim do século XX, mesmo

com alguns governos democráticos já tendo assumido o país, os recursos destinados às cooperativas ainda não chegavam a 10% dos fundos disponíveis (Nahoum, 1999).

Apesar disso, a força do movimento das cooperativas de moradias continuou grande. Na década de 1990, as cooperativas começaram a atuar na reforma de prédios desocupados da região central da capital Montevideu (Figura 12) - reflexo das políticas neoliberais da ditadura e dos governos subsequentes - e na consolidação de assentamentos precários em sua periferia (Kruk, 1999). Nesses novos empreendimentos, novas soluções técnicas, com um caráter mais ambientalista, foram implementadas, aliando-as à autoconstrução (Kruk, 1999). Essas estratégias renovadas também foram utilizadas por cooperativas em cidades no interior do país, onde o uso de materiais mais naturais passou a ser parte do repertório construtivo dos grupos (Kruk, 1999).

**Figura 12 - Reforma de um edifício em Montevideu, Uruguai**



Fonte: imagem retirada do livro “Las cooperativas de vivienda por ayuda mutua uruguayas” (Nahoum, 1999, p. 37).

Passados os anos de retraimento, nas primeiras décadas do século XXI, o apoio governamental se intensificou (Castillo, 2016). Em 2016 “casi el 40% de la inversión pública en vivienda se [destinava] al financiamiento de cooperativas, lo que [generava] una previsión cercana a las 10.000 viviendas por quinquenio” (Castillo, 2016, p. 28). Contudo, o caráter inovador e de experimentação de outros

momentos não se verifica, havendo muitos casos de má adequação das propostas às demandas contemporâneas, o que é reflexo tanto de escolhas técnicas do processo, como da falta de flexibilização e revisão de normativas por parte do poder público (Figura 13) (Castillo, 2016).

**Figura 13 - Construção de moradias por cooperativa no Uruguai em 2012**



Fonte: <https://world-habitat.org/world-habitat-awards/winners-and-finalists/south-south-cooperation-international-transfer-of-the-fucvam-model-of-mutual-aid-housing-cooperatives/#award-content>. Acesso: jun. 2025.

Desde seu início, já são praticamente 60 anos de história de cooperativismo de moradia por ajuda mútua no Uruguai, com cerca de 730 cooperativas atualmente (FUCVAM, 2022). Foram milhares de famílias atendidas, protagonistas, junto às técnicas, técnicos e profissionais, de uma das maiores e mais duradouras políticas de moradia do continente, responsável por inúmeras soluções habitacionais projetadas e executadas coletivamente por ajuda mútua. Outros resultados positivos dessas experiências são: a incorporação das e dos cooperativistas na trama social, tendo plena consciência de seus direitos; a capacitação profissional; a adequação das soluções às especificidades de cada contexto por meio da participação coletiva; a redução dos custos na provisão de moradias; a boa qualidade das construções, com boa conservação, manutenção e complementação urbana construída; e a valorização de processos comunitários (Kruk, 1999; Nahoum, 1999). Esses processos contribuem para a potencialização e humanização de práticas sociais (Iglesias, 1999).

As cooperativas de moradia por ajuda mútua demonstram como iniciativas populares podem pressionar os governos na formulação de políticas que contribuam para a execução de casas e outros equipamentos a ela vinculados e para a permanência dessas políticas no decorrer do tempo, se fortalecendo e se firmando como uma política de Estado e um bem de um povo. As cooperativas são, então, uma “autêntica alternativa popular al problema de la vivienda en (...) Latinoamérica” (Nahoum, 1999, p. 25), e um bom exemplo de como a assistência técnica, executada em diálogo e respeito à comunidade, pode ser entendida como uma assessoria e contribuir para a garantia de direitos e emancipação do povo.

### Os *Talleres* argentinos

Quase em simultâneo ao início das experiências transformadoras em Cuba e no Uruguai, a Argentina traz a universidade para o centro do debate da assessoria técnica por meio da prática extensionista. Não seria casual, já que foi neste país que em 1918 a Reforma de Córdoba marcou radicalmente a luta pela popularização das universidades.

A prática extensionista universitária na Argentina está intimamente atrelada às iniciativas dos *Talleres*, uma “forma de enseñanza-aprendizaje organizada a partir del estudio de casos” (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013, p. 17), cuja tradução para o português pode ser dada pela palavra “ateliê” (Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020). Na busca por uma maior aproximação com a realidade de pujante urbanização vivenciada pelo povo argentino nos anos de 1960, após um novo levante encabeçado pela união de estudantes e trabalhadores contra o cenário ditatorial que tentava se estabelecer desde 1955 no país, o *Cordobazo* de 1969<sup>27</sup> (Figura 14) (Azevedo, 2018; Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020), é implantado o

---

<sup>27</sup> Com as reformas universitárias de 1918, o número de estudantes do ensino superior em Córdoba passou de cerca de 1,5 mil para 30 mil (Azevedo, 2018), facilitando a organização de um movimento estudantil como coletivo político de massas, que “protagonizou a insurreição contra a ditadura do general Onganía — iniciada em 1966, mas que continha a carga histórica de sucessivas tomadas do poder por parte dos militares desde 1955. A emergência do movimento, mobilizou diferentes categorias, unificando a pauta na capital **cordobêsa**: ‘O grande acontecimento da época foi o **Cordobazo**, dirigido pelos trabalhadores da **SMATA** porque marcou o período político de caráter revolucionário, abrindo uma escalada proletária e produzindo o começo do fim da ditadura de **Onganía**’ (...) O **Cordobazo** tem seu ápice em 1969 com as grandes greves gerais, inspiradas nas insurgências estudantis e trabalhadoras ao redor do mundo, como a Revolução Cubana, a Primavera de Praga e Maio de 1968 na França” (Azevedo, 2018, online, negritos e sublinhados do original).

*Taller Total* - TT na Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Desenho da Universidade Nacional de Córdoba - FAU-UNC,



en el que estudiantes y docentes trabajaron para organizar una estructura académica pedagógica y curricular que formara a los futuros profesionales con capacidad para dar respuestas integrales a las demandas sociales expresadas entonces en las numerables luchas obreras y populares que golpearon las puertas de las facultades (Pedro; Bandieri; Castelnuevo, 2013, p. 14).

**Figura 14 - Cordobazo, Argentina, 1969**



Fonte: <https://www.laizquierdadiario.com/Taller-Total-apuntes-arquitectonicos-en-cuestion>. Acesso: jun. 2025.

Para as arquitetas e antigas professoras do TT, Sylvia Dobry-Pronsanto e Nora Lamfri,

os anos 1960 foram férteis em debates sobre arquitetura e seu ensino na América Latina e no mundo. Isso se verifica pela realização, entre outros, do X Congresso Panamericano de Arquitectos, em Buenos Aires, em 1960, da II Conferencia de Escuelas y Facultades Latinoamericanas de Arquitectura, no México, em 1961, o VIII Congresso Mundial da UIA, em Paris, em 1967. O VII Congresso da União Internacional de Arquitectos – UIA, mereceu publicação da editora da FAU-UNC em 1970, o que revela sua forte referência nas ideias desenvolvidas no Taller Total (Dobry-Pronsanto; Lamfri, 2020, p. 104)

O Taller Total é , portanto, resultado dos debates em torno do ensino de arquitetura levantados na década de 1960 no mundo (Dobry-Pronsanto; Lamfri, 2020). Vale mencionar que o VII Congresso da UIA, mencionado pelas arquitetas, foi

realizado em Havana, em 1963, tendo integrado, pela primeira vez, um encontro de estudantes, professoras e professores de AU na ilha. Numa organização do movimento estudantil com o atuante Partido Comunista Brasileiro, a URSS enviou um navio para o Brasil - o Nadezhda Krupskaya<sup>28</sup> -, que levou estudantes do Brasil, Argentina e Uruguai para Cuba (Dorfman, 2013). No discurso de encerramento, proferido pelo Ministro da Indústria, Che Guevara, as futuras e futuros profissionais foram convocados à tarefa de “luchar para que el arma de la técnica sea puesta al servicio de la sociedade” (Dorfman, 2013, p. 111).

Dito de outra forma, havia um ambiente na Argentina e em toda América Latina, muito propício às mudanças sociais, inclusive no campo do ensino de arquitetura e urbanismo. Para as arquitetas argentinas, o Taller Total foi umas das alternativas pedagógicas implementadas com o objetivo de modificar a estrutura universitária cristalizada no país até então, “questionando a caducidade do modelo vigente, destacando-se a importância de inserir-se na realidade social e entendê-la” (Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020, p. 104). A proposta, então, se desenvolveu com base em três premissas fundamentais: (1) o caráter prioritariamente social da profissão de AU; (2) o ensino a partir da análise da sociedade e suas necessidades; e (3) a gestão democrática e participativa do TT (Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020).

A proposta do Taller Total, baseada no trabalho coletivo, interdisciplinar e articulado às diferentes disciplinas do curso e às demandas sociais, foi “algo extremamente inovador” para época (Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020, p. 109) e se tornou referencial para outras iniciativas extensionistas pelo continente. O Taller Total foi “provavelmente das mais ousadas escolas latino-americanas a relacionar arquitetura e compromisso social” (Moassab, 2022, n.p.). No entanto, durante o período ditatorial militar argentino (1976 - 1983), iniciativas como o TT foram interrompidas, com forte repressão a estudantes e profissionais cujo trabalho com arquitetura tinha um comprometimento social (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013).

Com o fim da ditadura, o cenário não mudou. Na década de 1980, experiências como essa foram mantidas no ocultamento, cenário agudizado nos anos seguintes, quando a prática extensionista nas universidades continuou prejudicada pelas políticas neoliberais em voga (Pedro; Bandieri; Castelnuovo,

---

<sup>28</sup> Nadezhda Krupskaya (1869-1939) foi uma das principais pedagogas da Revolução Russa, responsável pelo estabelecimento de uma nova educação pública socialista, que deveria pôr fim ao analfabetismo, emancipar as mulheres, criar uma rede de bibliotecas e promover a educação contínua dos adultos e adultas (Schneider, 2017).

2013). A abertura do mercado financeiro, as privatizações, a política de austeridade, a reforma da previdência e o endividamento crônico que marcaram os anos de 1990 no país, geraram, também, uma crise popular habitacional, ambiental, produtiva e de trabalho, entre 2001 e 2002<sup>29</sup> (Figura 15), que levou a Faculdade de Arquitetura, Desenho e Urbanismo, da Universidade de Buenos Aires - FADU-UBA a se juntar aos setores populares e organizações sociais em suas lutas (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013; Pedro, 2012). É nessa busca por uma aproximação à realidade popular argentina que é desenvolvida uma outra experiência popular de ensino, de certa forma em diálogo com o Taller Total: o *Taller Libre de Proyecto Social* - TLPS, uma disciplina de caráter extensionista da FADU - UBA, que já tem mais de vinte anos de existência (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013; Pedro, 2012).



**Figura 15 - Manifestações na Argentina em 2001**



Fonte: <https://www.antena-libre.com.ar/2021/12/27/argentina-2001-el-pueblo-argentino-ec-ho-a-un-presidente-por-primera-vez-en-su-historia/>. Acesso: ago. 2025.

<sup>29</sup> Em 20 de dezembro de 2001 ocorreu na Argentina o episódio que ficou conhecido como revolta “piquetes e panelas” (em referência aos piquetes de desempregados e às panelas batidas pela classe média) (Paixão, 2021). O levante, que derrubou o governo de Fernando de la Rúa, foi uma reação popular espontânea e massiva contra as políticas neoliberais do Fundo Monetário Internacional - FMI, que levaram à crise econômica, ao confisco das poupanças (*corralito*), à fome e ao desemprego no país (Paixão, 2021). Com a queda de la Rúa, outros quatro presidentes assumiram o poder federal nos onze dias que se seguiram (Paixão, 2021).

O TLPS propõe uma abordagem pedagógica que integra estudantes, docentes e profissionais, trabalhando de forma articulada os três eixos fundamentais acadêmicos: a formação (ensino), a pesquisa e a extensão, criada a partir do centro estudantil (Figura 16) (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013; Pedro, 2012). Ele busca a construção de um projeto de faculdade e universidade que tenha um compromisso com a realidade do país, da profissão e das usuárias e usuários, procurando fazer com que os serviços de arquitetura cheguem a comunidades que não conseguem acessá-los (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013). O TLPS se baseia numa prática profissional que visa solucionar as necessidades populares a fim de transformar as condições sociais da população, desenvolvendo “iniciativas que construyan **nuevos espacios** en la universidad y en la comunidad articulando **acciones y saberes** profesionales con la **acción popular colectiva**” (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013, p. 15, negrito do original).

**Figura 16 - Trabalhos do TLPS**



Fonte: imagens retiradas do Caderno de formação TLPS nº 01 - “De las aulas a las calles, del papel a la realidad, de la reflexión a la ACCIÓN” (Pedro, 2018, p. 63)

Desse modo, o TLPS trabalha com usuárias e usuários reais, acompanhando seus processos, de forma integral, estimulando a participação de todas e todos, a co-autoria e o protagonismo conjunto das envolvidas e envolvidos (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013). Metodologicamente, o TLPS se organiza com a participação de estudantes da FADU e de outros cursos da UBA, com aulas teórico-práticas tanto na universidade quanto no território em que atuarão

alternativamente, realizando trabalho de campo com problemáticas e necessidades reais e formando equipes docente-estudantis interdisciplinares (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013).

Ao longo de sua existência, o Taller já trabalhou em vários projetos sociais de habitação popular, em sedes de associações de bairro, cozinhas comunitárias, movimentos de desempregados, mercados autogeridos, grupos de trabalho em defesa de terras e espaços públicos, entre outros (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013). Os trabalhos realizados são de caráter diverso: comunicação, identidade e expressão visual; assessoria para melhorias e/ou ampliações; saneamento, redes de infraestrutura, levantamentos e regularização fundiária; e até mesmo produção de indumentárias, equipamentos infantis, etc (Figura 17) (Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2013).

**Figura 17 - Trabalhos do TLPS**



Fonte: imagens retiradas do Caderno de formação TLPS nº 01 - “De las aulas a las calles, del papel a la realidad, de la reflexión a la ACCIÓN” (Pedro, 2018, p. 63/68).

A experiência argentina dos Talleres ajuda a demonstrar como a extensão universitária pode se consolidar como um eixo transformador da realidade latino-americana, por meio da interdisciplinaridade e da articulação do tripé das universidades públicas do continente, isto é, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ao vincular a formação acadêmica às demandas populares, essas iniciativas resgatam valores e premissas que permearam importantes lutas e movimentos ocorridos no país, como a Reforma de Córdoba e o Cordobazo, ao mesmo tempo que reafirmam a função da universidade pública na preparação de

profissionais de AU engajadas e engajados com seu papel social. A despeito dos desafios históricos e das ações de desmantelamento das universidades e das políticas habitacionais, os Talleres persistem como modelos pedagógicos e políticos, provando que a assessoria técnica em arquitetura é, antes de tudo, um instrumento de emancipação coletiva e importante ferramenta na luta pelo direito à moradia, não se confundindo, portanto, com a assistência técnica.

\*\*\*\*

O programa Arquitetos da Comunidade em Cuba, a experiência das cooperativas de ajuda mútua no Uruguai e as práticas extensionistas do Taller Total e do Taller Libre de Proyecto Social permitem mostrar como o contexto histórico, político e de lutas populares na América Latina culminaram em práticas transformadoras de AU a partir da década de 1960. Iniciativas que visavam solucionar as questões habitacionais decorrentes do aprofundamento da desigualdade social e da falta de moradia resultante dos processos desenfreados de urbanização, industrialização e desenvolvimento que caracterizam o capitalismo do século XX, com os profissionais de AU atuando junto e em prol do povo, como defende Pedro (informação verbal, 19 out. 2024).

Essas experiências, de forma direta ou indireta, influenciaram processos de assessoria técnica por todo continente, adaptados aos contextos locais de lutas da classe trabalhadora e às disputas internas de cada país. No Brasil, há uma forte influência da FUCVAM, por conta de intercâmbios entre os movimentos de moradia da região sudeste e o Uruguai; no sul do país, o Sindicato dos Arquitetos do Estado do Rio Grande do Sul - SAERGS, a partir da influência da viagem a Cuba (Mello, 2021), dá início à primeira sugestão do que poderia ser a formalização de uma assessoria técnica, apresentando-a no Congresso de Arquitetos de 1973, origem da experiência da prefeitura de Porto Alegre anos mais tarde; nos anos de 1990, Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA) é a grande impulsionadora dos Escritórios Modelos de AU – EMAUs, a prática extensionista em Arquitetura e Urbanismo nas universidades, com base em experiências seminais no país nas décadas anteriores, muitas em diálogo com o TT. Em paralelo, importa lembrar o debate sobre a Reforma Urbana e o amadurecimento das associações de bairro, que pouco a pouco vão se organizar em movimentos de moradia e pela reforma urbana, com fundamental papel no processo constituinte;

sem esquecer a profícua gestão de Luiza Erundina, na prefeitura de São Paulo (1989-1993).

Toda esta trajetória da luta, de práticas e de debate no Brasil culmina na promulgação de uma lei, em 2008, que garante a assistência técnica em habitação para famílias de baixa renda, a chamada Lei de ATHIS ou LATHIS – Lei Federal n. 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

## 1.2 DOS MUTIRÕES AUTOGERIDOS À CRIAÇÃO DE UMA LEI FEDERAL NO BRASIL

No Brasil, as primeiras experiências de assessoria técnica no âmbito da arquitetura e urbanismo, com profissionais atuando junto a periferias e movimentos sociais remontam à década de 1950, sobretudo nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, mas ainda de forma bem tímida (Scotton; Miron; Lersch, 2021). Na capital paulista foram ações pontuais, realizadas por alguns órgãos públicos, organizações religiosas, universidades e entidades de classe que levam a consolidação da prática de assessoria técnica no estado (Scotton; Miron; Lersch, 2021). Merece atenção, naquele período, a influência da Teologia da Libertação (Gutiérrez, 1975; Boff, 1992) e do Concílio Vaticano II na Igreja Católica, que, por meio das Comunidades Eclesiais de Base - CEBs, desempenhou um forte papel social e político, se organizando em paróquias em bairros, às quais colaboravam, muitas vezes, para a organização das comunidades, sobretudo das associações de moradores, que têm centralidade nos primeiros passos da luta pela reforma urbana no país.

No âmbito da construção de Brasília, da acelerada industrialização e do crescimento das cidades, é eleito João Goulart (1961-1964), cuja principal plataforma de governo é a realização de diversas reformas de base: agrária, administrativa, constitucional, universitária ou educacional, tributária ou fiscal, eleitoral e bancária. Tais reformas visavam promover alterações nas estruturas econômicas, sociais e políticas, com o intuito de “remover os obstáculos à marcha do processo de desenvolvimento do país” e permitir uma diminuição das desigualdades (FGV, 2023, online). Neste contexto, o Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB realiza, em Petrópolis, em 1963, o Seminário Nacional de Habitação e Reforma Urbana, ou Seminário do Quitandinha, que pode ser considerado uma

“referência histórica para os temas urbanos e habitacionais em nosso país” (Souza, 2013, p. 6) e que levou a um aprofundamento dos debates sobre habitação (Balbin *et al.*, 2023; Carneiro, 2017; Souza, 2013; IAB, 2010).

Entretanto, no ano seguinte (1964), o Brasil entra em um período de forte repressão política e social, a partir da tomada do poder pelos militares, que interrompe os processos de participação popular na luta por melhorias habitacionais (Carneiro, 2017). Durante a Ditadura Empresarial-Militar (1964-1984), a política voltada para os assentamentos precários, cada vez mais comuns nas cidades que cresciam rapidamente, era marcada pela remoção autoritária. A resistência das associações de bairro, apoiadas pela Igreja Católica atuante nos territórios e por alguns grupos de trabalho multiprofissional, atuantes no interior dos órgãos públicos, foi fundamental para que as remoções fossem evitadas e substituídas, então, pela urbanização (Silva, 2018).

É nesse contexto que na capital fluminense, a atuação do arquiteto Carlos Nelson Ferreira dos Santos na comunidade de Brás Pina (Figura 18), levanta o debate sobre a necessidade de um olhar mais atento às favelas, que se multiplicavam naquele então (Scotton; Miron; Lersch, 2021). A urbanização da favela Brás Pina, em 1969 (Figura 19), inaugura um modelo de assessoria técnica, que na ocasião, era prestada à Companhia de Desenvolvimento de Comunidades (CODESCO), vinculada ao governo da Guanabara, e não à população. Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Sueli de Azevedo e Sylvia Wanderley, membros do grupo Quadra Arquitetos Associados, e mais tarde com a arquiteta Gilda Blank, estavam à frente dos trabalhos com os moradores e moradoras da favela (Silva, 2018). Este foi “um dos primeiros projetos participativos a ser, de fato, executado por gestores estatais, sendo iniciado por uma mobilização popular no contexto da Ditadura Militar” (Silva, 2019 *apud* Scotton; Miron; Lersch, 2021, p. 87-88).

**Figura 18 - Brás de Pina, Rio de Janeiro, antes da urbanização**



Fonte: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/17.204/6560>. Acesso: ago. 2025.

**Figura 19 - Brás de Pina, Rio de Janeiro, após a urbanização**



Fonte: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/17.204/6560>. Acesso: ago. 2025.

Ainda neste contexto de repressão sócio-política, algumas políticas estatais são implementadas, como o Banco Nacional da Habitação - BNH. O Banco será, até 1986 - ano de sua extinção -, o principal órgão público de produção habitacional no país, especialmente de novas unidades - característica marcante dos programas habitacionais implementados no país até hoje. No entanto, o BNH também possuía “programas ‘alternativos’ ou ‘especiais’, criados no final dos anos

1970” e que “contemplaram a autoconstrução e a reurbanização de áreas degradadas, mas atingiram baixo desempenho quantitativo” (Figura 20) (Balbim et al., 2023, p. 7).

**Figura 20 - Conjunto Habitacional de Realengo - CoHab Realengo, Rio de Janeiro, construído pelo BNH na década de 1970**



Fonte: Perfil do facebook “Cohab Realengo”. Disponível em: <https://www.facebook.com/CohabRealengoOficial>. Acesso: ago. 2025.

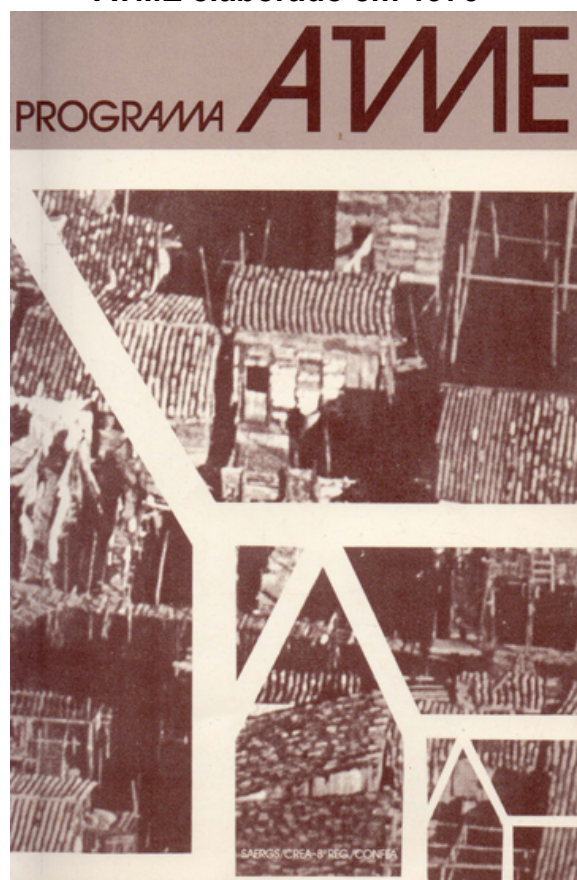
O debate brasileiro em torno da reforma urbana e as primeiras urbanizações de favela, em diálogo com demais experiências latino-americanas no período, especialmente, a participação de um grupo de futuro arquitetos e arquitetas no Encontro da UIA, em Havana, em 1963, colaboram para os primeiros passos do que viria a constituir legislações de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS, décadas mais tarde (Mello, 2021). Segundo Ângelo Arruda (2019), ex-presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (2005-2010), a primeira iniciativa em direção a colocar a assistência técnica em pauta, com vistas à resolução do problema habitacional brasileiro, ocorreu na cidade de Vitória (ES), em 1975, na Câmara de Arquitetura do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA<sup>30</sup>. Na ocasião, a Câmara “recomenda a adoção de medidas para que os arquitetos possam atuar em Assistência Técnica” (Arruda, 2019, n.p.).

---

<sup>30</sup> Com a criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em 2010, o CONFEA passou a referir-se a Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

No ano seguinte (1976) o tema também entra em pauta no Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul - SAERGS, o que culminará na criação do Programa Assistência Técnica à Moradia Econômica - ATME em 1977 (Figura 21) (Arruda, 2019; Mello, 2021; Scotton; Miron; Lersch, 2021). De acordo com o arquiteto e urbanista Bruno Mello (2021, p. 2), esse Programa é consensualmente considerado o “ato fundante” da Lei de ATHIS, o que é corroborado pela menção marco em quase toda a bibliografia consultada (Arruda, 2019; Balbim *et al.*, 2023; Cardoso *et al.*, 2019; Cardoso; Lopes, 2022; Carneiro, 2017; IAB, 2010; Mello, 2021; Scotton; Miron; Lersch, 2021; Velasco, 2023). Apresentado no IX Congresso Brasileiro de Arquitetura - CBA, realizado em São Paulo, em 1976, o *Estudo de viabilidade de programa de assistência técnica gratuita ao projeto e construção da moradia isolada para pessoas carentes de recursos - A.T.M.E.* (Estudo...), elaborado pelos arquitetos Clóvis Ilgenfritz da Silva, Newton Burmeister e Carlos Maximiliano Fayet, “pode ser considerado o primeiro documento público a consolidar uma proposta de assistência técnica em arquitetura” (Mello, 2021, p. 6).

**Figura 21 - Capa do Programa ATME elaborado em 1976**



Fonte: Cardoso; Lopes, 2022, p. 5).

Mello (2021), em seu artigo “ATMI: gênese da lei de Assistência Técnica em Habitação Social”, relata o processo que levou à criação do ATME e destaca como o período em que o debate sobre a necessidade de assistência técnica para habitação emerge de forma mais evidente, é marcado por um contexto de muita repressão política. Esse aspecto é relevante uma vez que, ainda que os documentos que contribuirão para a formulação da Lei de ATHIS não deixassem de expressar posicionamentos políticos e relatassem como o problema habitacional era consequente da lógica capitalista (ainda hoje) imperante, alguns pontos precisavam

de certo cuidado ao serem expostos para que pudessem ser levados adiante. Nas palavras do arquiteto,

não podemos esquecer que a proposta fora formulada no período da ditadura militar. Sendo assim, a contribuição do arquiteto, no argumento do *Estudo...*, se daria como 'técnico', e não como profissional engajado em soluções políticas. A técnica aparece aqui como contraponto à política, pois, produto da ciência, seria objetiva, racional, neutra - é o arquiteto colocado em movimento, a serviço da sociedade, exclusivamente com base na 'racionalidade da arquitetura'. Este argumento parece-nos central e estratégico, uma vez que a tomada de posição política era algo perigoso e a tecnocracia, no período, era exaltada (Mello, 2021, p. 13).

Contudo, o foco tecnicista estrategicamente adotado pode ter contribuído para que a atuação das e dos profissionais naquele momento fosse realmente de assistência técnica e não de assessoria. Como aponta Mello (2021), o documento não tinha tanto uma preocupação com a autonomia política e o protagonismo das pessoas contempladas, detendo-se à oferta dos serviços de arquitetura a quem não possuía recursos para acessá-los. Ou seja, a proposta não caminhava tanto numa direção de trabalho com os movimentos e comunidades, com trocas de conhecimento e saberes, mas num sentido mais assistencialista, que, de certa forma, acaba impregnando a lei de 2008, que se refere à assistência e não à assessoria, a despeito de todo debate acumulado.

Na década de 1980, período de redemocratização brasileiro, outras iniciativas de assessoria técnica ocorrem em algumas localidades do país. De acordo com o arquiteto e urbanista Daniel Carneiro (2017), é nesse momento que as experiências universitárias nesse âmbito emergem, especialmente a partir dos laboratórios de habitação. Destacam-se o *Laboratório de Habitação da Escola de Belas Artes* da capital São Paulo, criado em 1982, e o *Laboratório de Habitação da UNICAMP*<sup>31</sup>, iniciado em 1986, em Campinas (SP) (Figura 22). É deste último que saem os integrantes do futuro Usina CTAH, fundado “em 1990, uma das principais assessorias técnicas a movimentos populares do país” (Moassab, 2022, n.p.), atuante até os dias de hoje.



**USINA CTAH**  
centro de trabalhos para  
o ambiente habitado

<sup>31</sup> Universidade Estadual de Campinas, do estado de São Paulo.

**Figura 22 - Vila Arco Íris, Grajaú - São Paulo, assessorada pelo Labs. de Habitação da Faculdade de Belas Artes de SP e, posteriormente, da UNICAMP**



Fonte: Ronconi, 1995, p. 9.

Já o caso do Laboratório paulistano é notório por emergir de uma experiência da *Cooperativa dos Sindicatos dos Arquitetos de São Paulo* e se inserir num contexto de retomada dos movimentos de moradia aliada à eleição de Luiza Erundina, com um governo progressista, para a prefeitura em 1989 (Carneiro, 2017; Moassab, 2022). Dessa forma, se estabelecem

as condições favoráveis para o que pode ser considerado o período mais fértil com relação à atuação e consolidação da prática de assistência técnica no país, a partir da constituição de organizações não governamentais que passaram a atuar como assessorias técnicas junto aos movimentos por moradia, na produção habitacional através do regime de mutirão autogestionário. Essas experiências acabariam por reverberar em muitas outras cidades brasileiras, tendo proposições baseadas nas assessorias técnicas e mutirões autogestionários paulistanos sido implementadas em locais tão diversos como Fortaleza ou Belo Horizonte, para citar algumas cidades onde esse desdobramento se deu (Carneiro, 2017, p. 7).

Ademais, segundo a arquiteta e urbanista Thais Velasco (2023),

Os movimentos estavam discutindo, através da autogestão, a questão habitacional de forma ampliada e as assessorias técnicas tiveram um papel fundamental na organização e continuidade no processo, sendo mantidas como elemento inegociável para os movimentos (Velasco, 2023, n.p.).

Vale apontar que essas iniciativas autogestionárias via mutirões, empreendidas na capital paulista (Figura 23), sofreram influência das experiências das cooperativas de moradia uruguaias (Carneiro, 2017; Velasco, 2023; Moassab,

2022). A experiência paulistana pode ser considerada a primeira institucionalização da produção de moradias por autogestão no país (Balbim *et al.*, 2023). Além disso, ela trouxe

uma gama considerável de inovações no que se refere ao enfrentamento da problemática habitacional, tais como: aproximação entre movimentos populares e técnicos, o desenvolvimento de metodologias projetuais participativas, a gestão compartilhada da obra e a organização autogerida do canteiro dos mutirões, assim como a capacitação da mão de obra mutirante e a pesquisa e aplicação de materiais e tecnologias mais apropriados a tais processos (Carneiro, 2017, p. 8).

**Figura 23 - Boletim da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo anunciando a visita às cooperativas de moradia uruguaias em maio de 1990**



Fonte: União dos Movimentos de Moradia de São Paulo - UMM-SP, 1990.

Boa parte desses movimentos contribuíram para que, em 1988, fossem inseridos na nova Constituição Federal temas relacionados à política urbana do país, expressos sobretudo nos artigos 182 e 183, sem, contudo, naquele momento, expressar de forma explícita o direito à moradia. No entanto, com o fim da gestão de Luiza Erundina como prefeita de São Paulo em 1993, muito dessa movimentação em torno da assessoria técnica e da autogestão na produção de moradias se perdeu (Carneiro, 2017).

Paralelamente, a questão da assessoria técnica continuou avançando também em outras localidades do país. Na capital gaúcha, por exemplo,

onde havia sido implementado o Programa ATME em 1977, houve um avanço do tema no âmbito legislativo a partir, sobretudo, da eleição do arquiteto Clóvis Ilgenfritz da Silva como vereador de Porto Alegre, de 1989 a 2000 (Cardoso; Lopes, 2022; Velasco, 2023). O arquiteto, enquanto parlamentar, participou da elaboração e aprovação do projeto de Lei Complementar nº 428 de 1999, “que institui o Programa de Assistência Técnica ao Projeto e Construção de Moradia Econômica a pessoas de baixa renda” (Porto Alegre, 1999). Pela primeira vez que a assistência técnica era regulamentada por lei, ainda que sem resultar em ações efetivamente práticas (Cardoso; Lopes, 2022). Além de Porto Alegre, Campo Grande (MS), São Paulo (SP), Santos (SP), Vitória (ES) e Belo Horizonte (MG) também formularam leis de assistência técnica para produção habitacional no início dos anos 2000 (IAB, 2010; Ayoub; Silva, 2023)<sup>32</sup>.

Vale apontar que, ainda na década de 1990, algumas universidades brasileiras, principalmente por meio de ações extensionistas, começam a discutir questões como direito à cidade e à habitação, mesmo que timidamente (IAB, 2010). É nessa época, após a retomada dos encontros de estudantes de AU (ENEAs<sup>33</sup> e EREAs<sup>34</sup>) e a criação da Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo - FeNEA, com o fim do período ditatorial, que as primeiras atividades de Escritórios Modelos de AU - EMAUs surgem (Tonsig, 2021; Moassab, 2022). Inspirados nos Laboratórios de Habitação, com uma proposta alinhada à prática de assessoria por meio da participação ativa de todas e todos os envolvidos de forma horizontal e priorizando o atendimento coletivo (Tonsig, 2021; Moassab, 2022), os EMAUs são “fruto de iniciativa e gestão estudantil, em busca da multidisciplinaridade e da atuação através da extensão freiriana<sup>35</sup> e de estratégias como o projeto participativo” (Tosing, 2021, p. 98). Os Escritórios se configuraram como importante “local de articulação de projetos de extensão, pesquisa e ensino, voltado para o

---

<sup>32</sup> Não foram encontradas informações sobre a legislação de Campo Grande (MS) mencionada no documento do IAB (2010) consultado, apenas uma reportagem no *site* da Câmara Municipal de Campo Grande sobre a aprovação de um projeto de lei de ATHIS em 2021, mas que ainda precisava passar por uma segunda aprovação (Vargas, 2021). São Paulo (SP) e Vitória (ES) implementaram leis de ATHIS em 2002, Lei 13.433/2002 e Lei 5.823/2022, respectivamente (Ayoub; Silva, 2023). Já Belo Horizonte e Santos implementaram suas Leis de ATHIS em 2004, Lei 8.758/2004 e Lei 2.211/2004, respectivamente (Ayoub; Silva, 2023).

<sup>33</sup> Encontros Nacionais de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

<sup>34</sup> Encontros Regionais de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

<sup>35</sup> Na década de 1960, Paulo Freire lidera a implantação do Serviço de Extensão Cultural na Universidade do Recife, que buscava alfabetizar e escolarizar adultas e adultos (Moassab, 2022).

atendimento de **demandas da sociedade, afirmando ‘um compromisso com a realidade social’**” (FeNEA, s/d *apud* Moassab, 2022, n.p., negrito do original).

A partir da virada de século, avanços importantes na questão habitacional acontecem em âmbito federal no país. Em 2000, é finalmente inserido no artigo 6º da Constituição Federal o direito à moradia no rol dos direitos sociais (Brasil, 2022a). No ano seguinte, é aprovada a Lei 10.257, o Estatuto da Cidade, “uma das legislações urbanas mais importantes do mundo” (ONU - Habitat, 2021, online), depois de 11 anos tramitando no Congresso Nacional (IAB, 2010). É no Estatuto da Cidade que a assistência técnica aparece pela primeira vez em uma norma federal, como um instrumento político que deve ser oferecido de forma gratuita à população menos favorecida (Cardoso; Lopes, 2022; Balbim *et al.*, 2023; Velasco, 2023). É também em 2001 que Ilgenfritz assume o cargo de deputado federal, abrindo-se “a possibilidade de transformar o Programa ATME em lei federal” (Cardoso; Lopes, 2022, p. 7). No entanto, o arquiteto não dá seguimento ao seu mandato e a pauta é assumida pelo também arquiteto, eleito deputado federal pela Bahia em 2002, Zezéu Ribeiro (Cardoso; Lopes, 2022).

A ascensão de Lula à presidência em 2003 contribuiu para a continuidade desses avanços nos anos posteriores. O primeiro marco é a criação do Ministério das Cidades, organizado em quatro secretarias, entre elas, a de habitação. No fim daquele ano, foi formado o Conselho das Cidades - ConCidades que definiu princípios e diretrizes para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU e, a partir de seu Comitê Técnico de Habitação, também foi elaborada a Política Nacional de Habitação - PNH, instituída em 2004 (Brasil, 2004). Já em 2005, é aprovada a Lei 11.124, que estabelece o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS (Brasil, 2005a).

Além da criação desses instrumentos importantes, é também nesse cenário de amplo espaço para participação da sociedade na formulação das políticas, via conselhos, que ocorre o Fórum Social Mundial, em Porto Alegre, onde é retomado o debate sobre a assessoria técnica (Arruda, 2019). Com a retomada das discussões, são realizados vários seminários sobre assessoria técnica pelo país e, ao final, é elaborada “a minuta da Lei 11.888/2008 que foi subscrita pelo Deputado Federal e arquiteto Zezéu Ribeiro do PT-BA” (Arruda, 2019, n.p.).

Logo, no ano seguinte (2006), é levado ao Congresso Nacional pelo deputado o Projeto de Lei (PL) 6.981, que agora possuía “uma base política e social muito mais consolidada”, se respaldando “no compromisso público e na função social do arquiteto, deixando de ser uma reivindicação de categoria e passando então a ser uma demanda da sociedade” (Santos; Gonçalves, 2015, p. 4), configurando um ambiente político propício para a sua aprovação. No fim de 2008, passados dois anos em tramitação, a Lei 11.888, que coloca a assistência técnica para construção de moradias como um direito da população de menor renda, é finalmente aprovada.

### 1.2.1 A Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - LATHIS

A Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, ou Lei de Assistência Técnica em Habitação Social - LATHIS, ou Lei de ATHIS, “assegura o **direito** das famílias de baixa renda **à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação** de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal” (Brasil, 2008, grifo nosso). Entretanto, passados mais de 15 anos desde sua promulgação e importantes iniciativas nesse âmbito terem sido realizadas, ainda resta muito a se fazer para uma maior popularização do direito à assistência técnica para habitação no país.

De acordo com o descrito na Lei, são consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal de até três salários mínimos, parâmetro que se assemelha aos de outros programas sociais como o CadÚnico<sup>36</sup>, por exemplo. Nesse sentido, a Lei não faz distinção da localização dessas famílias, englobando tanto aquelas residentes em áreas urbanas quanto rurais, porém, em seu art. 3º, a prioridade é dada para as áreas definidas por lei como de interesse social nos planos diretores e legislações municipais (Brasil, 2008). Ademais, é definido que a assistência de que trata “abrange todos os trabalhos de **projeto, acompanhamento**

---

<sup>36</sup> Relembrando, o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico “é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais”, nas três esferas de poder (Brasil, s/d, online). Por meio deste cadastro é possível identificar e caracterizar as famílias de baixa renda em todo o território, conhecendo “melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras” (Brasil, s/d, online).

**e execução da obra** a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a **edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação**” (Brasil, 2008).

Dessa forma, além de objetivar a garantia do direito a uma moradia digna, a LATHIS também busca a formalização dos processos de construção realizados pela população, com a qualificação do espaço edificado e a prevenção de ocupações de áreas de risco e de interesse ambiental, por meio do envolvimento de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia nos processos (Brasil, 2008). O art. 4º estabelece que essas e esses profissionais sejam:

- I - servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - integrantes de equipes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
- III - **profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária**, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;
- IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município (Brasil, 2008, grifo nosso).

Diferente da proposta dos Arquitetos da Comunidade de Cuba, não são as famílias quem pagam pelos serviços técnicos. A Lei de ATHIS prevê “o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de **serviços permanentes e gratuitos** de assistência técnica”, salientando inclusive a necessidade de planejamento e implementação de forma “coordenada e sistêmica” das ações realizadas por essas esferas de poder (Brasil, 2008).

Em adição, a Lei ainda delimita o **público a ser atendido**, que, além de **famílias**, engloba **cooperativas, associações de moradores e grupos organizados**, que devem ser selecionados por órgãos colegiados compostos por representantes do poder público e da sociedade civil (Brasil, 2008). Além disso, a LATHIS define como **prioridade** a assistência técnica **para iniciativas sob regime de mutirão** (Brasil, 2008).

Outro aspecto interessante constante na Lei 11.888 é a **possibilidade** de se firmar **convênios e parcerias entre o poder público e entidades que promovam “programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária”** (Brasil, 2008) a fim de melhor preparar profissionais que atuem com ATHIS e comunidades envolvidas.

Concernente ao orçamento e custeio, em seus artigos finais, a Lei estabelece que os serviços previstos devem ser “custeados por recursos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados” (Brasil, 2008). Ela ainda altera a Lei 11.124 de 2005, que criou o SNHIS e o FNHIS, incluindo na seção referente às aplicações dos recursos, a definição de que “os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FNHIS **envolvam a assistência técnica gratuita** nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia”, a depender das definições do Conselho Gestor (Brasil, 2005a).

Dito de outra forma, a lei de 2008 instrumentaliza e institucionaliza aquilo que vinha sendo feito nas experiências de assessoria e assistência técnica nas décadas anteriores, com o intuito tanto de ampliar a forma como é garantido à população o direito à moradia, quanto de respaldar e de direcionar a atuação de profissionais. No entanto, alguns pontos merecem ser problematizados, como a concentração das ações na figura de uma ou um profissional da área de Arquitetura, Urbanismo ou Engenharia; a indefinição quanto ao acesso aos recursos; e sua promulgação meses antes do programa Minha Casa, Minha Vida.

Com relação ao foco nas áreas supracitadas, a Lei acaba por ignorar a multidisciplinaridade tão característica das experiências, principalmente, de assessoria (Cardoso; Lopes, 2022). Por sua vez, o uso dos recursos fica excessivamente centralizado nas definições do Conselho Gestor do FNHIS. Ao mesmo tempo, o fato da Lei de ATHIS ter sido promulgada apenas três meses antes<sup>37</sup> da criação do maior programa de provisão habitacional da história do país, o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV ou MCMV, criado em março de 2009, sua implementação e popularização foram prejudicadas, solapadas por um programa econômico de aquecimento do mercado imobiliário e financeiro, que, inclusive sombreou o Plano Nacional de Habitação, que vinha sendo democraticamente construído, de modo participativo, por todo o país (Bonduki, 2009).



---

<sup>37</sup> Recordamos que a Lei de ATHIS foi promulgada em dezembro de 2008.

Em síntese, o PMCMV acabou interrompendo todo um processo de retomada, reelaboração e consolidação da política habitacional brasileira, com ampla participação popular, que vinha ocorrendo. Como apontou Bonduki à época,

A enorme repercussão que teve o lançamento do programa Minha Casa, Minha Vida, com sua meta cabalística de 1 milhão de unidades habitacionais para enfrentar o impacto da crise econômica, tende a obscurecer o longo, difícil e relevante processo promovido pelo governo, com o apoio (crítico e militante) da sociedade, representada pelo Conselho Nacional das Cidades, para dotar o país de uma política abrangente e estruturada que equacione o dramático problema habitacional brasileiro. Ao publicizar o novo programa antes de apresentar o Plano Nacional de Habitação (PlanHab), uma estratégia de longo prazo para equacionar o problema habitacional, formulada e debatida por ano e meio, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Habitação, que estava pronta para ser publicada em janeiro de 2009, o governo perdeu uma excelente oportunidade para mostrar como uma ação anticíclica poderia se articular com uma estratégia estrutural para atacar um problema brasileiro crônico, no âmbito de um projeto nacional de desenvolvimento com inclusão social (Bonduki, 2009, online).

A crise econômica a que se refere Bonduki é aquela da bolha imobiliária estadunidense, de 2008, que impactou todo o mundo, e o Plano Nacional de Habitação que menciona era o documento que vinha sendo elaborado, com ampla participação da sociedade, para pôr em prática a Política Nacional de Habitação instituída em 2004. Ainda segundo o autor, no PlanHab vinham se desenhando alternativas habitacionais diversas, incluindo redução dos custos de materiais para construção com assistência técnica, ao contrário de um foco quase exclusivo na produção de novas unidades como ocorreu no MCMV em sua primeira versão, que agradava sobretudo o mercado da construção civil (Bonduki, 2009).

Não obstante, em resposta às pressões dos movimentos sociais, o MCMV trouxe a possibilidade de financiamento de projetos autogestionados de movimentos e organizações sociais assistidos tecnicamente por profissionais de AU e Engenharías, o Minha Casa Minha Vida Entidades - MCMV-e (Velasco, 2023). Porém, diferente da rapidez na regulamentação das demais modalidades e da quantia destinada a elas, o MCMV-e sofria com a extensão dos prazos e com irrisórios 3% do total de recursos destinados ao PMCMV (Carneiro, 2017; Velasco, 2023), o que favoreceu, sobretudo, as empreiteiras.

Nessa direção, os cortes do programa, a partir de 2013, com Dilma Rousseff na presidência (2011-2016), ocorrem sobretudo na faixa destinada à população de menor renda, a Faixa 1 do MCMV<sup>38</sup>, a despeito de ser a faixa na qual

---

<sup>38</sup> Em sua configuração antiga, o financiamento habitacional pelo Minha Casa Minha Vida estava organizado nas faixas de renda: 1 - famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, cujo

se concentra a maior parte do déficit habitacional (Euclides *et al.*, 2022; Rolnik, 2020). Esse cenário se agravou ainda mais nos anos seguintes com o impeachment da presidenta em 2016 e a assunção de Michel Temer interinamente. Durante seu governo, Temer seguiu com os cortes orçamentários na provisão habitacional e ainda no mesmo ano suspendeu a modalidade Entidades do Programa (CAU/BR, 2016).

Na gestão seguinte não foi diferente. Com Jair Bolsonaro na presidência (2019 a 2022), o Programa Minha Casa, Minha Vida foi extinto e deu lugar ao Programa Casa Verde e Amarela - PCVA ou CVA, em 2021. Apesar da similaridade textual com seu antecessor, houve uma alteração significativa na política habitacional, com investimento “pesado para financeirizar a moradia, fazendo das dívidas das famílias um produto apetitoso para o mercado” (Rolnik, 2020, online). Ou seja, a priorização do mercado financeiro em detrimento da efetiva solução do problema habitacional do país, já que nem atendia a camada da população mais afetada por ele, uma vez que não possuía uma faixa destinada a esse público. No que se refere à assistência técnica, o PCVA se mostrou bastante contraditório: o seu texto apontava a possibilidade de financiamento de iniciativas que envolvessem a assistência técnica, porém, a Faixa 1, onde o público previsto na LATHIS se classificava, foi excluída do programa (Velasco, 2023).



Neste cenário de certo descompromimento do dever do Estado na garantia do direito à moradia, aliado ao contexto pandêmico que se instaurou em 2020, iniciativas de profissionais, instituições - sobretudo de ensino -, organizações e órgãos passam a tentar suprir essa lacuna. Nesse sentido, merece destaque o trabalho primordial que vem sendo realizado pelo CAU/BR.

Segundo Nadia Somekh, ex-presidenta do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR (2021-2023), a autarquia vinha destinando 2% de sua receita para o fomento de iniciativas em prol da moradia digna desde 2015, sendo que “no total, em todo país, entre 2017 e 2022, o Conselho patrocinou 230 ações de implementação da Lei da ATHIS (11.888/2008), investindo R\$ 23 milhões”,

---

subsídio do governo podia chegar a até 90% do valor do imóvel; 1,5 - famílias com renda mensal acima do limite da faixa 1, mas que ainda precisam de condições facilitadas, com subsídios um pouco menor; 2 - famílias com renda mensal de 3 a 6 salários mínimos, com subsídio parcial; e 3 - famílias com renda mensal de 6 a 10 salários mínimos, sem subsídios.

o que contribui para a popularização da lei entre a população e o Poder Público (Somekh, 2023, online). Observando com um pouco mais de atenção, é possível notar que o período em que o Conselho se torna mais ativo no apoio a iniciativas de ATHIS coincide com aquele em que as políticas habitacionais passaram a negligenciar a população de menores rendas.

Se considerarmos o déficit habitacional quantitativo de 6 milhões e qualitativo de 25 milhões de residências (Tamietti, 2024; Somekh, 2023), os recursos destinados pelo órgão ainda são poucos. Porém, vale ressaltar que a implementação da ATHIS é, sobretudo, um dever do Estado no que tange à garantia do direito à moradia e, dessa forma, as políticas habitacionais dos municípios, estados e federação precisam empenhar mais esforços e recursos na implementação e popularização da assessoria técnica.

Como mencionado acima, além da falta de diligência do Governo, a pandemia de COVID-19 em 2020 também contribuiu para uma maior movimentação em prol de melhorias habitacionais, especialmente via assistência técnica. Com sua eclosão, ficou evidente que as precariedades das moradias são uma questão de saúde pública (Somekh, 2023) e, por isso, precisam ser tratadas como tal. Para além de somente uma questão de ter ou não ter um teto, ou seja, de produção de novas unidades, a questão habitacional brasileira é caracterizada em sua maioria pela inadequação das habitações. Com as inúmeras recomendações de higiene para prevenir o contágio pelo coronavírus, como ficariam as e os 35 milhões de brasileiras e brasileiros que sequer possuíam acesso à água para lavar as mãos (Scotton; Miron; Lersch, 2021)?

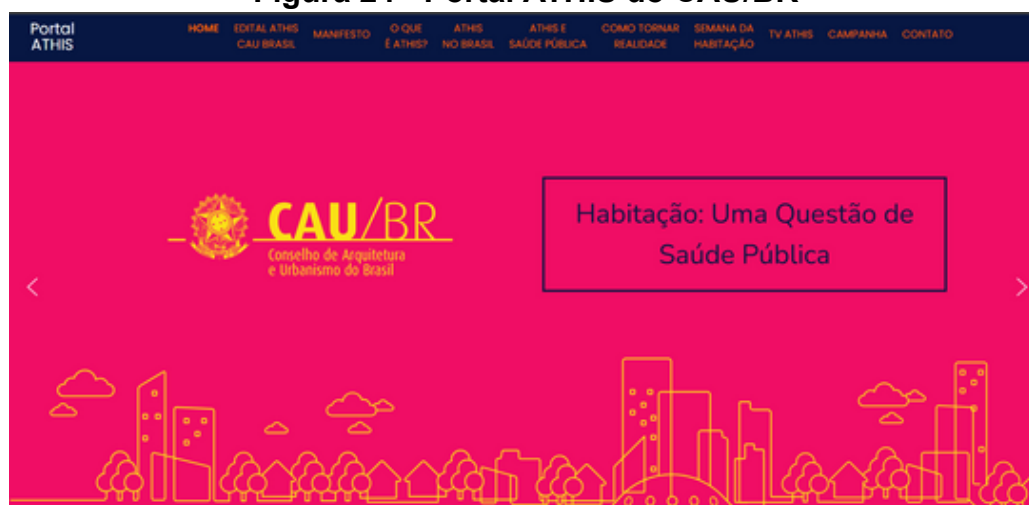
Como aponta Somekh (2023),

A ventilação e iluminação naturais das moradias são essenciais para o bem-estar de seus moradores, pois evitam umidade interna e conseqüentemente mofo nas paredes, causadores de doenças respiratórias. Moradias com falta de banheiro constituem fator de risco para o desenvolvimento infantil. Todavia, conforme dado do IBGE, em 2019 o Brasil tinha 1.6 milhão de residências sem banheiro, o que significam cinco milhões de pessoas sem acesso às condições sanitárias básicas (Somekh, 2023, online).

Além de falta de ventilação nos ambientes e iluminação natural, a ausência de esgotamento sanitário é outra precariedade que atinge as moradias e que, unida àquelas, “são fatores que podem resultar em doenças como bronquite, meningite, tuberculose, depressão, etc” e agravava a exposição ao coronavírus (Scotton; Miron; Lersch, 2021, p. 86).

A assessoria ou a assistência técnica para moradias têm muito a contribuir na mudança desse cenário, tanto na adequação daquelas precárias, quanto na elaboração de novas e, por isso, boa parte dessas ações do CAU/BR e dos CAUs de cada Estado vêm tendo como foco a ATHIS, pautadas especialmente na Lei 11.888. Desde 2021, o Conselho vem realizando vultosos esforços em prol da assessoria técnica com a Campanha Mais Arquitetos<sup>39</sup>, cujo objetivo é “o avanço da pauta da moradia digna” (CAU/BR, 2025, online). Neste contexto, foram abertos dois editais de fomento à ATHIS (um em 2021 e outro em 2022); foi realizado um levantamento sobre as legislações municipais sobre ATHIS; e foi criado o Portal ATHIS<sup>40</sup> (Figura 24). Ademais, o Conselho vem produzindo materiais de capacitação profissional para o trabalho com assessoria técnica, promovendo debates sobre habitação e saúde pública e o seminário “Semana da Habitação” anualmente, em que o tema da assessoria técnica é central.

**Figura 24 - Portal ATHIS do CAU/BR**



Fonte :<https://caubr.gov.br/moradiadigna/>. Acesso: jun. 2025.

Entretanto, para alguns pesquisadores e pesquisadoras, mais do que um debate sobre política habitacional e função social dos profissionais, o CAU/BR tem atraído um interesse de profissionais no tema enquanto nicho de mercado de trabalho, muitas vezes sem partir dos problemas sociais (Velasco, 2013). Sob esta ótica, o tema da ATHIS, que até recentemente circulava

<sup>39</sup> A Campanha Mais Arquitetos é “um programa promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU Brasil) para o avanço da pauta da moradia digna. Por meio dele, o CAU Brasil apresenta a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) e promove a Lei Federal 11.888/08 como política pública estratégica para enfrentar o déficit habitacional no país” (CAU/BR, 2025, online).

<sup>40</sup> Página do Portal ATHIS do CAU/BR: <https://caubr.gov.br/moradiadigna/>

majoritariamente em esferas mais progressistas, passou a estar presente também em discussões de espectros políticos mais conservadores (Velasco, 2013).

Em 2019, por exemplo, houve a proposta de um Projeto de Lei (PL 4.193/2019), por parte do deputado Jorge Kajuru (Podemos-GO), de centro-direita, para alterar a Lei 11.888, inserindo em seu texto a obrigação de que cursos de AU e Engenharias de instituições públicas mantivessem “escritórios sociais destinados à prestação gratuita de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento técnico da construção de habitação de interesse social para a população de baixa renda” (Velasco, 2013, n.p.). Vale ressaltar que o texto da proposta em nenhum momento menciona a ampliação de recursos destinados às universidades para implementação e manutenção desses escritórios, desconsiderando todo o trabalho extensionista em ATHIS que já vem sendo feito há décadas por essas instituições, mesmo com os sucessivos e recorrentes cortes que sofrem. Soma-se a isso ainda todo um debate sobre responsabilidade técnica que há nesse tipo de atendimento (Velasco, 2013).

O último edital para ações de ATHIS do CAU/BR foi em 2022, provavelmente por conta da mudança na própria gestão da autarquia em 2024 ou até mesmo a mudança na presidência do país em 2023. Com o retorno de Lula ao posto, após 12 anos, houve o retorno de algumas políticas sociais importantes, como o MCMV, com atualizações significativas, como a inclusão da assistência técnica gratuita como possibilidade de destinação dos recursos do programa (CAU/BR, 2023)<sup>41</sup>.

A destinação de recursos é um dos principais entraves na implementação da LATHIS (Santos; Gonçalves, 2015; Carneiro, 2017; Arruda, 2019; Scotton; Miron; Lersch, 2021; Ayoub; Silva, 2023; Balbim *et al.*, 2023; Velasco, 2023). Contudo, há outras frentes que também não caminharam como precisavam para que a população a quem se destina a Lei tivesse conhecimento do seu direito. De acordo com Arruda (2019), além da ausência de recursos, a displicência e negligência do Poder Público no cumprimento da Lei, em especial, na esfera municipal; a ausência de profissionais que se interessem pelo tema; e a falta de compromisso das escolas de AU e Engenharia com uma formação que prepare as e

---

<sup>41</sup> Além da inclusão da assistência técnica no texto, o novo MCMV (Lei 14.620/23) também traz algumas inovações como: o terreno do imóvel financiado deve estar inserido na malha urbana; prioridade para famílias chefiadas por mulheres ou com pessoas em alguma vulnerabilidades social, econômica ou ambiental; algumas soluções bioclimáticas (janelas com persianas e ar condicionado nos quartos); áreas comuns com varanda, biblioteca, bicicletário e equipamentos de esporte; etc. (Branco, 2023).

os futuros profissionais para trabalhar com o tema, são outros pontos chaves desse entrave.

A falha das municipalidades na efetivação da Lei está principalmente na ausência de legislações, políticas e programas locais que regulem e instituem a ATHIS nas cidades, que muitas vezes sequer têm em seus quadros profissionais da área para coordenarem os programas locais ou mesmo solicitarem os recursos federais disponíveis ou assessorarem as câmaras de vereadores na elaboração de regulamentações próprias (Arruda, 2019; Ayoub; Silva, 2023). Para se ter um panorama, em junho de 2021, apenas 23 municípios do país contavam com legislações para a promoção de ATHIS (CAU/BR, 2021)<sup>42</sup>. Se considerarmos o número de municípios brasileiros na época, cerca de 5.570 (CAU/BR, 2021), e o tempo decorrido desde a promulgação da lei, 13 anos, nem mesmo 1% das cidades contavam com algum dispositivo legal para assistência técnica para a construção de moradias naquele momento, do que se pode intuir que tampouco tenham programas ou projetos nesse sentido.

Felizmente, nos últimos anos, podemos observar uma melhora nesse cenário. Embora não se tenha um levantamento mais exato<sup>43</sup>, leis, projetos de leis e programas de ATHIS estiveram em elaboração e alguns foram implementados. Ainda em 2021, algumas outras leis de ATHIS foram sancionadas e não entraram no levantamento mencionado acima, por exemplo, como foi o caso de Foz do Iguaçu (PR), Juiz de Fora (MG) e Porto Velho (RO)<sup>44</sup>. Mais recentemente, Muriaé e São João Del Rei, ambos em Minas Gerais, também promulgaram leis de ATHIS<sup>45</sup>. Ademais, é eminente a profusão de ações de extensão dos cursos de Arquitetura e Urbanismo voltados à assessoria técnica nas universidades públicas brasileiras<sup>46</sup>,

---

<sup>42</sup> Segundo o levantamento, além do Distrito Federal, as cidades que dispunham de legislação sobre ATHIS eram: Belém (PA), Belo Horizonte (MG), Carapicuíba (SP), Chapecó (SC), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Gramado (RS), Joinville (SC), Jundiá (SP), Limeira (SP), Nova Lima (MG), Porto Alegre (RS), Ribeirão Preto (SP), Rio Branco (AC), Rio de Janeiro (RJ), Rio das Ostras (RJ), Salvador (BA), Santos (SP), São Paulo (SP), Sinop (MT), Suzano (SP) e Vitória (ES) (CAU/BR, 2021).

<sup>43</sup> No Portal ATHIS é possível navegar até a aba “Mapa de ATHIS”, com um levantamento atualizado das prefeituras que possuem leis de ATHIS pelo país. Contudo, durante nossas pesquisas o mapa não estava disponível para consulta.

<sup>44</sup> Lei 5.008/2021 de Foz do Iguaçu (PR); Lei 14.272/2021 de Juiz de Fora (MG); e Lei 2.846/2021 de capital Porto Velho (RO).

<sup>45</sup> Lei 6.326/2022 de Muriaé (MG) e Lei 6.098/2024 de São João del Rei (MG).

<sup>46</sup> Das experiências que temos conhecimento destacamos: a Escola Popular de Planejamento da Cidade - EPPC e os trabalhos do Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e Arquiteturas do Sul - MALOCA, ambos da UNILA; o Grupo de Estudos e Proposições sobre Habitação de Interesse Social - GEPHIS da UFSJ; o TRAMA - Escritório Modelo dos estudantes de Arquitetura e Urbanismo da UFPB; o EATHIS: Extensão em Assessoria e Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social da UNIFESP; o projeto Rota Inclusiva da Universidade Estácio de Sá de Teresópolis

sobretudo com o processo de curricularização da extensão ocorrido nos últimos anos<sup>47</sup>, ainda que sem destinação de recursos específicos para elas. Soma-se a isso as residências e cursos de especialização em Arquitetura e Urbanismo que também vêm sendo criados com um foco voltado à assessoria técnica<sup>48</sup>.

No entanto, ainda que as universidades públicas podem e devem ser parceiras na implementação da ATHIS, o desmonte e falta de recursos faz com que as ações sejam ainda muito tímidas, em alguns casos, sobrecarregando o corpo docente cada vez mais precarizado. Ademais, os cursos em universidades públicas não chegam a 10% do universo de mais de 800 cursos de arquitetura e urbanismo em funcionamento hoje no país, cujo debate passa longe da assessoria técnica (Calil, 2025).

Como é possível notar, a promulgação de uma lei quando não acompanhada de políticas para sua efetivação, está longe de ser suficiente. Apesar de reconhecermos a relevância da Lei 11.888, ainda há muito a avançar. Sua criação não garantiu, de fato, a assessoria técnica à toda população brasileira de baixa renda, já que não houveram (e ainda não há no horizonte) ações estatais mais abrangentes e direcionadas especificamente para tal. Buscando preencher essa lacuna, outras entidades, instituições e organizações vêm desenvolvendo projetos de assessoria a essas populações, mas de forma pontual, muitas vezes desarticuladas entre si, o que tanto não democratiza totalmente a efetivação de um direito constitucional, como não ataca de forma direta as causas dos problemas que levam à necessidade de serviços de assessoria técnica para construção e melhorias habitacionais.

---

(RJ); as experiências da UNIFESO: o EMAU-TERÊ - Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, o Canteiro Experimental João de Barro e o ARQHORTA, projeto de extensão voltado para a construção de hortas comunitárias junto a postos de saúde da cidade; o LAR - Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da UFV; entre outras que foram compartilhadas durante o VI Encontro de Arquitetura Comunitária - VI ELAC, em Foz do Iguaçu, em 2024, e podem ser consultadas em seus anais (Reis; Moassab, 2024; Carvalho; Moassab, 2024).

<sup>47</sup> Com a Resolução nº 7 de 2018, do Conselho Nacional de Educação, da Câmara de Educação Superior, do Ministério da Educação, houve a reformulação das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, arrematando uma meta do Plano Nacional de Educação 2014-2024, formalizando, assim, a obrigatoriedade de atividades extensionistas nos cursos de graduação, com pelo menos 10% de sua carga destinadas a atividades de extensão (Brasil, 2018).

<sup>48</sup> Segundo levantamento realizado por Andrade *et al.* em 2023, no âmbito do *I Encontro Nacional sobre a extensão na Pós-Graduação e assessoria técnica para a produção do habitat mais saudável resiliente e solidário no campo e na cidade*, são 13 as residências e cursos voltados ou relacionados à assessoria técnica em AU, em universidades do sul, sudestes, nordeste e Distrito Federal, a saber: UnB; UFBA; USP; FIOCRUZ; UFPB; PUC-CAMPINAS; IFSP; UFS; UFSC; UFSB; e PUC Minas (Andrade *et al.*, 2023).

A urgência na elaboração e implementação de políticas estatais contínuas, com destinação de recursos específicos para a garantia do direito à assessoria técnica para projeto, edificação, reforma, ampliação e regularização de moradias, continua latente passados cerca de 50 anos desde os primeiros movimentos em seu favor no país. O desenvolvimento de ações por parte de entidades profissionais, coletivos de profissionais e instituições de ensino superior podem continuar sendo importantes agentes da LATHIS, porém, não podem e não devem substituir o Estado, que deveria ter maior capacidade de articulação e fomento.

Cabe, também, à sociedade, entidades de classe e movimento sociais continuar pressionando e disputando verbas e fomentos para garantir caminhos interessantes rumo a um país socialmente mais justo, no que tange à moradia, ao território e a uma prática profissional em arquitetura que seja mais comunitária, com profissionais se entendendo enquanto povo e atuando na busca pela garantia dos direitos.

## 2 UMA ARQUITETURA DO BEM VIVER

*Somos povos da trajetória, não somos povos de teoria.*

(Bispo dos Santos, 2023, p. 102)

Há cerca de 15 anos vem se formando na América Latina uma rede de coletivos, profissionais, estudantes, professores e professoras, que se reúne a cada dois anos, nos Encontros Latino-Americanos de Arquitetura Comunitária - ELACs, para debater um fazer arquitetônico que atenda as demandas sociais. Esses encontros tiveram início a partir da necessidade de se compartilhar experiências, especialmente metodologias de trabalho no território com comunidades e bairros periféricos, que vinham sendo realizadas em algumas partes do continente nos primeiros anos do século XXI (VI ELAC, 2025).

Segundo relatos da arquiteta argentina Beatriz Pedro durante o VI ELAC<sup>49</sup>, coordenadora do *Taller Libre de Proyecto Social* - TLPS, quem integra a rede dos ELACs desde seu início, a primeira edição do Encontro, ocorrida em Montevideu (Uruguai), em 2010, se chamava *1º Encuentro Latinoamericano de Arquitectos de la Comunidad*, uma vez que fazia referência à metodologia de trabalho desenvolvida pelo arquiteto argentino Rodolfo Livingston (Figura 25) (Pedro, informação verbal, 19 out. 2024), apresentada no capítulo anterior. Essa metodologia vinha sendo reproduzida por algumas e alguns profissionais de países da região e, de acordo com o arquiteto Julian Salvarredy, um dos organizadores do primeiro encontro, o objetivo era celebrar “la primera década de los arquitectos de la comunidad del Uruguay”, com convidadas e convidados de algumas partes da América Latina (Salvarredy, 2020, online).

---

<sup>49</sup> Durante o VI ELAC, ocorrido em Foz do Iguaçu, em outubro de 2024, a arquiteta fez uma breve apresentação sobre o histórico dos encontros, relatando sua origem, os temas centrais de cada um deles, onde ocorreram, o processo de escolha das cidades que sediarão os próximos etc. Além disso, ela também cedeu um relato, registrado em vídeo sobre o tema, que será trabalhado e compartilhado nas redes do VI ELAC (site: <https://elacvi.wordpress.com/>; instagram: <https://www.instagram.com/elac.la/>). Logo, as informações que aqui compartilhamos, foram retiradas dessas duas contribuições da arquiteta durante o VI ELAC.

**Figura 25 - Participantes do 1º Encuentro Latinoamericano de Arquitectos de la Comunidad, em Montevideu, Uruguai, 2010**



Fonte: Salvarredy, 2020, online.

Na ocasião, foram apresentadas “experiencias diversas, que en su mayoría daban cuenta de procesos y proyectos arquitectónicos en el hábitat popular junto a organizaciones territoriales” (Salvarredy, 2020, online). Ao final, foi acordado que seria interessante fazer daquele evento algo contínuo, acontecendo com determinada frequência, já prevendo a realização de uma segunda edição em Buenos Aires (Argentina), dois anos depois, em 2012 (Salvarredy, 2020, online).

Pedro e Salvarredy destacam a importância do segundo encontro, que contou com uma ampla participação estudantil, ademais de envolver as duas faculdades de arquitetura mais importantes da Argentina, *Universidad de Buenos Aires - UBA* e *Universidad Nacional de La Plata - UNLP*, e profissionais de diferentes países latino-americanos, totalizando cerca de 300 participantes (Figura 26) (Salvarredy, 2020; Pedro, informação verbal, 19 out. 2024). Às vésperas da realização daquela edição, o nome do evento precisou ser modificado, pois a expressão “arquitetos da comunidade” já havia sido registrada comercialmente e, por isso, não poderia ser utilizada (Salvarredy, 2020, online). O novo nome, como utilizado até hoje, foi debatido na assembleia de encerramento daquela edição (Salvarredy, 2020), de modo que

nació el concepto “Arquitectura Comunitaria” que reúne estos encuentros. Fue un ejercicio de debate epistemológico en el que todos aportaban desde sus trayectorias y perspectivas. Se resolvió como un modo de superar

debates menores, quizás mezquinos, a favor de construcciones amplias, democráticas y colectivas. Entre los argumentos que se presentaron, quedaba claro que no se trataba de un método, ni era propiedad de nadie. Que el carácter comunitario de la arquitectura era un modo de calificar un proceso social, colectivo, que admitía incluso procesos interdisciplinarios e intersectoriales. No se buscaba recortar, sino ampliar, en el mismo camino de unidad y acción transformadora que promovía el encuentro (Salvarredy, 2020, online).

**Figura 26 - II Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, Argentina, 2012**



Fonte: Salvarredy, 2020, online.

Pedro, no entanto, ressalta sua preocupação com a escolha da nova denominação. Para a arquiteta, ao se utilizar “Arquitetura Comunitária”, mudava-se o foco dado, deixando de ser à comunidade e passando a ser ao objeto arquitetônico (Pedro, informação verbal, 19 out. 2024). Entretanto, essa inquietação da arquiteta, apesar de necessária, demonstra certa restrição ao sentido do termo arquitetura, pois, desconsidera que o termo incluiu os processos construtivos, da prática e das relações que envolve o fazer arquitetônico (Reis, 2022). Em complementação, como observado na passagem acima, Salvarredy (2020) reconhece que a expressão não se refere apenas ao objeto arquitetônico, mas também à prática e ao campo profissional e, nesse sentido, “arquitetura comunitária” diz respeito à prática arquitetônica de caráter comunitário, ou seja, com a comunidade, englobando, também, as construções e intervenções resultantes de processos comunitários.

Como podemos notar, o debate em torno de como se deveria chamar aqueles encontros, que passariam a ocorrer bianualmente em diferentes

países da América Latina, foi repleto de relevantes reflexões e argumentos. E, apesar de não ser unânime, acabou sendo incorporado ao longo de suas edições com o sentido colocado por Salvarredy, de se tratar de um processo social, coletivo, interdisciplinar e intersetorial, modos comunitários de se fazer arquitetura, mais do que tratar do objeto arquitetônico em si.

Desde então, já foram realizadas outras quatro edições do ELAC (Figura 27). Em 2014, a terceira edição ocorreu em Caracas, na Venezuela, cujo tema central foi “Revolução, transformação e produção popular do habitat socialista e autogestionário” (VI ELAC, 2025). Em 2016, a proposta era que ele ocorresse no Brasil, porém, dado o conturbado cenário político em torno do golpe sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, o ELAC não foi realizado (VI ELAC, 2025). Assim sendo, sua quarta edição ocorreu apenas em 2018, novamente em La Plata, e contou com cerca de 900 participantes de diferentes países da América Latina e de distintos grupos (acadêmicas e acadêmicos, estudantes, organizações sociais, trabalhadoras e trabalhadores etc), que buscavam “discutir o papel da arquitetura nos processos de construtivos dos povos latino-americanos” (VI ELAC, 2025, online). Vale ressaltar que nos debates desta edição a existência da arquitetura sem o envolvimento de profissionais da área foi amplamente debatida (VI ELAC, 2025). A quinta edição deveria ocorrer em 2020, na Cidade do México, no México, porém, com a eclosão da pandemia de COVID-19, acabaram sendo desenvolvidas apenas algumas atividades virtuais naquele ano, ficando o encontro presencial para o ano de 2022. Finalmente, em 2024, ocorre a sexta edição do ELAC, pela primeira vez no Brasil, na cidade de Foz do Iguaçu (PR)<sup>50</sup> (Figura 28).

**Figura 27 - III, IV e V Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, Venezuela - 2014, Argentina - 2018 e México - 2022**



<sup>50</sup> O MALOCA – Grupo de Estudos Multidisciplinares de Urbanismos e Arquiteturas do Sul foi responsável pela sua realização, ocorrida na UNILA, que contou com nossa participação (orientanda e orientadora) nas comissões científica e organizadora.



Fonte: Salvarredy, 2020, online; Acervo ELAC, 2024.

**Figura 28 - VI Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária, primeira edição realizada no Brasil (Foz do Iguaçu - PR)**



Fonte: Acervo ELAC, 2024.

Ao longo das edições do evento foram levantadas discussões sobre temas como: o papel profissional na produção social da habitação; produção popular e autogestionária do habitat; o papel da arquitetura nos processos construtivos dos povos latino-americanos; a existência de arquiteturas feitas sem profissionais de AU; a necessidade de transdisciplinaridade no trabalho com comunidades; a urgência na resolução da demanda por moradias; as problemáticas evidenciadas pela pandemia

de COVID-19 a partir de 2020, sobretudo atreladas a aspectos de saúde; formação, ensino e extensão universitária em AU; autonomia construtiva dos povos; tecnologias sociais; a relação da AU com outras áreas das artes na produção comunitária; periferias, ruralidades e pequenas cidades; entre outros temas de extrema relevância para o campo da Arquitetura e do Urbanismo (VI ELAC, 2025).

Os encontros debatem, outrossim, maneiras de alcançar melhores condições de vida e justiça social aos povos da América Latina. Com isso, os ELACs acabam por exercer um papel histórico para uma compreensão própria, do continente, do que é Arquitetura Comunitária.

Para Salvarredy,

Arquitectura comunitaria es un concepto que concentra un proceso de construcción colectiva de una perspectiva integral de la arquitectura, de la práctica y la teoría arquitectónica comprendida como parte de los procesos de transformación territorial, que desde una noción situada pretende direccionar su acción a favor de un territorio más justo y democrático (Salvarredy, 2020, online).

Já para o arquiteto brasileiro Gabriel Cunha (2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A), que integrou a organização do VI ELAC, entende que para uma arquitetura poder ser considerada comunitária é necessária a existência tanto de um componente coletivo, como um “engajamento em prol da coletividade, em prol de um objetivo comum, no caso, o habitat, a moradia, o seu entorno, o bairro, pensando na escala da comunidade” (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A). Além disso, segundo ele, para que uma ou um arquiteto possa atuar com essa prática arquitetônica, é preciso que ela ou ele tenha “uma outra concepção profissional, uma outra forma de enxergar a profissão de arquitetura (...) para que seus conhecimentos especializados possam chegar à comunidade de uma forma dialógica, reinventando o papel do arquiteto como profissional liberal” (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A).

Outros dois pontos apontados por Cunha são: a diferença entre arquitetura comunitária e arquitetura popular; e entre comunitário e coletivo. Para o professor, a arquitetura comunitária se distingue da arquitetura popular, uma vez que esta está relacionada à sua realização pelo povo e aquela a esse componente coletivo, com engajamento (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A). Nesse caso, toda arquitetura comunitária é popular, mas nem toda arquitetura popular é comunitária (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A). Quanto à diferença entre comunitário e coletivo, apesar da arquitetura

comunitária pressupor o componente coletivo, nem toda arquitetura feita por uma coletividade pode ser considerada comunitária (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A). Ele se utiliza do exemplo de trabalhadores de uma construtora construindo algum edifício. De acordo com sua explicação, se trata de uma arquitetura coletiva,

mas não comunitária, porque são trabalhadores que estão subordinados a uma relação do capital de trabalho e do capital..., com papéis, com uma divisão de trabalho própria e assim por diante, uma forma de remuneração e de divisão da riqueza ali gerada (...) (Cunha, 2024, informação verbal por mensagem - Apêndice A).

Ou seja, não há, como o arquiteto ressalta, a produção arquitetônica em prol da coletividade ou da comunidade. Pelo contrário, se trata de atores e interesses distantes daquele grupo envolvido na construção do edifício.

Outra contribuição importante é da arquiteta, igualmente docente da UNILA, orientadora desta pesquisa, Andréia Moassab, quem coordenou a organização do VI ELAC. Em entrevista realizada pela produção do Encontro para a composição da memória do evento<sup>51</sup>, ela fala sobre o que é arquitetura comunitária em sua concepção:

Arquitetura Comunitária é, sobretudo, essa arquitetura que a gente faz com a comunidade, a partir da comunidade, para as demandas da comunidade ou da sociedade. Ela é uma arquitetura que não visa o lucro em primeiro lugar, ela visa as demandas sociais, e, portanto, ela deve ser feita nessa dialogia com a sociedade, com a comunidade... Sobretudo com os grupos mais fragilizados. Com a sociedade nessa perspectiva e não com a sociedade do mundo das empresas ou do mundo da reprodução do capitalismo (Moassab, informação verbal, 05 out. 2024).

Ademais, Moassab compreende que, nas próximas décadas, a Arquitetura Comunitária deverá assumir protagonismo nos movimentos que buscam a mudança radical na organização social, naquilo que tange à resolução dos principais problemas causados, especialmente, pelo capitalismo no último século (Moassab, informação verbal, 05 out. 2024). Ela acredita que essa prática arquitetônica possa ser “um caminho acertado para esse debate e para apontar para um outro mundo possível nesse século XXI” (Moassab, informação verbal, 05 out. 2024).

---

<sup>51</sup> A entrevista com a professora e arquiteta Andréia Moassab, assim como aquela realizada com a professora e arquiteta Beatriz Pedro, será trabalhada e compartilhada nas redes do VI ELAC (site: <https://elacvi.wordpress.com/>; instagram: <https://www.instagram.com/elac.la/>).

Em complementação, Beatriz Pedro, em material compartilhado para a elaboração da presente dissertação<sup>52</sup>, descreve algumas características necessárias para que uma arquiteta ou arquiteto possa ser considerado comunitário:

- situarse en el lugar donde va a desarrollar su actuación y pensarse en un territorio complejo y multidimensional que tiene que conocer.
- disposición al trabajo con otros y a la toma colectiva de decisiones y estar dispuesto a aceptarlas.
- comprender la necesidad de encuentro de saberes entre saberes sistematizados y saberes populares.
- comprender procesos sociales y barriales.
- comprender que lo territorial es parte de la arquitectura comunitaria.
- comprender que es necesario conocer todas las dimensiones sociales, etnográficas, de salud, etc para aportar.
- conocer los métodos de trabajo para proyectar en colectivo.
- saber comunicarse oral y gráficamente de forma accesible para la comprensión y toma de decisiones (Pedro, informação por email, 12 dez. 2024, Apêndice C).

A arquiteta ressalta ainda que para essa construção profissional é necessária não só uma formação crítica, diferente daquela que hegemonicamente vem sendo reproduzida, que coloque em discussão seus paradigmas (Pedro, informação por email, 12 dez. 2024, Apêndice C).

Como é possível observar, as concepções de arquitetura comunitárias apresentadas possuem muitos pontos convergentes. O caráter coletivo na tomada de decisões, na construção de um objetivo comum, na maneira de se construir e no processo como um todo, é ressaltado pela maioria deles. Além disso, o aspecto territorial também é outro ponto destacado, seja na busca por um território mais justo, seja na transformação territorial e social, seja na necessidade de profissionais que se proponham a atuar com comunidades conhecerem todas as camadas territoriais ali existentes, seja na relação intrínseca entre território e arquitetura comunitária, seja na melhoria das moradias, de seu entorno, do bairro e da comunidade de modo geral. Outro ponto relevante é a questão de uma concepção profissional distinta apontada por Cunha, Moassab e, de modo mais direto, por Pedro, sendo necessário que arquitetas e arquitetos - e outras e outros profissionais envolvidos - assumam uma postura dialógica com as comunidades, estando abertas e abertos ao compartilhamento de conhecimentos e saberes para projetar coletivamente, tendo conhecimento das dimensões que permeiam o território e a comunidade, adaptando suas habilidades técnicas para dialogar

---

<sup>52</sup> O material pode ser encontrado no Apêndice C da presente dissertação.

efetivamente com os grupos. Assim, como destaca Pedro, a construção dessa postura profissional passa por mudanças no ensino de Arquitetura e Urbanismo.

Algumas questões já não são abordadas por todas as arquitetas e arquitetos, mas merecem destaque. A questão da perspectiva integral da arquitetura, em seus âmbitos prático, metodológico e teórico, pode ser notada principalmente nas contribuições de Salvarredy e Pedro, e demonstram como a arquitetura comunitária se trata de uma práxis. A produção voltada ao atendimento das demandas das comunidades e não ao lucro como aponta Moassab e, em partes, Cunha ao diferenciar comunitário de coletivo, também é outro aspecto relevante. Por último, a possibilidade de que a arquitetura comunitária assuma um protagonismo na resolução dos problemas decorrentes do sistema vigente, sobretudo os relacionados ao território e à moradia, apontando para um outro mundo possível. Neste ponto, acreditamos que essa arquitetura comunitária deve estabelecer um profundo diálogo com o Bem Viver, enquanto “oportunidade para imaginar outros mundos” (Acosta, 2016, capa). Mas quais outros mundos seriam estes? Em quais princípios e filosofias de vida se baseariam?

## 2.1 BEM VIVER NA AMÉRICA LATINA

O Bem Viver ganhou espaço na academia nas últimas décadas, como uma palavra que abarca as filosofias de vida dos povos andinos e originários de alguns territórios de *Abya Yala* (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019). Alguns escritos ressaltam a impossibilidade de uma tradução exata dos termos, em especial, em aimará, *Suma Qamaña*, e em quéchua, *Sumak Kawsay*, dos quais “*Buen Vivir*”, “*Vivir Bien*”, “*Buen Convivir*” ou “Bem Viver” se originam, já que traduzir todo um modo de vida de povos ancestrais em um único termo para outros idiomas, que não o originário, pode apresentar muitas imprecisões ou incompletudes, além de não implicar toda sua dimensão (Chuji, 2010). O líder e intelectual quéchua Luis Maldonado (2010) nos alerta sobre o perigo de encerrarmos *Sumak Kawsay* num único termo, pois, além de estar em constante construção, ao fazê-lo, poderíamos limitar seus alcances.

Dessa forma, apesar da necessidade de uma palavra em português para melhor apreendermos seus sentidos, buscamos aqui construir um entendimento, ainda que impreciso ou em construção, que nos permita articular os

ideais contidos nas filosofias de vida de onde se origina com a prática profissional em arquitetura e, assim, somar na construção de “bons viveres” ou “bons conviveres” (Acosta, 2016, p. 85). Essa escolha se dá pelo entendimento de que os princípios que regem os modos de vida baseados no Bem Viver dialogam com as práticas comunitárias de arquitetura desenvolvidas no continente.

Atualmente, a maioria dos escritos sobre Bem Viver atribuem sua origem a visões de mundo de povos originários de Abya Yala, sobretudo aimarás e quéchuas (Figura 29), da Bolívia e do Equador (Acosta; Gudynas, 2011; Simbaña, 2011; Hidalgo-Capitán; Arias; Ávila, 2014; Acosta, 2016; Cubillo-Guevara, 2016; Turino, 2016; Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019; Krenak, 2020b). A incorporação de preceitos dessa alternativa ao desenvolvimento nas constituições desses países contribuiu para uma maior disseminação do termo pelo mundo. Entretanto, no trabalho *El origen del Buen Vivir: El Plan Amazanga de la OPIP* (2019), realizado pelo economista espanhol Antonio Luis Hidalgo-Capitán e pela socióloga costarriquenha Ana Patricia Cubillo-Guevara, resultado de longo levantamento histórico, a autora e o autor demonstram como, de fato, o Plano Amazanga da Organização dos Povos Indígenas de Pastaza, do Equador<sup>53</sup>, elaborado em 1992, é onde aparece, pela primeira vez, em um documento de grande importância política, o termo *Sumak Kawsay*, mais tarde traduzido como “Bem Viver”. Segundo a pesquisadora e o pesquisador, está neste plano a origem do Bem Viver “como paradigma de bienestar ‘alternativo al desarrollo” (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019, p. 14).

---

<sup>53</sup> O "Plano Amazanga" é um projeto liderado pela Organização dos Povos Indígenas de Pastaza (OPIP), no Equador, com o objetivo de recuperar, legalizar e gerenciar os territórios indígenas quéchua na região de Pastaza, na Amazônia equatoriana. O plano visa, entre outros objetivos, a proteção da floresta e a busca por financiamento junto a organizações não governamentais europeias (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019).

**Figura 29 - Povos aimará (esquerda) e quéchua (direita)**



Fontes: 1-<https://pt.globalvoices.org/2020/09/17/indigenas-aimaras-questionam-celebracao-es-do-dia-da-independencia-da-bolivia/>; 2-<https://www.descubrir.com/descubriendo-la-historia-de-la-cultura-quechua/>. Acesso: ago. 2025.

No mesmo trabalho, Hidalgo-Capitán e Cubillo-Guevara destacam que a questão do desenvolvimento foi o principal tema discutido ao longo da elaboração do Plano Amazanga (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019, p. 158). Apontam que até mesmo o desenvolvimento sustentável chegou a ser debatido e que, de acordo com o antropólogo quéchua Carlos Viteri Gualinga, “no llegó a resultar convincente por la ‘cosificación’ de la naturaleza que llevaba implícita dicho concepto y que chocaba con la concepción indígena de la naturaleza como espacio de vida” (Gualinga, 2014 *apud* Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019, p. 158). É a partir desse entendimento que as comunidades indígenas de Pastaza vão buscar em seu próprio modo de vida uma alternativa à ideia de desenvolvimento (sustentável) vinda - ou melhor, imposta - do Ocidente, começando, então, a definir *Sumak Kawsay*, baseando-se primordialmente na sabedoria dos povos da floresta (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019).

Cabe mencionar que Carlos Viteri Gualinga, além de ser o principal divulgador e sistematizador da ideia de *Sumak Kawsay* como alternativa ao desenvolvimento, foi o primeiro a traduzi-lo como *Buen Vivir* em uma publicação de 2000 (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019). Segundo Hidalgo-Capitán e Cubillo-Guevara,

En este documento dicho autor dio un paso más y antepuso el concepto de *sumak kawsay* al concepto de desarrollo, afirmando que “el desarrollo es un fracaso” y que “hay que eliminar del discurso este término, para fortalecer la filosofía del *alli káusa*”. Con ello abrió la puerta a interpretar el “buen vivir” como una propuesta posdesarrollista o como un “paradigma alternativo al

desarrollo” (Gualinga, 2000 *apud* Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019, p. 184)<sup>54</sup>.

No documento, Viteri Gualinga resalta como o conceito de desenvolvimento não faz sentido nas cosmovisões indígenas, uma vez que, na maioria delas,

(...) no existe la concepción de un proceso lineal de la vida que establezca un estado anterior o posterior, a saber, de sub-desarrollo y desarrollo; dicotomía por los que deben transitar las personas para la consecución de bienestar, como ocurre en el mundo occidental. Tampoco existen conceptos de riqueza y pobreza determinado por la acumulación y carencia de bienes materiales.

Mas existe una visión holística a cerca de lo que debe ser el objetivo o la misión de todo esfuerzo humano, que consiste en buscar y crear las condiciones materiales y espirituales para construir y mantener el ‘buen vivir’, que se define también como ‘vida armónica’ (...) (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019, p. 184).

De acordo com Cubillo-Guevara (2016), na década de 1990, com as movimentações em torno dos 500 anos de invasão do continente hoje conhecido como América<sup>55</sup>, houve uma reivindicação dos movimentos indígenas, sobretudo boliviano e equatoriano, por sua identidade, sua forma de vida. Nesse contexto, essas demandas e questionamentos foram levados às reuniões das organizações indígenas que se formavam e foram ganhando espaço ao longo dos anos nos movimentos sociais, até chegar a intelectuais, acadêmicos e políticos e, assim, alcançar de vez o debate político e social nesses países (Cubillo-Guevara, 2016), culminando na inserção do Bem Viver nos textos constitucionais equatoriano, em 2008, e boliviano, em 2009.

Apesar disso, com a difusão das ideias defendidas pelos movimentos indígenas no decorrer da década de 1990, outros termos foram sendo associados ou relacionados à noção de Bem Viver (Equador) ou Viver Bem (Bolívia). Contudo, ainda que hajam divergências quanto à sua tradução a partir de *Sumak Kawsay* e *Suma Qamaña*, ou até mesmo *Ñandereko*, do guarani (Acosta, 2016), a maior parte dos conceitos desenvolvidos por autoras e autores que escreveram sobre o Bem Viver caminham num mesmo sentido, destacando-o como um modo de vida em comunidade onde valores como solidariedade, reciprocidade e comunhão

<sup>54</sup> *Alli káusai*, de acordo com a autora e o autor, foi usado de maneira mais coloquial em detrimento à *Sumak Kawsay* por Viteri Gualinga no documento, e faz referência a uma vida harmônica ou um bem viver (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019).

<sup>55</sup> A cientista política utiliza o termo celebrações dos 500 anos. Entendemos que, naquele contexto, houveram sim celebrações. No entanto, optamos por reforçar nosso entendimento do processo de chegada dos europeus a essas terras como uma invasão dada toda a violência presente no processo.

respeitosa, harmonia, com outras formas de vida que compõem a Natureza, são sua base.

Nessa perspectiva, mais importante que uma definição única ou uma tradução exata dos termos quéchua, aimará, guarani, etc, é a apreensão e colocação em prática das ideias e preceitos contidos na proposta de Bem Viver como contraponto à ideia de desenvolvimento e de crescimento econômico como únicos objetivos a serem alcançados por todo o mundo (Krenak, 2022a). Pelo contrário, como apontam o economista equatoriano Alberto Acosta e o ecologista social uruguaio Eduardo Gudynas (2011, p. 103), “el Buen Vivir no es (...) un desarrollo alternativo más dentro de una larga lista de opciones, sino que se presenta como una alternativa a todas esas posturas”, pensamento que pode ser identificado em boa parte dos textos consultados sobre o tema (Macas, 2000; 2010; Céspedes, 2010; Chuji, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Simbaña, 2011; Hidalgo-Capitán; Arias; Ávila, 2014; Acosta, 2016; Cubillo-Guevara, 2016; Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019)..

Para Acosta, o Bem Viver pode ser interpretado como “uma oportunidade para construir coletivamente uma nova forma de vida” sendo “essencialmente, um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza” (Acosta, 2016, p. 24). De acordo com o autor,

A visão de mundo dos marginalizados pela história, em especial dos povos e nacionalidades indígenas, é uma oportunidade para construir outros tipos de sociedades, sustentadas sobre uma convivência harmoniosa entre os seres humanos consigo mesmos e com a Natureza, a partir do reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no planeta. Ou seja, trata-se de bem conviver em comunidade e na Natureza (Acosta, 2016, p. 24-25).

Já para o líder aimará David Choquehuanca Céspedes,

Vivir Bien es vivir en comunidad, en hermandad, y especialmente en complementariedad. Donde no haya explotados ni explotadores, donde no haya excluidos ni quienes excluyan, donde no haya marginados ni marginadores.

Mentir, robar, atentar contra la naturaleza posiblemente nos permita vivir mejor, pero eso no es Vivir Bien. Al contrario, Vivir Bien significa complementarnos y no competir, compartir y no aprovecharnos del vecino, vivir en armonía entre las personas y con la naturaleza (Céspedes, 2010, p. 8).

O líder aimará ressalta que no Viver Bem o mais importante é a comunidade e não o individual e que cada um e uma tem um papel dentro do grupo (Céspedes, 2010). Segundo ele, o Viver Bem está fundamentado no

complementar-se uns e umas nas outras, no bem comum, no apoio mútuo e na comunidade (Céspedes, 2010).

Enquanto isso, para o líder quíchua Luis Macas,

El *Sumak* es la plenitud, lo sublime, lo excelente, lo magnífico, lo hermoso, lo superior. El *Kawsay* es la vida, es ser estando. Pero es dinámico, cambiante; no es una cuestión pasiva. Por lo tanto, *Sumak Kawsay* sería la vida en plenitud. La vida en excelencia material y espiritual. La magnificencia y lo sublime se expresa en la armonía, en el equilibrio interno y externo de una comunidad (Macas, 2010, p. 172).

Em acordo com Céspedes, Macas ressalta a importância do coletivo, do comunitário, algo oposto à lógica ocidental que individualiza e “cidadaniza”, fazendo os povos originários romperem com seus modos de vida (Macas, 2010). O *Sumak Kawsay* enquanto um sistema de vida comunitário, está sustentado na concepção e na prática da reciprocidade, “se basa en la visión colectiva de los medios de producción; no existe la apropiación individual; la propiedad es comunitaria” (Macas, 2010, p. 172).

Macas apresenta uma série de termos quéchuas relacionados ao *Sumak Kawsay*, todos intimamente ligados ao aspecto comunitário desse modo de vida:

El *ruray, maki-maki*, es la organización del trabajo comunitario, que se ha generalizado hoy por hoy en todos los pueblos. En Bolivia se dice la *minka* o el *ayni*<sup>56</sup>. La organización del trabajo es así absolutamente distinta a lo que nos han enseñado en la escuela y, con mayor énfasis, en la universidad.

El *ushay*, es la organización social y política comunitaria, es el poder de la organización, el sistema de organización.

El *yachay*, los saberes y conocimientos colectivos, se sigue practicando en nuestras comunidades. Los saberes no son individuales, sino colectivos. La transmisión de esos conocimientos va de generación en generación (Macas, 2010, p. 172).

No que diz respeito à ideia de trabalho dentro das filosofias de Bem Viver, ela é distinta do sentido utilizado no mundo ocidental, conforme aponta Céspedes. No Viver Bem, o trabalho é felicidade, “trabajar es aprender a crecer, es como respirar o caminar” e, diferente do que ocorre no modo de vida capitalista dominante, não há ninguém vivendo, disfrutando ou se beneficiando do trabalho alheio, todas e todos desempenham funções necessárias para o bom funcionamento da comunidade (Céspedes, 2010, p. 8).

---

<sup>56</sup> Outros autores quéchuas (Kowii, 2009; Chancosa, 2010) “equatorianos” apontam os termos *minga* (ou *minka*) e *ayni* como sendo parte da filosofia do *Sumak Kawsay*, que estaria mais associado aos povos habitantes do que hoje conhecemos por Equador.

Ademais, Céspedes chama a atenção para a diferença entre um “viver bem” e um “viver melhor”. Ele destaca que nesse modo de estar no mundo não há uma busca por um “viver melhor”, que está atrelado à exploração, à concorrência, à concentração de riqueza nas mãos de poucos e a essa ideia de desenvolvimento imposta (Céspedes, 2010). Ainda, o líder aimará alerta sobre os perigos de, diante do fracasso da busca por um viver melhor, se “copiar la experiencia y la realidad de los pueblos indígenas, pero sin realmente entender su alcance”, adicionando adjetivos à palavra como o que ocorre com “desenvolvimento sustentável”, por exemplo (Céspedes, 2010, p. 8). Ao dar seguimento à sua crítica, ele aponta que o desenvolvimento

Desvaloriza nuestros saberes, aniquila lentamente nuestra visión propia del Vivir Bien y desintegra la vida comunal y cultural de nuestras comunidades, al hacernos tanto asimilar y depender de propuestas ajenas que son contrarias a nuestros códigos y valores como liquidar las bases tanto de la subsistencia como de nuestras capacidades y conocimientos para satisfacer NOSOTROS MISMOS nuestras necesidades y las exigencias de Pachamama, lo que al final resultará en que nuestras comunidades seguiremos apareciendo como “las más pobres entre las pobres”.

(...)

Aunque nos han llevado a creer que el desarrollo es la salvación de la humanidad y que nos ayudará a vivir mejor, en la práctica vemos al contrario que es el principal causante de la crisis económica extrema de los países donde vivimos y del mundo, la crisis de la naturaleza y los graves efectos del cambio climático, el desequilibrio de la vida comunal, el caos social y la amenaza a la vida y al planeta (Céspedes, 2010, p. 9).

Essa discussão sobre a distinção entre Viver Bem e viver melhor também é feita por outros autores. Alberto Acosta (2016) e o líder e intelectual indígena Ailton Krenak (2020b), por exemplo, ressaltam que o Bem Viver não pode ser confundido com o bem-estar pregado pelo mundo ocidental, pelo norte global. De acordo com Krenak,

O bem-estar está apoiado em uma ideia de que a natureza está aqui para nós a consumirmos. Mesmo que a gente faça de maneira consciente e cuidadosa, mas tem um fundamento, uma ontologia, que sugere que nós humanos somos separados dessa entidade, que é a natureza, e que a gente pode incidir sobre ela e tirar pedaços dela. (...) Mesmo quando utilizamos a ciência e a tecnologia, o propósito é aumentar a capacidade de exaurir esse organismo. Nós achamos que podemos consumir a Terra. Essa é a ideia do bem-estar. (Krenak, 2020b, p. 13).

Dessa forma, podemos notar que se tratam de propostas bem diferentes. Enquanto o Bem Viver ou o Viver Bem tem por premissa a comunhão da Terra com os outros seres que a habitam e é pensado a partir de modos de vida não ocidentalizados, o bem-estar nasce sobre as bases ocidentais hegemônicas e exploratórias que vigoram no mundo até hoje. Além do respeito a esses outros seres

e a retirada do homem como centro do mundo, o Bem Viver se pauta no comunitário, no solidário e na reciprocidade.

Retomando a discussão de Céspedes, ele ressalta que se quisermos efetivamente solucionar, ou ao menos reduzir, os impactos da nossa (humana) existência no planeta, não podemos seguir pelo caminho do desenvolvimento, da modernização e da industrialização (Céspedes, 2010, p. 9), isto é, do capitalismo, na busca por um bem-estar. Precisamos trilhar um outro caminho, em harmonia com a natureza e com a vida, tal qual o fazem vários povos indígenas a partir de seus saberes ancestrais e conhecimentos científicos de defesa da vida dentro dos limites do que a natureza pode oferecer (Céspedes, 2010, p. 10), com base noutra forma de organização social que não tenha o lucro, a acumulação das riquezas e a propriedade privada dos meios de produção como premissas.

Assim como outros autores indígenas, Céspedes também relata como os aimarás se entendem parte da natureza, não havendo a mesma separação ocidental capitalista ser humano-natureza (Céspedes, 2010), que legitimou a exploração e objetificação de outras formas de vida com quem compartilhamos a Mãe Terra. Ele ainda salienta como as nações indígenas estão num processo de resgate desses entendimentos e de seus valores, para retornar ao equilíbrio e à harmonia tanto entre as pessoas, como com a natureza, já que o violento processo de colonização fez com que se afastassem disso (Céspedes, 2010).

Outro ponto que destaca é a íntima relação do Viver Bem com a identidade e o quão crucial defendê-la é para sua sobrevivência enquanto povo (Céspedes, 2010). O autor ainda aponta como não é possível falar de dignidade sem haver identidade. Em suas palavras, “la dignidad sin identidad es como una planta sin raíces y sin semilla original, es un disfraz occidental que olvida y excluye lo que tenemos adentro” (Céspedes, 2010, p. 11). Desse modo, para o povo aimará, mais importante que a defesa de sua dignidade, é a defesa de sua identidade, já que é o fundamento de um modo de vida digno (Céspedes, 2010).

No Viver Bem o que se almeja é a complementaridade, tanto entre as pessoas, como entre elas e a natureza e não a liberdade, que pode estar relacionada à ideia de poder sobre as demais formas de vida (Céspedes, 2010). Ainda nessa linha, o autor salienta que no Viver Bem, a busca por essa justiça social não faz sentido, pois ela está relacionada exclusivamente às pessoas e isso exclui as outras formas de vida com quem compartilham sua existência (Céspedes, 2010).

No Viver Bem, a busca é pelo equilíbrio entre as pessoas e entre elas e a natureza (Céspedes, 2010).

Por sua vez, Macas, em diálogo com o líder aimará, também critica a imposição do paradigma Ocidental baseado no cristianismo que subjuga paradigmas e sistemas de vida outros (Macas, 2010), estabelecendo um modelo universal a ser seguido: o capitalismo, que se sustenta na acumulação, na apropriação dos meios de produção e na privatização da natureza (Macas, 2010). Macas nos adverte inclusive sobre o uso de determinados termos como “recursos humanos” e “recursos naturais” que objetificam e permitem mercantilizar as formas de vida existentes, contribuindo para a perpetuação dessas bases (Macas, 2010).

Seguindo nessa direção, o autor também tece críticas à ideia de desenvolvimento e de crescimento econômico, sendo as bases de um modelo individualista que não permite a existência de organizações sociais ou coletivas (Macas, 2010). Para ele,

El crecimiento y el libre mercado han generado la competitividad; vivimos en una locura, todo es competitividad. En nuestras universidades enseñan esta forma de vida; si no es competitivo, no puede entrar al sistema, simplemente se queda. Esto se contrapone al concepto de complementariedad que existe en nosotros, los pueblos originarios; un concepto y una práctica que son milenarios. Es una sociedad de competidores, una sociedad de perdedores, de violencia y de miseria (Macas, 2010, p. 174-175).

Desse modo, Macas ressalta a impossibilidade da existência do *Sumak Kawsay* no sistema vigente atual, não sendo factível sua instituição como um sistema de Estado nos moldes de hoje, sendo necessária uma mudança estrutural e fundamental desse sistema a partir das propostas e dos modos de vida plurais dos povos indígenas (Macas, 2010). Porém, o autor não exclui as possíveis contribuições de outros modos de vida marginais nessa construção plurinacional, destacando a importância dos povos afro-americanos e de ascendência indígena (Macas, 2010, p. 174).

Sendo assim, é possível relacionar o Bem Viver a outros modos de vida de diversos grupos ao redor do mundo, pois

sem minimizar a contribuição indígena, temos de aceitar que as visões andinas e amazônicas não são a única fonte inspiradora do Bem Viver. Em diversos espaços no mundo – e inclusive em círculos da cultura ocidental – há muito tempo têm se levantado diversas vozes que poderiam estar de alguma maneira em sintonia com essa visão, como os ecologistas, as feministas, os cooperativistas, os marxistas e os humanistas (Acosta, 2016, p. 34).

Ainda nessa perspectiva, o autor ressalta que, nesse processo de construção de um Bem Viver, “não (se) pode excluir possíveis contribuições da vida comunitária não indígena que encontrou formas de sobrevivência dentro dos próprios sistemas dominantes de uma colonização que já dura mais de quinhentos anos” (Acosta, 2016, p. 77). Dessa forma, populações que preservam características da vida em comunidade, também dialogam diretamente com a filosofia de vida do Bem Viver, como é o caso das comunidades em que a autoconstrução está presente cotidianamente, para citar apenas este aspecto.

Nessa linha, é interessante apontar que essa visão de que precisamos caminhar numa outra direção enquanto humanidade, que não seja em busca de um desenvolvimento, qualquer que seja, não se restringe a esses modos de vida que foram identificados como Bem Viver. Em diálogo com esses autores, Antônio Bispo dos Santos (ou Nego Bispo), líder e intelectual quilombola, aponta que deveríamos buscar nos envolver e não desenvolver. Para ele, desenvolvimento é sinônimo de desconexão, é reflexo da cosmovisão do mundo ocidentalizado, e propõe que nos envolvamos ao invés disso e que pensemos em “biointeração” ao invés de um desenvolvimento sustentável (Bispo dos Santos, 2023, p. 14). Ademais, ressalta que o desenvolvimento traz consigo violências e que, assim como o colonialismo, ele subjuga, ataca e destrói modos de vida de povos que vivem do envolvimento, que vivem em confluência com outros seres e com o território (Bispo dos Santos, 2023).

Além de Nego Bispo, Ailton Krenak (2020a; 2020b; 2020c; 2022a; 2022b) é outro autor que em vários momentos em suas obras, nos alerta para os perigos dessa busca incessante por desenvolvimento, ainda que com diferentes apelidos para torná-lo mais aceitável. Em *Ideias para adiar o fim do mundo* (2020), por exemplo, ele destaca como o modelo de desenvolvimento atual é baseado na exploração e destruição do meio ambiente, o que tem levado a um colapso planetário cada vez maior. Em seu livro mais recente, *Futuro Ancestral* (2022), Ailton Krenak segue na mesma linha ao questionar essa ideia de progresso e de desenvolvimento, uma visão ocidental que prioriza a urbanização e a modernização e que, historicamente, vem nos levando a um fim do mundo, pelo menos humano. Em contraponto, ele defende e propõe uma visão alternativa, em que a harmonia e o respeito com a natureza e a valorização de outros modos de vida, especialmente indígenas, sejam premissas (Krenak, 2020c; 2022a).

Um outro aspecto interessante que permeia os modos de vida do Bem Viver é o uso do consenso nas decisões grupais. Macas destaca que em suas comunidades é praticado o consenso a partir da diversidade (Macas, 2010), ou seja, há o respeito às distintas visões das e dos integrantes do grupo. Já Céspedes, aponta que os aimarás não em seus processos decisórios fazem uso do consenso, por este não implicar a submissão de uma parte do grupo à outra parte (Céspedes, 2010, p. 11-12). De acordo com o autor,

Levantamos un consenso, en el cual todos debemos estar de acuerdo para dictar cualquier medida. Es muy importante para nosotros, que cada uno de nosotros pueda intervenir con el mismo derecho, y que tenga las mismas oportunidades, que pueda ser escuchado. Todos tenemos que convencernos y llegar al consenso, ponernos de acuerdo entre todos, tomar una decisión con la contribución de todos, no mediante el voto (Céspedes, 2010, p. 12).

Bispo dos Santos, também seguindo nesta linha, aponta que os quilombolas têm modos de vida em que há a autogestão (Bispo dos Santos, 2023). Suas decisões não passam por assembleias, onde o voto da maioria decide, mas por discussões nas quais brigam até alcançarem um consenso (Bispo dos Santos, 2023). Se problemas surgem, buscam resolvê-los sem precisar de muito debate sobre como fazer, “apenas” fazem (Bispo dos Santos, 2023). Além disso, destaca como as comunidades quilombolas têm consciência, assim como outros seres que vivem agrupados, do tamanho que a comunidade deve ter para que consiga se autogestionar, criando novos agrupamentos quando se faz necessário (Bispo dos Santos, 2023).

Como um último ponto sobre o Bem Viver, destacamos os princípios que, de modo geral, regem os modos de vida que o têm como base (Figura 30). Como é possível observar a partir do apresentado, aspectos como vida em comunidade, reciprocidade, solidariedade, complementaridade, irmandade, bem comum, apoio mútuo e identidade formam a base do Bem Viver. Luis Maldonado (2010), ao listar e explicar os princípios que entende como fundamentos dessa filosofia de vida, adiciona ainda: a relacionalidade, que diz respeito à conexão existente entre tudo, como uma rede, que “es la fuerza vital de todo lo que existe”; a proporcionalidade, no sentido de que as relações se estabelecem sobre proporção, se uma ou um tem, a outra ou o outro também terá; a correspondência, referente à existência de uma relação entre partes e dimensões diversas, “entre el micro y el macrocosmos, entre lo grande y lo pequeño existe una relación de correspondencia”;

o holismo, também relacionado à ideia de que tudo está conectado e que não há acontecimentos isolados; e a ciclicidade, que se refere especialmente à noção de tempo, em que ciclos se repetem, o que contrasta com a ideia de um desenvolvimento linear, como apontava Gualinga na passagem que trouxemos mais acima (Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019).

**Figura 30 - Princípios do Bem Viver**



Fonte: [https://www.fuhem.es/2013/09/05/recursos-e-iniciativas-para-el-buen-vivir/?srsltid=AfmBQoruTjkt1RiUM0N0H8PolPI5mVOzqQP4hVV5uKiHr8gxJOXmOs\\_V](https://www.fuhem.es/2013/09/05/recursos-e-iniciativas-para-el-buen-vivir/?srsltid=AfmBQoruTjkt1RiUM0N0H8PolPI5mVOzqQP4hVV5uKiHr8gxJOXmOs_V). Acesso: ago. 2025..

Logo, após todo o exposto, podemos depreender alguns pontos presentes nas comunidades - não só quéchuas e aimarás, como foi possível notar - que permitem caracterizar seus modos de vida como Bem Viver. Além dos princípios listados acima, dois aspectos marcantes são: a crítica ao desenvolvimento, à ideia de crescimento econômico, ao capitalismo, ao modo de vida ocidental e tudo a ele atrelado; e a relação íntima, de pertencimento, que se tem com a Natureza. Ademais, esse pertencimento à Mãe Terra também está relacionado à ideia de vida plena, em harmonia com todas as outras formas de vida.

Outras características são: os processos decisórios por consenso, onde a opinião e vontade de todas e todos são levadas em conta e uma parte do grupo não precisa se submeter às decisões da outra parte, o que também se relaciona à capacidade de autogestão da comunidade; a coletividade formada a

partir da diversidade e não da individualidade; a distinção das relações de trabalho das comunidades em relação à lógica ocidental, com o trabalho sendo visto e tido como sinônimo de felicidade e espaços de transmissão de saberes e conhecimentos, e não mercadoria; e, por fim, a oposição à ideia de bem-estar e de viver melhor, que implica que uma ou um precisa estar numa posição inferior, pior, para que a outra ou o outro possa viver melhor.

Dado um panorama geral sobre as filosofias de vida de Bem Viver, podemos aprofundar um pouco mais no sentido de comunidade para esses povos.

### 2.1.1 O sentido de comunidade

De modo geral e universal, o termo “comunitário” se refere a algo relacionado a comunidade, palavra de origem latina (*communitas*) que diz respeito ao que é “comum, geral, compartilhado por muitos, público” (Duarte, 2011, online). Entretanto, semanticamente, é possível ampliar o termo para referir-se à vivência de grupos que têm um modo de vida comunitário, como é o caso daqueles que se baseiam no Bem Viver e outros similares. Para esses grupos, o importante é o viver em coletivo, em comunhão (com todas as formas de vida) mais do que definir o termo comunidade (ou comunitário). Como apontava Bispo dos Santos (2023, p.102), na passagem que trazemos no início deste capítulo, se trata de povos que vivem, que são da trajetória, não da teoria, ainda que seus escritos aportem contribuições teóricas valiosíssimas, apesar de muitas vezes apontados como ideológicos e não científicos no mundo acadêmico.

Dentro da filosofia do *Sumak Kawsay* o comunitário é central (Simbaña, 2011). Segundo Macas,

La comuna es la organización nuclear de la sociedad indígena (...) es un referente cultural y social: pues en ella se desarrollan los valores y principios que guían y norman la acción de las personas. (...) La comunidad es la institución histórica que se constituye en el pilar fundamental de la resistencia indígena, y es el componente vital de nuestra identidad. (Macas, 2000, online).

Dito de outra forma, para aquelas e aqueles que vivem sob o *Sumak Kawsay*, comunidade se trata de seu modo de vida, do pilar sobre o qual se estrutura toda sua organização vital, social e política, sua identidade, a transmissão de saberes, sua ancestralidade e resistência enquanto povo (Macas, 2000). Trata-se de uma teia de relações, um organismo vivo, que sustenta a vida coletiva e que

define quem são os indivíduos e como eles se relacionam com o mundo (Macas, 2000). Comunidade é a base de sua cosmovisão, onde os valores de reciprocidade, respeito e solidariedade são praticados e transmitidos, garantindo a continuidade de seu modo de vida ancestral (Macas, 2000).

Na mesma direção, Céspedes (2010) destaca a importância do coletivo e da comunidade, apoiada em valores como complementaridade, irmandade, no viver comum, no apoio mútuo organizado e no respeito e harmonia entre as pessoas e com a natureza. Para o autor, tais valores são totalmente contrários à ideia de desenvolvimento do Ocidente, associados a um “viver melhor”, que desintegra a vida comunal e cultural de suas comunidades, liquidando, assim, suas bases de subsistência e os conhecimentos sobre o que lhes é necessário e sobre o que a *Pachamama* (Mãe Terra) lhes pede em retorno (Céspedes, 2010).

Bispo dos Santos traz aportes similares ao compartilhar o modo de vida quilombola. Em sua obra, o autor tece várias críticas ao pensamento e modos de vida ocidentalizados, inclusive na utilização de determinadas nomenclaturas, propondo substituições. O quilombola menciona o termo “cultura”, que para o ocidente é o contrário de “arte”, num sentido hierarquizante entre um e outro, já que “a cultura é uma coisa padronizada, mercantilizada, colonial. Os colonialistas dizem que não temos cultura quando não nos comportamos do jeito deles” (Bispo dos Santos, 2023, p. 23). Por sua vez, a arte, “é conversa das almas porque vai do indivíduo para o comunitarismo, pois ela é compartilhada” (Bispo dos Santos, 2023, p. 23). Sob este aspecto, para o autor, portanto, as comunidades não têm cultura, têm, isto sim, “modos — modos de ver, de sentir, de fazer as coisas, modos de vida” (Bispo dos Santos, 2023, p. 23).

A partir destes autores, Macas, Céspedes e Bispo dos Santos, pode-se afirmar que o sentido de comunidade está profundamente ligado à relação entre os seres humanos e a terra, aos saberes ancestrais e à luta por seu modo de vida. Para o líder quilombola, na comunidade se compartilha - palavra que propõe em detrimento de troca - e se ajuda uns aos outros, diferente do que ocorre nas cidades. Como destaca,

Enquanto a sociedade é feita por posseiros, as nossas comunidades são feitas por pessoas. Na cidade, as pessoas tinham medo de gente. Nas comunidades, ninguém tinha medo de gente, vivíamos tranquilos. Nas comunidades, não acontecia roubo ou assaltos. Se uma pessoa passava na minha roça e pegava um fruto para comer, eu ficava feliz, era motivo de reconhecimento, como se eu tivesse recebido um troféu.

Os povos da cidade precisam acumular. Acumular dinheiro, acumular coisas. Estão desconectados da natureza, não se sentem como natureza. As cidades são estruturas colonialistas. Nem todos os povos da cidade são povos colonialistas, mas a cidade é um território colonialista (Bispo dos Santos, 2023, p. 21).

Além disso, ressalta que suas comunidades são formadas pelos indivíduos, em sua diversidade, mas não pela individualidade. O “um”, indivíduo, é coletivo, só existe porque existem outros “uns” (Bispo dos Santos, 2023). Contudo, o autor não restringe essa composição da comunidade à vida humana, também destaca a importância e necessidade de todas as formas de vida, numa relação orgânica (Bispo dos Santos, 2023).

Bispo dos Santos segue mostrando outros conceitos correlatos, a partir dessa “filosofia quilombola”. O compartilhamento, a confluência - palavra que propõe em substituição a coincidência -, o afeto e a reciprocidade estão na base do modo de vida comunitário quilombola descrito por ele. E esses valores são amplos, fazem parte de sua relação com todos os seres e com o território, a exemplo do nome de sua obra: *A terra dá, a terra quer*. Nas palavras do autor,

Quando ouço a palavra *confluência* ou a palavra *compartilhamento* pelo mundo, fico muito festivo. Quando ouço *troca*, entretanto, sempre digo: “Cuidado, não é troca, é compartilhamento”. Porque a *troca* significa um relógio por um relógio, um objeto por outro objeto, enquanto no compartilhamento temos uma ação por outra ação, um gesto por outro gesto, um afeto por outro afeto. E afetos não se trocam, se compartilham. Quando me relaciono com afeto com alguém, recebo uma recíproca desse afeto. O afeto vai e vem. O compartilhamento é uma coisa que rende.

Quando cheguei ao território em que estou hoje, já existiam outros compartilhantes que nos receberam. Na Caatinga, os umbuzeiros nos receberam. Eles compartilharam seus frutos, suas folhas e suas raízes quando chegamos, e não trouxemos nada para os umbuzeiros. Eles já eram nativos daqui, viemos habitar esta terra depois deles. Foi assim com os pássaros, foi assim com uma planta chamada pinhão – que não é o pinhão manso, é um pinhão cuidado por nós, ditos humanos, que as juritis adoram. Elas comem esses pinhões e, vez por outra, pegamos uma juriti. O pinhão compartilha com a juriti, a juriti compartilha conosco, e nós vamos compartilhar de novo com o pinhão. Agora que já estamos aqui há mais tempo, entramos também no ciclo local de compartilhamento.

(...)

Chegamos como habitantes, em qualquer ambiente, e vamos nos transformando em compartilhantes. No quilombo, somos compartilhantes, desde que tenhamos nascido aqui ou que tenhamos uma relação de pertencimento. E quando digo da relação de pertencimento com o quilombo, falo de uma relação com o ambiente como um todo, com os animais e as plantas. Somos apenas moradores quando não temos uma relação de pertencimento, quando estamos aqui, mas partimos na primeira possibilidade que tivermos. (Bispo dos Santos, 2023, p. 36-37).

Além de valores, o sentido de comunidade também é construído por meio de atividades cotidianas: o preparo da comida, das roças, a colheita, o mutirão,

os festejos e, evidentemente, o **fazer arquitetura** (Figura 31) são “formas compartilhadas de vida” que fortalecem o pertencimento à comunidade e que permitem que ela resista no tempo (Bispo dos Santos, 2023, p. 64), ainda que seja constantemente ameaçada pelo agronegócio, pela modernidade, pelo colonialismo ou pelo desenvolvimento etc. A comunidade para Bispo dos Santos é um repositório vivo da memória coletiva e espaço de resistência política e de seu modo de vida.

**Figura 31 - Fabricação de adobes na comunidade quilombola Serra da Bicha, Serro - MG**



Fonte: <https://climatetrackerlatam.org/historias/casas-feitas-de-terra-em-quilombo-brasileiro-apontam-possibilidades-para-a-construcao-civil-o-setor-mais-dificil-de-des-carbonizar/>. Acesso: set. 2025.

Ailton Krenak é outro autor que traz contribuições relevantes para a definição de comunidade, destrinchada a partir de várias de suas obras (Krenak, 2020a; 2020b; 2020c; 2022a; 2022b). Para o líder indígena, comunidade engloba todos os seres que se relacionam, que são interdependentes, não havendo separação “ser humano-natureza” (Krenak, 2020a; 2020b; 2020c; 2022a; 2022b). A Terra é um organismo vivo do qual somos parte e a partir do qual se constitui uma comunidade (Krenak, 2020a; 2020b; 2020c; 2022a; 2022b). Ao tratar sobre o que é ser Krenak, o autor nos mostra como este “ser” tem como base essa coletividade vasta, que abarca diferentes formas de vida:

O ser Krenak é uma constituição de pessoa muito formada por um sentimento coletivo. O ser Krenak não consegue se constituir sozinho. Para além da experiência de responsabilidade social, responsabilidade com o

outro, que é o que constitui cidadania, a experiência de ser para nós implica uma filiação com diferentes potências da vida aqui na Terra (Krenak, 2020b, p. 25).

(...) os Krenak são os Burum. Burum krãn, Burum Erehé. E conversam com o Watu<sup>57</sup>, o Watu conversa com eles. São parentes do Watu (Figura 32) (Krenak, 2020b, p. 26).

Krenak é a herança que recebemos dos nossos antepassados, das nossas memórias de origem, que nos identifica como “cabeça da terra”, como uma humanidade que não consegue se conceber sem essa conexão, sem essa profunda comunhão com a terra (Krenak, 2020c, p. 48).

**Figura 32 - Indígenas krenak às margens de *Watu* (Rio Doce), Resplendor - MG**



Fonte: <https://oglobo.globo.com/politica/desastre-ambiental-em-mariana-afeta-cultura-dos-indios-krenaks-22012035>. Acesso: set. 2025.

Essa compreensão de conexão entre os seres também está presente em “diferentes narrativas indígenas sobre a origem da vida e nossa transformação aqui na Terra” (Krenak, 2020a, p. 51). Em distintas culturas há o entendimento de que nós podemos já ter assumido outras formas de vida em outros tempos, isto é, são memórias de quando éramos alguma outra coisa como, peixe, árvore, pássaro etc (Krenak, 2020a). Dessa forma, como ressalta o autor, “tudo é natureza” (Krenak, 2020c, p. 17) e “não existe fronteira entre o corpo humano e os outros organismos que estão ao seu redor” (Krenak, 2022a, p. 39). Logo, a

<sup>57</sup> *Watu* é como os Krenak se referem ao que conhecemos (nós, ocidentalizados e ocidentalizadas) como Rio Doce, que banha os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, na região sudeste do Brasil.

comunidade se constitui a partir de um sentimento de pertencimento a esse todo, de conexão com a terra, e de relações harmoniosas entre todos os seres.

Assim como Bispo dos Santos, Krenak também defende que a comunidade é composta da diversidade e critica a ideia de igualdade, pois ela oprime e mata as subjetividades, assim como o faz o nosso descolamento da natureza. Segundo o autor,

A ideia de nós, os humanos, nos descolarmos da terra, vivendo numa abstração civilizatória, é absurda. Ela suprime a diversidade, nega a pluralidade das formas de vida, de existência e de hábitos. Oferece o mesmo cardápio, o mesmo figurino e, se possível, a mesma língua para todo mundo (Krenak, 2020c, p. 22-23).

Em contraponto à igualdade, onde geralmente se estabelecem alianças políticas opressoras, Krenak propõe que estabeleçamos “alianças afetivas”, pois “pressupõem afetos entre mundos não iguais” (Krenak, 2022a, p. 81-82). Ademais, a expansão da subjetividade, negando a ideia de igualdade, é uma das bases de resistência de suas comunidades (Krenak, 2020c).

Ampliando essa discussão, Krenak tece inúmeras críticas às cidades e às ideias que as deram origem e as sustentam, como desenvolvimento, progresso e modernidade. Para ele, as cidades e a urbanidade atual<sup>58</sup> são as plataformas de sustentação do capitalismo (Krenak, 2022a), destarte, solo quase infértil para a constituição de comunidades. Segundo ele, “o desvio dos humanos em seu sentimento de pertencimento à totalidade da vida se deu quando descobriram que podiam se apropriar de uma técnica” (Krenak, 2022a, p. 56). Com o domínio da técnica se instaura a ideia de um progresso linear, ao que toda a humanidade deve almejar e do qual a cidade é a expressão máxima de sua produção (Krenak, 2022b). Nessa lógica, os outros seres - e até humanas e humanos também - são vistos como objetos que podem ser apropriados e utilizados (Krenak, 2020c).

Além disso, nas cidades, o comum, o coletivo, dá lugar ao privado. O uso coletivo da terra também está nas bases da formação dessas comunidades, o que é completamente oposto à ideia de propriedade privada da terra que rege a organização urbana das cidades capitalistas modernas (Krenak, 2022a). Para

---

<sup>58</sup> Destacamos a urbanidade “atual”, pois o próprio autor comenta como o problema não é a urbanidade em si e sim como ela se dá nos dias de hoje. Para exemplificar seu argumento, ele aponta como os povos maias e astecas, por exemplo eram povos “com muita urbanidade, mas em um sentido expandido”, sem evocarem “propriamente a cidade, mas um modo de ser e pertencer a uma dinâmica coletiva”, assim como também o fazem “os xinguanos, em suas cidades-jardim”, por exemplo (Krenak, 2022a, p. 70).

Krenak, “a cidade moderna não tolera o comum; ao contrário, ela o hostiliza” (Krenak, 2022a, p. 68). O autor ressalta como a modernização fez com que pessoas que viviam em harmonia com o todo no campo e nas florestas foram arrancadas de seus contextos e levadas para os grandes centros urbanos para serem mão de obra barata e viverem em favelas e na periferia (Krenak, 2020c), de forma precária. Segundo o líder indígena, “essas pessoas foram arrancadas de seus coletivos, de seus lugares de origem, e jogadas nesse liquidificador chamado humanidade” e, com isso, perderam seus “vínculos profundos com sua memória ancestral, com as referências que dão sustentação a uma identidade” (Krenak, 2020c, p. 14). Nesse sentido, a comunidade é espaço de resistência e resiliência frente ao desenvolvimento, à modernidade, à essa urbanidade dos dias de hoje e às cidades, em especial às metrópoles.

Os Krenak possuem um “sonho coletivo de mundo” e a “experiência de uma consciência coletiva” (Krenak, 2020a, p. 39 e p. 44). Comunidade para eles, então, é como um tecido vivo de relações, sustentado pela terra, pela cultura, pela ancestralidade e pelo compartilhamento coletivo e comunal. É o lugar de uma memória coletiva, onde os saberes ancestrais são transmitidos e preservados, desde o ensino do sentido comunitário ainda na infância até o respeito aos mais velhos, detentores de vasto conhecimento e saberes, e às outras formas de vida com quem compartilham o organismo vivo que é a Terra e com quem constituem a comunidade.

A partir do exposto, podemos observar que alguns aspectos sobre o que é comunidade são comuns a essas visões e nos permitem chegar a uma compreensão sobre o termo.

De um modo mais geral, em todas as visões analisadas há uma percepção de um forte pertencimento a um todo, de que somos todos parte da natureza, do organismo vivo que chamamos de Terra (Figura 33). Desse modo, outros seres assim como o próprio território em que se estabelece também compõem aquela comunidade, numa relação de complementaridade. Além disso, o compartilhamento de um território e um modo de vida também são pontos que contribuem para a constituição de uma comunidade e que podem ser observados a partir de todos os autores.

**Figura 33 - Pertencimento a um todo, Pachamama (Mãe Terra)**



Fonte: <https://www.revistaabogacia.com/sumak-kawsay-derechos-de-la-naturaleza>.  
Acesso: set. 2025.

Todos eles apontam a ancestralidade, a tradição e a existência de uma memória ou consciência coletiva como essencial para a resistência de suas comunidades e para a preservação de seus modos de vida. Indiretamente, podemos também notar em todas essas visões que as relações de afeto, de solidariedade, reciprocidade e ajuda mútua estão na base desse modo de vida comunitário. Ademais, a comunidade se forma a partir do diferente, da diversidade de subjetividades, tanto humanas, como não-humanas.

Outro aspecto observado é a forte crítica e oposição ao modo de vida urbano. É possível perceber que, para esses autores, a dinâmica das cidades é completamente oposta àquelas que têm em suas comunidades. A cidade representa a modernidade e seus preceitos de progresso e desenvolvimento, aspectos que são contrários ou inexistentes dentro das comunidades dos autores e que, na verdade, as colocam em constante risco.

Logo, podemos compreender comunidade como um grupo de seres diversos e únicos - mas não individuais -, humanos e não-humanos, que compartilham todo um modo de vida baseado na ancestralidade, nos afetos, na reciprocidade, na solidariedade, na identidade, na complementaridade e na tradição. Tudo isso num lugar comum, o território, que pode ter diferentes dimensões, tanto

físicas - um território delimitado ou todo um continente -, como cósmicas - lugar de ancestralidade e de memória. No entanto, o tamanho da comunidade, no sentido de quantidade de pessoas integrantes, irá variar de acordo com sua capacidade de autogestão. Dessa forma, é mais comum identificar uma comunidade quando esta se encontra em um contexto não urbano ou não tão urbanizado como o das grandes cidades. Apesar disso, e das críticas que todos os autores imprimem às cidades, acreditamos ainda ser possível encontrar resistências comunitárias em suas bordas.

## 2.2 EXPANDIDO O CONCEITO DE ARQUITETURA COMUNITÁRIA

Muitas são as comunidades e populações que fazem arquitetura sem o acompanhamento de uma ou um profissional da área, em diferentes tipos de contexto: urbano, em pequenas, médias e grandes cidades, na periferia ou próximo aos centros; rural; em territórios indígenas, quilombolas, ribeirinhos; etc. Aliás, a Arquitetura não nasce a partir da existência de uma ou um profissional, mas da intervenção humana no espaço. Ou seja, arquitetura não diz respeito só a construções e processos construtivos que tenham a presença de profissionais arquitetas e arquitetos, caso contrário, excluiríamos boa parte do que compõe as cidades latino-americanas, as autoconstruções, que já demonstramos serem arquitetura (Reis, 2022).

O fazer arquitetura faz parte do modo de vida comunitário de povos quéchuas, aimarás, quilombolas e Krenak, povos que vivem sob filosofias de “bons conviveres” (Acosta, 2016, p. 85). Dentro da filosofia do *Sumak Kawsay*, por exemplo, a construção das casas e infraestruturas comunitárias é feita por toda a comunidade, envolvendo todas e todos, em uma *minga* (Figuras 34 e 35), sem que papéis de gênero sejam definidos, como muitas vezes ocorre em práticas mais ocidentalizadas (Hidalgo-Capitán; Arias; Ávila, 2014).

**Figura 34 - Construção da Casa Comunal em Saraguro, Equador**



Fonte: <https://vocesazuayas.com/el-sentido-comunitario-en-la-construccion-de-la-casa-comunal/>. Acesso: jun. 2025.

**Figura 35 - Minga para a construção de uma casa em Santacruz, Colômbia**



Fonte: <https://juntossantacruz.blogspot.com/2010/05/minga-para-la-construccion-de-la.html>. Acesso: jun. 2025.

A *minga* está intimamente ligada à ajuda mútua que deve existir entre as e os integrantes de uma comunidade para a manutenção da harmonia do

grupo e do próprio *Sumak Kawsay*. De acordo com Ariruma Kowii, liderança intelectual quéchua (equatoriano), a *minga* (ou *minka*) é “un mecanismo de trabajo colectivo” que

se refiere al trabajo obligatorio que cada *ayllu* debe cumplir con los intereses de la comunidad en obras que son de carácter colectivo, como por ejemplo un canal de riego, la construcción de un camino, una plaza o alguna edificación de carácter sagrado, o en obras que comprometen a varias comunidades (Kowii, 2009, p. 165).

*Ayllu* refere-se ao sistema organizacional comunitário dos povos quéchua, articulando todo o entorno como responsabilidade coletiva (Kowii, 2009). Além da *minga*, outro termo para caracterizar as atividades grupais quéchuas apresentado é o *ayni*, que diz respeito ao sentido de solidariedade entre o grupo em tarefas de curto prazo, como a construção de um telhado de uma casa por exemplo (Kowii, 2009). O *ayni*, assim como a *minga* e tantas outras práticas da filosofia do *Sumak Kawsay*, é regido pelo princípio da reciprocidade, o *maki purarina*. *Maki purarina* é a prática de se “estender a mão” praticada por essas comunidades, é a ajuda mútua que permeia o *ayllu* (Kowii, 2009).

Outras lideranças quéchuas (equatorianas), Nina Pacari (2013) e Blanca Chancosa (2010), explicam os princípios de solidariedade e reciprocidade para manutenção do *Sumak Kawsay*. Pacari cita o caso de um matrimônio, no qual o jovem casal, ao decidir construir uma casa, participa da assembleia da comunidade que decide quando e como esta edificação será feita por meio de uma *minka* (Pacari, 2013). Na mesma direção, Chancosa destaca como a reciprocidade está presente em tudo, sendo ainda maior

en la construcción de una casa es aún mayor el apoyo, porque no solo vienen a prestar la mano para construir, sino que traen hasta materiales y alimento. Si ven muy atareada a la familia que está construyendo, llegan los vecinos con cuchillo en mano para ayudar a pelar las papas y se ofrecen a hacer lo que sea necesario. Así la reciprocidad es permanente (Chancosa, 2010, p. 224).

Ao contrário do vigente no capitalismo, onde a burguesia se apropria do trabalho alheio para aferir lucro e perde-se a relação com o produto do trabalho, num processo de alienação, como visto, a ideia de trabalho nas filosofias de vida do Bem Viver está atrelada à felicidade do grupo e à satisfação das necessidades comunitárias, que engloba as necessidades individuais. Em outras palavras, o trabalho, realizado em *mingas*, *aynis* e todas as demais formas de trabalho dessas

comunidades, retorna à sua dimensão da vida humana, por meio do qual as pessoas criam, livre e conscientemente, a realidade (Luckács *apud* Garcia; Moreira, 2020)

O trabalho, em seu caráter ontológico, essencial na constituição do ser humano e da sociedade (Luckács *apud* Garcia; Moreira, 2020), portanto, não alienado, tampouco alienante, associa-se a uma prática muito comum na autoconstrução realizada em comunidades urbanas (Figuras 36 e 37), herdada do contexto rural: o mutirão (Maricato, 1982). De modo geral, o mutirão está relacionado ao trabalho em prol da construção ou reforma de moradias, apesar de sua definição ser dinâmica e diversa, conforme consta no Dicionário de Favelas Marielle Franco (Nepomuceno, 2024). Dos tipos de mutirão apresentados no verbete<sup>59</sup>, o que mais se relaciona à forma de trabalho no Bem Viver é o autogestionado, em que a comunidade, em suas diferentes escalas e tamanhos, é a responsável por todo o processo (Nepomuceno, 2024).

**Figura 36 - Construção de uma casa na periferia de São Paulo na década de 1970**



Fonte: Imagem retirada do documentário “Fim de Semana” (1976). Acesso: jun. 2025.

---

<sup>59</sup> Segundo a autora do verbete, a partir de Cardoso e Abiko (1994), são três as modalidades de mutirão: 1 - por gestão institucional; 2 - por cogestão; e 3 - por autogestão (Nepomuceno, 2024).

**Figura 37 - Mutirão para encher laje, Santos Dumont - MG, década de 1990**



Fonte:Acervo pessoal (2022).

É interessante notar, ainda, que a origem da palavra “mutirão” tem raízes indígenas, sendo “uma palavra aportuguesada que deriva etimologicamente da família linguística Tupi-Guarani motyrõ, que significa ‘reunião para a colheita ou construção’, ou simplesmente ‘trabalho em comum’” (Carneiro, 1957 *apud* Nepomuceno, 2024, online). Todavia, essa prática de apoio mútuo não se restringe apenas aos povos originários de *Abya Yala*, estando presente em diferentes comunidades pelo mundo e ao longo da História, “como um traço ontológico ou característica intrinsecamente humana que qualifica o sentido e sentimento de solidariedade de todos os povos” (Caldeira, 1956 *apud* Nepomuceno, 2024, online), na mesma direção daquela apontada pelo filósofo marxista György Lúkacs, nos anos de 1960 (Garcia; Moreira, 2020). Dessa forma,

O mutirão autogestionado representa uma forma popular solidária e **comunitária** de trabalho baseado no apoio mútuo, organizado em sistema de rotação e sem hierarquias pré-estabelecidas. De modo que, além de sua dimensão instrumental (como meio para lograr um fim – no caso, o direito cidadão a uma habitação digna), a prática deve ser compreendida também em sua dimensão formativa/educativa e inclusive afetiva (Nepomuceno, 2024, online, **negrito nosso**).

Além disso, Bispo dos Santos (2023) mostrou que o mutirão também está presente no fazer arquitetura quilombola, vinculado a uma ideia de trabalho como felicidade, como espaço e tempo de aprendizagem, de fortalecimento de

relações e como forma de resistência comunitária. Ao abordar seus estranhamentos em relação às cidades, ressalta como, diferente do que ocorre nelas, em que a maioria das pessoas não sabem fazer suas próprias casas e precisam contratar outras pessoas para fazê-las, no quilombo, todos têm casa e participam da sua construção (Bispo dos Santos, 2023). Desde a infância, as e os quilombolas aprendem a estabelecer uma relação e comunicação com um lugar em que construirão suas moradas, sem precisar pagar pelo “terreno” - um termo que inclusive reflete à lógica da terra como propriedade privada, que difere do entendimento presente no modo de vida quilombola descrito pelo autor - ou alguém para fazê-las (Bispo dos Santos, 2023). Como Bispo dos Santos destaca, “no dia de fazer a casa, havia um grande mutirão, vinha todo mundo! Era uma festa, e fazíamos uma casa muito rapidamente” (Bispo dos Santos, 2023, p. 20).

O líder quilombola ainda aborda a diferença observada no sentido da casa e de seu processo de construção entre os povos da cidade e os povos do quilombo:

Para nós, a moradia é o lugar onde vamos passar a maior parte das nossas vidas. A casa tem que ser uma parte dos nossos corpos, temos que suar naquele material, temos que sentir nosso cheiro em nossa casa. A arquitetura colonialista, uma arquitetura sintética, não nos permite isso. As pessoas precisam fazer casas com as paredes lisinhas, lineares e planas. Ela elimina a arte, pois é um saber mecanizado, não é artesanal, não tem vida (Bispo dos Santos, 2023, p. 61-62).

Essa crítica ao modo de se construir casas nas cidades é endossada por Ailton Krenak, que adiciona o caráter excludente dos materiais utilizados nas construções urbanas, industrializados. Isto é, a tecnologia do concreto armado, que se consolida no último século, cria a dependência de materiais e afasta as pessoas do saber-fazer da própria moradia. Em outras palavras,

a tecnociência do concreto armado, na forma histórica predominante que assumiu nos países dependentes, promoveu uma alteração nas formas de organização do canteiro de obras, passando para uma ordenação seriada baseada nos modos de produção industriais, sob o jugo de maior produtividade [...] A mudança é tanto técnica quanto na hierarquia interna e na circulação do conhecimento (Cunha; Moassab, 2022, p.8)

Ao mesmo tempo, este modelo urbano de construção fixa imaginários de progresso e desenvolvimento, qualificando a realidade do campo, em oposição, como “atrasada” e “subdesenvolvida”. No Brasil, foram realizadas, nas décadas de 1960 e de 1970, fortes campanhas para que as pessoas deixassem o campo e fossem para as cidades (Krenak, 2022a), por um lado, como mão de obra

barata para a construção civil e, por outro lado, “muita gente saiu da zona rural para liberar a área para o agronegócio”, tendo assim, ido “passar fome nas cidades” (Krenak, 2022a, p. 56).

A plataforma do capitalismo é urbana, por isso, “a urbe vai se instituindo como o único destino possível dos humanos”, a ponto de nos direcionarmos a “uma distopia em que o que não é cidade, o que não é saneado, o que não é limpinho, a gente elimina do mapa” (Krenak 2022a, p. 57-61). Ou seja, a precariedade à qual está submetida grande parte da população urbana do continente existe porque as cidades são a sustentação do capitalismo, erguidas sobre aço e cimento.

É assim que, como apontam a arquiteta Andréia Moassab e o arquiteto Gabriel Cunha, a escolha do concreto armado como sistema construtivo dominante para as cidades, no século XX, molda o imaginário da população, que passa a percebê-los como sinônimo de desenvolvimento e progresso (Cunha; Moassab, 2022). No Brasil, especialmente com a massificação da produção habitacional, após a criação do Banco Nacional de Habitação - BNH, na década de 1960, há uma reorganização do canteiro de obras que, com o tempo, leva à alienação das trabalhadoras e trabalhadores e ao esquecimento e subjugação de outros materiais e outras formas de se construir antes praticadas (Cunha; Moassab, 2022).

Na mesma direção, Acosta destaca que

A técnica, sabemos bem, não é neutra: é parte do processo de valorização do capital – o que a torna nociva em vários aspectos – e desenvolve-se em função das demandas de acumulação. Leva inscrita uma ‘forma social’, que implica uma certa maneira de nos relacionarmos uns com os outros e de construirmos a nós mesmos. (...) muitas das novas técnicas são fonte de renovadas formas de desigualdade, exploração e alienação (Acosta, 2016, p. 37).

Ademais, essa ideia de cidade que domina os imaginários é contrária a outras lógicas de urbanidade existentes (ou que já existiram), pois “aquela ideia de que a cidade promove o convívio, a sociabilidade, a cooperação entre as pessoas – só se for em alguma cidade há 2 mil anos porque, na cidade do século 20 e 21, as pessoas se escondem umas das outras em paredes de concreto” (Krenak, 2022b, p. 221-222). Para Ailton Krenak, o sentido de urbanidade não tem a ver com a lógica da vida privada e dos interesses da produção capitalista:

A cidade (atual) foi invadida pela indústria e pela produção e transformou a lógica de vida coletiva em vida privada. É precioso observar que os registros

sobre os maias e os astecas falam de uma cultura com muita urbanidade, mas em um sentido expandido (Figura 38). Não evocam propriamente a cidade, mas um modo de ser e pertencer a uma dinâmica coletiva. Nesse sentido, os xinguanos, em suas cidades-jardim, também têm muita urbanidade (Figura 39) (Krenak, 2022a, p. 70).

**Figura 38 - Mural de Tenochtitlan - Império Asteca, atual Cidade do México**



Fonte: Mural de Diogo Rivera, localizado no Palácio Nacional da Cidade do México - México, 1945.  
Disponível: [https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Murales\\_Rivera\\_-\\_Markt\\_in\\_Tlatelolco\\_3.jpg](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Murales_Rivera_-_Markt_in_Tlatelolco_3.jpg). Acesso: set. 2025.

**Figura 39 - Aldeia no Xingu**



Fonte: <https://www.socioambiental.org/noticias-socioambientais/povos-do-xingu-unem-forcas-para-enfrentar-pior-destruicao-ja-registrada>. Acesso: set. 2025.

Não obstante toda a precariedade da atual vida nas cidades, Bispo dos Santos reconhece que ainda é possível encontrar formas de resistência nestes espaços que pertencem ou possuem características de um modo de vida coletivo. Ao destacar a importância dos quintais como local de aprendizado ou para futura ampliação, nos quilombos, ele os compara às lajes tão presentes nas favelas das cidades brasileiras (Figura 40) (Bispo dos Santos, 2023). Para o autor, é um problema quando as políticas habitacionais, em específico o PMCMV, desconsideram tanto as lajes quanto os quintais, considerando esta exclusão,

um ataque brutal, violento, perverso, racista, institucionalmente colonialista. É melhor falar *colonialismo* do que *racismo*, porque alterar a arquitetura, subjugar ou proibir a arquitetura existente é mais do que racismo. Por que não levaram em consideração a arquitetura do povo da favela (Bispo dos Santos, 2023, p. 60)?

**Figura 40 - Laje = o quintal na favela**



Fonte: <https://mareonline.com.br/verao-na-laje/>. Acesso: jun. 2025.

Bispo dos Santos finaliza sua crítica destacando, ainda, como tais políticas também desconsideram os materiais locais utilizados pelas comunidades na construção de suas casas, o que, somado a outros fatores, as destituíam de territorialidade (Bispo dos Santos, 2023). Ao fim e ao cabo, as próprias políticas habitacionais têm colaborado para o distanciamento dessas pessoas do processo construtivo das moradias, já que, ao se utilizar materiais diferentes dos

habitualmente empregados, utilizam-se também outras técnicas, sendo necessário, muitas vezes, a contratação de mão de obra alheia àquelas comunidades, excluindo-as do processo.

Sem o processo coletivo, não há a festa, pois quando a comunidade quilombola faz arquitetura, pensa “na comida e na festa, nas formas compartilhadas de vida” (Bispo dos Santos, 2023, p. 63-64). A festa é, de fato, um fator agregador da comunidade, pois “o Estado não consegue quebrar os modos de vida quando eles estão envolvidos nas festas” (Bispo dos Santos, 2023, p. 44). Nesse sentido, as festas, sambas e feijoadas após os mutirões em comunidades urbanas são em grande parte responsáveis pela resistência das comunidades e seus modos de construir por autoconstrução (Reis, 2022).

Em certa medida, é nos mutirões urbanos e nos momentos festivos que os acompanham o fazer arquitetura que as pessoas fortalecem os princípios de solidariedade, reciprocidade, ajuda mútua, identidade, irmandade, bem comum e relacionalidade, ou seja, ali “no fazer solidário do povo, nos mutirões em vilas, favelas ou comunidades rurais”, está presente o Bem Viver (Turino, 2016, p. 14). Ainda que estas formas de vida comunitária não sejam indígenas, não se pode excluir suas contribuições. Nelas, o Bem Viver “encontrou formas de sobrevivência dentro dos próprios sistemas dominantes de uma colonização que já dura mais de quinhentos anos” (Acosta, 2016, p. 77).

Finalmente, as formas coletivas de construir, seja com ou sem a participação de profissionais de arquitetura e urbanismo, em prol dos interesses da comunidade, considerando individualidades e diversidades, são expressões da arquitetura. São modos comunitários de se fazer arquitetura. São Arquitetura Comunitária.

Em certa medida, a Arquitetura Comunitária pode ser entendida como uma das formas de expressão arquitetônica do Bem Viver, independentemente do local onde ocorra, nas florestas ou nos mutirões das favelas e bairros periféricos e populares. Logo, ainda que estejam mais abertamente expostas às imposições e influências do modo de vida urbano atual, as inúmeras populações que autoconstroem, em favelas e bairros periféricos e populares, ainda conseguem, a partir das necessidades consequentes das precariedades inerentes à vida nas cidades, praticarem características de uma vida comunitária ao, por meio da

solidariedade e da ajuda mútua nos mutirões, constroem suas casas e outras construções necessárias para a vida cotidiana em grupo.

Afinal, como aponta Acosta, “a real contribuição do Bem Viver está na criação de possibilidades de diálogo, abrindo as portas a um enorme mapa de reflexões destinado a subverter a ordem conceitual imperante” (Acosta, 2016, p. 239). E o que são as práticas aqui apresentadas senão subversivas e decorrentes de um diálogo indireto entre tradições construtivas de diferentes tempos, modos de vida e locais da América Latina? Assim como provoca Bispo dos Santos, “no dia em que os quilombos perderem o medo das favelas, que as favelas [e aqui expandimos para autoconstruções urbanas de modo geral] confiarem nos quilombos e se juntarem às aldeias, todos em confluência, o asfalto vai derreter!” (Bispo dos Santos, 2023, p. 45).

### 3 O ENCONTRO ENTRE PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO E COMUNIDADES

*‘Como a ideia de que a vida é selvagem poderia incidir sobre a produção do pensamento urbanístico hoje?’. É uma convocatória a uma rebelião do ponto de vista epistemológico, de colaborar com a produção da vida. Quando eu falo que a vida é selvagem, quero chamar atenção para uma potência de existir que tem uma poética esquecida, abandonada pelas escolas que formam os profissionais que perpetuam a lógica de que a civilização é urbana, e tudo que está fora das cidades é bárbaro, primitivo - e que a gente pode tacar fogo.*

(Krenak, 2022a, p. 63-64)

A realidade das precariedades habitacionais vivenciada por grande parte da população latino-americana nas cidades é fruto dos intensos processos de urbanização em curso desde meados do século XX, somada à violenta história colonial de ocupação do território (Maricato, 1982; Segre, 2001; Lara, 2018; Krenak, 2022a). Apesar de muitas dessas pessoas terem herdado práticas construtivas de caráter mais comunitário, adaptando-as às suas circunstâncias e possibilidades, num contexto de disputas, repleto de escassez, no qual as cidades se constituem para a manutenção do sistema capitalista (Krenak, 2022a), ainda que resistam, carecem de autonomia e ferramentas para uma vida com mais dignidade, qualidade e plenitude. Enquanto este sistema não é superado, as políticas públicas de Estado<sup>60</sup>, resistem e permanecem como bens do povo, ora mais eficazes, ora nem tanto.

---

<sup>60</sup> Políticas públicas de Estado se diferenciam das políticas governamentais na medida em que estas são implementadas pelos governos eleitos e podem ser extintas com a mudança dos representantes políticos da população, enquanto aquelas são instituídas por leis ou decretos e, com isso, mesmo que hajam alterações em sua gestão e aplicação, têm uma continuidade que independe da gestão eleita (Portal Juristas, 2024). No Brasil, por exemplo, tanto o Sistema Único de Saúde e como o Sistema Único de Assistência Social são políticas de Estado, que não se alteram essencialmente com a eleição de novas ou novos governantes. Em oposição, no setor habitacional vigoram políticas governamentais, como o Programa Minha Casa Minha Vida, que, com a troca na presidência do país, foi alterado e deu lugar ao Programa Casa Verde e Amarela.

No Brasil, apesar das tentativas de construção de uma política nacional de habitação de longo prazo (uma política estatal), não se logrou efetivá-la (Bonduki, 2009). Entretanto, no que diz respeito a outras necessidades sociais, algumas políticas importantes foram criadas e, ainda que sofram recorrentes ataques e cortes orçamentários, continuam sendo significativos aparatos de garantia de direitos do povo, especialmente das pessoas de baixa renda. Esse é o caso de duas das maiores políticas públicas brasileiras: o Sistema Único de Saúde - SUS e, seu “irmão mais novo”, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que, juntamente com as políticas de previdência social, conformam o tripé da Seguridade Social (Figura 41), que visam “garantir a proteção social a toda população” e que têm como “princípios a dignidade humana, a solidariedade e a justiça social” (Brasil, 2022b).



**Figura 41 - Tripé da Seguridade Social brasileira**



Fonte: Elaboração própria (jun. 2025).

Ambos sistemas são políticas de garantia de direitos sociais que estão diretamente ligadas à questão da moradia e, sendo assim, podem representar possibilidades de ações contínuas na resolução dos problemas relacionados a ela. A Lei Nº 8.080 de 1990, que instituiu o SUS, por exemplo, traz em seu artigo 3º a moradia como um dos determinantes e condicionantes dos níveis de saúde da população (Brasil, 1990a), a partir do entendimento de que a “saúde é resultante da organização e produção de determinado contexto histórico, social e cultural”, bem como dos modos de vida das pessoas, e não só sinônimo de “ausência de doença” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 364). Nesse sentido, “a promoção da saúde deve ser articulada intersetorialmente”, de modo que as demais políticas considerem “os fatores e as condições de vulnerabilidade, os riscos e potencialidades da saúde que diretamente interferem na vida das populações” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 364).

Já no campo da assistência social, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em 2004, que instituiu o SUAS em 2005, trouxe como inovação “a intersetorialidade, juntamente com a descentralização e a territorialização” como “um dos principais pressupostos da assistência social como política pública” (Rodrigues, 2011, n.p.). Sob esta perspectiva, foi ampliado o debate sobre a necessidade da implementação de políticas de forma articulada na busca pelo asseguramento dos direitos sociais, o que deve incluir as ações voltadas à habitação. Além disso, já há estudos apontando para a necessidade da preparação de profissionais do Serviço Social para lidar com questões habitacionais (de forma ampla, incluindo entorno, acesso a serviços, equipamentos e saneamento básico, por exemplo), visto que é uma das principais razões da situação de vulnerabilidade de muitas famílias brasileiras (Cunha; Soares; Pimentel, 2017; Santo *et al.*, 2014).

Contudo, essa intersetorialidade requerida não vem ocorrendo de forma efetiva na maioria dos casos. Segundo a assistente social, especialista em políticas públicas, Jovina Rodrigues,

no decorrer do processo de descentralização dos serviços públicos pós Constituição Federal de 1988, sobretudo, no âmbito da saúde e da assistência social, a intersetorialidade e a articulação representam um tema complexo e desafiador que, apesar de fazerem parte do ideal a ser alcançado pelos gestores das políticas públicas, não estão contemplando essas áreas da forma como vem sendo proposto nos marcos regulatórios dessas políticas (Rodrigues, 2011, n.p.).

Ademais, mesmo com os preceitos constitucionais de organização participativa (englobando Estado e sociedade), descentralização, universalização e territorialização das políticas públicas, “têm-se experienciado cotidianamente ações, programas e serviços que estão muito aquém de garantir a atenção integral de qualidade e os direitos sociais aos usuários” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 365). Isso se dá por inúmeros fatores, desde problemas técnicos a questões políticas, o que denota um caráter desafiador para a articulação entre essas políticas (Anastácio *et al.*, 2016). Dessa forma, “é fundamental que as diversas políticas não vejam a si mesmas como partes isoladas, mas sim como vinculadas às demais por um grau de interdependência relativa à questão da promoção da saúde” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 365) e aos demais âmbitos da vida humana, especialmente nas cidades, que incidem sobre as condições de vida da população e, conseqüentemente, em sua saúde, como é o caso da habitação.

Partindo, então, do fato do SUS e do SUAS serem valorosos instrumentos de seguridade social e da necessidade de articulação entre eles com as demais políticas sociais para melhor atendimento da população, é possível indicar alternativas de diálogo entre eles e instrumentos políticos habitacionais já existentes, como a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, incidindo assim sobre a questão habitacional brasileira. Ambos sistemas possuem fortes relações com a moradia. No entanto, o SUS, na prática, está mais direcionado ao atendimento e tratamento da saúde humana. Por este motivo, optamos, nesta pesquisa, por restringir o esboço desse diálogo ao SUAS e à Lei de ATHIS, uma vez que a assistência social tem uma atuação mais abrangente, no que diz respeito às problemáticas sobre as quais atua, envolvendo vulnerabilidades habitacionais. Além disso, por ainda ser uma política em consolidação e ser fundado sobre bases que têm como premissa a intersectorialidade, o SUAS **tem o potencial** de permitir maiores modificações e articulações com a Lei de ATHIS.

### 3.1 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O Sistema Único de Assistência Social é resultado de anos de lutas e debates no campo da assistência social. Diferente do SUS que foi instituído apenas dois anos depois da promulgação da Constituição Federal - CF de 1988, é somente em 2005 que o SUAS é criado e sua regulamentação em lei só acontece em 2011 (Brasil, 2022a; Brasil, 1990a; Brasil, 2005b; Brasil, 2011). Contudo, a inclusão da assistência social como parte do tripé da Seguridade Social no texto constitucional, de forma mais explícita nos artigos 194º, 203º e 204º, é um marco na história da área no Brasil. Até aquele momento, as ações sócio-assistenciais eram caracterizadas “pelo assistencialismo, pela benesse, pela caridade e pela ação voluntária” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 363), “confirmando uma relação de sujeição dos pobres aos ricos e não a igualdade de direitos” (Boscari; Silva, 2005, p. 110). É somente após 1988 que a assistência social adquire condição de direito constitucional e de política social, que, logo, começa a ser institucionalizada (Boscari; Silva, 2005; Anastácio *et al.*, 2016; Freire, 2020; Salgado *et al.*, 2021).

A primeira regulamentação da assistência social pós CF de 1988 é a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Nº 8.742 de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social” no país (Brasil, 1993). É na LOAS que a

assistência social aparece como direito das cidadãs e cidadãos e dever do Estado, como política de seguridade social de caráter não contributivo. Dito de outra forma, não é necessária a contribuição financeira regular da população para ter acesso aos serviços que engloba, garantindo o atendimento das necessidades básicas das pessoas a partir de ações realizadas em conjunto entre poder público e sociedade (Brasil, 1993). Além disso, a LOAS tem como princípios e diretrizes a universalização e democratização dos direitos sociais, sua organização num sistema descentralizado e participativo e acesso igualitário aos serviços para quem deles necessitar (Brasil, 1993; Boscarri; Silva, 2015; Anastácio *et al.*, 2016; Salgado *et al.*, 2021). É também a partir da LOAS que é instituído o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 1993), que mais tarde deliberará pela criação do SUAS.

Contudo, apesar de representar uma inovação por seu desenho, sua efetivação foi prejudicada pelas políticas neoliberais implementadas a partir dos anos 1990 no país, cujo foco estava nas privatizações e nas relações de mercado (Rodrigues, 2011; Anastácio *et al.*, 2016; Freire, 2020). É somente em 1997, que o CNAS aprova a primeira Norma Operacional Básica - NOB, para “ajustar as falhas no processo de gestão e implementação da política da assistência social” (Freire, 2020, p. 31). Em 1998, é aprovada mais uma NOB, a Norma Operacional Básica da Assistência Social, que avança para a construção de um sistema descentralizado e participativo no âmbito das políticas sócio-assistenciais (Freire, 2020). Segundo Carina Freire, psicóloga com experiência no SUAS, que colaborou com esta pesquisa, “as duas NOBs dos anos 1990 foram fundamentais para embasar a criação da NOB de 2005 [NOB-SUAS], considerada a principal e a mais importante que irá orientar de fato a organização da gestão da política de assistência social na década seguinte” (Freire, 2020, p. 32).

No limiar do século XXI, alguns programas importantes são criados como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação e o Auxílio-Gás (Simoni Junior, 2023). Além disso, é instituído o Cadastro Único - CadÚnico em 2001, cujo objetivo era - e continua sendo - a identificação das famílias de baixa renda para o planejamento das políticas públicas, de todas as esferas, com vistas à melhor atendê-las (IBGE, 2025). O CadÚnico se tornou ao longo do tempo um instrumento crucial de coleta de

dados da população, permitindo um processo constante de atualização cadastral, que possibilita o desenvolvimento de ações e políticas mais eficazes. Em 2003, a base de dados do Bolsa-Escola se integra à do CadÚnico e é criado outro programa duradouro na política socioassistencial brasileira, o Bolsa Família (IBGE, 2025).

Em meio a essa efervescência de ações sendo desenvolvidas, em fins de 2003, é realizada a IV Conferência Nacional da Assistência Social, que tinha como foco avaliar os 10 anos de LOAS e planejar uma nova agenda para as políticas do setor (Boscari; Silva, 2015; Freire, 2020). No início do ano seguinte (2004), é criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, cuja pasta responsável pela política de assistência social era a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS (Brasil, 2005b; Freire, 2020). Na Conferência de 2003, é deliberada a aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em sua versão preliminar. Construída coletivamente, a proposta foi finalizada em 2004 e apresentada pelo MDS, sendo, então, aprovada pelo CNAS e tendo como um de seus principais objetivos a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Brasil, 2005b; Boscari; Silva, 2015; Freire, 2020).

A PNAS foi resultado de amplas discussões e forte resistência às políticas neoliberais da década anterior (Anastácio *et al.*, 2016). Sua construção se baseava na proteção das pessoas, de suas circunstâncias e de seu núcleo de apoio primeiro, ou seja, a família, levando em consideração que “a proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem” (Brasil, 2005b, p. 15). Ademais, a PNAS reconhece que a unidade sociofamiliar permite uma análise ampla da realidade das pessoas, tanto a partir de suas necessidades, como em relação aos recursos que possuem dentro de seu núcleo (Brasil, 2005b). Seus eixos estruturantes são: a matricialidade sociofamiliar; a descentralização político-administrativa e territorialização; as novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil; o financiamento; o controle social (que diz respeito à fiscalização das ações do Estado pela sociedade); o desafio da participação popular; a política de Recursos Humanos; e a Informação, o Monitoramento e a Avaliação (Brasil, 2005b). Estes eixos são as bases da organização do SUAS e trazem algumas inovações significativas em relação ao papel do Estado na garantia da seguridade social:

- **Caracterização da proteção social em básica e especial:** na proteção básica o foco é no desenvolvimento de ações preventivas e inclusivas, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. No caso da proteção especial, o atendimento é realizado quando já foi constatada a incidência de situações de risco e violações de direitos recorrentes que comprometem a integridade dos membros familiares.
- **Matricialidade sociofamiliar:** o Estado não irá focar somente no indivíduo, mas passará a enxergá-lo dentro do próprio contexto familiar. O acompanhamento familiar torna-se importante para procurar compreender como seus membros se relacionam entre si e com a sociedade. O Estado atuará como mediador desta relação, esclarecendo os direitos e deveres de seus membros.
- **Intersetorialidade:** promover a articulação das intervenções frente os problemas sociais a partir do diálogo com outras políticas públicas como, educação, saúde, infraestrutura, etc. Desta forma, o enfrentamento da desigualdade social não fica só na responsabilidade da assistência social, mas de todas as áreas e ministérios do governo em geral.
- **Territorialidade:** os serviços de proteção social básica serão executados a partir da implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), instalados diretamente nos territórios que apresentam população de baixa renda (Freire, 2020, p. 32-33, negritos do original).



No que tange à caracterização da proteção social em básica e especial e à territorialidade, a distinção constante na PNAS está refletida na maneira de territorialização da política, sendo os CRAS direcionados ao atendimento básico e o atendimento especial ficando a cargo dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS (Brasil, 2005b). Já quanto à matricialidade sociofamiliar, é interessante notar que é também neste âmbito, que as políticas desenvolvidas na área da assistência social devam buscar a emancipação das famílias enquanto sujeitos coletivos (Brasil, 2005b). Além disso, vale ressaltar que o entendimento de família constante na PNAS é amplo, entendendo-a como “instituição em transformação” (Brasil, 2005b, p. 37), podendo se considerar família qualquer “conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e, ou, de solidariedade”, que “independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade” (Brasil, 2005b, p. 41). Já quanto à intersectorialidade, a PNAS aponta a necessidade de articulação da política de assistência social com outras políticas, destacando a particularidade de políticas “de saúde, educação, cultura, esporte, **habitação**, entre outras” (Brasil, 2005b, p. 42, negrito nosso).

Além desses aspectos, é relevante a sua premissa de descentralização político-administrativa, o que pode permitir a identificação de

problemas mais concretos, bem como suas possíveis soluções (Brasil, 2005b), exigindo que as três esferas de governo trabalhem de forma articulada (Brasil, 2005b).

Compreender a PNAS é primordial para a compreensão do SUAS, já que este a materializa,

define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial (...) (Brasil, 2005b, p. 39).

É com a Norma Operacional Básica da Assistência Social, a NOB/SUAS, aprovada pelo CNAS em julho de 2005, que o SUAS é implementado, consistindo num sistema público de caráter “não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira” (Brasil, 2005b, p. 86), com as seguintes funções: proteção social, básica e especial; vigilância social; e defesa dos direitos socioassistenciais (Brasil, 2005b). É nessa seção da Norma que estão estabelecidos os critérios de estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir do porte dos municípios, sendo eles:

- pequeno porte I (municípios de até 20 mil habitantes) - mínimo de um CRAS para até 2,5 mil famílias referenciadas;
- pequeno porte II (municípios de 20 a 50 mil habitantes) - mínimo de um CRAS para até 3,5 mil famílias referenciadas;
- médio porte (municípios de 50 a 100 mil habitantes) - mínimo de dois CRAS, cada um para até 5 mil famílias referenciadas;
- grande porte (municípios de 100 a 900 mil habitantes) - mínimo de quatro CRAS, cada um para até 5 mil famílias referenciadas;
- metrópole (mais de 900 mil habitantes) - mínimo de oito CRAS, cada um para até 5 mil famílias referenciadas (Brasil, 2005b).

Como aponta Freire, “o CRAS é o equipamento capaz de garantir a realização da política de assistência social no território” (Freire, 2020, p. 33). Eles estão implantados em todos os municípios brasileiros, em áreas de vulnerabilidade social, onde executam os serviços de proteção social básica, organizam e coordenam a rede de serviços socioassistenciais da política de assistência social local (Brasil, 2005b). É também a partir dos CRAS que o encaminhamento para da

população atendida para outras políticas sociais, como as de habitação, por exemplo, é feito (Brasil, 2005b). Além disso, sua atuação é pautada no contexto comunitário de suas e seus usuários, “visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário” (Brasil, 2005b, p. 35). Dessa forma,

a sua proximidade com a moradia dos usuários e usuárias demarca um modelo de atendimento social diretamente atrelado à regulação territorial, estabelecendo, os critérios de ordenação aos direitos socioassistenciais. O objetivo é facilitar o manejo da própria política levando em consideração as características socioterritoriais, como também realizar o acompanhamento das famílias referenciadas in loco.

Esta lógica do território como base de organização serve de estrutura para a descentralização político-administrativa, que se concretiza na medida que a equipe do CRAS realiza os cadastros das famílias referenciadas e passa a conhecê-las. Desse modo, as famílias começam a frequentar o serviço e a compreender melhor quais são seus direitos e deveres socioassistenciais e como podem fazer para garanti-los (Freire, 2020, p. 33-34).

Além do porte do município, para a implementação dos CRAS também são levados em conta os dados, levantamentos estatísticos e mapas de vulnerabilidade social desenvolvidos por agências como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o Instituto Nacional de Pesquisas Especiais - INPE e o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP, ressaltando a importância do geoprocessamento dos dados socioterritoriais (Freire, 2020).

Voltando à NOB/SUAS, nela também estão listados os instrumentos de gestão do SUAS, sendo eles: (1) plano de assistência social; (2) orçamento da assistência social; (3) gestão da informação, monitoramento e avaliação; e (4) relatórios anuais de gestão, em todas as esferas de governo (Freire, 2020). Além disso, a Norma ainda aponta as instâncias de (1) articulação, que são os conselhos, fóruns e associações comunitárias; de (2) pactuação, que tratam-se das negociações estabelecidas sobre a operacionalização da política, com a aprovação das esferas de governo nas Comissões Intergestores Bipartites - CIB (municípios e estados) e nas Comissões Intergestores Tripartites - CIT (municípios, estados e união); e de (3) deliberação, como os conselhos (nacional, estadual e municipal) e as conferências (Freire, 2020).

Por fim, a Norma descreve os aspectos relacionados ao financiamento e às regras de transição do SUAS. As regras de transição estabelecem as condições para que os municípios se ajustem às novas regulações do campo a partir da implementação do SUAS e mantenham a continuidade dos serviços e benefícios de assistência social (Brasil, 2005b). Nesse sentido, é

necessário “um reordenamento do município para que seja habilitado no SUAS” (Boscari; Silva, 2015, p. 114). Já o financiamento é dado sobretudo pelos Fundos de Assistência Social dos três níveis de governo a partir da partilha dos recursos mediante aprovação dos Conselhos, e sua gestão é feita pelos órgãos públicos responsáveis pela política de assistência social (Brasil, 2005b). A NOB/SUAS estabelece as normas do processo de transferências de recursos entre os fundos, apontando as competências de cada esfera governamental e como deve ser dado o controle e fiscalização dos repasses e usos, instituindo também o piso de financiamento da política com base no porte dos municípios (Brasil, 2005b; Boscari; Silva, 2015). Além disso, há a priorização do “mecanismo de repasse denominado fundo a fundo, isto é, direto do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos estaduais e municipais” (Salgado, *et al.*, 2021, p. 15).

De um modo geral, “o SUAS tem como objetivo identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as necessidades de cada município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social” (Boscari; Silva, 2015, p. 115). Sua proposta permite, enfim, a concretização da LOAS e da PNAS de forma sistêmica. Sua implantação reforça o papel do Estado na garantia da assistência social como um direito e como política, visando atuar sobre as vulnerabilidades sociais de forma ampla, objetivando a justiça social, e não mais como benemerência, com foco na caridade para com os pobres, rompendo com o clientelismo e com o individualismo, já que agora o foco passa a ser a família (Boscari; Silva, 2015; Anastácio *et al.*, 2016). Ademais, o SUAS traz como inovação medidas de prevenção a partir das ações de acolhida, convivência e apoio sócio familiar da proteção básica, com diferentes grupos, o que permite também um conhecimento do cotidiano da comunidade atendida (Boscari; Silva, 2015).

Com relação ao pessoal necessário para o seu funcionamento, a NOB-RH decretada pelo CNAS em 2006 estabeleceu o quadro técnico para cada unidade do CRAS, sendo:

- pequeno porte I: 2 técnicos de nível superior (um assistente social e outro preferencialmente psicólogo) e 2 técnicos de nível médio;
- pequeno porte II: 3 técnicos de nível superior (dois assistentes sociais e outro preferencialmente psicólogo) e 3 técnicos de nível médio;

- médio, grande ou metrópole: 4 técnicos de nível superior (dois assistentes sociais, um psicólogo e outro que componha o SUAS, sem especificações) e 4 técnicos de nível médio (Ferreira, 2011).

Além da NOB-RH, em 2009 é aprovada a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, buscando padronizar os serviços de proteção social, básica e especial, nacionalmente, “para garantir de fato os padrões de referência da execução do SUAS nos diferentes contextos sociais das cidades brasileiras” (MDS, 2009, p. 4 *apud* Freire, 2020, p. 36)<sup>61</sup>.

Nos anos seguintes, a regulamentação de diversos aspectos continua, com alterações na LOAS, efetivamente instituindo o SUAS, e nova versão da NOB, aprimorando aspectos do Sistema após sua implantação (Freire, 2020; CNM, 2013). Apesar das mudanças ocorridas, desde 2005 muito já havia avançado no país em termos de consolidação do SUAS no nível de proteção básica (Freire, 2020). Em 2016, o CNAS atestava importantes avanços com o funcionamento de mais de 8 mil CRAS no país, com pelo menos um em cada município brasileiro; quase 2 milhões de famílias acompanhadas pelas equipes de referência; ampliação dos recursos de cofinanciamento para a área da assistência social; quase 600 mil profissionais do SUAS; e a participação da sociedade nas diferentes conferências (Freire, 2020).

Entretanto, com o golpe de 2016 e a crise política subsequente, todo esse processo de consolidação do SUAS é afetado, assim como ocorre com as demais políticas, inclusive de habitação, como já abordado. Não bastasse todos os obstáculos já enfrentados na implementação de políticas voltadas para a justiça social, como é o caso do SUAS, a aprovação da Emenda Constitucional 95 de 2016 congelou por 20 anos os gastos públicos, “incluindo o orçamento previsto para a seguridade social”, o que causou a redução do orçamento do SUAS em 30% (Freire,

---

<sup>61</sup> Os serviços de proteção básica, disponibilizados pelos CRAS, são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Já os serviços de proteção especial, ofertados pelos CREAS, são divididos em média e alta complexidades. Os de média complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Já os de alta complexidade são: Serviço de Acolhimento Institucional Serviço de Acolhimento em Repúblicas Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014 *apud* Freire, 2020).

2020, p. 38). Os direitos sociais são diretamente afetados pelo contexto de ajuste fiscal vivenciado desde então, uma vez que, com recorrentes ameaças

de extinção de Ministério e Secretarias, a instabilidade na contratação de recursos humanos e a diminuição do corpo técnico efetivo e, ainda a insegurança no que diz respeito aos recursos financeiros para gestão e implementação de ações pertinentes a essa área”, sua garantia é totalmente prejudicada (Salgado *et al.*, 2021, p. 15).

O congelamento dos recursos, além de comprometer a continuidade da consolidação do SUAS, ainda é acompanhado de um “conjunto de contrarreformas previdenciária e trabalhista, que têm como fundamento, a expropriação de direitos já adquiridos”, o que resulta num aumento da população necessitada de assistência social, sem que os recursos para tal sejam incrementados, pelo contrário (Salgado *et al.*, 2021, p. 16).

Este cenário se agravou com a mudança de governo na esfera federal em 2019, que exigiu do CNAS um esforço para conseguir a recomposição do orçamento do SUAS conforme previsto na CF88, no intuito de prevenir “o desmantelamento do SUAS e o descompromisso com a política de assistência social” (Freire, 2020, p. 39). Como destaca Freire,

Consequentemente, todo o esforço de reordenamento da assistência social, desde o processo constituinte, com o objetivo de torná-la uma política pública de desenvolvimento humano e social, pode ficar seriamente comprometido quando as bases de sustentação do SUAS – a proteção social, o financiamento federal e a padronização da gestão - estão submetidas às adversidades e crises do sistema político-econômico capitalista. O impacto pode atingir diretamente o funcionamento do trabalho do CRAS no território, já que sem verba uma série de ações ficam comprometidas, como uma restrição do número de cestas básicas, redução de gastos com visitas domiciliares e institucionais, entre outros (Freire, 2020, p. 39).

De fato, a tentativa de desmantelamento da política socioassistencial teve forte impacto nas ações realizadas territorialmente, o que foi ainda mais agravado com o cenário pandêmico de COVID-19 entre 2020 e 2022 no país. Em 2021, por exemplo, o governo federal “vetou a realização da conferência nacional e revogou os atos normativos do Conselho Nacional da Assistência Social” (Ferreira, 2024, online). Além disso, em meio à pandemia, o orçamento destinado à assistência social no Brasil foi reduzido em mais de 50%, o que teve como consequência a redução de pessoal, dos atendimentos e dos serviços ofertados pelo SUAS, bem como de pessoal (Ferreira, 2024).

Com o fim da pandemia e a troca de poder no governo federal em 2023, há a retomada de políticas importantes, como a de assistência social (Simoni

Junior, 2023; Ferreira, 2024). Com isso, foram retomadas também as conferências de assistência social. A 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em 2023, foi marcada pelo compromisso de reconstrução do SUAS, tendo sido estabelecidas novas propostas e diretrizes para tal (Ferreira, 2024). Neste mesmo período, as políticas de cuidado passam a ser desenvolvidas, apontando novamente para a necessidade de integração entre SUS e SUAS no desenvolvimento das ações (Brasil, 2024).

Dado o trabalho realizado no território pelas equipes dos CRAS, sua proximidade com as moradias e o cotidiano comunitário, podem ser ferramentas valiosas na implementação de forma concreta, ampla e territorializada da Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Além disso, o público atendido tanto pelo SUAS como pela LATHIS, de modo geral, é o mesmo: pessoas de baixa renda, geralmente com renda familiar de até 3 salários mínimos. Um outro ponto de possível diálogo é o encaminhamento das e dos usuários para outras políticas públicas a partir da identificação de determinados problemas pelas equipes dos CRAS. Esse pode ser o caso da habitação, por exemplo. Como compartilhado pela coordenadora do CRAS da região norte da cidade de Foz do Iguaçu (PR), o CRAS Norte, em 2024, Juliana Fernandes<sup>62</sup>, quando demandas de ordem habitacional eram identificadas pela equipe, era feito o encaminhamento das famílias para os setores municipais responsáveis (Fernandes, informação verbal, 12 abr. 2024)<sup>63</sup>.

Logo, aproximar esses dois instrumentos assistenciais (SUAS/CRAS e LATHIS) para o atendimento da população no seu direito à moradia de forma mais direta, pode ser bastante pertinente. Inclusive, algumas leis municipais de ATHIS estão atreladas ao setor de assistência social, como é o caso de Gramado (RS), Sinop (MT) e, mais recentemente, São João del Rei (MG) (Gramado, 2020; Sinop, 2020; Ayoub; Silva, 2023, São João del Rei, 2024)<sup>64</sup>. Nas respectivas leis, as secretarias responsáveis pela ATHIS são também responsáveis pela assistência

---

<sup>62</sup> Atualmente, a coordenação do CRAS Norte é de Maria Aparecida de Souza, segundo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-69>). Como Freire (2020), destaca, há grande rotatividade na coordenação do CRAS Norte.

<sup>63</sup> Conversa realizada com Juliana Fernandes em 12 de abril de 2024 durante visita ao CRAS Norte de Foz do Iguaçu (PR).

<sup>64</sup> Lei nº 3.869/2020 de Gramado (RS), Lei nº 2.832/2020 de Sinop (MT) e Lei nº 6.098/2024 de São João del Rei (MG).

social<sup>65</sup>, já que uma das condições para que as famílias possam acessar os serviços é a sua inscrição no CadÚnico, cuja coordenação é feita pela pasta de assistência social (Gramado, 2020; Sinop, 2020; Ayoub; Silva, 2023, São João del Rei, 2024).

Ademais, retomando a discussão do início deste capítulo, a articulação entre as políticas é essencial para que os direitos sociais contidos na Constituição brasileira sejam garantidos de forma plena. Logo, para que uma pessoa tenha uma saúde plena, por exemplo, ela precisa que as condições de habitabilidade de sua moradia sejam adequadas, assim como suas condições de vida precisam ser suficientes para suprir suas necessidades de alimentação, educação, vestimenta, etc. Dessa forma, pensar na oferta de assistência técnica para habitação social por profissionais de arquitetura nos CRAS pode contribuir para que essa garantia de direitos plena de fato ocorra. Mas como essa articulação entre SUAS e LATHIS poderia se dar?

### 3.2 A ARTICULAÇÃO LATHIS-SUAS

A partir das discussões levantadas, é possível apontar algumas possibilidades de implementação da Lei de ATHIS de forma articulada à política de Assistência Social já existente e territorializada no país por meio do SUAS: a parceria entre poder público e instituições de ensino e capacitação profissional, já prevista na LATHIS, mas com um direcionamento para o setor de assistência social; a elaboração de políticas públicas e leis que já prevejam essa articulação em seu texto, com profissionais do próprio corpo técnico das prefeituras, ou com o credenciamento de profissionais autônomos; ou a incorporação de profissionais de AU no quadro técnico dos CRAS, são alguns dos caminhos possíveis.

A melhor estratégia deve levar em conta o contexto e a dinâmica local, de forma ampla. Isto é, levar em consideração, por exemplo, a existência ou não da possibilidade de parcerias com instituições de ensino e capacitação nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharias, já que nem todos os municípios

---

<sup>65</sup> No texto da Lei de Gramado é descrito que os processos de habilitação e classificação devem ser feitos pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social (Gramado, 2020). Já no texto da Lei de Sinop, define que o programa de que a lei trata será dado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto ao Núcleo de Projeto e Desenvolvimento Urbano de Sinop (Sinop, 2020).

brasileiros possuem fácil acesso a tais cursos<sup>66</sup>. Além disso, deve caminhar em concordância com as legislações edilícias já existentes e, se necessário, revê-las para que não haja limitações na oferta de uma assistência técnica coerente com as culturas locais, para que possa, na maior parte dos casos, se constituir também como uma assessoria. Outro ponto relevante é a preparação das e dos profissionais locais para a oferta de ATHIS, já que, por ainda não ser um campo de atuação tão atraente para a maioria delas e deles, ainda há a carência de um maior número de profissionais capacitadas e capacitados, além de muitas cidades, em especial as de pequeno e médio portes, nem contarem com profissionais de AU (CAU/SC, 2018; Arruda, 2019; IGEO, 2025)<sup>67</sup>.

Iniciemos, então, pela possibilidade de parceria entre instituições de ensino e poder público. Além de levar a assistência técnica para construção, regularização e melhoria de moradias, essa parceria pode ter um forte impacto na formação das futuras e futuros profissionais, que se voltariam às demandas das classes mais baixas da população, que, historicamente, não acessam esses serviços. Como visto, os CRAS estão presentes em todos os municípios brasileiros. Logo, nas cidades onde também há instituições de ensino, que ofertam programas e cursos de capacitação profissional nas áreas mencionadas, poderiam ser desenvolvidos programas de atendimento à população de baixa renda em suas demandas habitacionais a partir da interlocução com as equipes dos CRAS.

Uma vez identificados problemas relacionados à moradia e/ou seu entorno pelas equipes, ao invés de haver o encaminhamento para o setor da prefeitura responsável pela habitação e questões urbanas - quando existem -, poderiam ser acionadas, diretamente, as equipes de assessoria vinculadas a programas de residência, projetos de extensão ou EMAUs das instituições. Ou ainda, havendo o encaminhamento para esses setores municipais, o posterior direcionamento dessas demandas para as equipes de assessoria parceiras ou conveniadas, poderia agilizar o atendimento, já que, em muitos casos, o quadro de

---

<sup>66</sup> Para se ter uma ideia, em 2022 o Ministério da Educação - MEC contabilizava mais de 800 cursos de Arquitetura e Urbanismo no país (Martino, 2022) e o número de municípios brasileiros ultrapassava a faixa dos 5 mil em 2021 (CAU/BR, 2021). Segundo dados do Sistema de Inteligência Geográfica do CAU - IGEO, atualmente o número de instituições de ensino da área é de 876, espalhados pelo país, mas concentrados nas regiões sul e sudeste (IGEO, 2025).

<sup>67</sup> Segundo dados do Sistema de Inteligência Geográfica do CAU - IGEO, atualmente o número de municípios com profissionais de AU atuantes é de 4.107, de um total de 5.571 municípios brasileiros, sendo a região sudeste com a maior concentração de arquitetas, arquitetos e urbanistas, sobretudo os estados de São Paulo e Rio de Janeiro (IGEO, 2025)

profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharia das prefeituras é bem reduzido, quando não inexistente.

Algumas ações já vêm sendo pensadas nessa perspectiva, como é o caso do Grupo de Estudos e Proposições sobre Habitação de Interesse Social - GEPHIS<sup>68</sup>, da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ. O GEPHIS iniciou suas atividades em 2015, como um grupo de ações voluntárias, visando analisar as



condições da produção de moradias na cidade de São João del Rei (MG) e pensar em soluções práticas no âmbito da arquitetura e do urbanismo, baseando o trabalho na Lei de ATHIS (UFSJ, 2022). Atualmente, como um grupo de pesquisa registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, opera o projeto de extensão *Escritório Público de Arquitetura e Urbanismo* da UFSJ, que, por meio de parceria com a prefeitura municipal,

recebe demandas da população local (...) para a prestação de serviços de assessoria técnica no projeto e requalificação de moradias, promovendo um exercício da prática profissional aos estudantes, ao mesmo tempo que realizando uma troca de conhecimento com a população – que tem a vivência prática da construção civil, pela edificação de suas moradias (UFSJ, 2022, n.p.)

As ações do Grupo, desde 2019, se concentravam no bairro Senhor dos Montes (São João del Rei - MG), onde o projeto extensionista de escritório havia sido montado e, de acordo com a coordenadora do Grupo, professora do curso de AU da UFSJ, Lívia Muchinelli, contava com o apoio do CRAS da região, sendo que, em 2023, o grupo se colocava à disposição da comunidade na unidade ao menos uma vez por semana (UFSJ, 2022; Muchinelli, informação verbal, 18 ago. 2023<sup>69</sup>). Além do atendimento à comunidade, o grupo também desenvolve pesquisas e levantamentos sobre a situação habitacional da população do município (UFSJ, 2022; Muchinelli, informação verbal, 18 ago. 2023). Entretanto, apesar da cidade contar com lei que prevê a doação de materiais de construção para famílias inscritas no CadÚnico, a taxa de execução das propostas levantadas pelo GEPHIS acabava sendo baixa e dependendo de doações de terceiros (Muchinelli, informação verbal, 18 ago. 2023).

<sup>68</sup> Mais informações sobre os trabalhos desenvolvidos pelo GEPHIS podem ser encontradas em seu perfil do instagram: <https://www.instagram.com/gephis.ufsj/>.

<sup>69</sup> Conversa realizada com Lívia Muchinelli em 18 de agosto de 2023 por chamada de vídeo.

De 2023 para cá a cidade mineira teve um avanço importantíssimo no âmbito da ATHIS. Em setembro de 2024 foi aprovada na cidade a Lei nº 6.098, que regulamentou o Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município (São João del Rei, 2024, Anexo I). De forma inovadora, reflexo do trabalho desenvolvido especialmente pelo GEPHIS e das mobilizações de seus integrantes para a instituição e aprovação da Lei, junto com outros setores da sociedade, o texto prevê como atribuição do poder público municipal, entre outras coisas, a

licitação por credenciamento dos agentes prestadores de assistência técnica (profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo) quando necessário e/ ou destacamento dos servidores públicos previamente capacitados para atuação em habitação de interesse social, **preferencialmente nos Centro de Referência em Assistência Social - CRAS** (São João del Rei, 2024, Anexo I, negrito nosso).

A lei ainda prevê que o Programa deve ser acompanhado de trabalho técnico social realizado pela equipe multidisciplinar dos CRAS do município, que “será a base de apoio ao serviço dos agentes proponentes (entidades profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo - destacados pelos poder público ou vencedores das licitações ou das entidades organizadoras de famílias)” (São João del Rei, 2024, Anexo I).

Em adição, no modelo I de implementação do Programa, que é direcionado a beneficiárias e beneficiários isolados, atendidos por entidades profissionais, os serviços devem ser ofertados nos CRAS, entre outras unidades públicas municipais pertinentes, podendo ser realizados “de maneira permanente (...) ou em períodos de vigência das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil” (São João del Rei, 2024, Anexo I). Semelhante à lei federal, a lei de São João del Rei também prevê a oferta de serviços de assistência técnica por profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia de instituições de ensino, vinculadas e vinculados a programas de residência ou extensão universitária (São João del Rei, 2024, Anexo I).

Com a mudança de gestão no governo municipal em 2025, possibilidades de efetivação da lei estão sendo pensadas. A nova gestão está buscando junto à universidade, mais especificamente ao GEPHIS, desenvolver um projeto piloto de reformas habitacionais (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B). Nesse sentido, o poder público, por meio da Secretaria de Assistência Social, solicitou ao Grupo o desenho de uma proposta de como esse

projeto poderia se dar em parceria entre ambos (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B). Diante do baixo número de profissionais de AU no quadro técnico da prefeitura (apenas três) para o número de habitantes da cidade (cerca de 90 mil), a proposta do GEPHIS é a colocação de bolsistas de extensão para intermediarem as ações do projeto, realizando acompanhamentos de obras, compatibilização de projetos, quantitativos, entre outras atividades necessárias e cabíveis a estudantes de graduação sob orientação de docentes<sup>70</sup> (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B). Ademais, a proposta também prevê que as ações tratem as questões já levantadas pelo Grupo ao longo de seus quase sete anos de atividades no município, bem como suas metodologias de classificação das famílias e captação de demandas (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B). O projeto, além do já apontado, tem o objetivo de contribuir com análises para a estruturação de uma política pública municipal de ATHIS<sup>71</sup> (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B).

A partir da experiência do GEPHIS em um CRAS da cidade e a consequente inclusão dessas unidades como locais de prestação de serviços de assistência técnica para habitação na lei municipal, observa-se que, além de ser um caminho possível, é um processo que já está em curso. Se demais municípios do país aproveitarem a infra-estrutura territorializada dos CRAS para ampliar a atuação municipal no setor habitacional, tornar-se-á mais fácil o acesso das populações de baixa renda ao seu direito de assistência técnica para construção, reforma, regularização e melhorias de suas casas.

Essa parceria entre poder público e instituição de ensino também poderia se dar por meio dos Escritórios Modelos de Arquitetura e Urbanismo - EMAUs ou das residências voltadas à assistência técnica na área. No âmbito dos EMAUs, dado seu caráter originário de atividade extensionista, pautado na multidisciplinaridade e no projeto participativo, o trabalho poderia se dar de forma semelhante ao trabalho realizado pelo projeto extensionista Escritório Público de

---

<sup>70</sup> Note-se que estes estudantes são força auxiliar, sendo fundamental que as entidades da arquitetura continuem a lutar pela contratação de mais profissionais da arquitetura e do urbanismo pelas prefeituras municipais e demais instâncias de governo.

<sup>71</sup> A proposta de projeto já foi apresentada pelo GEPHIS ao poder público municipal e, no momento de escrita desta dissertação (maio de 2025), se encontra em fase de avaliação por entes do governo para verificar sua possível implementação (Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B). Além das tratativas desse projeto piloto, não há registros de outras ações sendo desenvolvidas baseadas na lei na cidade de fato ainda, pelo menos que encontramos durante as pesquisas, o que é bastante compreensível dado o curto período desde sua aprovação.

Arquitetura e Urbanismo do GEPHIS. Ou, ainda, as unidades dos CRAS, em cidades onde há cursos em que há Escritórios Modelos de AU, poderiam ser um dos ou o *locus* de atuação do trabalho das e dos estudantes integrantes, uma vez que essa estratégia corroboraria com a proposta dos EMAUs de atendimento coletivo e popular das demandas sociais reais.

Já as residências de assistência técnica em AU, como cursos de pós-graduação, abrem um leque interessante de possibilidades de atuação, articuladas à assistência social, uma vez que são compostas por pessoas graduadas, com autonomia para o exercício da profissão sem a tutela docente - o que tem sido um limitador na capacidade da universidade em atender o poder público. Com isso, as e os pós-graduandos podem assessorar as famílias de maneira mais completa, assumindo responsabilidade técnica, quando for necessário. Uma possibilidade para materializar essa estratégia seria a co-criação de residências voltadas à ATHIS por instituições de ensino e prefeituras, prevendo o trabalho prático das e dos residentes como corpo técnico temporário do poder público municipal, por meio, por exemplo, da oferta de bolsas de estudo. O programa criado, além da vinculação acadêmica, poderia estar associado às pastas de assistência social e habitação da municipalidade, de forma articulada, sendo um dos locais de trabalho dessas e desses profissionais os CRAS. Assim, universidade e prefeitura, somam-se para permitir a presença de profissionais de AU em localidades mais remotas e distantes das cidades. A Residência Profissional em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (AU+E/UFBA) da Universidade Federal da Bahia - UFBA, por exemplo, atua com outros municípios além de Salvador (BA), onde está alocada, o que contribui, também, para a ampliação do alcance das ações das universidades públicas de atendimento das demandas sociais (Souza, 2013).

As alternativas que compreendem as possibilidades de parceria com instituições de ensino são, sem dúvidas, caminhos muito profícuos de efetivação da articulação entre LATHIS e SUAS, já que permitem um compartilhamento de conhecimentos entre comunidades, profissionais e estudantes em simultâneo à capacitação para a atuação especializada. Contudo, há de se levar em consideração que, embora o número de cursos de graduação em AU - e, provavelmente de Engenharia - seja alto, a grande maioria das cidades brasileiras não dispõe de instituições educacionais, especialmente públicas, que ofereçam tais programas localmente, sendo necessário firmar acordos com instituições de cidades vizinhas ou

levantar outras alternativas. A lei que trata da ATHIS em Gramado (RS) pode dar algumas pistas nesse sentido.

A Lei nº 3.869/2020 “institui a política de regularização fundiária urbana e a política habitacional de interesse social no município de Gramado” (Gramado, 2020, Anexo II). Apesar de não ser específica sobre assessoria ou assistência técnica, a lei aborda o tema de forma bem extensa e completa, com um capítulo (capítulo II) direcionado exclusivamente à ATHIS (Gramado, 2020, Anexo II; Ayoub; Silva, 2023). Além de considerar a necessidade de diferentes profissionais na assistência técnica habitacional para as famílias, nas distintas etapas do processo, está previsto o credenciamento dessas e desses profissionais, conforme suas atribuições, na Secretaria da Cidadania e Assistência Social do município, a partir de critérios estabelecidos por atos administrativos do prefeito (Gramado, 2020).

Cada família que busca algum tipo de serviço previsto na política habitacional local, passa por uma avaliação social e urbana que deve ser avaliada e aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação - COMHAB. Uma vez aprovada, a família é encaminhada para o atendimento por um ou uma profissional credenciada (Gramado, 2020). Mensalmente são publicadas as listas de profissionais credenciadas e credenciados para o atendimento às pessoas contempladas, cujas listas também têm divulgação mensal (Gramado, 2020).

Esse tipo de credenciamento de profissionais autônomas e autônomos junto às prefeituras poderia ser outro caminho de atendimento às demandas habitacionais via assistência técnica em outras localidades brasileiras, para as quais as parcerias e convênios com instituições de ensino e capacitação não sejam possíveis, por exemplo. Mantendo a articulação com os CRAS, as famílias poderiam levar suas demandas até as unidades, ou elas poderiam ser identificadas pela equipe local, e, a partir daí, caso possam ser contempladas, conforme critérios estabelecidos pelo poder público e sociedade em cada cidade, serem encaminhadas para atendimento por profissionais credenciadas e credenciados.

Outra possibilidade seria a incorporação de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia aos quadros técnicos dos CRAS, acompanhada de espaço reservado para o atendimento da população por essas e esses profissionais. Considerando a moradia como parte da seguridade social, uma vez que é condicionante e determinante do nível de saúde da população (Brasil,

1990), e que o SUAS é um dos responsáveis pela oferta de serviços, projetos, programas e benefícios de garantia da proteção social (básica e especial), a adição de arquitetas, arquitetos, urbanistas e/ou engenheiras e engenheiros às equipes dos CRAS, especialmente no contexto de cidades de médio e grande porte e metrópoles, aportaria melhorias significativas na qualidade de vida do território de abrangência.

Em adição, a NOB-RH indica para os CRAS um quadro técnico multiprofissional, isto é, composto por profissionais de outras áreas para além da assistência social, dando preferência a psicólogas e psicólogos, mas não sendo imperante que o sejam (Ferreira, 2011). Nesse sentido, tem-se a possibilidade de que, para além da ou do assistente social obrigatório em cada unidade, possa haver uma ou um profissional de AU. No entanto, entendendo que a presença de profissionais psicólogas e psicólogos seja primordial no trabalho desenvolvido pelas equipes, a melhor alternativa seria a ampliação do quadro técnico, incluindo essa categoria profissional, bem como outras que possam ser necessárias, como advogadas e advogados, como já ocorre em algumas unidades (Freire, 2020). E, ainda que não haja a incorporação de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia nos quadros técnicos dos CRAS, outro caminho poderia ser a cessão de espaço, mesmo que em dias e horários definidos, com frequência semanal por exemplo, para que profissionais credenciadas e credenciados ao setor municipal responsável possa atender à população.

Como se pode observar, as possibilidades de articulação entre as políticas habitacional e socioassistencial existem - algumas já em curso, inclusive - e poderiam contribuir na resolução de questões sociais que demandam um trabalho multidisciplinar e integrado, como é o caso da habitação. No entanto, para que qualquer uma dessas alternativas possa, de fato, acontecer, é necessário que se estabeleça desde o princípio a forma de financiamento das ações de ATHIS articuladas aos SUAS, uma vez que a questão orçamentária é uma das principais barreiras na implementação da Lei de ATHIS no país, ao mesmo tempo que os cortes de gastos ameaçam, constantemente, as políticas de assistência social (Boscari; Silva, 2015; Anastácio *et al.*, 2016; Carneiro, 2017; Cunha; Soares; Pimentel, 2017; Arruda, 2019; Salgado *et al.*, 2021; Cardoso; Lopes, 2022; Ayoub; Silva, 2023; Balbim *et al.*, 2023; Velasco, 2023). Todas elas dependem que o poder

público, em todas as esferas, empenhem esforços e recursos para sua real e plena efetivação.

Dessa forma, é primordial a previsão nos orçamentos anuais de recursos destinados especificamente para as ações de assistência social e habitação. Seja por meio de criação de fundos de habitação, municipais, alimentados e/ou suplementados por recursos federais e estaduais ou mecanismos da política habitacional constantes no Estatuto da Cidade, como o IPTU progressivo no tempo<sup>72</sup>; seja por meio de acesso a recursos do Fundo Nacional, com previsão de percentual considerável, exclusivo para políticas de ATHIS periodicamente, recebendo tanta atenção quanto os programas de provisão de novas moradias, que têm dominado a história da política habitacional brasileira (Carneiro, 2017; CAU/SC, 2018); seja por meio da abertura de editais financiados por emendas parlamentares ou pelas entidades da área, como já ocorre com os CAUs; ou até mesmo por meio de parcerias público-privadas. A efetivação das ações só ocorre com o devido suporte financeiro, que garante, igualmente, maior efetividade dos serviços prestados e, se planejado com certa regularidade, viabiliza a constituição de uma política de ATHIS sólida e duradoura. Afinal, “a ATHIS é um DIREITO que precisa de investimento público e da presença de profissionais para se tornar realidade na vida das famílias” (CAU/SC, 2018, p. 21, caixa alta do original).

A problemática habitacional é resultado de questões sociais estruturais, decorrentes, especialmente, da produção capitalista, cuja distribuição desigual de renda gera conflitos urbanos e sociais (Santo *et al.*, 2014; CAU/SC, 2018). As políticas públicas vêm para mitigar os impactos dessas desigualdades geradas, principalmente no ambiente urbano. Nessa perspectiva, o papel de profissionais como assistentes sociais, arquitetas, arquitetos e urbanistas, é crucial numa mudança de cenário de precariedades de moradia. Por um lado, as e os assistentes sociais possuem a capacitação profissional para melhor identificar as demandas da população com quem trabalha (Santo *et al.*, 2014). Por outro, as arquitetas, arquitetos e urbanistas possuem conhecimentos técnicos que, aliados aos conhecimentos construtivos e às vontades e sonhos da comunidade, podem trazer soluções habitacionais mais adequadas e que garantam os níveis de

---

<sup>72</sup> De acordo com a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), caso o imóvel urbano seja subutilizado ou não utilizado, ou seja, não esteja cumprindo sua função social, “o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos” (Brasil, 2001).

habitabilidade para uma vida digna. A atuação “com ATHIS é a oportunidade, dos arquitetos urbanistas e também de outros profissionais, de transformar a realidade de nossas cidades, contribuir para o desenvolvimento social e promover o direito à moradia para todos e todas” (CAU/SC, 2018, p.20).

Logo, planejar ações dialógicas entre Lei de ATHIS e outras políticas públicas, em especial, as de assistências social, pode contribuir para, pelo menos, a diminuição das desigualdades urbanas do país, já que “políticas sociais não superam as desigualdades, mas alteram o padrão de distanciamento entre as classes” (Anastácio *et al.*, 2016, p. 362). Contudo, para que a assistência técnica ofertada, além de garantir direitos e contribuir para a melhoria de vida das populações atendidas, possa ser uma ferramenta de emancipação popular e comunitária, ou seja, uma assessoria, é necessário que as e os profissionais tenham uma preparação específica, voltada ao fortalecimento das potencialidades já existentes nesses territórios. Dito de outra forma, uma formação e/ou capacitação profissional baseada nos preceitos do Bem Viver, pode ser um bom caminho, via SUAS, de compartilhamento entre arquitetas, arquitetos e comunidades.

### 3.3 BEM VIVER COMO PRÁXIS

A lenta efetivação da LATHIS nos seus quase vinte anos de existência tem como alguns de seus motivos: a pouca quantidade de profissionais de AU que atuam nesse ramo, tanto pela falta de preparação técnica e política, quanto a baixa remuneração pelos serviços prestados; o baixo número de cursos de AU que abordam o tema de forma mais aprofundada; a diminuição de ações extensionistas de modo geral nas universidades públicas brasileiras devido a cortes orçamentários; a falta de ações governamentais de fomento ao trabalho com ATHIS; entre outros (Arruda, 2019). Além dos cursos de AU não abordarem numa quantidade adequada o tema em seus conteúdos (Carneiro, 2017), aqueles que o fazem ainda reproduzem muito daquilo que causa as problemáticas que a ATHIS tenta mitigar, como os materiais utilizados, as relações hierárquicas de trabalho, a não consideração da relação da casa com o entorno ou das relações interpessoais e entre seres ali existentes, entre outros.

Como apontava Livingston,

el tema vivienda no se refiere solamente a las construcciones, sino también a las personas que las habitan cuyas costumbres, sueños y padecimientos debemos conocer e interpretar. Pues bien, en las facultades de Arquitectura no se entrevista a clientes reales, quienes tampoco son consultados para evaluar, y aún premiar los edificios que habitan (Livingston, 2006, p. 15).

Ou seja, a formação em AU, ao desconsiderar uma realidade que atinge boa parte da população latino-americana em seu programa, não contribui para que as e os estudantes, futuras e futuros profissionais, estejam preparados para interpretar suas demandas quando forem atuar. Para reverter este cenário, os programas e projetos de extensão e de residência em AU têm muito a contribuir, uma vez que ao passo que levam serviços historicamente inacessíveis a populações de baixa renda, também capacitam as futuras e futuros profissionais para atuar com essa realidade por meio da ATHIS. É do vínculo entre o aprender e o fazer que a possibilidade de transformação emerge (Carneiro, 2017). É na união da prática com a teoria que se tem a *práxis*, “a ação criadora e modificadora da realidade” (Freire, 2000 *apud* Carneiro, 2017, p. 9).

Sendo assim, “práticas de extensão que atuam diretamente com regiões urbanas precárias” são “um possível cerne dos processos educativos que formariam profissionais capazes de atuar frente à transformação das precariedades urbanas”, constituindo um certo “atalho pedagógico’ para a aproximação dos arquitetos e urbanistas de sua função social, no sentido de atuar junto às soluções urbanas e habitacionais direcionadas para a maioria da população” (Carneiro, 2017, p. 9-10). Isto é, por meio de ações extensionistas de assessoria técnica em territórios urbanos reais, marcados pelas precariedades decorrentes das desigualdades sociais inerentes às cidades, pautadas na *práxis* e na integração entre saberes técnicos e populares, poderia-se transformar o ensino de AU, tensionando “práticas profissionais hegemônicas ligadas à provisão habitacional das classes abastadas e a potencialização dos ganhos do mercado imobiliário” (Carneiro, 2017, p. 10).

Algumas abordagens universitárias já caminham nesse sentido, como é o caso do próprio GEPHIS, apresentado na seção anterior, ou dos *talleres* argentinos, tratados no primeiro capítulo, ou, ainda, de alguns trabalhos compartilhados durante o VI ELAC<sup>73</sup>. No entanto, apesar das boas experiências em

---

<sup>73</sup> Algumas das experiências compartilhadas durante o VI ELAC que podemos citar são: os trabalhos do grupo ATHIS na Baixada (Brasil); o projeto Tekó Porã do grupo Chão Coletivo da Escola da Cidade (Brasil); as atividades do Taller Vertical Proyectos de Incidencia Socioambiental do México; entre

assessoria técnica via residências e ações extensionistas em AU já em curso, algumas outras problemáticas, que poderiam ser incorporadas à formação, podem ser levantadas com base nas discussões do Bem Viver.

Ao abandonarmos a noção moderno-colonial-capitalista de desenvolvimento, seria possível recuperar nossa conexão com a potência do existir selvagem, como nos provoca Ailton Krenak (2022a)? Profissionais de AU poderiam, por meio da assessoria técnica, colaborar com a produção da vida e com o fazer “a floresta existir em nós, em nossas casas, em nossos quintais?” (Krenak, 2022a, p. 65) Conseguiríamos, como categoria profissional, “furar os muros da cidade” e “convocar a floresta para entrar, para atravessar os muros, para florescer na cidade – florescência” (Krenak, 2022b, p. 228).

Nas habitações indígenas, o habitat é pensado em equilíbrio com o entorno, num sentido amplo, envolvendo elementos cósmicos como o Sol, a Lua e as estrelas (Vidal, s/d *apud* Krenak, 2022a). Como isso seria possível nas cidades, onde muitas vezes nem somos capazes de observar tais elementos devido às alturas dos edifícios e à poluição luminosa noturna, por exemplo? É uma relação difícil de ser imaginada. Porém, caso não o façamos, ela, de fato, nunca existirá. Nesse sentido, mesmo que não alcancemos (nós, população urbana) o mesmo tipo de conexão com o todo que povos originários e tradicionais possuem, até mesmo porque nossos modos de vida são distintos, é preciso acreditar que uma relação menos predatória com os outros organismos que compõem esse todo, a Natureza, é possível e encontrar caminhos para isso. Como nos convida Krenak, “temos que reflorestar o nosso imaginário e, assim, quem sabe, a gente consiga se reaproximar de uma poética de urbanidade que devolva a potência de vida” (Krenak, 2022a, p. 70-71).

Logo, podemos começar contestando o uso alienado e disseminado do concreto armado, sem levantar outras possibilidades, às vezes até mais coerentes com o contexto local e com as demandas apresentadas. Esse sistema construtivo “é um dos maiores consumidores de matéria-prima virgem, como areia, brita e água, gerando significativo impacto ambiental” (Librelotto; Ferroli, 2023, online). Ademais, a produção de cimento - principal material para a produção de concreto - “é responsável por 8% das emissões de gás carbônico (CO<sub>2</sub>) no mundo”,

---

muitos outros. Estas experiências podem ser acessadas nos anais do evento: <https://elacvi.wordpress.com/trabalhos-aceitos-trabajos-aceptados-copy/>.

sendo “o segundo material mais consumido no planeta, perdendo apenas para a água” (ECYCLE, 2023, online). Além disso, há também os impactos causados pelo descarte dos resíduos de obras em que se emprega o concreto armado que, por se tratar de materiais industrializados, sintéticos, acabam que não absorvidos pelo solo, “sendo, na maioria das vezes, descartados pela rede de esgoto, até chegar aos rios, os poluindo” (Reis, 2024, n.p.).

Outro aspecto relacionado à essa sinteticidade do concreto, relaciona-se à falta de conexão das pessoas usuárias da moradia com os materiais utilizados. Diferente de outros materiais como a terra, a madeira, a pedra, as fibras, etc, materiais naturais, organismos vivos com os quais compartilhamos a Terra, de acordo com a perspectiva do Bem Viver, e que, por isso, estabelecemos um vínculo, nos casos dos materiais sintéticos, com o cimento e o aço, essa relação não existe, ao menos de forma plena (Bispo dos Santos, 2023). Ademais, dado que esse sistema construtivo está envolto por relações de dominação e acumulação, inclusive de saberes, próprias do colonialismo e do capitalismo, a alienação quanto à técnica é outro ponto de desconexão das pessoas com suas moradias e com esta tecnologia construtiva (Acosta, 2016; Moassab, 2019; Cunha; Moassab, 2022). Como alerta Bispo dos Santos, uma “arquitetura sintética” não permite, ou, pelo menos, em sua plenitude, que a casa seja uma extensão de nossos corpos (Bispo dos Santos, 2023).

O uso de materiais naturais oferece uma gama de possibilidades técnicas e plásticas que foram subjugadas pela escolha do concreto armado como sistema construtivo sinônimo de desenvolvimento e modernização, que levou ao estado atual das cidades (Krenak, 2022a; Moassab, 2019). A utilização de materiais naturais, disponíveis no local, que muitas vezes nem chegam a representar gastos para as famílias, é um forte instrumento de constituição de territorialidade e identidade (Bispo dos Santos, 2023). Ademais, no que tange à territorialidade, é importante frisar que, muitas vezes, a casa compreende também o entorno e o grupo com o qual o divide (Livingston, 2006; Bispo dos Santos, 2023; Krenak, 2022a).

O entorno das moradias é uma outra possibilidade de intervenção para se alcançar uma certa “florescência”. A valorização dos quintais - quando existentes - como locais onde a floresta pode se manifestar; o uso de espaços livres em contextos de forte adensamento construtivo, como as lajes nas favelas por exemplo, para o cultivo de plantas alimentícias, medicinais, ritualísticas ou

“ornamentais” de pequeno porte; a não cobertura ou retificação dos cursos de água que cortam as cidades, com o esgoto sanitário que neles é despejado recebendo o devido tratamento; a preservação e ampliação do número de áreas verdes para o lazer e, sobretudo, convívio social em detrimento de ambientes artificiais e sintéticos; a criação e manutenção de hortas comunitárias nos bairros; a arborização das ruas; a priorização das pessoas ao invés de veículos; entre outras alternativas, são exemplos de como se poderia “furar os muros” da cidade para a floresta, a vida, entrar (Krenak, 2022a).

Além da relação das pessoas com os outros seres com quem compartilham o mundo, o pensar uma práxis de assessoria técnica em AU pautada no Bem Viver requer levar em conta também o aspecto comunitário, baseado, sobretudo, nos princípios de solidariedade, reciprocidade, complementaridade, afeto, identidade e territorialidade. Ou seja, uma Arquitetura Comunitária. A participação de amigos, vizinhos e familiares no processo de edificação das moradias em detrimento da contratação de mão de obra para tal é muito importante para a constituição da comunidade. A solidariedade contida na ajuda mútua entre essas pessoas, cria, reforça e estimula afetos e relações entre elas, e delas com o território, gerando identidade e pertencimento (Reis, 2022).

É interessante notar, nesse sentido, que tanto a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, quanto a Lei de ATHIS, de forma direta ou indireta, preconizam e priorizam iniciativas de caráter coletivo. Recordando, a LATHIS aponta para a priorização de ações sob regime de mutirão e algumas ressaltam o atendimento a cooperativas e organizações como associações de bairro (Brasil, 2008; Gramado, 2020; Foz do Iguaçu, 2021; São João del Rei, 2024). Já o texto da PNAS, ressalta que

É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios (Brasil, 2005b, p. 32).

Isto quer dizer que as políticas propostas já apontam num sentido de diálogo com os aspectos comunitários da filosofia de vida do Bem Viver.

Outro ponto de conexão entre textos normativos e documentos oficiais com o Bem Viver, está nos critérios para que uma moradia possa ser considerada digna e adequada. O Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos

Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, que define esses critérios, aponta a adequação cultural como um deles, destacando que

A arquitectura, os materiais de construção utilizados e as políticas subjacentes devem permitir exprimir, de forma adequada, a identidade e diversidade culturais. Na construção ou modernização da habitação, é preciso garantir que as dimensões culturais da habitação não sejam sacrificadas e que, se for necessário, equipamentos técnicos modernos sejam disponibilizados (ONU, 1991, p.112).

Esse postulado se relaciona diretamente com o defendido por Céspedes sobre o sentido de dignidade dentro da filosofia do Bem Viver. Recordando, para ele, “la dignidad sin identidad es como una planta sin raíces y sin semilla original, es un disfraz occidental que olvida y excluye lo que tenemos adentro” (Céspedes, 2010, p. 11). Ou seja, documentos oficiais já caminham na indicação de que aspectos de modos de vida comunitários são essenciais para a garantia plena de direitos sociais. Além disso, muitos desses aspectos já podem ser observados nas experiências de assessoria que compartilhamos ao longo deste trabalho, como o compartilhamento de saberes; a execução por mutirões; os processos participativos; o diálogo horizontal entre profissionais e comunidade; as decisões por consenso a partir da prática; o assessoramento a grupos organizados, unidos; o reconhecimento das particularidades locais; entre outros. Porém, falta, ainda, uma maior materialização desses postulados e dessas ações de forma integrada à preocupação com os outros seres habitantes do planeta, que também contribuem para a constituição do sentido de comunidade.

Um último aspecto relacionado ao Bem Viver que se deve levar em consideração na busca de uma assessoria técnica para uma arquitetura comunitária é a forte crítica à ideia de desenvolvimento, tal qual postulada pela modernidade-ocidental-capitalista, que vai de encontro ao preconizado nas políticas, leis e outros textos institucionais de âmbito social aqui tratados, uma vez que buscam o desenvolvimento social. Como vimos, no Bem Viver não existe uma concepção de um processo linear da vida, de um estado anterior, ruim, e um posterior, bom, de progresso, como é o caso do desenvolvimento (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Acosta, 2016; Viteri Gualinga, 2000 *apud* Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019). O Bem Viver relaciona-se à busca por uma vida harmônica, em plenitude, enquanto o desenvolvimento, qualquer que seja, diz respeito à busca por uma vida melhor, com base no consumo e na competição e

exploração de pessoas e da Natureza (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Acosta, 2016).

Ainda que esse consumo também se relacione ao acesso a direitos e serviços que podem contribuir para uma vida mais harmônica para as pessoas, a lógica imperante leva à exploração e destruição do meio ambiente, especialmente pela acumulação, o que acarreta na subjugação de outras formas de vida (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Acosta, 2016). Com isso, tem-se também à crítica à justiça social, uma vez que nessa lógica desenvolvimentista, se dá às custas de outros seres, de outras formas de vida (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Acosta, 2016). Logo, a assessoria técnica comunitária em AU aqui proposta deve buscar, sim, melhorias habitacionais e de qualidade de vida das pessoas, mas essas melhorias devem almejar uma vida harmônica em envolvimento, confluência, com os outros seres.

Se tem-se como base o Bem Viver para uma atuação enquanto arquitetas, arquitetos e urbanistas comunitários, é preciso ter e manter em mente que todo o processo de planejamento e produção arquitetônica, urbanística e paisagística, precisa se pautar nesses princípios. Isso quer dizer que é necessário, por exemplo, levar em conta a adequação dos materiais e técnicas empregados em relação à disponibilidade local, custos, durabilidade, impactos ambientais em sua produção e emprego, trilhando um caminho dentro do que a Natureza pode oferecer e do que é realmente necessário; o compartilhamento coletivo da terra em contraponto à propriedade privada individual; as relações de trabalho presentes no processo, ligadas à satisfação das necessidades básicas para uma vida harmônica e não na extração da mais valia e da acumulação de bens; as relações afetivas entre as pessoas e delas com o meio e outras formas de vida ali presentes; a adequação do que for elaborado e proposto ao modo de vida local (adequação cultural); a coletividade e ancestralidade dos saberes; entre outras coisas que possam fortalecer aspectos de comunidade, territorialidade, solidariedade, reciprocidade, identidade e pertencimento, que vêm se perdendo.

Nós, profissionais da construção civil, em especial de AU, assim como por muito tempo contribuímos para a construção do cenário urbano atual, precisamos, de certa forma, nos empenhar, se não em sua desconstrução, ao menos em sua remodelação, de forma que dialoguemos (nós, povo) com outras

formas de vida que constituem a Natureza, com a floresta. Contudo, por mais que se empenhe todos os esforços possíveis nessa atuação pautada em bons conviveres, é necessário ter em mente que enquanto as cidades forem a plataforma de sustentação do sistema capitalista, desigualdades e contradições sociais, ambientais, institucionais, etc, irão existir. O que se pode fazer é ir quebrando essa ideia de cidade aos poucos e, com esse movimento, ir modificando essa estrutura. Esta é uma tarefa coletiva, enquanto categoria profissional, preferencialmente organizada nas entidades de classe ou movimentos sociais e, ao mesmo tempo, um compromisso individual. Como destaca Krenak,

Em diferentes lugares, tem gente lutando para este planeta ter uma chance, por meio da agroecologia, da permacultura. Essa micropolítica está se disseminando e vai ocupar o lugar da desilusão com a macropolítica. Os agentes da micropolítica são pessoas plantando horta no quintal de casa, abrindo calçadas para deixar brotar seja lá o que for (Krenak, 2020a, p. 21).

Uma assessoria técnica de Arquitetura Comunitária - expressão do Bem Viver - pode ser uma importante aliada dessas micropolíticas. A assessoria em AU em si, já caminha numa prática de trabalho junto às pessoas e suas comunidades, de maneira horizontal, em que o engajamento em prol da coletividade e a autonomia das pessoas são primordiais para sua emancipação e para o fortalecimento do grupo. As práticas formativas extensionistas aliadas a políticas públicas, interdisciplinares e intersetoriais - isto é, universidades e poder público pautado pelos movimentos sociais e sindicais -, têm papel fundamental nesse processo de transformação da realidade habitacional latino-americana a partir do papel social e ambiental de profissionais de AU. O trabalho dessas e desses profissionais e entidades, prezando por uma arquitetura feita com e para a comunidade, que considera e respeita as outras formas de vida, é uma ferramenta essencial para apontar para outros mundos possíveis (Acosta, 2016; Moassab, 2024).

## É PRECISO SONHAR COLETIVAMENTE

Ailton Krenak em *Futuro Ancestral* (2022) fala de como essa nossa (humanidade) ida “forçada” para as cidades, para dar lugar ao agronegócio e às monoculturas no campo, fez com que víssemos tudo que é externo a elas - o rural, o não urbano -, como sujo e selvagem, além de “atrasado” em relação a um progresso que, teoricamente, todas e todos deveríamos almejar e buscar. A falta de políticas de fixação das pessoas no campo e o contínuo deslocamento em direção às cidades leva a uma desigual ocupação do solo urbano e uma latente falta ou precariedade das moradias. Em adição, histórica e majoritariamente, o campo profissional de Arquitetura e Urbanismo vem contribuindo para esse cenário por diferentes razões, inclusive, ao reforçar estéticas construtivas e arquitetônicas vinculadas à civilidade e ao progresso em contraposição a estéticas populares que, sob esta perspectiva, dizem respeito à pobreza, ao inculto e ao atraso.

Contudo, ao longo do século XX, enquanto a arquitetura hegemônica se torna uma engrenagem do capitalismo, outras iniciativas que vão na contramão dessa postura, também acabaram emergindo como as insurgências extensionistas estudantis na Argentina (Pedro, 2012; Azevedo, 2018; Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2018; Dobry-Pronsato; Lamfri, 2020; Moassab, 2022), as cooperativas de moradia por ajuda mútua no Uruguai (Arana, 1999; Fynn, 1999; Iglesias, 1999; Kruk, 1999; Nahoum, 1999; Castillo, 2016; Sá; Teperman; Simantob, 2020; FUCVAM, 2022), a experiência cubana na década de 1960, que levou a criação de uma política pública de assistência técnica no país anos mais tarde (Livingston, 2006; Nogueira, 2010), e as assessorias técnicas brasileiras a movimentos de luta por moradia por meio de mutirões autogeridos nos anos de 1990 (Carneiro, 2017; Moassab, 2022; Balbim *et al.*, 2023; Velasco, 2023).

Da mesma forma, no contexto da Guerra Fria, com a instauração de regimes ditatoriais em vários países do continente, os movimentos sociais se organizam para enfrentar as ditaduras e também, para reivindicar melhores condições de vida nas cidades (Carneiro, 2017; Pedro; Bandieri; Castelnuovo, 2018; Silva, 2018; Scotton; Miron; Lersch, 2021; Moassab, 2022; Velasco, 2023). É a partir dessas movimentações que, no Brasil, importantes avanços são feitos na área da Assistência Social a partir da promulgação da nova Constituição da República, em

1988 (Boscari; Silva, 2005; Rodrigues, 2011; Anastácio *et al.*, 2016; Freire, 2020; Salgado *et al.*, 2021). Nesse contexto, a assistência social deixa de ser vista como benemerência e passa a ser tratada como um direito, ao mesmo tempo em que é consolidado o entendimento de que as precariedades de moradia incidem sobre outros aspectos da vida humana (Brasil, 1990a; Boscari; Silva, 2005; Rodrigues, 2011).

Entretanto, a construção de uma política nacional tanto em assistência social quanto para a habitação e para as cidades levaria ainda mais de uma década. É somente em 2001 que é aprovado o Estatuto da Cidade, com alguns instrumentos voltados para uma melhor distribuição do solo urbano; é apenas em 2008 que é promulgada a Lei da ATHIS e, até hoje, não foi aprovada a Política Nacional de Habitação, que ficou à mercê do Programa Minha Casa Minha Vida, lançado em 2009 como estratégia de contenção da crise econômica internacional (Brasil, 2001; Brasil, 2008; Bonduki, 2009; IAB, 2010; Cardoso; Lopes, 2022; Balbim *et al.*, 2023; Velasco, 2023).

De modo similar ocorrem os avanços na Assistência Social. Somente em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a partir de um amplo debate na sociedade; sendo no ano seguinte implementada por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Brasil, 2005b). A despeito dos recorrentes ataques, vinte anos depois, o Sistema, está totalmente territorializado no país, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, que funcionam como porta de entrada das demandas sociais, especialmente, da parcela da população de menor renda (Boscari; Silva, 2005; Freire, 2020; Salgado *et al.*, 2021).

Destes avanços, provavelmente o mais tímido foi a implementação da LATHIS, que apesar de ter completado 16 anos em dezembro de 2024, sua implementação não foi, de fato, efetivada. Atualmente, ainda é dada pouca atenção ao tema pelo poder público, sobretudo às prefeituras, que têm feito pouco uso dos dispositivos ali regulamentados (Carneiro, 2017; Arruda, 2019; Cardoso; Lopes, 2022; Somekh, 2023; Velasco, 2023). Alguns órgãos de classe e algumas (poucas) cidades avançaram na pauta, porém, seu potencial ainda não foi totalmente ou amplamente explorado.

No SUAS, por sua vez, um dos aspectos preconizados é a intersetorialidade com demais políticas de atendimento à sociedade (Brasil, 2005b),

o que merece, igualmente, ser mais bem trabalhado. Sua articulação com a Lei de ATHIS poderia ser um bom caminho de atuação sobre a questão habitacional, visando mitigar as precariedades geradas pelas desigualdades sócio-territoriais das cidades. Ademais, a proximidade dos CRAS à realidade da população é uma excelente ferramenta de identificação de demandas por moradia. Esta articulação entre a Lei de ATHIS e o SUAS pode ocorrer de algumas formas:

1. parceria entre poder público e instituições de ensino e capacitação profissional, já prevista na lei federal, mas com um direcionamento para o setor de assistência social;
2. elaboração de políticas públicas e leis que já prevejam essa articulação em seu texto, com profissionais do próprio corpo técnico das prefeituras, ou com o credenciamento de profissionais autônomos;
3. incorporação de profissionais de AU no quadro técnico dos CRAS, são as possibilidades aqui levantadas, que devem ser escolhidas com base numa análise do contexto e da dinâmica local.

Algumas dessas alternativas já vem se desenvolvendo e apresentando bons resultados em algumas cidades do Brasil, sobretudo as ações extensionistas e residências de AU universitárias (Souza, 2013; Andrade *et al.*, 2023; Ayoub; Silva, 2023; Muchinelli, 2025, informação verbal por mensagem - Apêndice B; Reis; Moassab, 2024; Carvalho; Moassab, 2024). Entretanto, é primordial que o ensino prepare os futuros arquitetos e arquitetas para atuar com ATHIS e contribuir para que a população tenha boas condições de vida (Arruda, 2019). Ainda, é preciso encontrar uma alternativa para fazer com que os mais de 800 cursos em funcionamento possam, de fato, voltarem-se para atender a precariedade habitacional vigente no país. Em adição, para que essa atuação com ATHIS seja uma ferramenta de emancipação popular e comunitária, é fundamental que as e os profissionais tenham uma capacitação específica, preferencialmente com base no Bem Viver, de modo a serem preparados e preparadas a solucionar as precariedades e fortalecer as potencialidades já existentes na comunidade.

Vale lembrar que o Bem Viver diz respeito às filosofias de vida de povos indígenas da América Latina. Historicamente, o termo origina-se a partir dos modos de vida de povos andinos, em especial os quéchuas e aimarás, mas dialoga com outros grupos indígenas e tradicionais, como os quilombolas (Acosta, 2016; Turino, 2016). É um sistema de vida comunitário, pautado em princípios de

solidariedade, reciprocidade, irmandade, identidade, racionalidade, proporcionalidade, correspondência, holismo, ciclicidade, complementaridade, bem comum, apoio mútuo e comunhão respeitosa com outras formas de vida (Macas, 2000; 2010; Kowii, 2009; Céspedes, 2010; Chancosa, 2010; Maldonado, 2010; Acosta; Gudynas, 2011; Simbaña, 2011; Pacari, 2013; Hidalgo-Capitán; Arias; Ávila, 2014; Acosta, 2016; Cubillo-Guevara, 2016; Krenak, 2020b). Na perspectiva do Bem Viver, a Natureza é espaço de vida, e os outros seres que a compõem junto com os humanos não são vistos como recursos ou mercadoria. A vida harmônica se dá com o respeito e valorização das outras formas de vida (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Acosta, 2016; Krenak, 2020b; Bispo dos Santos, 2023).

Dentro das cosmovisões dos povos que praticam o Bem Viver, não existe a concepção linear de tempo, logo, não há a ideia de progresso, de um estágio anterior e um posterior (subdesenvolvido - desenvolvido), de um viver pior e um viver melhor (Céspedes, 2010; Gualinga, 2000 *apud* Hidalgo-Capitán; Cubillo-Guevara, 2019). São comunidades que buscam criar as condições materiais e espirituais para uma vida harmônica e plena, um viver bem, e não um viver melhor (Céspedes, 2010; Macas, 2010; Acosta, 2016; Krenak, 2020b; Bispo dos Santos, 2023). Além disso, trata-se de formas de viver com uma outra concepção de trabalho. No Bem Viver, trabalho é felicidade e espaço de transmissão de saberes, já que visa suprir as necessidades e não a acumulação material (Céspedes, 2010; Bispo dos Santos, 2023). O trabalho, portanto, não pode ser alienante, sendo, de fato, uma atividade humana essencial e criativa de transformação da natureza para que as pessoas possam satisfazer suas necessidades e desenvolver suas potencialidades (Céspedes, 2010; Garcia; Moreira, 2020; Bispo dos Santos, 2023).

Contudo, apesar da crítica ao modo de vida urbano, alguns grupos habitantes das cidades ainda preservam características comunitárias, que se manifestam na sua prática arquitetônica (Reis, 2022; Bispo dos Santos, 2023), nem sempre, acompanhada por profissionais de AU, que muito poderiam agregar aos processos de construção das casas. Essa arquitetura popular e espontânea, muitas vezes ocorre mutirões, onde a ajuda mútua entre as pessoas para construir suas casas, acaba formando também uma identidade comunitária ao estreitar laços (Reis, 2022). Nesse fazer arquitetura essas pessoas constituem as suas comunidades e fortalecem aspectos como solidariedade, reciprocidade e territorialidade (Cunha; Moassab, 2022; Reis, 2022; Reis, 2024).

Finalmente, julgamos pertinente repensar a arquitetura sob a perspectiva do Bem Viver, questionando materiais sintéticos e industrializados como o concreto armado - que gera impactos ambientais e alienação - e valorizando técnicas alternativas, materiais naturais e a relação com o entorno. Assim, a arquitetura comunitária, pautada em solidariedade, reciprocidade e identidade cultural, pode fortalecer vínculos territoriais e promover habitações mais integradas à natureza. No caso das cidades, a transformação urbana exige micropolíticas que visem uma “florescência”, como sugere Ailton Krenak, com o cultivo de hortas comunitárias, quintais, espaços verdes de sociabilização e arborização, para desafiar a lógica capitalista de extração de mais-valia do solo urbano. A assessoria técnica em AU, alinhada ao Bem Viver, e articulada a outras políticas, como a de Assistência Social, pode ser uma ferramenta de emancipação e construção de futuros mais justos social e ambientalmente.

Ademais, nós, profissionais de AU, precisamos nos lembrar que somos parte do povo e, nesse sentido, mudar a ideia de que temos que servir a ele (Pedro, informação verbal, 19 out. 2024). Não temos que servir ao povo! Somos povo! (Pedro, informação verbal, 19 out. 2024). Logo, temos que atuar junto à população, reforçando o papel social da nossa profissão e contribuindo para que nossos direitos (nós, povo) sejam, de fato, garantidos, preservando tudo aquilo que já temos de valioso.

Essa alternativa pode parecer utópica ou do campo dos sonhos, mas há de se sonhar para transformar a realidade. Como nos convida Ailton Krenak,

(...) não podemos nos render à narrativa de fim de mundo que tem nos assombrado, porque ela serve para nos fazer desistir dos nossos sonhos, e dentro dos nossos sonhos estão as memórias da Terra e de nossos ancestrais (Krenak, 2022a, p. 37).

Sonhar é uma prática que pode ser entendida como regime cultural (...) Não como uma atividade pública, mas de caráter íntimo. (...) O que sugere também que o sonho é um lugar de veiculação de afetos. Afetos no vasto sentido da palavra: não falo apenas de sua mãe e seus irmãos, mas também de como o sonho *afeta* o mundo sensível; de como o ato de contá-los é trazer conexões do mundo dos sonhos para o amanhecer, apresentá-los aos seus convivas e transformar isso, na hora, em matéria intangível (Krenak, 2020a, p. 37-38).

E é no sonho coletivo, nas ações na e em prol da comunidade, que podem residir saídas para uma vida mais harmônica e menos predatória, tendo, as e

os profissionais de Arquitetura e Urbanismo, através da Arquitetura Comunitária, um papel importantíssimo no imaginar outros mundos possíveis.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. 1ª. ed. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ACOSTA, Alberto; GUDYNAS, Eduardo. El buen vivir o la disolución de la idea del progreso. *In*: ROJAS, Mariano (coord.). **La medición del progreso y del bienestar**. Propuesta desde América Latina. Foro Consultivo Científico y Tecnológico, AC, México DF (México). 2011. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/271506103\\_El\\_buen\\_vivir\\_o\\_la\\_disolucion\\_de\\_la\\_idea\\_del\\_progreso](https://www.researchgate.net/publication/271506103_El_buen_vivir_o_la_disolucion_de_la_idea_del_progreso). Acesso: 8 mai. 2024.

ALVES, José E. D. Brasil tem 85% da sua população vivendo em grandes centros urbanos. **#Colabora - Jornalismo Sustentável**. 2024. Disponível em: <https://projecolabora.com.br/ods11/brasil-tem-85-da-sua-populacao-vivendo-em-grandes-centros-urbanos/>. Acesso: jul. 2024.

ANASTÁCIO, Edvaldo; MENDES, Lindalva G.; CARDOSO, Valéria S.; SOUZA, Adriana K. E.; REIS, Gesiene A. C.; ABREU, Lindalva M.; MELO, Elza M. Intersectorialidade entre as políticas públicas de assistência social e saúde: desafios para a promoção da saúde. **Revista Médica de Minas Gerais**. v.8. suppl. 8. 2016. Disponível em: <https://rmmg.org/artigo/detalhes/2179>. Acesso: abr. 2025.

ANDRADE, Liza M. de S.; SILVA, Ana L. A.; FARIAS, João L.; PAZOS, Valmor C.; TOSTES, Simone P.; TESTOLINO, Pedro L.; DIEDERICHSEN, Francisco T B. **Catálogo I Encontro Nacional sobre a extensão na Pós-graduação e assessoria técnica para a produção do habitat mais saudável, resiliente e solidário no campo e na cidade**: residências acadêmicas, cursos de especialização e grupos de pesquisa e extensão. Brasília, DF: LaSUS FAU: Editora Universidade de Brasília, 2023. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/445>. Acesso: 29 jan. 2025.

ARANA, Mariano. Ayuda mutua, vivienda y ciudad. NAHOUM, Benjamin (compilador). **Las COOPERATIVAS de vivienda por ayuda mutua uruguayas: Una historia con quince mil protagonistas**. Junta de Andalucía, Consejería de Obras Públicas y Transportes, Dirección General de Arquitectura y Vivienda; Intendencia Municipal de Montevideo (Uruguay); Agencia Española de Cooperación Internacional - Sevilla: Consejería de Obras Públicas y Transportes; Montevideo: Intendencia Municipal, 1999. pp. 15-19.

ARRUDA, Ângelo Marcos Vieira de. Assistência técnica em habitação de interesse social dez anos depois. **br cidades**. 24 jan. 2019. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/assistencia-tecnica-em-habitacao-de-interesse-social-dez-anos-depois/> Acesso: 21 jul. 2024.

AYOUB, Thamine de A. A.; SILVA, Sthefany C. de O. Análise comparativa de Leis Municipais sobre Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. *In*: **Anais do XX ENANPUR**, Belém - PA, 2023. Disponível em: <http://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st09-08.pdf>. Acesso: jan. 2025.

AZEVEDO, Wagner Fernandes. Cordobazo: o levante de estudantes e trabalhadores contra a ditadura na Argentina de 1968-69. Entrevista especial com Néstor Pitrola. 2018. Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/579258-cordobazo#:~:text=Cordobazo:%20o%20levante%20de%20estudantes,Pitrola%20%2D%20Instituto%20Humanitas%20Unisinos%20%2D%20IHU>. Acesso: 23 mar. 2025.

BALBIN, Renato; KRAUSE, Cleandro; SANTIAGO, Cristine; BENEDETTO, Cristiane; NUNES, Antonio; MARINHO, Sandra. **Melhorias habitacionais e assistência técnica de habitação de interesse social (ATHIS):** diretrizes e estratégias para uma política nacional. Rio de Janeiro: Ipea, dez. 2023. (Dirur: Nota Técnica, 48). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/dirur48>

BICHIR, Maíra Machado; MECCHI, Patrícia. **Seminários em Política, Estado e Institucionalização.** ago. 2023, fev. 2024. Notas de aula.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer.** São Paulo: Ubu Editora / PISEAGRAMA, 2023. 112 pp.

BOFF, Leonardo. **América Latina: da conquista à nova evangelização.** 3. ed. São Paulo: Ática, 1992. 142 p.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação Social no Brasil.** Arquitetura Moderna, Lei do Inquilinato e Difusão da casa própria. 6 ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

BONDUKI, Nabil. Do Projeto Moradia ao programa Minha Casa, Minha Vida. **Teoria e Debate.** ed. 82. 2009. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2009/05/01/do-projeto-moradia-ao-programa-minha-casa-minha-vida/>. Acesso: ago. 2023.

BOSCARI, Marilene; SILVA, Fátima N. A trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 108–127, 2015. DOI: 10.33362/ries.v4i1.341. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341>. Acesso em: abr. 2025.

BRANCO, Ana Paula. Entenda o que muda no novo Minha Casa, Minha Vida. **Folha de São Paulo.** 7 jul. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/07/entenda-o-que-muda-no-novo-minha-casa-minha-vida.shtml>. Acesso: 27 jul. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2022a]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: mai. 2023.

\_\_\_\_\_. **Fala MDS:** cuidado ganha atenção do governo a partir de 2023 e terá política e plano nacionais. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-d>

[esenvolvimento-social/fala-mds-cuidado-ganha-atencao-do-governo-a-partir-de-2023-e-tera-politica-e-plano-nacionais#:~:text=Videocast-,Fala%20MDS:%20cuidado%20ganha%20aten%C3%A7%C3%A3o%20do%20governo%20a%20partir%20de,ter%C3%A1%20pol%C3%ADtica%20e%20plano%20nacionais&text=A%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Cuidados,Luiz%20In%C3%A1cio%20Lula%20da%20Silva. Acesso: 24 abr. 2025.](#)

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990a. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 1990a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso: 13 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990b. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 1990b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso: 13 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso: 13 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso: abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2005a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm). Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei Nº 11.124 de 16 de julho de 2005. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm). Acesso: 24 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1). Acesso: 13 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Ministério das Cidades. **Cadernos Mcidades**, n. 4. Brasília: MCidades, 2004. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdu/publicacoes/plana-nacional-de-habitacao/view>. Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Cadastro Único**. s/d. Disponível em:  
<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso: 10 mai. 2025.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS**. Brasília, DF: MDS, de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/Caderno\\_GestaoFin\\_Suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/Caderno_GestaoFin_Suas.pdf). Acesso: abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, novembro de 2005b. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso: abr. 2025.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: **Ministério da Educação**, 2018. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso: 12 abr. 2025.

\_\_\_\_\_. O que é a Seguridade Social. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**. 2022b. Disponível em:  
<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/164-beneficiometro-projeto/14038-o-que-e-a-seguridade-social#:~:text=A%20Seguridade%20Social%20compreende%20um,solidariedade%20e%20a%20justi%C3%A7a%20social> Acesso: 18 jun. 2024.

CALIL, Maria Ribeiro. **CURRÍCULOS-DISCURSO: O ENSINO DE URBANISMO NOS CURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO FLUMINENSES DE 1962 A 2023**. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-graduação em Urbanismo (PROURB), Rio de Janeiro, 2025. 246f.

CARDOSO, A. L.; BELTRÃO, A.; MEIRELLES, A. C.; D'OTTAVIANO, C.; SICHEL, D. L.; PETRUS, F.; MELLO, I.; XIMENES, L.; KANITZ, M.; VELASCO, T. **ATHIS para a moradia digna: levantamento nacional de agentes**. Rio de Janeiro: INCT Observatório das Metrôpoles (IPPUR/UFRJ), 2019. (Relatório Final). Disponível em:

<https://habitacao.observatoriodasmetropoles.net.br/athis-para-moradia-digna/>. Acesso: jan. 2025.

CARDOSO, F. S.; LOPES, J. M. de A. Assessoria e assistência técnica para habitação de interesse social: do discurso à construção da prática profissional. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**. v. 24, E202210pt, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202210pt>. Acesso: 28 mai. 2023.

CARNEIRO, Daniel M. A extensão universitária e o campo das assessorias técnicas. *In: Anais do XVII ENANPUR*. v. 17, n. 1, São Paulo - SP, 2017. Disponível em: <https://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenapur/article/view/1994>. Acesso: 14 jan. 2025.

CARVALHO, Ana Luiza; MOASSAB, Andréia (orgs.). **Anais (trabalhos completos) do 6º Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária - VI ELAC: tecnologias sociais e autonomia construtiva do habitat latino-americano**. Foz do Iguaçu: UNILA, 2024. Disponível em: <https://elacvi.wordpress.com/trabalhos-aceitos-trabajos-aceptados-copy/>. Acesso: jan. 2025.

CASTILLO, Alina del. Cooperativismo, arquitectura y ciudad. Desafíos para la sostenibilidad. **Revista Vivienda Popular**. n. 28, 2016. pp. 24-31. Disponível em: <https://www.fadu.edu.uy/vivienda-popular/vp28/>. Acesso: 26 mar. 2025.

CESPEDES, David Choquehuanca. Hacia la reconstrucción del Vivir Bien. **América Latina en movimiento - Sumak Kawsay: Recuperar el sentido de vida**, n. 452, 2010. pp. 8-13. Disponível em: <https://www.alainet.org/es/revistas/452>. Acesso: 25 mai. 2024.

CHANCOSA, Blanca. El *Sumak Kawsay* desde la visión de mujer (2010). *In: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). Sumak Kawsay Yuyay: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay*. 1ª ed. 2014. pp. 223-227. Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

CHUJI, Mónica. Sumak Kawsay versus desarrollo (2010). *In: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). Sumak Kawsay Yuyay: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay*. 1ª ed. 2014. pp. 229-236 Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM. **Norma Operacional Básica 2012 é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social**. 2013. Disponível em: <https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/norma-operacional-b%C3%A1sica-2012-%C3%A9-aprovada-pelo-conselho-nacional-de-assist%C3%Aancia-social>. Acesso: abr. 2025.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR. “Cortes no Minha Casa Minha Vida vão estimular precarização da moradia”. **CAU/BR**. 2016.

Disponível em:

<https://caubr.gov.br/cortes-no-minha-casa-minha-vida-vaio-estimular-precarizacao-da-moradia/#:~:text=A%20suspens%C3%A3o%20da%20modalidade%20Minha%20Casa%20Minha,dos%20contratos%20encaminhados.%20Esse%20n%C3%BAmero%20%C3%A9%20irris%C3%B3rio>. Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Comissão aprova relatório da Medida Provisória prevendo inclusão da Assistência Técnica no Programa Minha Casa, Minha Vida. **CAU/BR**. 2023.

Disponível em:

<https://caubr.gov.br/comissao-aprova-relatorio-da-medida-provisoria-que-preve-inclusao-da-assistencia-tecnica-no-programa-minha-casa-minha-vida/>. Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Levantamento revela que mais de (ou apenas...) 20 cidades brasileiras têm leis de ATHIS. **CAU/BR**. 2021. Disponível em:

<https://caubr.gov.br/levantamento-revela-que-mais-de-ou-apenas-20-cidades-brasileiras-tem-leis-athis/>. Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Um esforço nacional em defesa da moradia digna para todos. **Portal ATHIS - CAU/BR**. 2025. Disponível em:

[https://caubr.gov.br/moradiadigna/?page\\_id=543](https://caubr.gov.br/moradiadigna/?page_id=543). Acesso: jan. 2025.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF. Pesquisa Datafolha: 82% das moradias do país são feitas sem arquitetos ou engenheiros. **CAU/DF**. 2022. Disponível em:

<https://caudf.gov.br/pesquisa-datafolha-82-das-moradias-do-pais-sao-feitas-sem-arquitetos-ou-engenheiros/>. Acesso: 19 mai. 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC.

**ATHIS - Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social**: um direito e muitas possibilidades. Brasília, dez. 2018. Disponível em:

<https://fna.org.br/athis-assistencia-tecnica-em-habitacao-de-interesse-social-um-direito-e-muitas-possibilidades/>. Acesso: jan. 2025.

CUBILLO-GUEVARA, Ana Patricia. El Decrecimiento y el Buen Vivir. [Entrevista cedida a] Solidaridad Internacional Andalucía. **Solidaridad Internacional**

**Andalucía**, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=NmA2-yeRjyY>. Acesso: nov. 2023.

CUNHA, Debora S.; SOARES, Marielma V.; PIMENTEL, Pâmela G. R. O assistente social na garantia de acesso à habitação. Anais **VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas**. Universidade Federal do Maranhão - UFMA, agosto de 2017.

Disponível em:

<https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo4/oassistentesocialnagarantiaeacessoahabitacao.pdf>. Acesso: abr. 2025.

CUNHA, Gabriel. Conversa por aplicativo de mensagem (WhatsApp). 3 dez. 2024. [A conversa encontra-se transcrita no Apêndice “A” desta monografia]

CUNHA, G. R. da; MOASSAB, A. Modernidade-colonialidade na construção da hegemonia tecnocientífica do concreto armado dos países dependentes.

**PosFAUUSP**, [S. l.], v. 29, n. 54, p. e176921, 2022. DOI:

10.11606/issn.2317-2762.posfauusp.2022.176921. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/176921>. Acesso em: 25 mai. 2023.

DOBRY-PRONSATO, Sylvia A.; LAMFRI, Nora Z. Uma experiência de ensino de arquitetura e urbanismo em Córdoba, Argentina: o Taller Total. *In*: MOASSAB,

Andréia; NAME, Leo (Orgs.) **Por um ensino insurgente em arquitetura e**

**urbanismo**. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2020. p. 102-114. Disponível em:

<https://portal.unila.edu.br/editora/livros/por-um-ensino-insurgente-em-arquitetura-e-urbanismo>. Acesso: 9 abr. 2025.

DORFMAN, Cesar. **Havana 63**. 1. ed. Porto Alegre: Movimento, 2013. 328 p.

DUARTE, Regina M. Qual a origem da palavra comunidade? **Origem da Palavra**.

2011. Disponível em: <https://origemdapalavra.com.br/palavras/comunidade/>. Acesso: fev. 2025.

ECYCLE. Concreto: o que é, tipos e impactos ambientais. **eCycle**, 2023. Disponível em:

[https://www.ecycle.com.br/concreto/#:~:text=Seus%20principais%20impactos%20est%C3%A3o%20relacionados,di%C3%B3xido%20de%20carbono%20\(CO2\)](https://www.ecycle.com.br/concreto/#:~:text=Seus%20principais%20impactos%20est%C3%A3o%20relacionados,di%C3%B3xido%20de%20carbono%20(CO2)). Acesso: 17 fev. 2024.

El arquitecto de la Comunidad: Experiencia de diseño participativo (Cuba).

**Biblioteca CF + S - CIUDADES PARA UN FUTURO MÁS SOSTENIBLE**. Disponível em: <http://habitat.aq.upm.es/dubai/96/bp098.html>. Acesso: 10 mai. 2025.

EUCLYDES, F. M.; MOREIRA, V. S.; MARTINS, A. F. H.; SILVEIRA, S. F. R. O processo de política pública do “Minha Casa, Minha Vida”: criação, desenvolvimento e extinção. **Revista de Sociologia e Política**, v. 30, e020, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rsocp/a/XzN3FcCLxhX7dtzWBfdbhyN/>. Acesso: jan. 2025.

FEDERACIÓN URUGUAYA DE COOPERATIVAS DE VIVIENDA POR AYUDA

MUTUA - FUCVAM. **Historia**. 2022. Disponível em:

<https://www.fucvam.org.uy/index.php/quienes-somos/historia>. Acesso: 26 mar. 2025.

FERREIRA, Silvia A. S. Conheça avanços e desafios da política de Assistência Social. **Casa Comum**. 2024. Disponível em:

<https://revistacasacomum.com.br/conheca-avancos-e-desafios-da-politica-de-assistencia-social/#:~:text=13%C2%AA%20Confer%C3%Aancia%20Nacional%20de%20Assist%C3%Aancia,Conselho%20Nacional%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social.&text=A%20pol%C3%ADtica%20de%20assist%C3%Aancia%20social%20%C3%A9%20aprovada%20pela%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal,todos%20e%20todas%20que%20necessitem>. Acesso: 24 abr. 2025.

FERREIRA, Stela da S. **NOB-RH/SUAS Anotada e Comentada**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso: 25 abr. 2025.

FIM de semana. Direção: Renato Tapajós. Produção: Elsa Lopes Kathuni. Local: São Paulo. 1976. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-L1CVRw14J0>. Acesso: jun. 2025.

FOZ DO IGUAÇU. Lei Nº 5.008, de 10 de agosto de 2021. Institui a assistência técnica pública e gratuita a famílias de baixa renda para projeto e construção de habitação de interesse social no Município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, PR: **Diário Oficial do Município**, 2021.

FREIRE, Carina Rosalia Godinho. **A importância da territorialização das políticas públicas a partir do estudo de caso do CRAS Norte - Foz do Iguaçu**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, Foz do Iguaçu, 2020. 106f. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/5955;jsessionid=A63CF7D36F3CD05C818436263CD80819>. Acesso: 18 abr. 2023.

FRIGGERI, Felix Pablo. **Desenvolvimento e Bom Viver**. 15 mar. 2023, 21 jun. 2023. Notas de aula.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. **Atlas Histórico do Brasil**. 2023. Disponível: <https://atlas.fgv.br/verbete/6355>. Acesso: 07 mai. 2025.

FYNN, Cristina. El asesoramiento técnico. NAHOUM, Benjamin (compilador). **Las COOPERATIVAS de vivienda por ayuda mutua uruguayas: Una historia con quince mil protagonistas**. Junta de Andalucía, Consejería de Obras Públicas y Transportes, Dirección General de Arquitectura y Vivienda; Intendencia Municipal de Montevideo (Uruguay); Agencia Española de Cooperación Internacional - Sevilla: Consejería de Obras Públicas y Transportes; Montevideo: Intendencia Municipal, 1999. pp. 85-93.

GARCIA, Ivan Simões; MOREIRA, Eduardo Ribeiro. A Categoria Trabalho em Lukács segundo a Dialética Marxista. **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, 2020, pp. 854-879. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/yJChvrSNhJfK4mxmSPsCWLx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 04 mai. 2025.

GRAMADO. Lei Nº 3.869, de 21 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária Urbana e a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Gramado/RS e dá outras providências. Gramado, RS: **Diário Oficial do Município**, 2020.

GUTIÉRREZ, Gustavo. **Teología de la liberación**. Perspectivas. 7. ed. Salamanca: Ediciones Sígueme, 1975. 399 p.

HIDALGO-CAPITÁN, Antonio. L.; ARIAS, Alexander; ÁVILA, Javier. El pensamiento indigenista ecuatoriano sobre el *Sumak Kawsay*. In: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.;

GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). **Sumak Kawsay Yuyay: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay**. 1ª ed. 2014. pp. 29-73. Disponível em:

<https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; CUBILLO-GUEVARA. **El origen del Buen Vivir: El Plan Amazanga de la OPIP**. 1ª ed. Huelva, Espanha: Ediciones Bonanza, 2019.

Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/338988093\\_EL\\_ORIGEN\\_DEL\\_BUEN\\_VIVIR\\_El\\_Plan\\_Amazanga\\_de\\_la\\_OPIP](https://www.researchgate.net/publication/338988093_EL_ORIGEN_DEL_BUEN_VIVIR_El_Plan_Amazanga_de_la_OPIP). Acesso: mai. 2024.

IGEO - SISTEMA DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA DO CAU. 2025. Disponível em: <https://gisserver.caubr.gov.br/arcgis/apps/sites/#!/novoigeo>. Acesso: abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cadastro Único dos Programas Sociais - CadÚnico**. IBGE, Comitê de estatísticas sociais. 2025. Disponível em:

<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mds/cadastro-unico-dos-programas-sociais-cadunico.html#:~:text=Hist%C3%B3rico%3A,atualizados%20e%20complementados%20no%20Cad%C3%A9nico>. Acesso: abr. 2025.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB. **Manual para a Implantação da Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social**. Tecnodata educacional, 2010.

Disponível em:

<https://www.iabdf.org.br/noticias/faca-o-download-do-manual-para-a-implantacao-da-assistencia-tecnica-publica-e-gratuita-a-familias-de-baixa-renda-para-projeto-e-construcao-de-habitacao-de-interesse-social>. Acesso: jan. 2025.

IGLESIAS, Enrique. Organización social y gestión cooperativa. NAHOUM, Benjamin (compilador). **Las COOPERATIVAS de vivienda por ayuda mutua uruguayas: Una historia con quince mil protagonistas**. Junta de Andalucía, Consejería de Obras Públicas y Transportes, Dirección General de Arquitectura y Vivienda; Intendencia Municipal de Montevideo (Uruguay); Agencia Española de Cooperación Internacional - Sevilla: Consejería de Obras Públicas y Transportes; Montevideo: Intendencia Municipal, 1999. pp. 45-55.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020a.

\_\_\_\_\_. **Caminhos para a cultura do Bem Viver**. 2020b. Disponível em:

<https://www.biodiversidadla.org/Recomendamos/Caminhos-para-a-cultura-do-Bem-Viver>. Acesso: 26 abr. 2023.

\_\_\_\_\_. **Futuro Ancestral**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022a.

\_\_\_\_\_. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020c.

\_\_\_\_\_. Saíam desse pesadelo de concreto! (2021). *In*: MOULIN, Gabriela; MARQUEZ, Renata; ANDRÉS, Roberto; CANÇADO, Wellington (orgs.). **Habitar o Antropoceno**. Belo Horizonte: BDMG Cultural / Cosmópolis, 2022b. 256 pp. Disponível em: <https://bdmgcultural.mg.gov.br/wp/wp-content/uploads/2022/02/bdmg-cultural-livro.pdf>. Acesso: 21 fev. 2025.

KRUK, Walter. Ayuda mutua y tecnología. NAHOUM, Benjamin (compilador). **Las COOPERATIVAS de vivienda por ayuda mutua uruguayas: Una historia con quince mil protagonistas**. Junta de Andalucía, Consejería de Obras Públicas y Transportes, Dirección General de Arquitectura y Vivienda; Intendencia Municipal de Montevideo (Uruguay); Agencia Española de Cooperación Internacional - Sevilla: Consejería de Obras Públicas y Transportes; Montevideo: Intendencia Municipal, 1999. pp. 57-69.

KOWII, Ariruma. El Sumak Kawsay (2009). *In*: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). **Sumak Kawsay Yuyay**: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay. 1ª ed. 2014. pp. 161-168. Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

LAMOUNIER, Rosamônica da Fonseca. **Da autoconstrução à arquitetura aberta**: o Open Building no Brasil. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Arquitetura. Universidade Federal de Minas Gerais. 2017. Disponível em: <http://praxis.arq.ufmg.br/textos/tese-rosa.pdf>. Acesso: 23 dez. 2021.

LARA, Fernando. Teorizando o espaço das Américas: possíveis saídas para séculos de exclusão e de esquecimento. **América**, São Paulo, n.1, p.66-75, dez, 2018. Disponível em: <http://ojs.escoladacidade.org/index.php/america/article/view/47/40>. Acesso em: 03 dez. 2020.

LAS CIUDADES y la vivienda brindan una oportunidad para transformar el modelo de desarrollo de América Latina y el Caribe hacia uno más inclusive, igualitario y sostenible. **CEPAL**, 2021. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/noticias/ciudades-la-vivienda-brindan-oportunidad-transformar-modelo-desarrollo-america-latina>. Acesso: abr. 2024.

LIBRELOTTO, Lisiane I.; FERROLI, Paulo C. M. Concreto. **UFSC Materioteca Sustentável**, 29 nov. 2023. Disponível em: <https://materioteca.paginas.ufsc.br/concreto/>. Acesso: 17 fev. 2024.

LIVINGSTON, Rodolfo. **Arquitectos de familia: el método: arquitectos de la comunidad**. 1ª ed. Buenos Aires: Nobuko, 2006. 320 pp.

MACAS, Luis. Instituciones indígenas: La comuna como eje. **Boletín ICCI "RIMAY"**. 2000. Disponível em: <http://icci.nativeweb.org/boletin/17/macas.html>. Acesso: 28 fev. 2025.

\_\_\_\_\_. Sumak Kawsay. La vida en plenitud (2010). In: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). **Sumak Kawsay Yuyay**: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay. 1ª ed. 2014. pp. 169-176. Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

MAGAMI, Douglas T.; AMORE, Caio S. Lacunas e brechas, direito à moradia e assistência técnica. **Nexo Políticas Públicas**. Nexa Jornal, 2023. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2021/01/18/lacunas-e-brechas-direito-a-moradia-e-assistencia-tecnica>. Acesso: abr. 2025.

MALDONADO, Luis. El *Sumak Kawsay* / Buen Vivir / Vivir Bien. La experiencia de la República del Ecuador (2010). In: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). **Sumak Kawsay Yuyay**: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay. 1ª ed. 2014. pp. 195-210. Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

MARICATO, Ermínia. Autoconstrução, a arquitetura possível (1976). In: MARICATO, Ermínia (Org.). **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. São Paulo: Editora Alfa-ômega, 1982. p.71-93.

MARINI, Ruy Mauro. Acumulación capitalista dependiente y superexplotación del trabajo (1972). In: KOHAN, Nestor (compilador). **Teorías del Imperialismo y la Dependencia desde el sur global**. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Amauta Insurgente; Ituzaingo: Cienflores; Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Instituto de Estudios de América Latina y el Caribe - IEALC, 2022.

MARTINO, Giovana. O que você precisa saber para cursar arquitetura e urbanismo no Brasil. **Archdaily**. 2022. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/974086/o-que-voce-precisa-saber-para-cursar-arquitetura-e-urbanismo-no-brasil#:~:text=Hoje%2C%20segundo%20cadastro%20no%20Minist%C3%A9rio,entre%20cursos%20presenciais%20e%20online>. Acesso: 25 abr. 2025.

MASCARO, Alysson L. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

MELLO, Bruno C. E. ATMI: gênese da lei de Assistência Técnica em Habitação Social. **Risco Revista de Pesquisa Em Arquitetura E Urbanismo (Online)**, 19, 2021, p. 1-15. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/risco/article/view/166911>. Acesso: 20 jan. 2025.

MOASSAB, Andréia. Descolonizando o ensino de Arquitetura e Urbanismo. In: MESA PLENA ESTRUTURA DE ENSINO, XXI MOSTRA DE ARQUITETURA E URBANISMO, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora - MG, 2019. Canal do Youtube FAU UFJF. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=bCQCe\\_eduyE](https://www.youtube.com/watch?v=bCQCe_eduyE). Acesso: 5 nov. 2022

\_\_\_\_\_. Extensão universitária na América Latina: EMAUs, ATHIS e curricularização nos cursos de arquitetura. **XXV CONGRESSO ARQUISUR**. Porto Alegre, 2022.

MUCHINELLI, Lívia. Conversa por aplicativo de mensagem (WhatsApp). 25 a 29 abr. 2025. [A conversa encontra-se transcrita no Apêndice “B” desta monografia].

NAHOUM, Benjamin. De la autoconstrucción individual a las cooperativas pioneras (1985). NAHOUM, Benjamin (compilador). **Las COOPERATIVAS de vivienda por ayuda mutua uruguayas: Una historia con quince mil protagonistas**. Junta de Andalucía, Consejería de Obras Públicas y Transportes, Dirección General de Arquitectura y Vivienda; Intendencia Municipal de Montevideo (Uruguay); Agencia Española de Cooperación Internacional - Sevilla: Consejería de Obras Públicas y Transportes; Montevideo: Intendencia Municipal, 1999. pp. 23-31.

NAME, Leo; MOASSAB, Andréia. Apresentação. In: MOASSAB, Andréia; NAME, Leo (Orgs.). **Por um ensino insurgente em arquitetura e urbanismo**. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2020. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/editora/livros/por-um-ensino-insurgente-em-arquitetura-e-urbanismo>. Acesso: jun. 2024.

NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. **O que é Abya Yala, o nome dado ao continente americano?**, 9 ago. 2023. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2023/08/o-que-e-abya-yala-o-nome-dado-ao-continente-americano>. Acesso: 10 mai. 2025.

NEPOMUCENO, Mariana D. B. Mutirão. **Dicionário de Favelas Marielle Franco**. 2024. Disponível em: [https://wikifavelas.com.br/index.php/Mutir%C3%A3o#:~:text=Carneiro%20\(1957\)%20explica%20que%20mutir%C3%A3o,simplesmente%20%E2%80%9Ctrabalho%20em%20comum%E2%80%9D](https://wikifavelas.com.br/index.php/Mutir%C3%A3o#:~:text=Carneiro%20(1957)%20explica%20que%20mutir%C3%A3o,simplesmente%20%E2%80%9Ctrabalho%20em%20comum%E2%80%9D). Acesso: 31 mar. 2025.

NOGUEIRA, P. Discutindo a lógica da autoprodução de moradias. **Oculum Ensaios**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 57–72, 2013. DOI: 10.24220/2318-0919v10n1a1927. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/1927>. Acesso: 22 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. **Práticas de Arquitetura para Demandas Populares: A experiência dos Arquitetos da Família**. Dissertação de Mestrado - Escola de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/RAAO-84FN9C>. Acesso: 9 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU - Habitat. Estatuto da Cidade tornou-se uma das legislações urbanas mais importantes do mundo. **Nações Unidas Brasil**. 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/135199-artigo-estatuto-da-cidade-tornou-se-uma-das-legisla%C3%A7%C3%B5es-urbanas-mais-importantes-do-mundo>. Acesso: jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. **Comentário Geral nº 4: Direito ao alojamento adequado**. Geneva, 1991. Disponível em:

<https://acnudh.org/wp-content/uploads/2011/06/Compilation-of-HR-instruments-and-general-comments-2009-PDHJTimor-Leste-portugues.pdf>. Acesso: 02 mai. 2025.

PACARI, Nina. *Sumak Kawsay* para que tengamos vida (2013). *In*: HIDALGO-CAPITÁN, A. L.; GUILLÉN-GARCÍA, A.; DELEG-GUAZHA, N. (editores). **Sumak Kawsay Yuyay**: Antología del pensamiento indigenista ecuatoriano sobre Sumak Kawsay. 1ª ed. 2014. pp. 345-355. Disponível em: <https://dspace.ucuenca.edu.ec/bitstream/123456789/21745/1/Libro%20Sumak%20Kawsay%20Yuyay.pdf>. Acesso: mai. 2024.

PAIXÃO, Fernanda. 20 anos da revolta “piquetes e panelas”: luta deixou conquistas e lições a argentinos. **Brasil de Fato, 2021**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/20/20-anos-da-revolta-piquetes-e-panelas-luta-deixou-conquistas-e-licoes-a-argentinos/>. Acesso: 31 ago. 2025.

PEDRO, Beatriz Helena. **CUADERNOS DE FORMACIÓN TLPS 01 - De las aulas a las calles, del papel a la realidad, de la reflexión a la acción**. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Taller Libre de Proyecto Social, 2015. 130 pp. Re-edição 2018.

\_\_\_\_\_. Entrevista concedida a Amanda Reis. 12 dez. 2024. [Os emails trocados encontram-se no Apêndice C desta monografia]

\_\_\_\_\_. Enfoque social del diseño. *In*: SALVARREDY, Julian R. (compilador). Anais **ELAC: 2do Encuentro Latinoamericano de Arquitectos de la Comunidad**. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Proyecto Habitar, 2012. 100pp. Disponível em: [https://www.academia.edu/99002736/El\\_Rol\\_Profesional\\_en\\_la\\_Producci%C3%B3n\\_Social\\_del\\_H%C3%A1bitat\\_Arquitectura\\_Comunitaria](https://www.academia.edu/99002736/El_Rol_Profesional_en_la_Producci%C3%B3n_Social_del_H%C3%A1bitat_Arquitectura_Comunitaria). Acesso: 23 mar. 2025.

PEDRO, Beatriz; BANDIERI, Gabriela; CASTELNUOVO, Ida. Universidad y Práctica Social - Trabajando junto al pueblo en sus necesidades y sus luchas (2013). *In*: PEDRO, Beatriz Helena. **CUADERNOS DE FORMACIÓN TLPS 01 - De las aulas a las calles, del papel a la realidad, de la reflexión a la acción**. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Taller Libre de Proyecto Social, 2015. 130 pp. Re-edição 2018.

PELA, Ida Matilde. **"O céu é o limite..."**: a autoconstrução como obra aberta. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/32032>. Acesso: 7 mai. 2023.

PORTAL JURISTAS. **Diferença entre Política de Estado e Política de Governo**. 22 mar. 2024. Disponível em: <https://juristas.com.br/foruns/topic/diferenca-entre-politica-de-estado-e-politica-de-governo/>. Acesso: 10 mai. 2025.

PORTO ALEGRE. Lei Complementar Nº 428, de 23 de abril de 1999. Regulamenta o Art. 233, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, instituindo o Programa de Assistência Técnica ao 1999LAMFRIProjeto e Construção de Moradia

Econômica a pessoas de baixa renda, e dá outras providências. Porto Alegre, RS: **Diário Oficial do Município**, 1999.

REIS, Amanda. **Autoconstrução como materialização de relações e sonhos na constituição do bairro Córrego do Ouro**: tensionamentos do ensino formal de Arquitetura e Urbanismo a partir da vivência de uma moradora-estudante em transformação. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora - MG, 2022. Disponível em: <https://www.academia.edu/s/e3d8ed74ef?source=link>. Acesso: 7 mai. 2023.

\_\_\_\_\_. O PROBLEMA DA DISSEMINAÇÃO DO CONCRETO ARMADO COMO ESCOLHA CONSTRUTIVA PARA A GARANTIA DO DIREITO À MORADIA NA AMÉRICA LATINA.. In: **6º SIMPÓSIO CIENTÍFICO DO ICOMOS-BRASIL: Patrimônio e direitos humanos**. Anais...Belo Horizonte(MG) Juiz de Fora, 2024.

Disponível em:

<https://www.even3.com.br/anais/6-simposio-cientifico-do-icomos-brasil-patrimonio-e-direitos-humanos-396946/786046-O-PROBLEMA-DA-DISSEMINACAO-DO-CONCRETO-ARMADO-COMO-ESCOLHA-CONSTRUTIVA-PARA-A-GARANTIA-DO-DIREITO-A-MORADIA-NA-AM>. Acesso em: abr. 2025.

REIS, Amanda; MOASSAB, Andréia (Orgs.). **Anais (resumos expandidos) do 6º Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária - VI ELAC**: tecnologias sociais e autonomia construtiva do habitat latino-americano. Foz do Iguaçu (PR): UNILA, 2024. Disponível em:

<https://elacvi.wordpress.com/trabalhos-aceitos-trabajos-aceptados-copy/>. Acesso: jan. 2025.

RODRIGUES, Jovina M. S. A INTERSETORIALIDADE ENTRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988. Anais **V Jornada Internacional de Políticas Públicas**. 2011. Disponível em:

[https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/IMPASSES\\_E\\_DESAFIOS\\_DAS\\_POLITICAS\\_DA\\_SEGURIDADE\\_SOCIAL/A\\_INTERSETORIALIDADE\\_ENTRE\\_AS\\_POLITICAS\\_PUBLICAS\\_DE\\_SAUDE.pdf](https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/A_INTERSETORIALIDADE_ENTRE_AS_POLITICAS_PUBLICAS_DE_SAUDE.pdf). Acesso: abr. 2025.

ROLNIK, Raquel. A Cidade é Nossa com Raquel Rolnik #24: Casa Verde e Amarela e a financeirização da moradia. **Blog da Raquel Rolnik**. 31 ago. 2020. 6:04.

Disponível em: <https://raquelrolnik.wordpress.com/tag/minha-casa-minha-vida/>. Acesso: jan. 2025.

RONCONI, Reginaldo. **Habitações construídas com gerenciamento pelos usuários, com organização da força de trabalho em regime de mutirão (o Programa FUNAPS Comunitário)**. Dissertação (mestrado) - Escola de Engenharia de São Carlos, Departamento de Arquitetura, Universidade de São Paulo. São Carlos - SP, 1995. 310p. Disponível em:

<https://autogestao.unmp.org.br/wp-content/uploads/2018/08/diss-RONCONI.pdf>. Acesso: 31 ago. 2025.

SÁ, Gabriela; TEPERMAN, Luisa; SIMANTOB, Juliana. Cooperativas uruguaias e mutirões autogeridos no Brasil: em busca de alternativas para o acesso à moradia. **Outras Formas de Morar**. Escola da Cidade. 2020. Disponível em: <https://formasdemorar.escoladacidade.edu.br/2020/12/19/cooperativas-uruguaias-e-mutiroes-autogeridos-no-brasil-em-busca-de-alternativas-para-o-acesso-a-moradia/>. Acesso: 26 mar. 2025.

SALGADO, Bruna C. da S.; ALBUQUERQUE, José de L.; LINS, Rafaela R.; SOUZA, Eliabe R.; CORREIA NETO, Jorge da S. Políticas públicas e o Sistema Único de Assistência Social. **INTER-LEGERE**, v. 4, n. 31, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/download/26447/14645>. Acesso: ar. 2025.

SALVARREDY, Julian. Arquitectura comunitaria ¿Qué es?. **Proyecto Habitar**, 2020. Disponível em: <http://www.proyectohabitar.org/notas/arquitecturacomunitaria/>. Acesso: 20 mai. 2023.

SANTO, Mônica do E.; REZENDE, Cleonice de J. S.; ALVES, Adricia dos S.; OLIVEIRA, Camila S.; ANDRADE, Flávia R. C.; SILVA, Patrícia S. A atuação do assistente social na habitação sob a ótica dos novos espaços sócio ocupacional. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - SERGIPE**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 137–146, 2014. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/1011>. Acesso em: abr. 2025.

SANTOS, J. S.; GONÇALVES, T. S. Assistência Técnica como política pública: o caso do Escritório Público de Salvador. **Revista Campo do Saber**, v.1, n.2, jul/dez 2015. Disponível em: <https://periodicos.iesp.edu.br/index.php/campodosaber/article/view/11/11>. Acesso: ago. 2024.

SÃO JOÃO DEL REI. Lei Nº 6.098, de 25 de setembro de 2024. Regulamenta o Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Município de São João del Rei e dá outras providências. São João del Rei, MG: **Diário Oficial do Município**, 2024. Disponível em: <http://sgc.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br/?Download=52626>. Acesso: 25 abr. 2025.

SCHNEIDER, Graziela (org.). **A Revolução das Mulheres**: Emancipação Feminina na Rússia Soviética: Artigos, Atas Panfletos, Ensaios. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017. 276 p.

SCOTTON, Josiane Andréia; MIRON, Luciana Ines Gomes; LERSCH, Inês Martina. Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social para Promoção do Habitat Saudável. **Gestão & Tecnologia de Projetos**. São Carlos, v.16, n.4, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/gtp.v16i4.178679>. Acesso: jan. 2025.

SEGRE, Roberto. Geografía y geometría en América Latina: Naturaleza, arquitectura y sociedad. Conferencia pronunciada el 20 de abril de 2001 en el **ciclo Geometry ~ Geography**, en CAPLA, College of Architecture, Planning and Landscape Architecture, University of Arizona, Tucson Disponível em:

<https://revistas.unne.edu.ar/index.php/crn/article/view/1617/1384>. Acesso: 21 jul. 2024.

SILVA, Daniel Neves. "Revolução Cubana". **Brasil Escola**, 2025. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-cubana.htm>. Acesso: 10 mai. 2025.

SILVA, Soraia S. Brás de Pina: Memória da experiência participativa na urbanização de uma favela. *In: III SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS* (Anais), Salvador - BA - Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/sistema/urbfavelas/anais2018a/ARQUIVOS/GT1-393-201-20180820201535.pdf>. Acesso: mai. 2025.

SIMBAÑA, Floresmilo. El Sumak Kawsay como proyecto político. **La línea de fuego** [revista digital], 2011. Disponível em: <https://lalineadefuego.info/el-sumak-kawsay-como-proyecto-politico/>. Acesso: 28 fev. 2025.

SIMONI JUNIOR, Sergio. Assistência social no Lula 3: retomada ou avanço? **Nexo Políticas Públicas**. Nexo Jornal, junho de 2023. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/ponto-de-vista/2023/06/28/assistencia-social-no-lula-3-re-tomada-ou-avanco>. Acesso: abr. 2025.

SINOP. Lei Nº 2.832, de 26 de março de 2020. Dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social, e dá outras providências. Sinop, MT: **Diário Oficial do Município**, 2020.

SOMEKH, Nadia. Mais médicos/Mais arquitetos: mais saúde para o Brasil. **CAU/BR**. 2023. Disponível em: <https://caubr.gov.br/mais-medicos-mais-arquitetos-mais-saude-para-o-brasil-artigo-de-nadia-somekh-no-portal-do-estado/>. Acesso: jan. 2025.

SOUZA, Angela Gordilho. Assistência Técnica em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia: Avanços Institucionais. *In: Anais Seminário Projetar*, Salvador - BA, 2013. Disponível em: <https://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/handle/123456789/807>. Acesso: jan. 2025.

TAMIETTI, Gabriel. SP e MG têm maior déficit habitacional no Brasil. **Fundação João Pinheiro**, 15 mai. 2024. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/sp-e-mg-tem-o-maior-deficit-habitacional-no-brasil/#:~:text=Em%202022%2C%20o%20d%C3%A9ficit%20habitacional,de%20habita%C3%A7%C3%B5es%20ocupadas%20no%20pa%C3%ADs>. Acesso: jul. 2024.

TOSING, Lara Melotti. **Os Escritórios Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) e a formação do Arquiteto e Urbanista**. Dissertação (mestrado) - Universidade de São Paulo, Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos, Programa de Pós-Graduação do IAU-USP, São Carlos - SP, 2021. 272p. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102131/tde-26052022-155232/>. Acesso em: jan. 2025.

TURINO, Célio. Prefácio à edição brasileira. *In*: ACOSTA, Alberto. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. 1ª. ed. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016. pp. 13-16.

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DE SÃO PAULO - UMM-SP. **Boletim da União dos Movimentos de Moradia de São Paulo**. São Paulo: Forja Editora, mai. 1990. Disponível em: <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PUMMOSP051990000.pdf>. Acesso: set. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ. **Grupo de Estudos e Proposições sobre Habitação de Interesse Social (GEPHIS)**. 2022. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/arquitetura/GEPHIS.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2025.

VARGAS, Tiago. Aprovado: PL assegura assistência técnica gratuita em projetos e construção de habitação às famílias de baixa renda. **Câmara Municipal de Campo Grande - MS**. 2021. Disponível em: <https://camara.ms.gov.br/vereador-tiago-vargas/aprovado-pl-assegura-assistencia-tecnica-gratuita-em-projetos-e-construcao-de-habitacao-as-familias-de-baixa-renda/>. Acesso: jan. 2025.

VELASCO, Thais. Habitação como direito social: a Lei de ATHIS, sua aplicabilidade e desafios. *In*: **Anais do XX ENANPUR**, Belém - PA, 2023. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st09-26.pdf>. Acesso: jan. 2025.

VI Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária - VI ELAC. **SOBRE o ELAC. VI ELAC**, 2025. Disponível em: <https://elacvi.wordpress.com/sobre/>. Acesso: fev. 2025.

WEIMER, Günter. **Arquitetura popular brasileira**. 2ª.ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

## APÊNDICES

## **A - Transcrição da conversa com Gabriel Cunha**

**Conversa realizada por aplicativo de mensagem (WhatsApp), dia 03 de dezembro de 2024, sobre o conceito de Arquitetura Comunitária**

### **Amanda Reis:**

Recordando um pouco da qualificação, eu estou pensando em levar profissionais de Arquitetura para os CRAS, mas não pode ser qualquer profissional, tem que ter uma preparação, e essa preparação é onde estou envolvendo Arquitetura Comunitária, porque entendo que seja a parte, dentre as diferentes arquiteturas, uma das que mais se conecta com o Bem Viver, que é um pouco a base dessa atuação que estou propondo. Só que ao buscar materiais, não tem bibliografia sobre o conceito de Arquitetura Comunitária. Então, a minha ideia era criar isso a partir das pessoas que já participaram de algumas edições do Encontro Latino-Americano de Arquitetura Comunitária. Pedi a (...) contribuições. Mas aí, é a sua visão, acho que próxima também dessas discussões que são feitas ali no ELAC do que é Arquitetura Comunitária.

### **Gabriel Cunha:**

Eu só não entendi assim... Você queria que fosse um depoimento? Como você vai pegar opiniões minhas, da (...), mas aí a partir dos ELACs e tal... Não sei se entendi como você vai fazer...

### **Amanda Reis**

Áudio 1: Eu mandei um email para algumas pessoas e aí, falei que quem quisesse podia mandar uma imagem, uma música, que às vezes reflita o que ela entende por Arquitetura Comunitária... Eu quero tentar trazer todas/ ver se essas concepções de Arquitetura Comunitária para cada um conversa. Acho que conversar, elas vão conversar, mas acho que elas não vão ser completamente concordantes. Acho que vão ter casos que as pessoas vão ampliar muito o tema e vão ter pessoas que vão ser mais sucintas e mais diretas. (...) Então, até se for facilitar para você, se você quiser me mandar um áudio falando o que que você entende por Arquitetura Comunitária, já funciona para mim, e eu vou trabalhar em cima disso. Eu vou pôr em diálogo essas definições para tentar construir no final disso um sentido que englobe

todas essas visões de Arquitetura Comunitária, para eu partir dali, usar aquilo ali como um entendimento de Arquitetura Comunitária que eu preciso.

Áudio 2: Vou colocar a minha também (...). É mais ver essas convergências e divergências que existem e... é mais teorizar sobre isso.

Áudio 3: (...) Eu acho que a arquitetura, ela não depende tanto de profissional arquiteto para existir. Então, para mim, Arquitetura Comunitária, na verdade, é, talvez, uma das arquiteturas que a gente menos tenha participação de profissionais de Arquitetura. Então, assim, mais ou menos por aí que eu quero ir. Tentar criar esse diálogo.

Áudio 4: Para mim, eu acho que ainda não tenho uma ideia tão fechada, mas Arquitetura Comunitária se confunde muito com Arquitetura Popular, mas eu vejo no sentido de ser uma arquitetura feita pelo povo, mas eu vejo que a Arquitetura Comunitária, ela envolve a comunidade nos processos. Mesmo que seja uma parte da comunidade. Então, a autoconstrução, por exemplo, o mutirão para encher laje, é um processo dentro da Arquitetura Comunitária, por envolver, ser um momento que tem um fortalecimento desse sentido de comunidade. Eu acho que, talvez, isso seja definidor para mim também. Ter esses momentos de fortalecimento do sentido de comunidade durante o processo. Mas ao mesmo tempo é também uma Arquitetura Popular, porque é arquitetura feita pelo povo. E aí, não necessariamente, porque eu falei da questão dos profissionais, são processos que podem ou não ter profissionais de arquitetura participando. Mas, não vai deixar de ser arquitetura por isso. Então, para mim, estaria por aí...

### **Gabriel Cunha:**

Áudio 1: É... Acho que na somatória dos seus áudios, é uma ideia parecida com a minha. Então, vamos lá. Vamos primeiro por exclusão, por eliminação. A Arquitetura Popular e a Arquitetura Comunitária não são sinônimos, por que? Eu sou um trabalhador. Moro numa comunidade, numa favela, enfim, no que seja, ou mesmo no meio rural... Construo a minha casa. É Arquitetura Popular, mas não necessariamente é Arquitetura Comunitária, certo? É a primeira coisa. Então, por que? Porque existe um componente coletivo aí. Assim, toda arquitetura comunitária é popular, sim. Mas nem toda arquitetura popular é comunitária, por esse meu exemplo.

Áudio 2: Participação do Arquiteto: pode haver sim arquitetura comunitária com a participação do arquiteto. É claro que este, ele precisa ter uma outra concepção profissional, uma outra forma de enxergar a profissão de arquitetura, certo? Para que estas possam conversar, para que seus conhecimentos especializados possam chegar à comunidade de uma forma dialógica... reinventando o papel do arquiteto como profissional liberal.

Áudio 3: Sobre a relação entre o conceito de coletivo e o conceito de comunitário, também são diferentes. Tal qual no meu primeiro áudio ali, comunitário, ele não é só o coletivo. Comunitário é que há, ou deva haver, engajamento em prol da coletividade, em prol de um objetivo comum, no caso, o habitat, a moradia, o seu entorno, o bairro, né, pensando na escala da comunidade. Agora... porque, por exemplo, na arquitetura coletiva, um bando de trabalhadores de uma construtora, levantando um arranha-céu, ou um conjunto habitacional, é arquitetura coletiva, certo? Mas não comunitária, porque são trabalhadores que estão subordinados a uma relação do capital de trabalho e do capital... né, com papéis, com uma divisão de trabalho própria e assim por diante, uma forma de remuneração e de divisão da riqueza ali gerada e assim por diante, né. Então, sim, é diferente o coletivo do comunitário.

**B - Transcrição da conversa com Livia Muchinelli**

**Conversa realizada com Livia Muchinelli por aplicativo de mensagem (WhatsApp), entre os dias 25 a 29 de abril de 2025, sobre as ações de ATHIS em andamento no município de São João del Rei (MG) após a aprovação da Lei que instituiu o Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Município (Lei Nº 6.098/2024).**

**Amanda Reis (25/04/25):**

Então, estou na finalização da minha dissertação e tô comentando sobre o trabalho do GEPHIS e a aprovação da lei de ATHIS de SJDR.

Vocês saberiam me dizer se já tem alguma ação na cidade baseada na lei em si? Tipo, ela já foi de fato implementada?

**Livia Muchinelli (28/04/25):**

Bom, a prefeitura acabou de mudar. O prefeito antigo saiu, que teve seis mandatos (...) e entrou um prefeito novo que, embora seja do PL, a gente está acreditando que vá fazer alguma coisa na cidade. (...) Eu tive a oportunidade de conhecer o secretário de governo e ele disse que quer fazer um projeto piloto de reformas habitacionais. Eu expliquei para ele como é o trabalho do GEPHIS e, diante disso, ele pediu que a gente montasse um projeto esquematizado como poderia acontecer. E, daí, eu chamei uma colega, que o doutorado dela é meio "SUS da arquitetura". Então, a gente montou esse projeto de pesquisa e apresentamos para a prefeitura. Nós ainda não tivemos retorno por meio desse cara, mas amanhã, coincidentemente, a gente vai ter uma reunião na Secretaria de Assistência Social, que é para onde eu estou entendendo que eles direcionaram essa atividade para ver se vai rolar alguma coisa. Nós propusemos acompanhar essa ideia dele do projeto de melhorias habitacionais, entendeu? Colocar bolsista, principalmente., por que? Porque a gente ofereceu as demandas, porque o GEPHIS já tem um tempo de atuação na cidade, praticamente seis anos, seis anos, quase sete, já tem uma metodologia de classificação das famílias, de captação das demandas, então, a gente indicou famílias que nós já conhecemos as condições habitacionais. Aí, isso não pode ser dado. Então, a gente tem que relacionar a um projeto ou alguma coisa dentro da universidade e nós entendemos que acompanhar a reforma nessas

moradias, seria legal. E, também, a gente sabe que tem pouquíssimos arquitetos na prefeitura, mais especificamente três. Pensa! Para uma cidade com 90 mil habitantes, deveria ter pelo menos uns doze. E, aí, a gente sabe que os arquitetos ficam muito ocupados com várias demandas. Então, nós colocamos os bolsistas para poder intermediar, acompanhar a obra, compatibilizar os projetos, fazer quantitativos, mas não tivemos retorno disso ainda. Espero que amanhã seja positivo (...) para a gente poder ver o que vai dar, porque nós enxergamos que essa pode ser uma maneira da implementação da lei na cidade, se as boas intenções desse novo prefeito virarem ações de fato.

**Amanda Reis (29/04/25):**

Bom dia

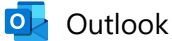
E aí, notícias da reunião?

**Lívia Muchinelli (29/04/25):**

(...) Acabei de sair da reunião (...), a princípio, ela (secretária de assistência social) entendeu o projeto, achou fundamental nossa participação. Eu reforcei que a pesquisa seria no sentido de dar apoio ao que a universidade queria fazer, do projeto piloto, e seria a análise dessas obras, para poder estruturar, no âmbito do planejamento, uma política pública de ATHIS. Essa é a ideia do projeto. (...) Ainda não foi aprovado oficialmente (...).

Ela falou que ia apresentar para o secretário de governo e para o prefeito, lembrando que a gente ainda tem interesse e vai me dar um retorno. Alguns pontos importantes (...) é que o projeto estaria atrelado à Secretaria de Assistência Social e, aí, ela falou que seria o carro chefe dos projetos deles (...), ela falou que tem sete projetos na Secretaria e que esse seria o carro chefe. Então assim, eu reforcei, além do que já te falei antes, a importância desse projeto como diferencial, como pioneirismo em alguma prefeitura de tratar a assistência técnica, e, aí, ela falou que o governo tem muito interesse em visibilidade. Eu falei: “olha só, como vai chamar a atenção esse diferencial aí no governo. Vai ser uma questão política muito forte...” Enfim, ela ficou bem animada, elogiou muito, mostrou interesse, parece que ela é / parece não, ela é técnica, ela é formada em Serviço Social. Então, assim, ela está interessada em fazer o negócio direito. Enfim, é isso por enquanto. Quando tiver mais notícias, eu te falo.

**C - Resposta de Beatriz Pedro à solicitação de colaboração na pesquisa**



---


**Re: Solicitud de colaboración en investigación de maestría**

---

**De** Beatriz Pedro <arqbeatrizp@gmail.com>

**Data** Qui, 12/12/2024 16:02

**Para** Amanda Reis <amanda.m.reis@outlook.com>

 10 anexos (13 MB)

arquitectura comunitaria.docx; La actuacion profesional en la produccion social del habitat - B. Pedro TLPS- 2018-22-28.pdf; Proyecto y producción social del habitat - B. Pedro TLPS- 2018-84-85.pdf; Proyecto y producción social del habitat - B. Pedro TLPS- 2018-98-104.pdf; Proyecto y producción social del habitat - B. Pedro TLPS- 2018-136-148.pdf; 09 - 10-12 Universidad y práctica social.pdf; TLPS - B° María Elena, 23 años de experiencia territorial.pdf; taller libre de proyecto social-2.pdf; B.Pedro Revista Habitat y sociedad N10.pdf; Abordaje situado, integrador, pluridimensional e histórico.pdf;

Te mando material para aportar a tu trabajo, elaborado en 24 años de experiencias y reflexiones.  
Decime si recibis todo y me consultas si lo necesitas

El mar, 3 dic 2024 a las 21:18, Beatriz Pedro (<[arqbeatrizp@gmail.com](mailto:arqbeatrizp@gmail.com)>) escribió:

Estoy en Foz hasta el viernes en un concurso. Mi celular es +54 1141697955  
Escríbeme

El mar., 3 dic. 2024 21:17, Beatriz Pedro <[arqbeatrizp@gmail.com](mailto:arqbeatrizp@gmail.com)> escribió:

Hola amanda

El mar., 3 dic. 2024 15:44, Amanda Reis <[amanda.m.reis@outlook.com](mailto:amanda.m.reis@outlook.com)> escribió:

¡Hola! ¡Buenas tardes desde Brasil! ¡Espero que esté bien!

Soy Amanda, de la organización del VI ELAC en Brasil. No sé si me recuerda. La profesora Andréia es quién me guía en mi investigación.

Escribo este correo para pedirle una pequeña, pero preciosa, colaboración en mi investigación de maestría.

Brevemente explicando lo que estoy tratando: en Brasil, además del mundialmente conocido SUS (Sistema Único de Salud), hay también el SUAS (Sistema Único de Asistencia Social), y así como su "hermano famoso", este sistema está distribuido por todo el territorio nacional, con unidades presentes en cada región de la mayoría de las ciudades. Es a través de este sistema que las personas con menores ingresos logran acceder a muchos de los programas sociales del gobierno. Sin embargo, a pesar de que se fomenta una asociación entre las áreas (Asistencia Social y Arquitectura) en las leyes, los servicios de arquitectura no están disponibles para las poblaciones en estas unidades. Con eso, y combinado con una ley de asistencia técnica para vivienda social, que también tenemos en el país y que apunta a atender al mismo público, el objetivo de mi investigación es verificar la posibilidad y los caminos para que haya en el personal técnico de esas unidades una/un profesional de arquitectura que pueda atender a ese público. Además de eso, teniendo en cuenta que la formación en arquitectura en nuestro país, en su mayoría, no prepara las/los profesionales para actuar con esas personas y que la cultura constructiva de acá es muy dependiente del hormigón y está cada vez más individualizada, definiendo que no puede ser una/un profesional cualquiera la/el que actúe con esas poblaciones, siendo necesario una preparación que se base en aspectos como el respeto a las otras vidas que componen la naturaleza, pensando entonces en materiales más "naturales", y la búsqueda por una actuación que valore y fomente el sentido de comunidad.

En este sentido, una de las bases de mi investigación es la filosofía del Buen Vivir, que, a pesar de que en las publicaciones sobre el tema se refiera a las filosofías de vida de algunos pueblos originarios del continente, creo estar presente también de alguna manera en barrios urbanos o semi-urbanos, donde hay y se preserva un modo de vida comunitario. Así, a partir de lo que ya he elaborado, creo que la

arquitectura comunitaria sea una de las que más tenga relación con en el Buen Vivir y por eso me gustaría escribir sobre ella, pero no hay tanta bibliografía a su respecto, ya que también es algo mucho más de la práctica y puede estar presente con muchos otros términos. De ese modo, quiero presentar en mi trabajo algunas visiones de lo que es arquitectura comunitaria y su contribución sería muy valiosa para mi.

Luego, lo que le pido es que comparta su visión de lo que es arquitectura comunitaria. Si es posible, puede ser como quiera, un texto, un imagen, a veces una canción que crea que traduzca lo que siente sobre arquitectura comunitaria...

Yo sería inmensamente agradecida por tu aporte.

Puede contestarme por acá o, si lo prefiere, puede buscarme en whatsapp: +55 32 988460670

Agradezco muchísimo su atención y espero tu respuesta.

Abrazo,

Amanda Reis

Amanda te escribo.

**Sobre tu proyecto:**

/ que en las unidades del sistema único de asistencia social haya un profesional de la arquitectura me parece una gran propuesta.

**/ sintetizo muy brevemente la experiencia del TLPS que te orientara sobre que seria ser un arquitecto comunitario con enfoque social del proyectar.**

/ nuestro TLPS realizo practicas ofreciendo “servicios de arquitectura y asistencia técnica”, en salas de salud barriales del sistema de salud de argentina por solicitud de las organizaciones vecinales y sin contar con programas estatales de asistencia social. Eran barrios organizados con importante historia, organización e identidad. O sea, barrios comunitarios construidos por sus habitantes. Tenían juntas vecinales elegidas por elecciones y acompañadas con delegados por manzana elegidos por los vecinos de la manzana. Y para encarar obras y acciones colectivas se organizaban mesas de gestión con todas las organizaciones.

El equipo del TLPS reunió y construyo planos con la traza urbana existente, con la documentación más completa posible de equipamientos, características territoriales, etnográficas y sociales; registro de la historia de como se fue construyendo el barrio, las características de la topografía, etc., etc. Y las características constructivas y de servicios.

Se llevaron adelante dos tipos de tareas:

/ Se incorporó el servicio de asesoramiento técnico al listado que ofrecía la sala de salud para atender consultas individuales, de refacción, reparación o reconfiguración de viviendas.

Las personas interesadas pedían turno y el día de atención iniciábamos un proceso (siguiendo (adaptada) la metodología propuesta por el Arq. Rodolfo Livingston: - entrevista y escucha del problema y de la solución que tenía pensada la persona. – luego visita al sitio con relevamiento y entrevista a los otros miembros de la familia. – trabajo proyectual para pensar como aportar alternativas. – Nueva entrevista en la casa con la mayoría de los habitantes, se les presentaban las alternativas. – Siguiente entrevista para recibir la devolución de los habitantes y se acordaba cual desarrollar. – trabajo proyectual que desarrollaba toda la documentación e incluso un manual de realización de los trabajos. Se organizaba un archivo que reunía la documentación de los casos que se atendían.

/ Se trabajo con el equipo de salud de la sala, para conocer la situación de salud del barrio, conociendo las causas sociales y urbanas de las enfermedades. Se organizaron campañas que se hacían por manzana junto con su delegado: situación de desnutrición pesando a los niños; registro de las familias con discapacitados; registro de accidentados; registro de adicciones; de situación de enfermedades por humedad o malas condiciones de habitabilidad, etc. Registro de la situación de desagües cloacales por manzana y de los pozos de agua. Identificar las casas más precarias, las situaciones de hacinamiento., etc.

Esto permitió identificar y llevar adelante acciones colectivas de mejoras de infraestructura barrial, por lote y por familia. Y encararlas con los recursos existentes o con los que se obtuvieran. Y construir o fortalecer construcciones existentes para los equipamientos comunitarios: la sala de salud, el

comedor comunitario, el salón de usos múltiples, las salas de niños. Y reclamar la pavimentación de las calles, las veredas, el ingreso de colectivos, etc.

De este relato se desprenden las características que tendría la actuación de un arquitecto comunitario.

/ situarse en el lugar donde va a desarrollar su actuación y pensarse en un territorio complejo y multidimensional que tiene que conocer.

/ disposición al trabajo con otros y a la toma colectiva de decisiones y estar dispuesto a aceptarlas.

/ comprender la necesidad de encuentro de saberes entre saberes sistematizados y saberes populares.

/ comprender procesos sociales y barriales.

/ comprender que lo territorial es parte de la arquitectura comunitaria.

/ comprender que es necesario conocer todas las dimensiones sociales, etnográficas, de salud, etc para aportar.

/ conocer los métodos de trabajo para proyectar en colectivo.

/ saber comunicarse oral y gráficamente de forma accesible para la comprensión y toma de decisiones

Requiere una formación distinta que pone en discusión los paradigmas de la formación hegemónica.

**Te comparto imágenes de debates que proponemos:**

**conceptualizaciones y experiencias  
para otro enfoque de la formación y la actuación  
de los profesionales del hábitat**

**múltiples inadecuaciones  
en la formación universitaria,  
en la actuación técnico y profesional**

**/ autoría individual**  
**/ técnico estético**  
**/ ignora la sociedad y sus conflictos**  
**/ segmenta socialmente**  
**/ respuestas a- contextual**  
**/ como intervención**  
**/ ignora la producción**  
**/ profundiza las divisiones: manual – intelectual , de clase,  
de genero, de etnia, rural-urbana**

/ Beatriz Pedro – Taller Libre de Proyecto Social / Secr. General RED ULACAV

Activar M  
Ve a Config

/ búsqueda latinoamericana compartida

**dimensión social del proyecto**

> **del Proyecto**

al Proyecto social

> **del Proyecto objeto**

al Proyecto situado

> **del Proyecto fragmentado**

al Proyecto integral

> **del Proyecto "neutral"**

al Proyecto comprometida

**proyectos procesos sociales en acuerdos de trabajo  
con innumerables colectivos sociales**

*(barrios, juntas vecinales, salas de salud, cooperativas, fabricas recuperadas,  
movimientos sociales, defensa de tierras publicas, etc.)*

Y te comparto material que hemos escrito con ese enfoque y nuestras experiencias.

**ANEXOS**

**ANEXO I****Lei N° 6.098/2024 (Lei de ATHIS) de São João del Rei (MG)**



# Câmara Municipal de São João del-Rei

## Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 6.098 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Município de São João del Rei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova e eu Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 47 da [Lei Orgânica Municipal](#), Promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado no Município de São João del Rei o Programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social para serviços de projetos, acompanhamento e execução de obra de habitação destinada a famílias de baixa renda, nos termos que dispõe o Art. 6º da Constituição Federal e a [Lei Federal no 11.888, de 24 de dezembro de 2008](#).

§1º A assistência técnica consiste nos serviços de engenharia e arquitetura para construção, reforma, ampliação, regularização e conservação de unidades habitacionais e regularização fundiária sustentável, obedecidos os requisitos urbanísticos previstos na legislação vigente.

§2º Considera-se família de baixa renda aquela com renda que se enquadre no atendido pelos programas habitacionais sociais do Governo Federal atuais, residentes em áreas urbanas ou rurais que atendam os parâmetros desta lei.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnico e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II – formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III – evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental de modo a prevenir e enfrentar desastres ambientais;

IV – propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;

V – resgatar a cidadania e moradia digna à população de baixa renda;

VI – adequar as moradias às condições mínimas de habitabilidade e conforto;

VII – garantir segurança estrutural na execução de edificações, mediante acompanhamento técnico profissional;

VIII – promover o desenvolvimento urbano de acordo com a legislação municipal vigente;

IX – adotar procedimentos para regularização fundiária de imóveis públicos e privados de interesse social;

X – incentivar o modelo de autogestão no processo de acesso à moradia e regularização de unidades habitacionais.

Art. 3º O Programa visa prestar assistência técnica pública e gratuita através da realização dos seguintes serviços:

I – produção habitacional, reforma e ampliação de edificações existentes, através de:

- a) levantamento do programa de necessidades da família;
  
- b) levantamento topográfico ou levantamento da edificação;
  
- c) estudo preliminar;
  
- d) anteprojeto;
  
- e) orçamento da obra;
  
- f) aprovação na Prefeitura Municipal;
  
- g) projetos complementares;
  
- h) projeto arquitetônico executivo;
  
- i) acompanhamento da obra (caso a sua execução se concretize);
  
- j) demais serviços correlatos.

II – regularização da habitação, através de:

- a) levantamento do programa de necessidades da família;
  
- b) levantamento topográfico e levantamento da edificação;
  
- c) projeto da edificação;
  
- d) acompanhamento da execução da obra, de acordo com as leis vigentes, quando necessária;
  
- e) aprovação de regularização nos órgãos competentes;

f) regularização cartorial;

g) demais serviços correlatos.

III – regularização fundiária, através de:

a) laudos ambientais e urbanísticos;

b) levantamentos topográficos e levantamento da edificação

c) projetos urbanos e/ou da edificação;

d) execução da obra de acordo com as leis vigentes, quando necessária;

e) aprovação de regularização nos órgãos competentes;

f) regularização cartorial;

g) demais serviços correlatos.

§1º As edificações beneficiárias desta lei deverão ser identificadas com placa específica deste Programa, conforme padrão a ser definido pelo Município.

§2º O Programa de Assistência Técnica gratuita poderá abranger habitações individualizadas ou coletivas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PARTICIPANTES**

##### **Seção I**

##### **Dos Beneficiários**

Art. 4º Podem ser beneficiários do Programa:

I – famílias cuja renda familiar se enquadrem no solicitado para a Faixa 1 dos programas habitacionais sociais do Governo Federal e estejam com seu Cadastro Único atualizado, observando-se que:

a) não tenha sido beneficiada, por programas habitacionais do Município, Estado ou União, nos últimos 10 (dez) anos;

b) não possua mais que um imóvel, além do terreno próprio, comprovado através de certidão negativa expedida pelos cartórios de registro de imóveis.

Art. 5º Na seleção dos beneficiários do Programa deverão ser observados os seguintes critérios para priorização do atendimento:

I – iniciativas sob regime de mutirão;

II – famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme relatório fundamentado da assistência social;

III – famílias residentes em zonas declaradas por lei como de interesse social;

IV – famílias residentes em área de risco;

V – famílias residentes em áreas de preservação ambiental;

VI – famílias residentes em locais insalubres, tais como lixões, cortiços e com ausência de água potável e esgotamento sanitário;

VII – comunidades de cunho étnico-racial em vulnerabilidade social;

VIII – famílias com mulher responsável pelo domicílio;

IX – demais prioridades estabelecidas pelos Planos Estaduais e Locais de Habitação de Interesse Social.

Art. 6º Os beneficiários do Programa poderão participar:

I - de forma isolada; ou

II - previamente organizados e representados por:

a) cooperativas;

b) associação de moradores;

c) outros grupos organizados, desde que o objeto de seu funcionamento contemple os objetivos desta lei, nos termos de seu ato constitutivo.

## **Seção II**

### **Dos Agentes**

Art. 7º Os agentes promotores são responsáveis por implementar o Programa, a fim de cumprir as metas físicas e sociais, articulando a viabilização da assistência técnica e oferecendo apoio às famílias no decorrer do processo de solução dos problemas habitacionais, e serão compostos por:

I – Prefeitura do Município de São João del Rei, cabendo-lhe:

a) definição dos critérios de cada demanda, através da expedição de regulamentos específicos, respeitando-se aqueles indicados nos programas habitacionais sociais do Governo Federal;

b) elaboração dos editais e realização dos chamamentos públicos;

c) licitação por credenciamento dos agentes prestadores de assistência técnica (profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo) quando necessário e/ ou destacamento dos servidores públicos previamente capacitados para atuação em habitação de interesse social, preferencialmente nos Centro de Referência em Assistência Social - CRAS;

d) triagem dos beneficiários;

e) repasse de recursos financeiros;

f) destacamento de servidores públicos ou contratação de agentes do trabalho técnico social.

## II – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, cabendo-lhe:

- a) emitir parecer para autorizações financeiras;
- b) cancelar o cadastro e análise das famílias, seja individual ou coletivamente; c) deliberar sobre os critérios estabelecidos para as respectivas demandas e os editais de chamamento;
- d) deliberar sobre as prioridades de demandas e de ações;
- e) definir ritos e prazos para realização dos projetos no âmbito deste Programa.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deverá atuar em concordância com o disposto na [Lei Municipal nº 4.257, de 18 de dezembro de 2008](#).

Art. 8º São agentes proponentes as entidades aptas a participar do chamamento público e a pleitear financiamento por meio da apresentação de propostas de viabilização de assistência técnica para habitação de interesse social, caracterizadas como:

I – entidades profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo;

II – entidades organizadoras de famílias, tais como:

- a) cooperativas;
- b) associações de moradores;
- c) organizações não governamentais;
- d) outros grupos organizados, desde que o objeto de seu funcionamento contemple os objetivos desta lei, nos termos de seu ato constitutivo.

Art. 9º São agentes garantidores da parceria: os gestores das parcerias firmadas, a comissão de seleção e a comissão de monitoramento e avaliação, considerando o Programa via chamamento público.

Art. 10º São agentes prestadores de assistência técnica:

I – profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo:

a) servidores públicos previamente capacitados e destacados para atuação em habitação de interesse social;

b) profissionais autônomos capacitados para atuação em habitação de interesse social, inscritos e selecionados pelas entidades profissionais.

II – pessoas jurídicas credenciadas na prefeitura municipal que contenham no seu quadro profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo, tais como;

a) empresas e escritórios privados de arquitetura e engenharia;

b) organizações não governamentais ou cooperativas;

c) cooperativas de engenharia e arquitetura e urbanismo;

d) instituições de ensino, através de programas de residência técnica ou extensão universitária.

Art. 11 São agentes fiscalizadores as entidades responsáveis pela fiscalização do exercício das profissões envolvidas, de modo a garantir o cumprimento dos Códigos de Ética Profissional, da responsabilidade técnica e a remuneração profissional justa.

### **Seção III**

#### **Do Trabalho Técnico Social**

Art. 12 A implementação dos serviços de que trata este Programa deverá ser acompanhado de trabalho técnico social, que consiste no conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos, diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção.

Parágrafo único. O trabalho técnico social deverá ser realizado por servidores públicos integrantes da equipe multidisciplinar de profissionais dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS do município ou de outra unidade municipal pertinente ao Programa, sendo eles: assistente social, sociólogo, psicólogos, pedagogos, administradores, economistas, entre outros.

Art. 13 O trabalho técnico social realizado pelos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS será a base de apoio ao serviço dos agentes proponentes (entidades profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo - destacados pelos poder público ou vencedores das licitações ou das entidades organizadoras de famílias).

Art. 14 O trabalho técnico social consistirá em:

I – cadastro das famílias, por meio do Cadastro Único oficial do Governo Federal;

II – análise social, territorial e habitacional das famílias;

III – definição da demanda, indicando as prioridades de atendimento de acordo com a situação social e territorial, que deverá orientar a criação de diferentes chamamentos públicos;

IV – chamada dos beneficiários, respeitando a ordem de prioridades;

V – demais acompanhamentos que se fizerem necessários..

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS MODELOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 15 A implementação dos serviços de que trata este Programa será realizada em dois modelos, de acordo com a organização ou não dos beneficiários, o nível de complexidade da intervenção e a capacidade de gestão dos agentes proponentes e de atendimento dos agentes técnicos.

#### **Seção I**

##### **Do Modelo 1: Beneficiários Isolados atendidos por Entidades Profissionais**

Art. 16 A realização dos serviços de que trata o Modelo 1 atenderá os beneficiários isolados e se dará por servidores públicos destacados pelo poder público previamente capacitados para atuação em habitação de interesse social nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS ou em outra unidade municipal pertinente ao Programa; ou, quando for o caso, por Organizações da Sociedade Civil, caracterizadas como entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, previamente selecionadas em chamamento público.

Art. 17 Quando for o caso de atendimento por entidade profissional selecionada a partir dos critérios dos respectivos editais de chamamento público, a entidade será responsável por gerir os recursos, coordenar e contratar às suas expensas os profissionais que executarão os serviços do presente Programa. §1º Os critérios de escolha e priorização de tais profissionais serão definidos pelas entidades profissionais e deverão ser pautados pelos princípios de publicidade e impessoalidade.

§2º No Modelo tratado nesta seção, os serviços somente poderão ser executados por profissionais dispostos no art. 10, inciso I, sendo vedada a contratação da pessoa jurídica para esta finalidade.

Art. 18 Os beneficiários isolados que serão atendidos pela entidade selecionada serão indicados pelo Município de São João del Rei.

Art. 19 No Modelo 1, o requerimento de assistência técnica será feito pelo beneficiário isolado a partir de formulário padrão, a ser definido pelo Município, devendo ser instruído com:

I – cópia do documento de identidade e CPF do beneficiário;

II – cópia da matrícula ou transcrição do imóvel, acompanhado de termos de cessão ou contratos que comprovem a sucessão dominial, ou documento que comprove a posse, nos casos de reforma e ampliação;

III – comprovante da atualização do Cadastro Único.

§1º O atendimento da assistência técnica poderá ser realizado de maneira permanente nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS ou em outra unidade municipal pertinente ao Programa, ou em períodos de vigência das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.

§2º No caso da impossibilidade de atendimento imediato, deverá a Prefeitura de São João del Rei criar um banco de dados com os pedidos protocolados, a fim de subsidiar a definição de futuras demandas.

Art. 20 Nos serviços de assistência técnica, a triagem será realizada através de critérios previamente estabelecidos, nos termos do art. 7º, inciso II, alínea 'c'.

Art. 21 Será garantida a publicidade na escolha dos beneficiários de que trata este Programa, através de lista a ser veiculada no site da Prefeitura do Município de São João del Rei.

Art. 22 A decisão de enquadramento ou não no presente Programa se dará por decisão fundamentada, preferencialmente acompanhada de parecer da assistência social.

## Seção II

### **Do Modelo 2: Beneficiários Organizados atendidos por Entidades Organizadoras de Famílias**

Art. 23 A realização dos serviços de que trata o Modelo 2 atenderá os beneficiários organizados e será precedida de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil caracterizadas como organizadoras de famílias, definidas no art. 8º, inciso II.

§1º O Modelo tratado nesta seção fundamenta-se pelo processo autogestionário, compreendendo a administração da entidade e do empreendimento pelos seus próprios participantes em regime de democracia direta, com todos contribuindo com as decisões.

§2º A entidade selecionada via chamamento público será responsável por gerir os beneficiários, os recursos e contratar às suas expensas os profissionais que executarão os serviços do presente Programa, seguindo a listagem de credenciamento previamente realizado pela Prefeitura Municipal.

§3º A escolha dos beneficiários que serão atendidos pela organização selecionada via chamamento público deverá ser pautada pelos princípios da publicidade e da impessoalidade.

Art. 24 No Modelo 2, tratado nesta seção, os serviços deverão ser executados por pessoas jurídicas que contenham em seus quadros profissionais de arquitetura ou engenharia.

§1º As pessoas jurídicas aptas a participarem do Programa são as dispostas no art. 10, inciso II.

§2º Os agentes prestadores de assistência técnica para execução dos serviços no Modelo 2 serão selecionados pelo Município, através de prévio sistema de credenciamento.

## CAPÍTULO V

### DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Art. 25 Os chamamentos públicos das entidades profissionais para atendimento de ambos os modelos serão realizados nos termos da legislação que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e tais entidades em mútua cooperação e, no que couber, da lei que dispõe sobre licitações e contratos.

Art. 26 Fica proibido firmar parcerias privadas que:

I – envolvam delegação de funções de regulação, fiscalização ou poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado;

II – com objetivos alheios aos objetivos deste Programa.

Art. 27 Além das exigências a serem expedidas nos artigos anteriores, as Organizações da Sociedade Civil que desejarem participar do Programa de Assistência Técnica como agente proponente deverão comprovar:

I – experiência em parcerias similares, através de folders, banners, fotos, lista de presenças, notícias ou outras comprovações que caracterizem atividades similares ao proposto no projeto;

II – existência mínima de 01 (um) ano;

III – inexistência de reprovação na prestação de contas em parcerias públicas anteriores;

IV – cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações registradas em cartório contendo:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

V – comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 28 Deverá constar no edital de chamamento de cada edição do Programa:

I – programação orçamentária do fundo municipal formalizando a viabilidade da celebração da parceria, com base no orçamento definido pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de HIS;

II – valor previsto para a realização do objeto;

III – condições para interposição de recurso administrativo;

IV – tabelas base de honorários para remuneração dos profissionais de arquitetura e urbanismo e engenharia;

V – objeto da parceria a ser desenvolvido, especificando o processo a ser contratado, tais como a produção habitacional, reforma ou ampliação de edificações existentes e seus serviços, tais como projeto, acompanhamento e/ou execução de obra, regularização da habitação e regularização;

VI – datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

VII – termo de referência, especificando requisitos que garantam a qualidade no processo e nas parcerias;

VIII – minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria, seja termo de fomento ou termo de colaboração;

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas para a garantia na promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

X – formas e prazos para a prestação de contas e sanções;

XI – requisitos obrigatórios e de pontuação para as entidades e para as propostas;

XII – lista de documentos a serem apresentados em resposta ao edital.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste Programa de assistência técnica gratuita ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse prevista na Lei Municipal nº 4275/2008.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será alimentado conforme as normas emanadas do Conselho Gestor do FNHIS de que trata a [Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005](#) e em concordância com a [Lei Municipal nº 4275, de 18 de dezembro de 2008](#).

**CAPTÍTULO VIII**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 30 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na lei que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31- A edificação que tenha sido construída, reformada e ampliada a partir deste Programa não poderá ser alienada a terceiros pelo prazo mínimo de 10 anos, salvo transferências realizadas a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do beneficiário originário.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 25 de setembro de 2025.

José Augusto Silva Machado

Presidente da Câmara

**ANEXO II**

**Lei N° 3.869/2020 (Lei de ATHIS) de Gramado (RS)**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **LEI Nº 3.869, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária Urbana e a Política Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município de Gramado/RS e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GRAMADO**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei institui a política de regularização fundiária urbana e a política habitacional de interesse social do município de Gramado.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - política habitacional de interesse social: uma ferramenta que visa viabilizar para a população de baixa renda o acesso a uma moradia digna e sustentável, bem como descrever instrumentos urbanísticos, diretrizes e estratégias para elaboração de programas habitacionais destinados à população de baixa renda, indicando as prioridades para seu cumprimento;

II - política de regularização fundiária urbana: uma ferramenta que visa instituir no território municipal, normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

III - assistência técnica: os serviços técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, geologia e biologia, assegurados gratuitamente às famílias de baixa renda para projeto e a construção de habitação de interesse social pela Lei Federal 11.888/2008;

IV - beneficiários: população de baixa renda, preferencialmente residindo em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), ressalvada a demanda de atendimento prioritário do Município, conforme definido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e pelo Conselho Municipal de Habitação (COMHAB);

V - Regularização Fundiária Urbana Sustentável (Reurb): conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, promovidas pelo Poder Público por razões de interesse social, que visem adequar assentamentos informais preexistentes às conformações legais, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VI - Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S): aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

VII - Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E): aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

VI deste artigo, para tal regularização deverão seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017;

VIII - irregularidade fundiária: irregularidade dominial, quando o possuidor ocupa uma terra pública ou privada, sem qualquer título que lhe dê garantia jurídica sobre uma posse;

IX - irregularidade urbanística e ambiental: quando o parcelamento do solo não está de acordo com a legislação urbanística e ambiental, e não foi licenciado, portanto, quando existe algum conflito entre padrões de zoneamento e os lotes da área ocupada;

X - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, conforme definido no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XI - núcleo urbano informal: ocupação clandestina, irregular ou na qual não foi possível realizar, por algum modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização, conforme definido no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XII - núcleo urbano informal consolidado: de difícil reversão, para tornar consolidado, são considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município, conforme definido no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XIII - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e, a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com a averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida pelo Município, conforme definido no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XIV - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos, conforme no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XV - legitimação fundiária: constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, conforme definido no artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

XVI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

XVII - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS): parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda, e, sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

XVIII - Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS): constitui um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores que caracterizam os instrumentos de planejamento e gestão habitacionais para população de baixa renda;

XIX - Conselho Municipal de Habitação: órgão de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração pública, a partir das ações dos órgãos públicos e também, da iniciativa privada, com atuação na área habitacional, a priorizar o atendimento à população de baixa renda;

XX - moradia ambientalmente sustentável: casas planejadas e construídas de forma que agrida minimamente o meio ambiente;

XXI - sistema de infraestrutura: conjunto de serviços básicos indispensáveis a uma cidade ou sociedade, como drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

XXII - técnica construtiva: o conjunto de procedimentos praticados durante a execução de uma obra;

XXIII - melhorias habitacionais: toda obra de reforma e/ou ampliação realizada em uma unidade habitacional existente com acompanhamento técnico, que promova habitabilidade na moradia para receber os moradores;

XXIV - lote popular: unidade autônoma destinada à edificação de moradias de que trata esta lei, com até 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) provido de infraestrutura urbana.

**Art. 3º** O Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Gramado/RS deverá ser revisado a cada 4 (quatro) anos.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS)**

**Art. 4º** Fica instituída a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que assegurará o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita, nos termos deste capítulo.

**Parágrafo único.** As famílias com renda mensal de até 2 salários mínimos, residentes em núcleos urbanos localizados tanto em áreas urbanas ou rurais, têm direito ao benefício disposto no caput deste artigo, observados os critérios de prioridade conforme apresentados no artigo 8º desta Lei.

**Art. 5º** A ATHIS rege-se pelos seguintes princípios:

I - garantia do direito à moradia digna e adequada;

II - acesso ao direito à cidade, à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos;

III - cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

IV - garantia da segurança da posse para as famílias de baixa renda;

V - sustentabilidade socioambiental, boa qualidade das cidades, das edificações e sua inserção harmoniosa na circunvizinhança, e do ordenamento territorial, em respeito às



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

paisagens naturais, rurais e urbanas, assim como a respeito à dignidade de todos os cidadãos;

VI - promoção da justiça e inclusão social nas cidades, à solução de conflitos fundiários, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória arquitetônica e urbanística e à identidade cultural.

**Art. 6º** A ATGIS observará as seguintes diretrizes:

I - implementar serviço de atendimento público e gratuito para os beneficiários de baixa renda inseridos na demanda prioritária do Município;

II - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

III - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

IV - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

V - fiscalizar as áreas passíveis ou em processo de regularização fundiária, conforme critérios estabelecidos no Capítulo III desta Lei;

VI - mitigar as ocupações e controle da área, após a remoção, para evitar novas invasões;

VII - propiciar e qualificar a ocupação do núcleo urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental, exceto casos em que a Lei Federal de regularização fundiária dispor o contrário;

VIII - assegurar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) para implementar a ATGIS.

**Art. 7º** A ATGIS será destinada para regularização fundiária e edilícia, produção de moradia, melhorias habitacionais e assessoria para cooperativas de habitação.

§ 1º No caso de assistência técnica destinada à regularização fundiária e da edificação serão assegurados os seguintes serviços:

I - relatório socioeconômico;

II - topografia;

III - desmembramento;

IV - regularização edilícia;

V - assistência jurídica.

§ 2º Para assistência técnica com finalidade de produção de moradia serão assegurados os seguintes serviços de arquitetura e engenharia, de acordo com as condições estabelecidas na Norma Brasileira (NBR) 13532/1995:

I - elaboração do anteprojeto arquitetônico e os estudos preliminares necessários;

II - elaboração do projeto arquitetônico executivo;

III - acompanhamento da execução do projeto arquitetônico.

§ 3º Para assistência técnica com finalidade de melhorias habitacionais serão assegurados os seguintes serviços de arquitetura e engenharia, de acordo com as condições estabelecidas na Norma Brasileira (NBR) 13532/1995;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

I - elaboração do plano de intervenção, o qual inclui todas as informações necessárias que darão suporte aos moradores e técnicos se adequarem à obra e/ou reforma;

II - elaboração do projeto arquitetônico da obra e/ou reforma;

III - execução e administração da obra e/ou reforma;

IV - fiscalização da execução da obra e/ou reforma.

§ 4º Para assistência técnica com finalidade de assessoria para cooperativas de habitação serão assegurados os seguintes serviços:

I - assessoria para aquisição do imóvel por arquiteto e urbanista;

II - estudo de viabilidade urbana e diretrizes para uso e ocupação do solo;

III - estudo social da demanda apresentada, a ser realizada por assistente social;

IV - laudos técnicos e ambientais a serem realizados por profissionais com atribuição legal, de acordo com o Conselho da classe profissional.

§ 5º As condições para que se efetive a assistência técnica com finalidade de assessoria para cooperativas acontecerão por meio de decreto municipal.

**Art. 8º** Terão acesso prioritário à ATHIS:

I - famílias que moram em áreas de risco ou de remoção, conforme critérios apresentados no Capítulo III desta Lei, assim declaradas pelo PLHIS, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) ou por meio de outro estudo de reconhecida importância;

II - famílias a qual a mulher é responsável pela unidade familiar, ou seja, é chefe de família, conforme declaração no Cadastro Único;

III - famílias que apresentem em sua composição membro(s) que estão inseridos na faixa etária de vulnerabilidade social, ou seja, crianças, adolescentes e idosos;

IV - famílias que apresentem em sua composição, pessoas com deficiência;

V- famílias que habitam há mais de 5 (cinco) anos área verde, pública ou destinada à preservação ambiental consolidadas, conforme parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo III desta Lei.

§ 1º Em se tratando de assistência técnica para melhorias habitacionais, também são prioritárias as famílias que apresentem em sua composição pessoa com doença crônica respiratória.

§ 2º É obrigatória a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para acesso à ATHIS.

§ 3º O enquadramento em mais de um critério prioritário influenciará na classificação da família para acesso à ATHIS.

**Art. 9º** O Departamento de Habitação deverá cadastrar o beneficiário, mediante a expedição do Relatório Social Fundamentado (RESF) e do Relatório Urbano Fundamentado (RUF).

§ 1º O Relatório Social Fundamentado (RESF) deverá observar os critérios do CadÚnico e de outras informações de cunho social, as quais o técnico considerar pertinentes, realizado a partir avaliação familiar.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

§ 2º O Relatório Urbano Fundamentado (RUF) deverá observar as informações das áreas identificadas no PLHIS e, das observações em campo para avaliar a situação de habitabilidade da moradia interna e externamente.

**Art. 10.** O RESF deverá ser realizado por um assistente social do corpo técnico permanente da prefeitura que organizará as informações do beneficiário, que constam no CadÚnico, unindo às informações que identificar necessárias durante a entrevista familiar.

**Parágrafo Único.** Quando necessárias informações, devem ser levantadas a partir de visitas ao local para avaliar a situação social da família.

**Art. 11.** O RUF deverá ser realizado por um arquiteto ou engenheiro civil do corpo técnico permanente da prefeitura, que organizará as informações do PLHIS e levantamento realizado in loco.

**Art. 12.** O RESF e o RUF serão encaminhados ao Conselho Municipal de Habitação para deliberação quanto a demanda, podendo esta ser classificada como:

I - no caso de ATHIS para regularização fundiária, Reurb-S ou Reurb-E;

II - no caso de ATHIS para habitação, como prioritária ou semi prioritária.

§ 1º Em se tratando de regularização fundiária, os beneficiários serão classificados como população predominantemente de baixa renda e, portanto, Reurb-S, isto é, famílias com renda de até 3 salários mínimos ou Reurb-E, famílias com renda acima de 3,1 salários mínimos, sendo estas sujeitas aos critérios estabelecidos na Lei Federal 13.465/2017.

§ 2º Em se tratando de Habitação, ou seja, produção de moradias, regularização edilícia e melhorias habitacionais, os beneficiários serão classificados como demanda prioritária ou semiprioritária:

I - prioritárias são as famílias com renda até 2 salários mínimos, casos em que a prefeitura, por meio do recurso do FMHIS, subsidiará 100% do valor total do projeto, material e mão de obra;

II - semiprioritária são as famílias de 2,1 à 3,0 salários mínimos, casos em que a prefeitura poderá subsidiar até 30% do valor total do projeto, material e mão de obra.

**Art. 13.** Após apreciação e aprovação dos Relatórios Social e Urbano Fundamentados pelo Conselho Municipal de Habitação, o beneficiário será encaminhado para atendimento por profissionais credenciados junto à Secretaria da Cidadania e Assistência Social ou corpo técnico da prefeitura municipal.

§ 1º Quando da deliberação positiva pelo Conselho de Habitação, será emitido um Documento de Validação do benefício.

§ 2º O beneficiário a ser contemplado receberá um Termo de Responsabilidade contendo as informações e orientações relacionadas ao benefício.

§ 3º O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo beneficiário confirmando que compreendeu e está de acordo, caso o beneficiário não saiba ler, algum técnico da Secretaria da Cidadania e Assistência Social o fará.

**Art. 14.** Os beneficiários da ATHIS e inseridos na demanda de Habitação do município serão assistidos por profissionais credenciados na Secretaria da Cidadania e Assistência Social.

§ 1º Para beneficiários considerados prioritários o serviço técnico poderá ser realizado pelo corpo técnico da prefeitura municipal ou, por profissional credenciado na Secretaria da Cidadania e Assistência Social.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

§ 2º Para beneficiários considerados semi-prioritários, o serviço técnico deverá ser realizado por profissional credenciado na Secretaria da Cidadania e Assistência Social.

§ 3º Conforme a demanda, a prestação de serviço dos profissionais será feita mediante realização de Termo de Credenciamento e o pagamento com recursos previstos no Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social.

§ 4º No caso de beneficiários classificados como semi-prioritários terão até 30% do valor do projeto, material e mão de obra subsidiado pela prefeitura, o valor restante é por contrato direto entre proprietário e profissional que prestará o serviço.

§ 5º Em qualquer uma das modalidades de atuação previstas no caput deste artigo, deve ser assegurada o devido registro de responsabilidade técnica.

§ 6º Os honorários profissionais referentes à prestação dos serviços técnicos necessários serão subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

**Art. 15.** São aplicáveis subsidiariamente a este Capítulo as normas contidas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. **Parágrafo único.** Para regularização fundiária de assentamentos urbanos deverá ser observado, obrigatoriamente, o disposto nos artigos 9º ao 54 da referida Lei Federal.

**Art. 16.** Para tornar-se beneficiário do programa de REURB-S precisam ser atendidos os critérios estabelecidos nos artigos 8º ao 11 desta Lei.

**Art. 17.** Para efeitos de regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

I - regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos:

a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica há, pelo menos, 5 (cinco) anos;

b) de imóveis situados em zona especial de interesse social;

c) de áreas do Município, declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

II - regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social nos termos do inciso I.

**Art. 18.** O Município poderá requerer a REURB-S, podendo promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

**Art. 19.** O projeto aprovado de regularização fundiária de interesse social deverá ser levado ao Registro de Imóveis, nos termos da Legislação Federal em vigor.

**Art. 20.** As glebas parceladas para fins urbanos, anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que este esteja implantado e integrado à cidade.

§ 1º A regularização prevista no caput pode envolver a totalidade ou parcelas da gleba.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

§ 2º O interessado deverá apresentar certificação de que a gleba preenche as condições previstas no caput, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação da aprovação do parcelamento.

**Art. 21.** Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º No caso de realocação, as famílias deverão ser realocadas para áreas próximas de seus polígonos.

§ 2º A fiscalização das áreas em processo de regularização fundiária ou passíveis deverão ser permanentemente fiscalizadas pelo poder público, a fim de assegurar que não haja expansão da ocupação, ou ainda, que as famílias removidas retornem às áreas.

**Art. 22.** A legitimação de posse, devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia.

**Parágrafo único.** A legitimação de posse será concedida aos moradores cadastrados pela Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, desde que:

I - não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;

II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente;

III - os lotes ou fração ideal não sejam superiores a 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), salvo os casos de impossibilidade de desmembramento.

**Art. 23.** O título de legitimação de posse poderá ser extinto, pelo Município, quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel ou que não houve registro de cessão de posse pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Após o procedimento para extinção do título, o Município solicitará ao oficial de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do artigo 250, inciso III, da Lei Federal nº 6.015/1973.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

##### *Seção I*

##### *Do Programa Municipal de Habitação*

**Art. 24.** Fica instituído o Programa Municipal de Habitação, com o objetivo de estabelecer critérios para produção de lotes populares ou de moradias, conforme definido no Capítulo I e II desta lei.

**Parágrafo único.** O Programa Municipal de Habitação deverá ser permanente para que as famílias possam ser atendidas.

**Art. 25.** Os processos de seleção deverão seguir os critérios descritos no art. 8º e artigo 12 desta lei, bem como observar a deliberação do Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 26.** Os processos de habilitação e classificação dos candidatos serão desenvolvidos pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social e deliberadas pelo Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 27.** Encerradas as inscrições e realizado o procedimento seletivo e de



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

classificação, divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no mural de publicações oficial da Prefeitura, a relação dos classificados até o número correspondente de lotes e moradias, figurando os demais como suplentes.

**Art. 28.** Para a produção de novas moradias de interesse social em novos loteamentos serão observados os seguintes aspectos:

I - cada lote terá até 300,00 m<sup>2</sup>;

II - será permitida a construção de apenas uma edificação por lote, unifamiliar, de até 60,00 m<sup>2</sup>;

III - caso o tamanho do lote seja superior ao determinado no inciso I, impossibilitando desmembramento, mas permitindo a construção de outra edificação, os condôminos comprometer-se-ão a garantir o direito de passagem uns dos outros;

IV - será permitida somente o benefício de apenas um lote por núcleo familiar, obedecidos os critérios de classificação descritos no artigo 8º desta Lei;

V - serão beneficiárias de lote popular em totalidade tanto as famílias classificadas prioritárias como semi-prioritárias;

VI - para ser beneficiada, a pessoa, representante de um núcleo familiar, deverá apresentar os documentos exigidos no artigo 30 e comprovar que atende às condições estabelecidas no artigo 29, sendo estes documentos avaliados conforme o artigo 9º desta Lei;

VII - o beneficiário selecionado como semi-prioritário terá prazo máximo de até 6 (seis) meses para iniciar a construção, devendo a mesma estar concluída, com habite-se do Município em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da aprovação do projeto apresentado pelo profissional credenciado sob pena de rescisão do benefício;

VIII - o beneficiário será cadastrado no Cadastro de Mutuários;

IX - os lotes desenvolvidos a partir deste programa poderão ser isentos de imposto sobre a transmissão de bens inter vivos - ITBI - e de imposto predial e territorial urbano - IPTU - mediante lei específica pelo período que consta no inciso VII deste artigo;

**Art. 29.** Poderão habilitar-se no programa municipal de habitação, os candidatos que preencham as seguintes condições:

I - residência e/ou domicílio no município há pelo menos 5 (cinco) anos;

II - renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários-mínimos conforme critérios do artigo 8º desta Lei;

III - não possuam imóvel em nome próprio ou de qualquer membro do núcleo familiar;

IV - não tenham sido beneficiários em outros programas habitacionais no âmbito municipal, estadual ou federal.

**Art. 30.** No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente:

I - fazer cadastro na Secretaria da Cidadania e Assistência Social;

II - juntar documento oficial com foto;

III - comprovar os rendimentos da família beneficiária;

IV - comprovar residência no Município;

V - comprovar que não possui imóvel em nome próprio.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

§ 1º A abertura das inscrições será precedida de divulgação por edital publicado na imprensa local e afixado no mural de publicações oficial da Prefeitura.

§ 2º As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida neste artigo.

**Art. 31.** A escritura pública será lavrada mediante a comprovação da quitação do projeto, material e mão de obra referente a produção de nova moradia em lote regularizado pelo processo de Reurb-S ou loteamento popular, ficando autorizada a venda, pelo adquirente, somente após 10 anos a contar da assinatura do contrato, estando sujeito à rescisão de seu benefício.

**Art. 32.** Em caso de inadimplência por mais de 6 (seis) meses, desistência do contrato ou mudança de endereço, ou até mesmo de cidade do beneficiário, o lote permanecerá como propriedade do Município e o benefício de 30% do valor referente ao projeto, material e mão de obra será cancelado.

**Parágrafo único.** O contrato de assistência técnica com o profissional credenciado deverá constar cláusula específica para casos conforme descrito neste artigo, ficando a prefeitura isenta de qualquer ônus.

**Art. 33.** Aquele que se desfizer do imóvel adquirido nos termos desta legislação, na condição de adquirente ou sucessor, fica impedido de ser novamente beneficiado com as políticas instituídas por esta Lei.

**Art. 34.** Dentre os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos do artigo 29 da presente Lei, será realizada a seleção e classificação que, obrigatoriamente, considerará critérios previstos no artigo 8º desta Lei (situação existente na data da inscrição).

### *Seção II*

#### *Do Programa de Regularização Edilícia para População de Baixa Renda*

**Art. 35.** O programa de regularização edilícia dar-se-á a partir da visita técnica ao imóvel, podendo esta ser realizada pela prefeitura ou profissional credenciado no município, que produzirá os seguintes documentos técnicos:

- I - planta de situação do imóvel, em escala adequada;
- II - planta de localização do imóvel, em escala adequada;
- III - planta baixa da casa, em escala adequada;
- IV - relatório de habitabilidade da moradia;
- V- relatório das condições do entorno, isto é, infraestrutura urbana;
- VI - relatório fotográfico da moradia e entorno;
- VII - anotação de responsabilidade técnica de laudo e vistoria.

§ 1º Estes documentos serão encaminhados ao Conselho Municipal da Habitação que deliberará pela emissão ou não do Habite-se administrativo.

§ 2º Após a deliberação positiva do Conselho Municipal de Habitação, será emitido o Habite-se Administrativo, observando o projeto aprovado, para moradias com até 60 metros quadrados, de forma a possibilitar a averbação ao lote.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

§ 3º Deverão ser observadas as considerações constantes na Lei Federal nº 13.865/2019 para casos de dispensa de habite-se.

**Art. 36.** Para o programa previsto no artigo 35, os critérios de gratuidade são:

I - para famílias de baixa renda, classificadas conforme critérios estabelecidos no artigo 8º desta lei;

II - família detentora de um único imóvel na cidade ou em outro município;

III - moradias construídas até 31 de dezembro de 2019.

### *Seção III*

#### *Das melhorias habitacionais para a população de baixa renda*

**Art. 37.** O Executivo fica autorizado a auxiliar na construção de ambiente e/ou melhorias habitacionais às famílias de baixa renda, cadastradas na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, limitado à sua disponibilidade financeira e orçamentária, conforme deliberação do Conselho Municipal da Habitação.

**Art. 38.** As melhorias habitacionais serão executadas por profissionais credenciados na Secretaria da Cidadania e Assistência Social, nos casos de famílias de baixa renda, devendo estas serem classificadas como prioritárias ou semi prioritárias.

§ 1º Fica condicionada a melhoria habitacional mediante a comprovação da propriedade do imóvel.

§ 2º A melhoria habitacional tem preferência para acontecer no ambiente mais precário da moradia, conforme identificado no RUF.

§ 3º Caso o projeto arquitetônico, a ser desenvolvido por profissional cadastrado, identifique a possibilidade de realizar a melhoria habitacional em vários ambientes da casa, visando trazer mais salubridade para os moradores, poderá ser feita, desde que não ultrapasse o teto de gastos do ambiente mais caro que estará definido no Termo de Credenciamento.

§ 4º A melhoria habitacional poderá ser realizada apenas uma vez para cada beneficiário, exceto se necessitar de melhorias ou ampliação no ambiente por motivos de saúde, comprovado por laudo médico constando o Código Internacional de Doenças (CID-10) atestando a necessidade de adaptações e/ou melhorias na residência.

**Art. 39.** Toda melhoria habitacional será instruída por:

I - plano de intervenção;

II - projeto arquitetônico, com o objetivo de minimizar as precariedades da moradia que forem identificadas a partir do RESF e RUF;

III - cronograma de obra;

IV - orçamento;

V - execução e acompanhamento da obra.

**Art. 40.** O valor máximo a ser gasto em melhoria habitacional e/ou construção de ambiente ficará estipulado por ambiente, sendo considerados os valores de projeto, material e mão de obra, a ser definido no Termo de Credenciamento, devendo ser observado um limite razoável para tanto.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Art. 41.** Para concessão do benefício previsto no artigo 37, a Secretaria da Cidadania e Assistência Social exigirá a apresentação das seguintes condições e documentação:

I - renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

II - prova de não possuir outro imóvel;

III - comprovação de residência e/ou domicílio no Município há pelo menos 2 (dois) anos, o qual poderá ser feito através de registro de trabalho, declaração escolar, contrato de compra e venda do imóvel, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), ou contrato de locação anterior à aquisição do imóvel;

IV - em caso de enfermidades, o requerente deverá apresentar laudo médico constando o Código Internacional de Doenças (CID-10), atestando a necessidade de adaptações e/ou melhorias na residência;

V - documentação do imóvel, em seu nome, com a comprovação de que o projeto de construção e reforma foi aprovado, à época, pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil;

VI - comprovação de que a obra a ser realizada não precisa de nova aprovação de projeto pelo Município ou de que esta já está devidamente aprovada.

§ 1º Em caso de necessidade de aprovação do projeto arquitetônico para ampliação para fins de moradia o profissional terá de fazê-lo na Secretaria de Planejamento.

§ 2º Em caso de regularização edilícia deverá ser observada a Seção II do capítulo IV desta lei.

§ 3º Cumpridos os requisitos deste artigo, o Assistente Social do Município emitirá RESF e o Conselho da Habitação classificará como prioritário ou semi prioritário.

§ 4º Indeferido o pedido, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data em que o requerente tomar ciência do indeferimento, cabendo-lhe protocolar suas razões no Protocolo Geral da Prefeitura.

**Art. 42.** Os beneficiários serão atendidos em ordem cronológica, observando os critérios de prioridade constante no artigo 8º desta Lei.

**Art. 43.** O beneficiário classificado como prioritário receberá o benefício de funcionário público da tesouraria municipal e repassará imediatamente ao profissional credenciado que estará presente no ato.

**Art. 44.** Nas situações de emergência posteriores a desastres ambientais ou calamidade pública, o requerente fica dispensado de apresentar a documentação exigida no artigo 41, desde que o requerimento esteja acompanhado de laudo expedido pela Defesa Civil Municipal.

**Art. 45.** Nos casos de iminente risco estrutural de residências, desde que acompanhado de laudo expedido pela Defesa Civil Municipal, fica autorizado ao município proceder na forma do artigo anterior desde que não seja a família residente em área de risco definida no PLHIS e pelo CPRM.

### *Seção IV*

#### *Do aluguel social*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Art. 46.** O aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado às famílias e/ou indivíduos de baixa renda:

I - que residam em imóveis localizados em áreas públicas ou em áreas de situação de risco de desastre ambiental demarcadas no PLHIS, comprovado e/ou interditado pela Defesa Civil;

II - jovens desacolhidos do Abrigo Municipal de Gramado ao completarem 18 anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

III - mulheres em superação de violência doméstica, em situação extrema de vulnerabilidade, que possuam renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais.

§ 1º Para fazer jus ao benefício previsto neste artigo, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais, exceto no inciso III.

§ 2º O benefício previsto neste artigo será concedido por 6 (seis) meses, prorrogáveis por, no máximo, mais 6 (seis) meses.

§ 3º Nas situações previstas no inciso I, caso o residente seja apenas locatário do imóvel, o aluguel social não será concedido.

§ 4º Para concessão do benefício previsto no inciso III deverá observar os artigos 54, 55 e 56 desta Lei.

§ 5º O aluguel social será reajustado anualmente pelo IGP-M, a partir do mês de abril de cada ano.

**Art. 47.** O aluguel social será pago pela Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social e não ultrapassará o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por família, ajustado conforme o artigo 46, parágrafo quinto, sendo alcançado diretamente ao beneficiário do aluguel social, para fins exclusivos de moradia, devendo a aplicação do valor ser monitorada pelo Conselho Municipal de Habitação.

§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido no caput, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

§ 2º Eventual diferença entre o valor do aluguel social e o da locação deverá ser suportada pela família locatária.

§ 3º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

§ 4º A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício.

**Art. 48.** A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de inteira responsabilidade do titular do benefício.

**Art. 49.** A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

**Art. 50.** Nos casos previstos no artigo 46, inciso I, a concessão do benefício do aluguel



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

social implicará na permissão, pelo proprietário do imóvel, para a demolição, executada por parte do Município, da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida.

**Art. 51.** É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

**Art. 52.** O benefício de aluguel social cessará:

I - por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - pela extinção das condições que determinaram sua concessão, mediante parecer da equipe técnica;

III - por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

V - quando for constatada qualquer tentativa de fraude ou desvio da destinação;

VI - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

VII - pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;

VIII - por prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diferente do proposto nesta Lei;

IX - por invasão, do beneficiário ou seus familiares, de área pública ou privada, durante o período de vigência do aluguel social;

X - ultrapassados o período do benefício.

**Art. 53.** A forma de pagamento e documentos necessários para liberação do benefício será regulamentado pela Secretaria da Fazenda do Município, por meio de decreto, devendo nele constar o prazo para o pagamento e a forma de prestação de contas por parte dos beneficiários.

**Art. 54.** O aluguel social que trata o inciso III do artigo 46 desta Lei será concedido às mulheres que:

I - tenham recebido medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; ou

II - necessitem, pelas circunstâncias, abandonar o lar em razão de reiteradas ações de violência que tornem insuportável a vida em comum e estejam colocando em risco as suas vidas.

§ 1º As situações de violência e vulnerabilidade deverão ser comprovadas por todas as provas em direito admitidas.

§ 2º No caso de que trata o inciso II, será necessário minucioso parecer técnico a ser emitido pela Secretaria da Cidadania e Assistência Social para concessão do benefício.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, as demais regras desta Seção ao benefício instituído.

**Art. 55.** A concessão prevista no inciso III do artigo 46 desta Lei está completamente vinculada ao acompanhamento da mulher em superação de violência doméstica pelo órgão municipal responsável por atender essas situações, sob pena de cancelamento do benefício.

**Art. 56.** É vedado que o agressor seja, de alguma forma, beneficiado com o aluguel social previsto no inciso III do artigo 46 desta Lei.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Parágrafo único.** O não cumprimento do disposto no caput acarretará no cancelamento da concessão do benefício.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM ATHIS**

**Art. 57.** Poderão se cadastrar todos os profissionais que tenham atribuições legais previstas em seus respectivos Conselhos de Classe para atuar nos campos da ATHIS definidos nesta lei.

**Art. 58.** Dentro do processo de regularização fundiária:

I - será aberto credenciamento para os serviços de levantamento sócio econômico para assistentes sociais ou outros profissionais que tenham atribuições legais, de acordo com o Conselho de Classe profissional para realizar tais serviços;

II - todos os profissionais que tenham atribuições legais de acordo com o Conselho de Classe profissional para realizar os serviços de topografia, levantamento das edificações e desmembramento poderão ser credenciados;

III - os serviços de regularização edilícia serão executados por arquitetos urbanistas e engenheiros civis;

IV - os serviços de regularização cartorial serão executados por advogados.

**Art. 59.** Para a produção de moradias e melhorias habitacionais: será aberto credenciamento para arquitetos e urbanistas, engenheiros civis e outros profissionais que tenham atribuições legais perante seu Conselho de classe profissional.

**Art. 60.** Os critérios para o Termo de Credenciamento serão definidos por ato administrativo do Prefeito, via decreto municipal.

**Art. 61.** Quanto ao critério de atendimento das demandas da política habitacional que consta nesta Lei, obedecerá a ordem de credenciamento, interesse do profissional e disponibilidade para a execução do serviço.

**Parágrafo único.** As demandas serão atendidas de acordo com as urgências identificadas no RESF e RUF, caso o profissional credenciado não possa atender, passará para o próximo da lista de credenciamento.

**Art. 62.** O honorário a ser pago ao profissional que prestará o serviço estará definido no Termo de Credenciamento.

**Art. 63.** O pagamento do benefício classificado como semi-prioritário se dará da seguinte forma:

I - ao beneficiário: mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento ao responsável técnico credenciado no percentual de 70% do total da obra (projeto, material e mão de obra);

II - ao profissional credenciado: mediante apresentação de documentação que comprove a execução de obra conforme planilha orçamentária entregue quando da assinatura do contrato de assistência técnica com o beneficiário;

III - com os comprovantes em mãos, a prefeitura entregará, na presença do beneficiário e do profissional credenciado, o valor restante de 30 %, referente ao projeto, material e mão de obra.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**Art. 64.** As responsabilidades e atribuições do profissional credenciado ficarão definidas no Termo de Credenciamento seguindo os serviços de assistência técnica definidos no artigo 58.

**Art. 65.** Mensalmente deverão ser publicadas no Portal da Transparência ou outro meio de comunicação, a Lista dos Beneficiários contemplados e a Lista dos Profissionais Credenciados que estão atendendo as famílias.

**Parágrafo único.** Na lista dos beneficiários deverá constar o nome do beneficiário, quantas pessoas pertencem ao núcleo familiar, qual o valor que foi aportado, quando iniciou o benefício, qual o período estipulado para atender a demanda identificada.

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 66.** Havendo suspeita de que declarações ou documentos foram falsificados visando obter algum benefício estabelecido por esta Lei, o Município apurará administrativamente o fato, sem prejuízo do encaminhamento cível e criminal devido, podendo, após concluído o processo administrativo pertinente, revogar o benefício, condenando o beneficiário a devolver a unidade habitacional, no caso de lote, no mesmo estado em que o recebeu, ou a devolver o valor aportado pelo Executivo, devidamente atualizado, com correção monetária pelo IGP-M ou índice que vier a substituí-lo, e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 67.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 68.** Revoga-se a Lei Municipal 3.458, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 69.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 21 de dezembro de 2020.

**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
**Prefeito de Gramado**

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 23/12/2020.**

**Lilian Rodrigues**  
**Secretária Adjunta da Administração**